

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO

AS DUAS GUERRAS DA LAVA JATO CONTRA LULA

E OUTRAS HISTÓRIAS AINDA MAL
CONTADAS, DE VIOLÊNCIA JURÍDICA
E ABUSOS DE AUTORIDADE, NA
OPERAÇÃO QUE DIVIDIU O BRASIL

INSTITUTO

*DEFESA DA
CLASSE
TRABALHADORA*

Copyright© José Augusto Ribeiro
Assistente Editorial Izabela Eid
Capa e diagramação Jéssica Razia

R368 Ribeiro, José Augusto

As duas guerras da lava jato contra Lula : e outras histórias ainda mal contadas, de violência jurídica e abusos de autoridade, na operação que dividiu o Brasil [livro eletrônico] / José Augusto Ribeiro. - 1.ed. – São Paulo : Tirant lo Blanch, 2022.

9.557 Kb; livro digital

ISBN: 978-65-5908-402-9

1. Processo penal. 2. Lava jato. 3. Violência jurídica. 4. Abuso de autoridade. I. Título.

CDU: 343.352

Bibliotecária: Elisabete Cândida da Silva CRB-8/6778
DOI: 10.53071/boo-2022-07-21-62d9a6cf52342

*** O texto desse livro é responsabilidade exclusiva do autor, não representando, necessariamente, a opinião ou posicionamento da editora.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº9.610/98).

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

José Augusto Ribeiro

**AS DUAS GUERRAS
DA LAVA JATO
CONTRA LULA**

**E OUTRAS HISTÓRIAS AINDA MAL CONTADAS, DE VIOLÊNCIA
JURÍDICA E ABUSOS DE AUTORIDADE, NA OPERAÇÃO QUE
DIVIDIU O BRASIL**

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| <i>SUMÁRIO</i> | 4 |
| <i>PREFÁCIO</i> | 7 |
| WILSON RAMOS FILHO (XIXO) | |
| <i>CAP. 1</i> | |
| SÉRGIO MORO NOS TEMPOS DO “MENSALÃO” | 10 |
| <i>CAP. 2</i> | |
| DE CABEÇA RASPADA, COMO NOS CAMPOS DA MORTE DO HOLOCAUSTO | 16 |
| <i>CAP. 3</i> | |
| A CONDUÇÃO COERCITIVA NA ERA DA LAVA JATO | 29 |
| <i>CAP. 4</i> | |
| O CASO DA FAXINEIRA SEQUESTRADA COM O FILHO DE 8 ANOS | 32 |
| <i>CAP. 5</i> | |
| O CASO DO BLOGUEIRO | 43 |
| <i>CAP. 6</i> | |
| SARNEY E O ARAPONGA SÉRGIO MACHADO | 51 |
| <i>CAP. 7</i> | |
| MORO DIVULGA O GRAMPO DA CONVERSA DILMA-LULA | 57 |
| <i>CAP. 8</i> | |
| COMO UM TRÍPLEX NO GUARUJÁ FOI PARAR EM CURITIBA | 61 |
| <i>CAP. 9</i> | |
| QUANDO A PRIORIDADE É PUNIR | 65 |
| <i>CAP. 10</i> | |
| AS PRISÕES REVOGADAS, DO GOLEIRO BRUNO A DIRCEU | 72 |
| <i>CAP. 11</i> | |
| LULA VAI AO INTERROGATÓRIO COM 30% NAS PESQUISAS | 80 |
| <i>CAP. 12</i> | |
| TEMER CAI NA ARMADILHA DE JONESLY | 86 |
| <i>CAP. 13</i> | |
| TEMER DENUNCIA O PROCURADOR MARCELO MILLER | 93 |
| <i>CAP. 14</i> | |
| A PERGUNTA: FACHIN JANTOU OU NÃO JANTOU COM JONESLY? | 101 |
| <i>CAP. 15</i> | |
| LULA CONDENADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA | 108 |

| | |
|----------------|---|
| <i>CAP. 16</i> | |
| | O SUICÍDIO DO REITOR CANCELLIER112 |
| <i>CAP. 17</i> | |
| | A UNIVERSIDADE AMEAÇADA.....123 |
| <i>CAP. 18</i> | |
| | MORO PROPÕE À PETROBRÁS UM PRÊMIO PARA ESPIONAGEM130 |
| <i>CAP. 19</i> | |
| | SÉRGIO CABRAL ACORRENTADO137 |
| <i>CAP. 20</i> | |
| | O AUXÍLIO-MORADIA DOS JUÍZES E PROCURADORES144 |
| <i>CAP. 21</i> | |
| | OS TRIBUNAIS CONTRA LULA151 |
| <i>CAP. 22</i> | |
| | NOVAS REVELAÇÕES SOBRE O PROCURADOR MARCELO MILLER156 |
| <i>CAP. 23</i> | |
| | A CRISE DO SUPREMO165 |
| <i>CAP. 24</i> | |
| | O CASO LULA NO SUPREMO.....171 |
| <i>CAP. 25</i> | |
| | A CARAVANA DE LULA, DAS PEDRAS AOS TIROS177 |
| <i>CAP. 26</i> | |
| | 6 A 5 CONTRA LULA NO SUPREMO183 |
| <i>CAP. 27</i> | |
| | RECURSOS DE LULA SÃO TRAVADOS NO TRIBUNAL DE PORTO ALEGRE186 |
| <i>CAP. 28</i> | |
| | AS PESQUISAS: LULA, PRESO, TEM 33%, BOLSONARO TEM 15197 |
| <i>CAP. 29</i> | |
| | O HABEAS CASSADO E NÃO CUMPRIDO205 |
| <i>CAP. 30</i> | |
| | DALLAGNOL AMEAÇA LULA COM PUNIÇÕES DISCIPLINARES208 |
| <i>CAP. 31</i> | |
| | LULA FORA DA ELEIÇÃO212 |
| <i>CAP. 32</i> | |
| | A CAMPANHA SOB O SIGNO DO KIT GAY217 |
| <i>CAP. 33</i> | |
| | A MAMADEIRA ERÓTICA DESAFIA E DERROTA A LEI.....224 |
| <i>CAP. 34</i> | |
| | LULA É PROIBIDO DE DAR ENTREVISTAS.....230 |

| | |
|---|------------|
| <i>CAP. 35</i> | |
| BOLSONARO CHEGA NA FRENTE NO PRIMEIRO TURNO..... | 237 |
| <i>CAP. 36</i> | |
| PALOCCI: A RECOMPENSA ANTES DO SEGUNDO TURNO..... | 242 |
| <i>CAP. 37</i> | |
| O SEGUNDO TURNO SOB O SIGNO DO SANGUE: MESTRE MOA..... | 246 |
| <i>CAP.38</i> | |
| MARCO AURÉLIO MANDA SOLTAR OS PRESOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA..... | 256 |
| <i>CAP. 39</i> | |
| O FUNERAL DE VAVÁ E O EXÍLIO DE JEAN WYLLYS | 264 |
| <i>CAP. 40</i> | |
| LULA CONDENADO POR DOIS DELADORES QUE ERAM UM SÓ | 275 |
| <i>CAP. 41</i> | |
| LULA VOLTA A SÃO BERNARDO PARA VER O NETO ARTHUR..... | 286 |
| <i>CAP. 42</i> | |
| O JULGAMENTO NO STJ..... | 295 |
| <i>CAP. 43</i> | |
| AS ENTREVISTAS DE LULA | 303 |
| <i>CAP. 44</i> | |
| LULA ACEITA PEDIR A PROGRESSÃO DA PENA..... | 308 |
| <i>CAP. 45</i> | |
| DA LIBERTAÇÃO DE LULA À SUSPEIÇÃO DE SÉRGIO MORO | 313 |
| <i>EPÍLOGO</i> | <i>326</i> |

PREFÁCIO

“O mais recente livro do arguto José Augusto Ribeiro vê a luz nas mesmas intensas semanas em que estreia o documentário *Amigo Secreto*, de Maria Augusta Ramos. Complementares, ambos tratam e retratam os mesmos fatos que produziram no Brasil um juscelinismo às avessas: 50 anos (de desenvolvimento, destruídos) em 5 anos, a partir do golpe de 2016.

Assim como o filme, este livro descreve o contexto do surgimento da Lava Jato e a funcionalidade desta para a desestabilização institucional do país e para a eleição de Bolsonaro. Mas o faz com a imensa vantagem de não se circunscrever a escassas duas horas e sete segundos para contar essa história.

Todavia, e isso ficará evidente já nas primeiras páginas deste volume, a linguagem, o ritmo da narrativa e a escolha prévia do roteiro conduzem o leitor a uma experiência daquelas próprias do cinema, ou de uma destas séries produzidas pela Netflix que nos convidam a “maratonar”, a assistir 30 episódios de 3 temporadas, durante um único final de semana.

A escrita fácil, culta sem ser pernóstica, erudita sem ser boçal, já no segundo capítulo (ou episódio da primeira temporada) nos fornece os conceitos essenciais que estruturam a obra e prenunciam uma explicação - não apenas para o leitor, mas para a posteridade - para os mecanismos da corrupção no Brasil e sobre os métodos inquisitoriais que, estigmatizantes, foram utilizados.

Ao desconstruir a Lava Jato, Ribeiro maneja as palavras, com delicadeza às vezes, ou, em outras oportunidades, com a necessária contundência de um tacape, para demonstrar nos capítulos seguintes de que maneira as conduções coercitivas serviram aos propósitos ideológicos de estigmatizar os perseguidos transformando os algozes em heróis, configurando a arquitetura da “lawfare” à brasileira. Estes, imoderadamente, se utilizaram até de antiéticos métodos como o sequestro de uma faxineira e de seu filho de oito anos (até recentemente ainda sob tratamento psicoterapêutico como consequência desta violência) para coagi-la a dizer o que eles queriam, além do constrangimento ilegal de blogueiros, de testemunhas e de réus na tentativa de forçá-los a mentir.

Para demonstrar a utilização de instrumentos de guerra híbrida, o livro empilha evidências que vão da condução coercitiva do presidente Lula, passando pela divulgação de grampos ilegais, até a criação de uma espécie de “jurisdição universal” ilegal, como anos mais tarde reconheceria o STF, que fez com que um triplex no Guarujá fosse parar em Curitiba, na sarcástica formulação do nosso ferino José Augusto.

Quem assistiu o filme *Amigo Secreto* haverá de se lembrar do interrogatório conduzido por Moro quando o mesmo é ridicularizado pelas respostas do presidente Lula. A pequenez do juiz suspeito está ali demonstrada sem filtros e sem concessões.

A história recente do país registrou, de forma nem sempre sutil, como Moro e os procuradores da república com quem ele mantinha obscenas e indecentes relações ilegais foram potencializando o punitivismo na sociedade brasileira, com o decisivo apoio dos principais veículos de comunicação privados. Os perseguidos escolhidos seletivamente, tivessem o nome de Bruno ou de Luiz Inácio, haveriam de merecer a condenação eterna, perpétua e definitiva, ainda que ao custo de violações aos princípios e às garantias asseguradas a todos os brasileiros pela Constituição Federal.

A cuidadosa pesquisa jornalística e a experiência decorrente da rigorosa apuração dos fatos durante longos anos, se destacam na demonstração de que o grande objetivo do juiz incompetente e dos seus aloprados cúmplices sempre foi estigmatizar a esquerda e impedir a eleição de Lula, então candidato melhor colocado nas pesquisas de opinião.

A “primeira temporada” desta metafórica série que estamos a “maratonar” finda quando chegamos, deliciados pela leitura, ao fim da terça parte do livro e, enfim, somos confrontados, sacudidos, pelos capítulos que tratam da condenação em primeira instância, passo importante para impedir a eleição de Lula no ano seguinte, oportunidade em que o autor nos convida a comparar o *modus operandi* dos seus algozes com os incidentes que culminaram com o suicídio do Reitor Cancellier, da Universidade Federal de Santa Catarina, aquele que se revelará, pouco depois, o mais bolsonarista dentre todos os estados da nossa desgraçada federação.

Ao alcançar a metade deste fascinante livro, construído como um roteiro cinematográfico, repita-se, os leitores já terão ao seu dispor as principais chaves interpretativas para a crítica do que foi a operação Lava Jato e da postura dos meios de comunicação de massa que, sem grandes freios éticos ou desejáveis puderes, escolheram transformar um sujeito sem maiores talentos, com o que aparentar ser um severo déficit cognitivo para compreender o direito, em um paradigma de juiz herói.

Montando cuidadosamente o enorme quebra-cabeça, o autor nos capítulos seguintes descortina os diversos cenários em que transitam os principais personagens que se prestaram aos papéis de agentes da *lawfare* contra seus inimigos ideológicos, com ênfase nos juízes e nas sinecuras que o poder judiciário concedeu aos seus membros. Baseando-se exclusivamente em fatos e citando fontes confiáveis José Augusto Ribeiro presta um valiosíssimo serviço à história das

instituições brasileiras ao demonstrar de que modo o judiciário contribuiu, sob a aparência de legalidade, para o impedimento da candidatura Lula em 2018 e para a eleição de um candidato de extrema-direita que, em poucos anos, demoliu o que havia demorado décadas para ser construído desde do fim da ditadura militar.

Não escapa ao diligente repórter investigativo a relação de retroalimentação entre o tratamento midiático à Lava Jato e a produção, em quantidades industriais, das fake news, e a instrumentalização da facada no candidato que, sem Lula no páreo, ganharia a eleição.

Na “terceira temporada”, nas últimas cem páginas deste fabuloso *As Duas Guerras da Lava Jato Contra Lula*, somos envolvidos pela trama de idas e vindas, com reviravoltas surpreendentes e, boa literatura, salpicos de dramas pessoais (Jean Wyllys, Vavá, o pequeno Arthur, entre outros) e brutais pixoteadas por parte daquele que ficou conhecido como o juiz ladrão e da que, à boca pequena, é referida como a aluada do copia-e-cola.

Assim como no documentário de Maria Augusta Ramos, nesta estupenda reportagem histórica, José Augusto Ribeiro também destaca a importância da primeira entrevista de Lula, ainda na prisão (direito que lhe havia sido negado ao tempo da campanha presidencial para “não favorecer o Haddad”) e a centralidade das revelações publicadas pelo Intercept Brasil das conversas inadequadas entre os procuradores da força tarefa e entre seu coordenador (que mais tarde deixaria o cargo a pedido por temer ser exonerado a bem do serviço público) para o desfecho da história que nos conta de modo emocionante, com a libertação do presidente Lula.

Depois desse livro todos os que quiserem pesquisar sobre os avanços e recuos na utilização de instrumentos jurídicos e judiciais para impedir a candidatura Lula em 2018 e sobre o papel de cada ministro do Supremo para o seu mais desastroso resultado (eleição de Bolsonaro) terão que necessariamente citar essa obra maior de um dos mais importantes jornalistas investigadores vivos. As futuras gerações, lendo-a, certamente se surpreenderão ao constatar a que se prestou o judiciário brasileiro e a dimensão das consequências de suas decisões para o futuro de nosso país. Os leitores deste robusto resgate jornalístico, sociológico e político, certamente haveremos lamentar o mal causado ao Brasil pelos personagens desta terrível trama. Seus integrantes entraram para a história da pior maneira possível.”

Wilson Ramos Filho (Xixo),
doutor, professor da UFPR, presidente do Instituto Defesa da Classe Trabalhadora e do Conselho Curador do Museu da Lava Jato.

CAP. 1

SÉRGIO MORO NOS TEMPOS DO “MENSALÃO”

Na noite do último domingo de janeiro de 2017, ele chega sozinho ao salão de embarque de um dos terminais do Aeroporto Kennedy, em Nova York, puxando pelo cabo uma pequena mala de rodinhas. Deve fazer muito frio na cidade, mas ele não está de sobretudo, não usa cachecol nem chapéu. Veste apenas um casaco de couro ou camurça sobre uma camisa esporte dentro da qual aparece uma camiseta. O cinegrafista da TV, ali de plantão à espera dele, reconhece-o imediatamente.

É Eike Batista, indiscutivelmente, ex-homem mais rico do Brasil e por algum tempo candidato a derrubar Bill Gates, o criador da Microsoft, da posição de homem mais rico do mundo, posição que acabaria ocupada por Jeff Bezos, da Amazon, até que, na vertiginosa ciranda dos capitais financeiros no século 21, outro bilionário, ou talvez o primeiro trilionário da história, conseguisse ultrapassá-lo.

Outros passageiros também reconhecem Eike, principalmente pelo cabelo, abundante e inconfundível, com jeito de peruca, inclusive pela diferença de tom nas bordas onde ela se cola ao couro cabeludo. O cinegrafista vai em sua direção, percebemos a câmera aproximar-se, Eike anda decidido para a frente, seu rosto aparece maior e mais nítido, ele confirma que vai embarcar à meia-noite e meia para o Rio, onde uma ordem de prisão preventiva o espera.

É uma ordem do braço carioca da Operação Lava Jato. A grande cruzada que pretende acabar com a corrupção no Brasil tem sede em Curitiba, sob a liderança do juiz Sérgio Moro, mas opera em todo o país com grande espalhamento da mídia, sobretudo transmissões ao vivo pela TV. Em razão disso, ela tem grande apoio popular. Desde que começou, em março de 2014, volta e meia a mídia anuncia que a Lava Jato está cada vez mais perto do ex-Presidente Lula. Como ficará evidente logo, Lula é seu maior objetivo e a prisão dele seu grande prêmio.

Para não parecer que já nasceu com o objetivo de caçar, condenar e prender Lula, para impedir sua candidatura a novo mandato presidencial, é que a Lava Jato tem de se mostrar implacável com um empresário como Eike Batista, assim como já arreganhou os dentes para o ex-Presidente José Sarney, e logo vai alcançar o Presidente Michel Temer e o ex-candidato a Presidente Aécio Neves.

Durante muito tempo a Lava Jato negou que seu objetivo maior fosse chegar a Lula. Há bom tempo, porém, antes mesmo das revelações do site Intercept no que ficou conhecido como a Vaza Jato, existe um depoimento indiscutível e esclarecedor: uma entrevista do recém-escolhido Chefe do Gabinete Civil, Onyx Lorenzoni, do recém eleito governo Bolsonaro, entrevista a Roberto d'Ávila, transmitida pela GloboNews na noite de 30 de novembro de 2018.

AS REVELAÇÕES DE ONYX LORENZONI

Nesse momento, um mês e dois dias depois do segundo turno da eleição presidencial, o que se queria saber era quais as perspectivas previsíveis para o início do novo governo, dali a mais um mês. Sérgio Moro, o juiz da Lava Jato, que condenara e prendera Lula para tirá-lo da eleição e aceitara ser Ministro da Justiça do novo governo, era a estrela maior da galáxia de Bolsonaro, mais brilhante que a do próprio Presidente.

Respondendo a uma pergunta de Roberto, sobre como seria sua convivência com Moro – ele, como chefe do Gabinete Civil, encarregado de manter a ordem na tropa ministerial e Moro o super-ministro todo poderoso – Lorenzoni tomou a iniciativa de contar episódios que na hora podiam parecer lisonjeiros, mas a longo prazo pesariam muito contra os métodos e objetivos da Lava Jato.

Segundo a narrativa espontânea de Lorenzoni, ele e Moro se conheciam e conviviam muito antes da Lava Jato, nos tempos do “Mensalão”, em 2005 e 2006, ainda no primeiro governo Lula. Lorenzoni era membro da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) dos Correios, criada a partir da divulgação de um vídeo filmado por um empresário de Curitiba, no qual aparecia um diretor da Empresa Brasileira dos Correios, Maurício Marinho, recebendo e embolsando um maço de dinheiro.

Na CPI, Lorenzoni fora muito ativo e barulhento contra o governo Lula e contra Lula pessoalmente, a quem responsabilizava por atos de terceiros. Moro, segundo Lorenzoni, acompanhava as investigações e sugeria medidas que foram aprovadas no Congresso, com apoio ou por iniciativa do PT, e sancionadas no governo Dilma – caso da conversão da lavagem de dinheiro em crime principal e dos acordos de delação premiada, com investigados pessoa física, e de leniência, com empresas.

Os acordos de delação premiada seriam, anos depois, o instrumento mais eficaz da Lava Jato, associados a duas medidas já existentes na legislação processual penal e usadas abusivamente e ilegalmente por iniciativa do Ministério Público e com autorização judicial: a condução coercitiva e a prisão preventiva.

Depois de explicar o andamento dessas medidas, Lorenzoni concluiu, com uma frase estranha ou pedante, em que substituiu o particípio passado do verbo chegar por uma forma em desuso:

– Os dois fatores – a lavagem de dinheiro como crime principal e a revisão da lei de delação premiada – foram a diferença entre no Mensalão não ter chego no Lula (sic), e no Petrolão ter chegado no Lula.

No dia seguinte à transmissão da entrevista, o colunista Jefferson Miola, do Brasil 247, escrevia:

– Em entrevista a Roberto d’Ávila/GloboNews, Onyx Lorenzoni revelou que Moro arquitetou o plano para prender Lula ainda em 2005, depois de frustrada a primeira tentativa durante o processo do chamado “Mensalão”.

“Deixando transparecer orgulho da amizade antiga com Moro” – acrescentou Miola – Onyx acabou fazendo uma confidência que tem o efeito de uma bomba nuclear”:

– A minha relação com Sérgio Moro – palavras de Onix - vem de dezembro de 2005. Eu era sub-relator das Normas de Combate à Corrupção da CPI dos Correios, e convidei o Moro ... porque a 13ª Vara de Curitiba era – e continua sendo – a única que cuida de lavagem de dinheiro no Brasil.

– *Aí*, ele trouxe ... uma série de contribuições ... muito relevantes, que o pessoal de casa vai entender agora: a primeira que ele pediu, em 2005, foi a atualização da lei de delação premiada, que levou sete anos pra fazer. A outra, a transformação do crime de lavagem de dinheiro, de crime acessório para crime principal.

– Os dois fatores – a lavagem de dinheiro como crime principal e a revisão da lei de delação premiada – foram a diferença entre no Mensalão não ter chego no Lula (sic), e no Petrolão ter chegado no Lula.

Em seu artigo, Jefferson Miola reconstituiu a montagem desses mecanismos inspirados por Sérgio Moro:

– O Chefe da Casa Civil do Bolsonaro trouxe à tona a estratégia política e partidária montada pelo Moro para levar a efeito o plano de perseguição e de prisão do Lula, arquitetado muito tempo atrás. Conforme revelado, o juiz e o deputado, juntos, arquitetaram a subversão do arcabouço legal do país para concretizar o plano jurídico-político para atingir Lula.

– A lei do crime de lavagem de dinheiro foi alterada em 2012, governo Dilma; e a Lei de Organização Criminosa, de 2013, que abarca a “colaboração premiada” teve, ironicamente, como autora a senadora petista Serys Slhessarenko e foi sancionada pela Presidente Dilma. O planejamento da dupla foi exitoso. O

resultado, materializado 13 anos depois, é o confinamento e silenciamento do Lula numa cela solitária e seu banimento do processo eleitoral para impedir sua eleição...

Miola concluía lembrando um episódio recente:

– A amizade antiga explica a candura do Moro em relação à prática de Caixa 2 do Onyx, que recebeu R\$ 200 mil da Odebrecht. Na interpretação livre de Maquiavel, Moro dedica aos amigos os favores; a Lula e aos petistas, o direito penal do inimigo.

A entrevista de Onix Lorenzoni revelou que Lula já estava na mira de Moro em 2005, na época do “Mensalão”. Se já existisse o mecanismo da delação premiada e Moro já estivesse à frente das investigações, o “Mensalão” poderia chegar a Lula com base na primeira delação arrancada de algum suspeito que fosse conduzido coercitivamente ou preso preventivamente.

A MISSÃO DA “MISSÃO LULA”

A Operação Lava Jato ganhou esse nome por acaso. Para defini-la pelo principal objetivo em que logo se fixou, ela seria na verdade a “Missão Lula”, com o objetivo de impedir a candidatura de Lula na eleição presidencial ainda distante de 2018.

Era uma tentativa messiânica, de pessoas sem qualquer experiência política ou eleitoral, de “limpar” o Congresso – expressão usada pelo próprio Sérgio Moro numa das conversas reveladas pela Vaza Jato – e, por extensão, a vida política do país. “Limpar” de corruptos (mas sobretudo de “subversivos”) o Congresso e a vida política do país tinham sido também o objetivo do golpe de 1964 e do regime militar por ele instituído.

Em 64 o que prevalecia era o combate à “subversão”, ou seja, o enquadramento do país no bloco da Guerra Fria liderado pelos Estados Unidos, contra as tentativas em curso de políticas externas e econômicas independentes e voltadas para o entendimento comercial com o bloco oposto e para a coexistência política com os países integrantes desse bloco. Na Lava Jato, o que prevaleceu foi o combate à “corrupção”, como se esse fosse o maior problema do país e como se não existissem outros mais graves ou igualmente graves, caso da desigualdade social, da concentração de renda e da dependência econômica.

A Lava Jato entendia que o modelo econômico em vigor no país estava certíssimo, o que o comprometia eram os pecadores envolvidos com corrupção. Lula poderia voltar à Presidência – e isso a Lava Jato não aceitava, por considerá-lo corrupto – mas na realidade porque seus governos tinham adotado medidas que ameaçam o modelo concentrador de renda em vigor no país.

Em março de 2016, quase um ano antes da ordem de prisão de Eike Batista, a Lava Jato chegara a Lula e o conduziu coercitivamente – um eufemismo que dissimulava a prisão por algumas horas para interrogatório – numa operação que de manhã cedo acordara os espectadores da TV com um intimidante espetáculo de suspense - a concentração, diante do prédio de Lula e sua família, em São Bernardo do Campo, de carros e carros da Polícia Federal e homens cobertos por toucas ninja e armados de *walkie talkies* e metralhadoras.

Lula era apontado como chefe de uma organização criminosa que estendia práticas de corrupção por todo o aparelho governamental e a condução coercitiva foi o efetivo começo de uma primeira guerra da Lava Jato contra ele, a guerra de dois anos até sua pressão em abril de 2018. Mas isso não bastou e em seguida a Lava Jato entregou-se a uma segunda guerra contra Lula, depois de sua prisão.

Em janeiro de 2017, os preparativos a toda hora exibidos pela TV para a prisão de Eike Batista mostravam, como logo diria o título de um filme para o qual se esperava um público extasiado de *blockbuster*, que a lei valia para todos e podia prender tanto o candidato brasileiro ao título de bilionário mais rico do mundo quanto um ex-Presidente que deixara o cargo com aprovação de 84% nas pesquisas.

A MATRIZ E AS FRANQUIAS

A Lava Jato original foi a de Curitiba, anos depois da CPI do Mensalão, durante a qual, segundo Onyx Lorenzoni, Sérgio Moro não conseguiu chegar a Lula porque ainda não existia a lei da delação premiada. Seu sucesso inicial, a cobertura que mídia que recebeu e o apoio popular daí decorrente fizeram surgir vários filhotes, verdadeiras franquias que tentavam ora imitá-la, ora a concorrer com ela.

Era o caso, por exemplo, da Lava Jato do Rio, responsável pela ordem de prisão de Eike Batista. E foi o caso de operações como a “Carne Fraca”, no terceiro aniversário da Lava Jato original, como as desfechadas contra o ex-Presidente Sarney, o então Presidente Michel Temer e o ex-candidato a Presidente Aécio Neves e também como as organizadas contra as Universidades Federais do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e de Santa Catarina. Esta última causadora do suicídio do Reitor Cancellier, contra quem nada se conseguiu provar.

Para os telespectadores hipnotizados quase diariamente pelo noticiário dos telejornais e pelos muitos boletins e transmissões ao vivo, tudo era Lava Jato e todos eram casos indiscutíveis de corrupção.

– É roubalheira para todo lado! – teve de ler em seu *script* uma apresentadora do jornal “Bom Dia, Brasil”, na manhã em que se anunciava um suposto

rombo de milhões na Universidade Federal de Santa Catarina e a prisão de seu Reitor. Depois do suicídio deste é que se soube que ele fora submetido, numa prisão de segurança máxima, construída para chefões do tráfico, ao mesmo humilhante exame anal por que passam traficantes em busca de drogas escondidas.

Oficialmente a Lava Jato de Curitiba nada teve a ver com esse episódio de Florianópolis, mas era em nome dela que as trompas e tambores da mídia anunciavam esses casos, dando como certo que os investigados e presos eram sempre culpados. Nesse sentido, o cadáver dilacerado do Reitor Cancellier ficou para sempre pendurado no pescoço da Lava Jato e da cobertura que ela recebeu na grande mídia brasileira.

CAP. 2

JANEIRO, 2017

DE CABEÇA RASPADA, COMO NOS CAMPOS DA MORTE DO HOLOCAUSTO

Embora os advogados de Eike em Nova York tivessem dito que ele pretendia voltar ao Brasil, havia muitas suspeitas no Rio, nas forças-tarefa da Polícia Federal, do Ministério Público e na própria magistratura, de que seu verdadeiro rumo seria a Alemanha. Filho de mãe alemã, Eike era cidadão brasileiro e alemão, e a legislação alemã, assim como a Constituição brasileira, não permitia a extradição de seus cidadãos a não ser em casos extremos. Da Alemanha a extradição de Eike seria impossível, salvo se ele fosse acusado de tráfico de drogas, pedofilia ou outro crime hediondo

Ao embarcar para Nova York dias antes, ele usara seu passaporte alemão, não o brasileiro, o que excitara o faro de nossos Sherlocks: com certeza Eike estava na primeira etapa da fuga. E saíra do Brasil na véspera ou antevéspera de tornar-se pública a ordem de prisão, já decidida e possivelmente assinada – e da qual ele só poderia saber, naquele momento, por algum vazamento da informação para seus advogados, quem sabe em troca de alguma vantagem ou alguma propina. Essa possibilidade não deixava bem as forças-tarefa encarregadas do caso, as da ramificação carioca da Lava Jato. Então era bom tê-lo engaiolado logo, se preciso com a ajuda da Interpol.

Naquele fim de semana, especulava-se o tempo todo nos círculos da mídia sobre negociações dos advogados de Eike no Brasil com a Polícia Federal e o Ministério Público, a respeito do presídio em que ele ficaria. Alguém se lembrou da revelação de uma biografia dele: Eike não tinha curso superior completo – abandonara a faculdade de engenharia na Alemanha antes de formar-se – e não teria direito à prisão especial concedida aos portadores de diploma universitário. A notícia viralizou na mídia e gerou uma expectativa, uma verdadeira excitação coletiva, realimentada pelas redes sociais: será que esse cara, ainda ontem um dos dez homens mais ricos do mundo, vai ser posto na mesma cela de um traficante ou de um *serial killer* sedento de sangue e sexo?

Parece que não se cogitou muito, nesses dias, do outro castigo imposto no Rio aos presos preventivamente da Lava-Jato: a cabeça raspada e o uniforme de presidiário (camiseta branca, calça jeans, chinelo de dedo). No Rio, o ex-Governador Sérgio Cabral Filho fora o primeiro a ter exibida sua foto de prisioneiro, de camiseta e devidamente tosquiado.

Em Curitiba, porém, sede pontifícia da Lava Jato, os presos eram vistos chegando e saindo do prédio da Justiça Federal com as mesmas roupas e cabelos (ou falta deles) de sempre. Até as barbas de presos como Antonio Pallocci, ex-ministro, e João Vaccari, ex-tesoureiro do PT, estavam no lugar. Em Curitiba os presos só eram submetidos à exigência de andar em fila, na entrada e saída do prédio, com as mãos nas costas, como se algemados, e de cabeça baixa. Telespectadores menos informados mas igualmente indignados poderiam pensar, consigo mesmo ou em voz alta:

– Safados, não têm coragem de andar de cabeça erguida!

Não era safadeza, era uma imposição ou da Polícia Federal ou da própria Justiça.

No salão de embarque em Nova York – e vimos isso pela TV, minutos depois, aqui no Brasil – Eike explica ao cinegrafista, sem querer encurtar a conversa, até dando-lhe corda, que embarcaria para o Rio decidido a entregar-se à Justiça:

– Se houve erros – acrescentou – é preciso pagar por eles.

Não me lembro se já nessa entrevista ou em outra, a bordo do avião, a outro jornalista passageiro do mesmo voo, Eike elogiou muito a Lava-Jato:

– Ela vai passar o Brasil a limpo. Daqui em diante quem tiver competência...

Não consigo reconstituir de memória as palavras exatas de Eike, evidentemente bem pensadas e pesadas, mas seu sentido indiscutível era claro: daqui em diante, graças à Lava-Jato, quem tiver competência vai poder tocar seus projetos sem pagar propina.

Essas palavras foram imediatamente decodificadas pelos jornalistas no Brasil – e quando falo em jornalistas, minha fonte principal naquele momento era a GloboNews: na situação daqueles dias, ninguém (e muito menos um velho jornalista) vai esperar pelos jornais do dia seguinte para saber se Eike embarcou ou não embarcou para o Rio. Com aquelas palavras, disseram os jornalistas, Eike começava a montar seu esquema de defesa.

Era um presentão a Lava Jato ser elogiada publicamente, pela TV e quase ao vivo, por um de seus alvos, no momento em que este embarcava para ser preso.

VÍTIMA DO CRIME DE CONCUSSÃO?

A acusação contra Eike era ter pago 15 milhões de dólares de propina a Sérgio Cabral Filho, governador do Estado do Rio. A mídia não se aprofundou nisso, mas a meu ver as propinas pagas por Eike, não só a Cabral como a outras figuras federais, estaduais, municipais e até internacionais, eram diferentes das propinas pagas pelas grandes empreiteiras, como a Odebrecht.

A empreiteira faz obras para algum órgão de governo, federal, estadual ou municipal, sobretudo para empresas estatais, como a Petrobrás, e é paga pelo governo ou pela estatal, autarquia ou fundação contratante. Das empresas de Eike, nenhuma recebia pagamentos do governo ou de estatais.

Algumas dependiam de concessões, mas não receberiam dinheiro algum de qualquer estatal ou órgão do governo: seriam pagas por seus futuros usuários. Era o caso de dois projetos de Eike, a construção do porto de Açú, em São João da Barra, no litoral norte do Estado do Rio, e do mineroduto de centenas de quilômetros entre a região ferrífera de Minas Gerais e esse porto.

O mineroduto faria milhões de toneladas de minério descerem da serra até o mar pela força da gravidade, sem os gastos do transporte de trem, em sucessivas composições de dezenas de vagões que teriam de ser carregados e depois descarregados e seriam tracionados queimando energia e pagando horas e horas de trabalho de incontáveis ferroviários.

Também precisara de concessão e dos leilões da ANP, Agência Nacional de Petróleo, o projeto da OGX de Eike, de exploração de petróleo na Bacia de Campos, que também dependeria, para tornar-se lucrativo, de encontrar petróleo na quantidade esperada (não encontrou) e de vendê-lo a bom preço (e os preços mais caíam que subiam).

Outros projetos de Eike, como a marina da Glória, a reforma do Hotel Glória e o restaurante chinês Mr. Lam, no Rio, precisavam apenas dos alvarás exigidos de qualquer empresa, até de uma quitanda de subúrbio. Todos eles dependeriam, para ganhar ou perder dinheiro, de seu desempenho e de seu sucesso comercial.

O projeto do petróleo naufragou e levou à quebra todo o império de Eike, porque a OGX não encontrou, em sua área de concessão, a quantidade de petróleo que esperava e acumulou uma dívida de 5 bilhões de dólares (70% dela com credores estrangeiros). As ações da empresa caíram 90%, de 23 reais para 17 centavos. A fortuna de Eike, estimada em 30 bilhões de dólares, desabou para 900 milhões.

Não se sabia nem se indagava, naqueles dias, se Eike pagara propinas para conseguir sua concessão de petróleo e para construir o porto e o mineroduto. Seus projetos dependiam de menos decisões que os das empreiteiras como a Odebrecht. O do mineroduto e do porto de Açú tinham começado antes de Sérgio Cabral ser governador, na época de Rosinha Garotinho. Mas à medida que o projeto andava, muitos órgãos do governo do Estado do Rio poderiam inventar dificuldades para Cabral vender facilidades. Parece que Eike já tinha contribuído para a caixinha eleitoral dele e não faltaria dinheiro para sua reeleição, quando Cabral avisou:

– Bem, o problema da eleição já está resolvido. Agora preciso cuidar é do futuro dos meus filhos.

Custo, 15 milhões de dólares para garantir o futuro dos meninos ou Eike se arriscaria a algum órgão do governo Cabral embargar alguma coisa nevrálgica no projeto do porto, todo ele situado no Estado do Rio, ou no projeto do mineroduto, que atravessava o território do Estado desde a divisa com Minas até o porto.

Pode-se pensar, do ponto de vista de Eike, que ele comprava proteção, ameaçado pela conversa de Cabral. Se o problema da eleição já estava resolvido, era porque Cabral tinha certeza de ficar mais quatro anos no governo do Estado do Rio. Se o problema, agora, era cuidar do futuro de seus filhos, só podia ser porque Cabral estava decidido recorrer a seus poderes de governador pelos próximos quatro anos para conseguir o dinheiro necessário. Nesse caso, Cabral estaria cometendo o crime de concussão, do qual Eike seria apenas vítima. Inocente, portanto, da prática do crime de corrupção ativa.

TEORIA E PRÁTICA DA PROPINA

Era mais fácil exigir propina das empreiteiras, porque elas dependiam de uma infinidade de decisões de gente do governo: dependiam da aprovação do projeto, das condições pré-fixadas no edital de licitação, do julgamento da licitação, da liberação dos pagamentos pelo trabalho realizado e, depois, dos aditivos para reajustar os preços combinados. Cada decisão dessas poderia ser objeto de uma propina, mas o usual era juntar tudo antecipadamente: no começo: você paga um por cento do total do contrato e não terá problemas até receber o último pagamento. E mais um por cento, naturalmente, sobre cada reajuste de preço subsequente.

Uma diferença decisiva entre as propinas pagas por Eike e as das empreiteiras era que as propinas das empreiteiras tinham sucessivas contrapartidas (os editais de licitação favoráveis, o julgamento favorável da licitação, os repetidos pagamentos, a assinatura de termos aditivos com aumentos de preço e assim por diante). Já as propinas pagas por Eike não tinham contrapartidas como essas, apenas ele tinha permissão para ir à luta com seus projetos, quebrando a cara em casos como o do petróleo ou, em outros, ganhando dinheiro e subindo mais alguns degraus na escalada para derrubar o também bilionário Bill Gates de seu trono e tornar-se o homem mais rico do mundo.

A lei, de modo geral, considera corrupção ativa o ato de pagar propina; o ato de receber é corrupção passiva. Mas no confronto entre um empresário e um agente de governo, como um governador ou um diretor da Petrobrás, essas definições legais nem sempre conferem com as impressões da vida real. O agente

de governo tem o poder de liquidar o projeto de um empresário, o empresário não tem o poder de derrubar o governador ou o diretor da Petrobrás. Muito mais ativo, nesses casos, parece ser o governador ou diretor da Petrobrás que exige, muito mais passivo o empresário coagido a pagar.

A defesa de Eike, por ele mesmo esboçada em sua entrevista de defesa da Lava-Jato, poderia entrar por aí. Ele não pagara propina para conseguir a encomenda (e respectivo pagamento) de alguma obra ou serviço do governo ou de alguma de suas estatais. Ele pagara para não lhe atropelarem projetos em que não ganharia dinheiro nenhum pago pelo governo ou suas estatais, mas correria todos os riscos da competição capitalista. Enquanto as empreiteiras pagavam propinas com dinheiro que vinha do próprio governo ou suas estatais, Eike pagava de seu próprio bolso ou do dinheiro de suas empresas, parte dele obtido por meio de empréstimos que teriam de ser pagos (a petroleira OGX acabou devendo 5 bilhões de dólares).

Os 15 milhões de dólares pagos a Sérgio Cabral escandalizavam, porque era muito dinheiro e dinheiro em dólar – em moeda nacional, pelas cotações da época, seria pelo menos três vezes mais, mais de 45 milhões de reais. Se Eike estivesse pagando a propina habitual nos contratos de empreitada – de 1% do total do contrato – sua expectativa seria receber pagamentos no valor de 1.5 bilhão de dólares ou 4.5 bilhões de reais. No caso dele, porém, a expectativa era a dos imprevisíveis lucros ou prejuízos futuros de seus investimentos.

Para um empresário da fortuna de Eike na época, avaliada em 30 bilhões de dólares ou mais, os 15 milhões pagos a Sérgio Cabral correspondiam a apenas 0,05% do total. Não deixava de valer a pena o pagamento de proteção, considerados o potencial do porto de Açu, um dos mais modernos do mundo, a escala da redução de custos no transporte de minério pelo mineroduto e não mais por vagões e mais vagões de trem, e ainda a expectativa de ganhos futuros nos outros projetos de Eike na cidade e no Estado do Rio.

Não era só no Rio ou no Brasil que isso acontecia, que se tinha de comprar proteção. Um caso muito conhecido no Rio vinha das décadas finais do século passado, quando o famoso Rei da Noite carioca, Ricardo Amaral, resolveu tentar a sorte com uma pizzaria muito chique e charmosa num dos mais afluentes quarteirões do East Side de Manhattan, em Nova York, e sofreu o diabo nas mãos da máfia norte-americana, por não ter providenciado antes o pagamento da propina de proteção a seu estabelecimento.

A propina paga por Eike a Sérgio Cabral fora uma propina de proteção – e não se poderia negar que as propinas pagas pelas empreiteiras eram a mesma coisa.

IMAGENS E NOTÍCIAS DOS DIAS SEGUINTE

Embarcando num voo que sairia depois da meia-noite, Eike só chegou ao Rio no início da tarde de segunda-feira. Antes de engatar num dos *fingers* pelo qual desembarcariam os outros passageiros, o avião parou no pátio de estacionamento, onde era esperado por uma força-tarefa da Polícia Federal. A TV também estava lá e pudemos ver, ao vivo, Eike desembarcar sozinho, com sua pequena mala e um travesseiro, e, imediatamente cercado pelos agentes da PF, embarcar num dos carros dela.

Com o mesmo visual de Nova York e do desembarque, ele chegou ao Presídio Ary Franco, no bairro de Água Santa, cerca de meia hora depois, com a TV cobrindo ao vivo o percurso de sua caravana. O Ary Franco era uma espécie de posto de triagem no qual se decidiria seu destino. Como não tinha diploma de curso superior, não teria o privilégio da prisão especial e iria para uma cela no complexo presidiário de Gericinó, em Bangu. Ao sair do Ary Franco, o que não demorou, Eike já apresentava outro visual, cabeça raspada e vestindo camiseta e calças jeans (pela TV não dava para ver o que calçava).

A cabeça raspada de Eike parecia mais radical que a de Sérgio Cabral, e praticamente não tinha cabelos no alto do couro cabeludo, apenas os pelos espaçados e curtinhos de um implante. Depois vazou da barbearia do presídio a notícia de que Eike detivera a tempo a máquina tosadora que o barbeiro lhe aproximava dos cabelos da peruca com que tinha desembarcado de Nova York. Devidamente esclarecido, o barbeiro esperou, Eike tirou a peruca e a máquina teve de contentar-se com a coroa de cabelos naturais grisalhos em volta do crânio. O vazamento da barbearia não esclareceu se a peruca foi confiscada.

Como tanta gente mais, o autor deste livro viu ao vivo pela TV as cenas de Eike de cabeça raspada. Ao vê-las, foi invadido ou abduzido por algumas associações de ideias, imprevisíveis e incontroláveis como o sonho e o pesadelo, e recorrerá à primeira pessoa do singular para tentar reconstituí-las melhor.

Esquisito, pensei. Ninguém parecia estranhar a cabeça raspada de Eike, ninguém parecia incomodado com ela, nem as muitas pessoas em volta dele e na rua, diante do portão do presídio, nem mesmo os repórteres que narravam a cena. Essa constatação foi seguida por uma primeira associação de ideias.

Quando, na ditadura, prenderam Caetano Veloso e Gilberto Gil e no quartel passaram a tesoura nas enormes cabeleiras *hippies* que usavam, ninguém ficou indiferente, todos reagiram de algum modo. Uns poucos podem ter achado que era isso mesmo, esses cabeludos obscenos, maconheiros, tudo comunista, precisavam levar uma lição. A grande maioria, porém, foi contra. Por que prender

Caetano e Gil, pioneiros do paz e amor tropical, e, pior ainda, por que estigmatizá-los com o corte do cabelo? A prisão não bastava? Era preciso humilhá-los?

Fiquei esperando que logo a mídia encontrasse Caetano e Gil para ouvi-los sobre a cabeça raspada de Eike. No jornalismo contemporâneo corriam sempre atrás da opinião de Caetano e Gil sobre um milhão de assuntos, mas não correram nesse caso, embora os dois tivessem vivido uma experiência semelhante e igualmente perversa.

NO NAZISMO, OS JUDEUS COM A ESTRELA DE DAVID

De Caetano e Gil, as associações de ideias me levavam, sem que eu perceba como, mas sabendo claramente o porquê, aos judeus com o distintivo da estrela de David, em preto sobre fundo amarelo, costurado na roupa, nos tempos do nazismo. Nos documentários filmados em 1945 nos campos de concentração pelas tropas aliadas que os libertavam não me lembro se os prisioneiros judeus traziam a estrela de David em seus andrajos. Mas todos tinham a cabeça raspada. Talvez a estrela só fosse exigida, na rua e outros lugares públicos, aos judeus ainda não aprisionados.

Na Alemanha nazista e nos países invadidos por ela, a estrela de David tinha a companhia de outros distintivos obrigatórios e estigmatizadores: o triângulo rosa para os homossexuais e o triângulo negro para as mulheres consideradas antissociais (principalmente as lésbicas). E não se tratava de moda inventada pelos nazistas. Em séculos anteriores, outros distintivos estigmatizadores marcavam ou a roupa ou o corpo de determinadas categorias de pessoas.

No clássico *A Letra Escarlate*, do grande romancista americano Nathanael Hawthorne, a ação se passa em meados do século 17 na cidade de Salem, na hoje tão avançada Nova Inglaterra, na época dominada por um puritanismo sombrio e punitivo. A protagonista Hester é condenada a usar, costurada à roupa, a letra A em vermelho, tanto por ser considerada adúltera quanto porque se recusa a delatar o pai da criança que teve fora do casamento.

Outro clássico, *Moll Flanders*, de Daniel Defoe, mais conhecido por seu *Robinson Crusoe*, conta as aventuras, também no século 17, de uma mulher nascida na prisão de Newgate, em Londres, onde sua mãe, ladra, acusada apenas de furto, escapa da forca por estar grávida e depois consegue a comutação da sentença de morte e é deportada para as colônias britânicas da América do Norte.

Moll, já adulta, torna-se nora dessa mulher e acaba descobrindo que ela é sua mãe. A prova conclusiva é que a mãe de Moll tem na palma de uma das mãos a marca indelével de sua passagem pela prisão de Newgate, talvez a ferro quente (a tradução que li pode ter comido esse detalhe ou Defoe não achou necessário

esclarecer isso, tão comum era castigar assim os poucos ladrões que escapavam da força).

Eike, nos próximos dias – embora seja um prisioneiro ainda não julgado nem condenado, nem sequer interrogado – só será visto pela TV, ao chegar escoltado à Polícia Federal para prestar depoimento, de cabeça raspada, camiseta e calças jeans e calçando chinelos de dedo.

Com esse visual ele será exposto ao vivo e depois em sucessivos telejornais, da mesma forma como no século 17 a adúltera Hester circulava com sua letra escarlate e a mãe de Moll Flanders tinha marcado na mão o estigma de ladra. Da mesma forma os judeus, em pleno século 20, tinham de mostrar-se com a estrela de David nos domínios de Hitler.

A BELA RASTEIRA DO REI DA DINAMARCA

A estrela de David identificava sem maior exame os judeus que os arruaceiros da Juventude Hitlerista e as forças-tarefa da SS podiam espancar à vontade. A letra escarlate de Hester fazia dela objeto de zombaria e insultos. Já a mãe de Moll Flanders teria esse mesmo tratamento em Londres, mas, naquelas colônias povoadas cada vez mais por outros deportados como ela, só seria hostilizada pelo punhado de homens de bem que zelavam pelos bons costumes, castigavam as Hesters e exterminavam os nativos pagãos e pele-vermelha para tomar suas terras.

Quando Hitler, depois de ocupar a Polônia com a ajuda de Stálin, voltou-se para a Europa Ocidental, um dos primeiros países que dominou foi a Dinamarca, que não tinha condições militares de enfrentá-lo, nem montanhas suficientemente altas para abrigar guerrilhas de resistência. Ao contrário do Rei Haakon VII, da Noruega, seu irmão, da Rainha Guilhermina, da Holanda, e da Arquiduquesa Carlota, do Luxemburgo, países igualmente invadidos por Hitler, o Rei da Dinamarca, Cristiano X, não se exilou, preferiu permanecer em Copenhague, negociando com os alemães termos de ocupação que lhe permitiram, explorados com grande astúcia, submeter os nazistas pelo menos ao ridículo de uma bela rasteira.

Cristiano, apesar de autoritário e de brigas com o parlamento que quase acabaram com a democracia na Dinamarca, era um rei muito popular e querido. Para mostrar que continuava reinando e os ocupantes podiam muito mas não podiam tudo, ele todo dia passeava a cavalo, sem escolta e sem guarda-costas, pelas ruas do centro de Copenhague. Era um desafio risonho, numa cidade poética e encantadora. Em Copenhague os monumentos mais importantes não são os dedicados a reis ou generais vitoriosos, mas a estátua de Hans Christian Andersen,

o poeta e escritor de histórias infantis, e a da Pequena Sereia, personagem mais romântica de seus contos.

Logo Hitler decretou que, assim como na Alemanha e em outros países ocupados, os judeus da Dinamarca deveriam usar na roupa o distintivo amarelo e preto da estrela de David. O Rei Cristiano já contrabandeava judeus para a Suécia vizinha, neutra e não invadida, e deu mais um passo, um aviso aos generais alemães: se os judeus remanescentes na Dinamarca fossem obrigados a usar a estrela de David, ele próprio passaria a usá-la e inevitavelmente seria visto com ela em seu passeio diário pelo centro de Copenhague. Esse passeio, mostram as fotos da época, sempre juntava um grande público e seria também inevitável muitos dinamarqueses não-judeus imitarem o Rei, em solidariedade a ele ou aos judeus ou como uma forma de protesto silencioso mas contagioso contra a ocupação.

Os generais do comando alemão, nem todos fanáticos como Hitler e seus conselheiros imediatos, perceberam o alcance do aviso do Rei e a inutilidade e o custo de tentar reprimir suas consequências, e deram um jeito de engavetar o decreto. A estrela de David ameaçava transformar-se de estigma humilhante em símbolo de orgulho e resistência.

TRATAR IGUALMENTE OS IGUAIS E DESIGUALMENTE OS DESIGUAIS

No Rio, quase oitenta anos depois, a primeira chegada de Eike Batista à Polícia Federal para prestar depoimento não foi como a saída de Sérgio Cabral de seu apartamento no Leblon, num edifício que antes já fora cercado e sitiado em grandes e prolongadas manifestações de protesto quando ele era governador. A notícia da prisão de Cabral juntara muita gente ali, para vaiá-lo e xingá-lo. Eike pode ter ouvido alguns insultos, mas o que mais ouviu (e depois se repetiria nas redes sociais, em movimento organizado por seus filhos) foi um quase grito de guerra:

– Força, Eike! Força!

Diante da Polícia Federal estavam poucas pessoas, que por acaso passavam por ali. Nas redes sociais pode ter sido muita gente. Se alguns detestavam Eike, por condenarem seus métodos e sua ambição ou porque ele fazia sucesso (e entre nós, segundo Tom Jobim, fazer sucesso é imperdoável ofensa pessoal), outros sabiam de seu papel como grande mecenas de projetos culturais e filantrópicos e outros ainda viam nele o empreendedor ousado que recebera da simpática Confraria do Garoto, composta por lojistas da Rua da Carioca e imediações, no coração do Rio, o título de Mauá do século 21.

Mauá foi o maior empresário e empreendedor do Brasil do século 19, pioneiro das estradas de ferro e da construção naval. Mauá também faliu e deu a

volta por cima. Eike, depois da quebra de sua OGX e do desabamento de seu império, não sossegara e começava a reerguer-se com dois projetos ridiculamente modestos diante das dimensões ciclópicas de seus empreendimentos anteriores, mas capazes de alavancar uma nova escalada, não mais em busca do trono de Bill Gates ou Jeff Bezos e sim da reconquista do papel de reencarnação de Mauá: uma pasta de dentes revolucionária, para restaurar o esmalte da couraça dentária, e um genérico do Viagra, ainda mais barato.

No auge das repercussões da prisão de Eike, um telespectador perguntou aos participantes do programa Estúdio I, da Globonews, por que tinham raspado a cabeça dele. A produção do programa passa a pergunta à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio e os telespectadores são informados da resposta: os presos têm a cabeça raspada por motivo de higiene e de igualdade, para impedir a proliferação de piolhos. Só não têm o cabelo cortado mulheres e transexuais – porque isso seria traumático. Como se não o fosse também para os homens e não o tivesse sido no caso de Caetano e Gil na época do governo militar...

A alegação do motivo de higiene era uma confissão vexatória e cínica: a falta de condições de limpeza do presídio deixava de ser problema do presídio e passava a ser problema dos presos. Aliás, a mídia contou como era a cela de Eike: em vez de chuveiro, a água que escorre de um cano; em vez de privada, um buraco no chão sobre o qual o preso, para defecar, precisava equilibrar-se agachado e sem visibilidade para a pontaria; e dependia de uma pontaria incrível para acertar o alvo urinando em pé. Em caso de diarreia, nada improvável nas condições de um presídio brasileiro, era ainda mais provável que as fezes se espalhassem todas pelo chão.

A alegação de igualdade parecia escorar-se na ladainha simplória que nos era cantada o tempo todo, de que agora todos eram tratados igualmente, e tanto o pobre quanto o rico, tanto o zé ninguém quanto o mais poderoso dos políticos ou o mais rico dos empresários iam do mesmo jeito para a cadeia e do mesmo jeito compartilhavam a mesma cela e tinham todos, como os judeus nos campos de concentração, a cabeça igualmente raspada.

Tratava-se de explicações fornecidas oficialmente por uma Secretaria de Estado, cujo titular não precisava ser formado em Direito, mas devia ter sua consultoria jurídica, que tinha a obrigação de conhecer uma regra básica do Direito, porque o consultor ouviu isso uma porção de vezes ao longo de seus cinco anos de faculdade: a verdadeira lei da igualdade, nas palavras de Rui Barbosa, é tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais.

É o que explicava que a cabeça raspada não fosse imposta às mulheres e também – delicadeza inesperada num presídio – a transexuais, que são diferentes

dos homens. É o que explicava que, na fila do banco, na caixa do supermercado, no *check in* do aeroporto, eu mesmo e os outros idosos, eu mesmo e as outras pessoas com dificuldade de locomoção tenhamos prioridade no atendimento, assim como os cadeirantes, as mulheres grávidas e homens e mulheres com crianças no colo. Essas pessoas não são melhores que os outros, apenas não são iguais – encontram-se numa situação de vulnerabilidade e desigualdade que a lei procura compensar. Da mesma forma, uma pessoa em prisão preventiva não era igual a um preso definitivo, sentenciado, que cumpria pena passada em julgado.

Mesmo os sentenciados já não eram obrigados a usar os antigos uniformes zebreados, com listras horizontais brancas e pretas que ainda podíamos ver nas cinematecas em comédias antigas do Gordo e o Magro e talvez de Chaplin. Com o tempo as leis foram evoluindo e proibiram que a pena de privação de liberdade fosse também uma pena de humilhação visual, a mesma humilhação pretendida com a estrela de David, a letra escarlate, o triângulo rosa e a marca a ferro quente na palma da mão.

A PRISÃO PREVENTIVA, NEM SEMPRE NECESSÁRIA

Se vivêssemos tempos normais, não o clima punitivo daqueles dias, que amordaçava e algemava o melhor do ser humano porque só via o pior que se instalara em apenas alguns, suponho que pudesse ser outro o destino de Eike Batista ao desembarcar no Brasil.

Prisões preventivas num caso como o dele nem sempre eram necessárias, nem mesmo usuais e muito menos justificáveis. Sabendo, além disso, que nos casos da Lava Jato e suas ramificações uma prisão preventiva podia durar indefinidamente (Marcelo Odebrecht estava preso preventivamente por mais de um ano), Eike poderia ter ido para a Alemanha, que não permite a extradição de cidadãos alemães como ele, titular de dupla nacionalidade.

Da Alemanha, em liberdade, ele conduziria sua defesa no Brasil e continuaria trabalhando em seus novos projetos. Na Alemanha poderia usar sua peruca, tomar banho num chuveiro decente e fazer suas necessidades numa privada civilizada. Mas preferiu voltar e apresentar-se preso, talvez num gesto de boa fé – que às vezes até bilionários cometem...

Em tempos normais, o juiz poderia considerar um gesto significativo a volta de Eike, e, em razão dela, revogar a ordem de prisão, garantindo-se com a simples apreensão de seus passaportes. Poderia também conceder-lhe a prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica, benefício estendido a réus confessos e até a réus já sentenciados da Lava Jato. Mas não estávamos em tempos normais e o advogado de Eike, Fernando Martins, aproveitou um pedido de *habeas corpus*, que o juiz não teria como conceder, para pleitear como alternativa a prisão domiciliar.

Nem isso foi possível e o pedido foi indeferido pelo juiz Marcelo Bretas, do Rio, ainda não celebrizado por suas brigas com Sérgio Cabral e pelo noticiário a respeito do auxílio-moradia para juízes. O processo contra Eike não fazia parte da Lava Jato de Sérgio Moro, nada tinha a ver com a corrupção via Petrobrás. Mas estava no mesmo contexto. Em situação normal, não só o pedido de prisão domiciliar como o *habeas corpus* que o advogado Fernando Martins evitou pleitear poderiam ser concedidos **com base em decisões do próprio Supremo Tribunal Federal**.

Vosso velho jornalista, embora formado em Direito em 1960, ainda nos tempos esperançosos e de bom astral do Presidente JK, soube disso como repórter, não como bacharel. Como repórter, foi ouvir advogados especialistas em questões penais e, mais que isso, independentes, sem qualquer participação profissional no caso de Eike e nos processos da Lava Jato, seja na condição de defensores, de assistentes de acusação ou sequer de pareceristas. Com as facilidades atuais da internet, eles logo desencavaram dos arquivos eletrônicos do Supremo dois casos de que vagamente se lembravam – e mais um do STJ, o Superior Tribunal de Justiça.

Num deles, julgado em 2008, a Segunda Turma do Supremo aprovou por maioria o voto do então Ministro Eros Grau e concedeu *habeas corpus* a Benedito dos Anjos Félix, revogando sua prisão preventiva, porque ele se apresentara espontaneamente às autoridades, “comportamento expressivo” – segundo a ementa do acórdão – “de que a aplicação da lei penal não está ameaçada”.

Em outro, julgado em 2011, a Primeira Turma do Supremo derrubou uma decisão do STJ e aprovou por unanimidade o voto da relatora, Ministra Carmen Lúcia, concedendo *habeas corpus* a Jorge Luís Heil. A ementa do acórdão era ainda mais esclarecedora e poderia ser invocada em relação ao caso de Eike:

– 1. O paciente praticou o crime em situação de emoção específica, separação, e somente fugiu do local dos fatos por ter sido ameaçado pelos parentes da vítima, tendo se apresentado espontaneamente perante a autoridade policial ... alguns dias depois, antes que sua prisão preventiva fosse decretada ... 2. A apresentação espontânea do réu demonstra que não existia a intenção de fuga, não havendo nos autos motivo para a decretação de sua prisão preventiva.

Jorge, a quem a Primeira Turma do Supremo concedeu *habeas corpus* por unanimidade, matara a mulher, era acusado de homicídio triplamente qualificado e fugira para escapar à fúria dos parentes dela. Depois se apresentara e a apresentação bastou para demonstrar a inexistência de motivo para sua prisão preventiva.

Eike, a quem fora negada tanto a prisão domiciliar quanto o *habeas corpus* que a seu próprio advogado parecera impossível, não matou ninguém e não fugiu. Estava em Nova York e podia embarcar para a Alemanha, de onde não seria

extraditado, mas voltou ao Rio para apresentar-se à polícia e ser preso à disposição da Justiça.

Meus amigos advogados desencavaram também uma decisão do STJ, de outubro de 2014, já nos primeiros solavancos da Lava Jato, que começara em março desse ano. Era um recurso ordinário de *habeas corpus* e a Quinta Turma do tribunal aprovou por unanimidade o voto do relator, Ministro Félix Fischer, cuja ementa dizia:

– A prisão cautelar deve ser considerada exceção, já que, por meio desta medida, priva-se o réu de seu *jus libertatis* antes do pronunciamento condenatório definitivo, consubstanciado na sentença transitada em julgado. É por isso que a medida constritiva só se justifica caso demonstrada sua real indispensabilidade para assegurar a ordem pública, a instrução criminal ou a aplicação da lei penal, *ex vi* do artigo 312 do Código de Processo Penal ... A apresentação espontânea, aliada a condições favoráveis do recorrente, afasta a necessidade da custódia preventiva, desde que o fundamento de fuga seja o único utilizado no decreto prisional, não caracterizando a fuga anterior, portanto, óbice à aplicação da lei penal.

Nesse caso, julgado já em 2014, tinha havido uma fuga. No caso de Eike não houve fuga nenhuma e ele foi mantido no presídio, de cabeça raspada e uniforme de presidiário. Três meses depois, a 28 de abril, o Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal, concedeu *habeas corpus* a Eike, mas Eike foi mantido em prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica.

No dia da prisão de Eike, o velho jornalista narrador desta história começou a escrever este livro, que vai exigir alguns momentos de autorreferência e de redação na primeira pessoa. O livro, na verdade, hibernava em sua cabeça por quase um ano, desde março de 2016, quando uma espetacular força-tarefa da Operação Lava Jato levou em condução coercitiva o ex-Presidente Lula.

CAP. 3

MARÇO, 2016

A CONDUÇÃO COERCITIVA NA ERA DA LAVA JATO

Foi no dia da condução coercitiva de Lula, em março de 2016, que comecei, com os condicionamentos de velho jornalista, a implicar com a Operação Lava Jato, ou melhor, com os excessos e abusos de autoridade praticados em seu nome.

Não sei se foi mesmo implicância – o que senti com certeza foi indignação diante de certos procedimentos que me pareciam desnecessários, ilegais, violentos e cruéis. Procedimentos em alguns casos degradantes, como a tal vistoria ou busca nas “partes íntimas” do Reitor Luís Carlos Cancellier, que se suicidou pouco depois. É perfeitamente prescindíveis do ponto de vista das investigações, salvo se o objetivo destas não fosse descobrir fatos criminosos, mas alcançar premeditadamente esta ou aquela pessoa.

Tantos anos depois de ela ter acontecido, creio que devemos perguntar, com a perspectiva do tempo, se a condução coercitiva de Lula em março de 2016 resultou em alguma informação que não pudesse ser conseguida pelos procedimentos que a lei autoriza – a intimação para o investigado comparecer à Polícia Federal e prestar depoimento.

Escrevi nessa tarde ou nos dias seguintes um artigo que encaminhei para *O Globo*, suficientemente cauteloso para que pudesse ser publicado. Relendo-o agora, vejo que tive de cortar, para não exceder o número de linhas permitido, um parágrafo no qual lembraria que a maior ajuda da Inglaterra à independência da Índia, na primeira metade do século 20, fora sua polícia e sua magistratura coloniais prenderem Gandhi tantas vezes. Cada vez que Gandhi era preso, cada greve de fome com que protestava mobilizavam multidões contra o domínio colonial britânico. Era uma alusão clara ao que acontecia no Brasil. Mas o que sobreviveu do artigo passava sofrivelmente a ideia.

– Para o conduzido – dizia o artigo – a condução coercitiva é na verdade uma prisão por algumas horas. Ele não pode recusar o convite dos condutores, não pode pedir que o carro destes o deixe na próxima esquina; não pode, na polícia, desculpar-se com o delegado e dizer que volta mais tarde porque agora tem hora marcada com o dentista...

COMO NOS ANOS DA DITADURA

– Dependendo da idade e dos antecedentes do conduzido – eu dizia no artigo - ele pode achar a condução coercitiva parecida com o que acontecia nos anos mais duros do regime militar, quando a tigrada do Doi-Codi (como a chamava um dos ministros não-beligerantes de três dos cinco presidentes militares, o professor Delfim Netto) praticava uma espécie de condução coercitiva sem mandado judicial e sem a menor garantia de liberação. Nem sempre usavam algemas, proibidas no recente e rumoroso caso [o caso de Lula], mas quase sempre enfiavam um capuz de pano preto na cabeça do conduzido e o orientavam, com a pedagogia da época, a viajar deitado no banco de trás do Fusca habitual (Puma foi só mais tarde, no atentado do Rio Centro), para não ser visto por algum transeunte abelhudo. É para sua segurança, diziam.

– Para segurança dele próprio, Lula, que já provara as prisões da ditadura, provou agora a condução coercitiva da democracia e da legalidade constitucional. Se fosse intimado e caminhasse com as próprias pernas até a delegacia, correria o risco de ser envolvido em tumultos e pancadaria. Não se cogitou de qualquer alternativa, como ouvi-lo em casa. E a ordem para que fosse conduzido, em vez de intimado, adotou a cautela de proibir o uso de algemas. A suposição do comum dos mortais seria que, em casos assim, as algemas só fossem usadas quando expressamente autorizadas. [Mas seu uso nesses casos – coisa que eu não sabia na época desse artigo – já estava proibido pela Súmula Vinculante nº 11, do Supremo.]

– O resultado, para quem esperava do depoimento o desmascaramento de Lula, foi o oposto. Ele saiu do interrogatório mais ou menos como Nelson Mandela deixou a prisão na África do Sul. E, além de recuperar a popularidade que possa ter perdido, deve ter ganho alguns pontos a mais. A condução coercitiva reconduziu Lula ao papel de candidato forte à Presidência.

– Mesmo nas pequenas decisões (caso desta, aparentemente), o juiz deve decidir de acordo com a lei e a própria consciência. Para não discutir os mistérios da consciência e o que Freud descobriu sobre os poderes do inconsciente, a lei comporta em geral mais de uma leitura, conforme a época, as circunstâncias e outras variáveis. O mesmo texto da bicentenária Constituição dos Estados Unidos – que diz serem todos iguais perante a lei – levou a Corte Suprema, no século 19, a legalizar a segregação racial, adotando a doutrina do “iguais, mas separados”; e no século 20, em 1954, a revogar a decisão anterior, ao declarar inconstitucional a segregação.

– No mesmo dia – concluía meu artigo – o Ministro Marco Aurélio Melo considerou um erro a condução coercitiva de Lula: em sua leitura da lei, essa

prerrogativa da Justiça só deve ser usada se e quando a pessoa intimada não comparecer ou recusar-se a comparecer, o que não era o caso. Lula, salvo engano, não foi intimado, foi surpreendido. E o país está surpreendido e apreensivo pelo que aconteceu horas depois, continua a acontecer e pode continuar acontecendo.

Não resisti à tentação de incluir neste livro a transcrição integral do tal artigo. Mesmo naquele momento, em que qualquer observação crítica em relação à Lava Jato era denunciada como sabotadora da luta contra a corrupção, ele não pareceu um ato de obstrução da Justiça, tanto que *O Globo* o publicou e nem ele nem eu fomos objeto de qualquer acusação ou interpelação.

CAP. 4

MARÇO, 2016

O CASO DA FAXINEIRA SEQUESTRADA COM O FILHO DE 8 ANOS

A condução coercitiva de Lula foi determinada pelo então juiz Sérgio Moro, em decisão de 29 de fevereiro de 2016, a pedido do Ministério Público. Para este, a medida era necessária, “pois, em depoimentos anteriormente designados para sua oitiva, teria havido tumulto provocado por militantes políticos, como o ocorrido no dia 17 de fevereiro ... no Fórum Criminal da Barra Funda, em São Paulo”.

– No confronto entre polícia e manifestantes contrários ou favoráveis ao ex-Presidente – dizia o despacho, citando o pedido do Ministério Público – pessoas ficaram feridas. Receia [o Ministério Público] que tumultos equivalentes se repitam, com o que a oitiva ... na mesma data das buscas e apreensões, reduziriam, pela surpresa, as chances de ocorrência de eventos equivalentes.

Se esse receio era a razão, não poderiam ter intimado Lula para outro lugar? Ou fazer o que fizeram mais de um ano depois, quando Lula foi interrogado em Curitiba pelo juiz Sérgio Moro e as torcidas pró e contra ficaram longe do interrogatório e separadas uma da outra?

A decisão prosseguia dizendo que a condução coercitiva “não implica cerceamento real da liberdade de locomoção, visto que dirigida apenas a tomada de depoimento”. Esse era um argumento com o qual não creio que concordassem os conduzidos e a maioria dos profissionais do Direito, assim como os textos legais, que a tratavam como exceção e não como regra, só a permitindo em caso de desobediência a uma intimação devidamente emitida e recebida.

O argumento seguinte na fundamentação do despacho era o de que “mesmo ... com a condução coercitiva, mantém-se o direito ao silêncio dos investigados”. Na vida real, como se sabia, o silêncio dos investigados nem sempre conseguia prevalecer, tanto na condução coercitiva quanto na prisão preventiva.

Depois o despacho voltava ao “motivo circunstancial relevante para justificar a diligência, qual seja evitar possíveis tumultos como o havido recentemente perante o Fórum Criminal de Barra Funda, em São Paulo, quando houve confronto entre manifestantes políticos favoráveis e desfavoráveis ao ex-Presidente e que reclamou a intervenção da Polícia Militar”:

– Colhendo o depoimento mediante condução coercitiva – dizia Moro - são menores as probabilidades de que algo semelhante ocorra, já que essas manifestações não aparentam ser totalmente espontâneas. Com a medida, sem embargo do direito de manifestação política, previnem-se incidentes que podem envolver lesão a inocentes.

Era um pretexto que invocava uma preocupação legítima, sobretudo o receio de lesão a inocentes (um transeunte, talvez, ser agredido ou derrubado por um manifestante, ou, na confusão, ser imobilizado e preso pela polícia). Mas a suspeita de que as manifestações não fossem inteiramente espontâneas denunciava o caráter político do caso. Para os adeptos de Lula, o objetivo principal da Lava-Jato era destruí-lo politicamente, impedir sua volta à Presidência da República em 2018 e até impedir sua candidatura, tornando-o inelegível em decorrência de alguma condenação.

A LAVA JATO ESTAVA MAIS PERTO DE LULA

Lula deveria prestar depoimento sobre fatos relativos ao empresário José Carlos Bumlai e às acusações contra este, em processo ou processos que poderiam envolver o próprio Lula.

Desde a prisão de Bumlai, o que se dizia era que a Lava Jato chegava, afinal, a Lula. Os mais inteligentes adversários e até inimigos de Lula, que conseguiam manter a cabeça fria naquela fornalha de cabeças quentes, torciam para que as possíveis iniciativas judiciais contra Lula não chegassem à prisão dele, que seria festejada por boa parte da classe média e até por pequenas parcelas do povão, mas reconduziria Lula à condição de candidato muito forte, em 2018, à sucessão da ainda Presidente Dilma.

A Presidente Dilma Rousseff já estava na contagem regressiva do *impeachment*, sua impopularidade nas pesquisas era grande, a oposição no Congresso cada vez maior, os alegados progressos da Lava Jato escandalizavam a opinião pública, a recessão e o desemprego afundavam o país, coletivamente, no desânimo e na revolta, e a tendência, para alguns inexorável, era a candidatura de Lula naufragar na desgraça da sucessora que ele elegera e reelegera depois de ser Presidente por duas vezes.

Em 2006, no auge do escândalo do mensalão, os partidos da oposição poderiam ter recorrido ao *impeachment* de Lula, que estava no último ano de seu primeiro mandato, o e próprio Lula pensou em renunciar, como ouvi de um dos mais importantes senadores do PT. A oposição, porém, como ela própria dizia, preferiu evitar o *impeachment*, que devolveria a ele a condição de perseguido, e deixar Lula sangrando até derrotá-lo na eleição presidencial daquele ano, para assim acabar de vez com ele.

O Brasil, porém, mudara, e Lula foi reeleito, em parte porque a maioria do eleitorado não o culpava pelo escândalo do mensalão, nem acreditava que ele tivesse sido beneficiado patrimonialmente; e em parte porque a economia crescera em seu governo, a inflação mantinha-se domesticada e ele acionara um mecanismo de redistribuição de renda muito eficaz, mais eficaz que o próprio Bolsa Família: o reajuste do salário mínimo acima da inflação. E também porque o principal candidato da oposição, Geraldo Alkmin, ex e futuro governador de São Paulo, podia ter um bom perfil de administrador, mas em carisma e projeto ficava muito atrás de Lula.

EVITAR A PRISÃO DELE OU LIQUIDAR LULA LOGO?

No momento de sua condução coercitiva, dez anos depois do Mensalão, Lula voltava a ser o candidato favorito nas pesquisas, e sobreviveu à campanha pelo *impeachment* de Dilma e aos estragos da Lava Jato. Se a Lava Jato chegava finalmente a ele, as opiniões contra Lula dividiam-se em duas correntes. Uma era a que temia sua prisão, que faria com ele o que os ingleses tinham feito com Gandhi na luta pela independência da Índia na primeira metade do século 20: cada vez que o prendiam ou ele entrava em greve de fome, mais se encurtavam os dias do domínio britânico. A outra entendia ser preciso liquidar Lula logo, pegá-lo na Lava Jato, condená-lo, metê-lo na cadeia, impedir a qualquer preço sua candidatura em 2018.

Fosse qual fosse a opinião preferida, o caso Lula era um caso político e o esforço de liquidá-lo politicamente não tinha como dar certo por mecanismos exclusivamente jurídicos.

A decisão que levaria à condução coercitiva de Lula não ignorava isso e foi redigida com cuidados extremos, inclusive de linguagem. Todas as vezes que seu nome tinha de ser mencionado, foi precedido do título de ex-Presidente. É o despacho fazia questão de sustentar que “a tomada do depoimento, mesmo sob condução coercitiva, não envolve qualquer juízo de antecipação de responsabilidade criminal, nem tem por objetivo cercear direitos do ex-Presidente ou colocá-lo em situação vexatória”.

Um direito seu, pelo menos, Lula podia considerar cerceado, o direito de ser intimado com antecedência para prestar depoimento e de ir à delegacia pelas próprias pernas. É verdade que, se ele fosse a pé, de carro ou de metrô, inevitavelmente arrastaria atrás de si muito mais manifestantes que diante do fórum criminal da Barra Funda.

Outra afirmação do despacho que a defesa de Lula poderia contestar era a de que a condução coercitiva não o colocaria em situação vexatória. Como negar que seria uma situação vexatória se pretendiam Invadir o apartamento dele às 6 horas da manhã, com uma força tarefa escandalosamente armada e ornamentada

com toucas ninjas, e conduzi-lo sob escolta igualmente armada, para prestar um depoimento ao qual não fora intimado antes? Tanto a situação era vexatória que o próprio despacho descrevia minuciosamente como os federais deviam comportar-se no apartamento de Lula. Aqui, para melhor entendimento das recomendações e ordens do despacho, vou antecipar a primeira cena do enredo previsto e depois transcrever seu texto.

Os policiais deveriam primeiro **convidar** Lula a acompanhá-los para ser interrogado. Era estranho um convite apresentado verbalmente, de manhã cedo, por um grupo armado que chegava à casa desse convidado. Não sei se alguma lei fala em “convite” para alguém prestar depoimento, nem sei se, tratando-se dos direitos e garantias individuais da Constituição, os procedimentos judiciais e policiais podem inventar métodos novos de investigação. Só se Lula recusasse o convite – dizia o despacho – é que os policiais executariam o mandado de condução coercitiva. Isso era determinado com a maior ênfase:

– **Evidentemente** [palavra digitada assim, em negrito, no despacho] a utilização do mandado só será necessária caso o ex-Presidente, convidado a acompanhar a autoridade policial para prestar depoimento na data das buscas e apreensões, não aceite o convite.

– Consigne-se no mandado – prosseguia o despacho – que **NÃO** [em letra maiúscula] deve ser utilizada algema e **NÃO** [maiúscula de novo] deve, em hipótese alguma, ser filmado ou, tanto quanto possível, permitida a filmagem do deslocamento do ex-Presidente para a colheita do depoimento.

A proibição das algemas, reforçada pelo “não” em maiúsculas, deixava inevitavelmente a impressão de que, se ela não fosse feita nesses termos, curta e grossa, os condutores desceriam à rua com Lula algemado, para que as câmeras de TV o exibissem assim, ao vivo e depois em todos os telejornais. Aliás, Moro, o Ministério Público e a Polícia Federal sabiam muito bem que o uso de algemas estava proibido por uma súmula do Supremo em casos como o de Lula.

(Quase dois anos depois, na transferência de Sérgio Cabral do Rio para Curitiba, esqueceram a proibição do Supremo e ele foi algemado pelos pulsos e acorrentado pelos tornozelos.)

A PROIBIÇÃO DE FILMAGEM NÃO FOI OBEDECIDA

A proibição de filmagem, duplamente reforçada, pelo “não” em maiúsculas e pelo “em hipótese alguma”, não foi obedecida. A Polícia Federal não poderia, em hipótese alguma, filmar Lula. Na rua, ela não deveria permitir, tanto quanto possível, filmagens em seu deslocamento – ou seja, deveria, tanto quanto possível, impedir a aproximação das câmeras das emissoras de TV. Lula, põem, foi filmado também dentro de casa, o que a Polícia Federal só confessou um ano

depois, quando surgiram denúncias de que essas imagens teriam vazado para a mídia, como tanta coisa depois.

Em seguida, o despacho reiterava, com maiúsculas:

– O mandado **SÓ DEVE SER UTILIZADO E CUMPRIDO**, caso o ex-Presidente, convidado a acompanhar a autoridade policial para depoimento, recuse-se a fazê-lo.

E terminava contrariando os procuradores do Ministério Público:

– Em relação ao pedido de condução coercitiva de Marisa Letícia Lula da Silva, indefiro. Em relação a ela, viável o posterior agendamento do depoimento com a autoridade policial, sem que isto implique maior risco à ordem pública ou a terceiros.

O despacho não dizia para onde Lula devia ser conduzido – e Lula não foi conduzido a qualquer dependência policial em São Bernardo do Campo, onde morava. Foi levado a São Paulo e, a pretexto de sua própria segurança, interrogado em algum lugar nas entranhas de Aeroporto de Congonhas. Como a notícia de sua condução seria imediatamente de conhecimento público, com reportagens ao vivo pela TV e difusão ilimitada pelas redes sociais, isso serviu de pretexto para Lula não prestar depoimento sequer na superintendência da Polícia Federal em São Paulo, já que a cidade de São Bernardo estava liminarmente excluída. Um depoimento em São Bernardo atrairia para qualquer lugar em que fosse realizado uma verdadeira multidão de gente favorável a ele e Lula seria carregado em triunfo quando fosse liberado.

Tudo isso, na verdade, era simulacro, era fingimento. O que menos interessava na condução coercitiva era o que pudesse ser perguntado a Lula sobre José Carlos Bumlai. E Lula só foi levado para o Aeroporto de Congonhas porque era lá que o queriam, na expectativa de embarcá-lo preso para Curitiba, à disposição de Sérgio Moro. E para isso só faltava um fato superveniente que outra força-tarefa já cuidava de produzir.

A FAXINEIRA SEQUESTRADA

Nessa mesma manhã, essa outra força-tarefa sequestrava em casa uma faxineira do sítio de Atibaia, Rosilene da Luz Ferreira, para que ela, levada a prestar depoimento na base de operações montada no próprio sítio, desse respostas das quais obliquamente o Ministério Público poderia extrapolar a conclusão desejada, de ser Lula seu proprietário.

A coincidência entre o sequestro da faxineira e a condução coercitiva de Lula só ficaria judicialmente estabelecida mais de dois anos depois, no dia 20 de junho de 2018, quando o marido da faxineira prestou depoimento ao próprio

Sérgio Moro, por videoconferência, como testemunha de defesa de Fernando Bittar, o dono do sítio de Atibaia.

O marido da faxineira, Leotides Ferreira da Silva, era também irmão do caseiro do sítio, e contou que um dia em 2016 ele e a mulher foram acordados por volta das seis horas da manhã pelos ocupantes de um veículo da Polícia Federal, de armas na mão, que queriam ouvi-los sobre o sítio. Leotides não mencionou nesse momento a coincidência entre o sequestro de sua mulher e a condução coercitiva de Lula, mas essa coincidência logo seria verificada.

A conversa não foi demorada. Quando os homens saíram, Leotides também saiu, porque tinha hora marcada para uma consulta médica. Os homens então voltaram e, sem apresentar qualquer ordem de condução coercitiva, levaram Rosilene e o filho do casal, de apenas 8 anos, para o sítio, onde a interrogaram. Levada sem qualquer ordem escrita, a faxineira foi na verdade vítima de sequestro – um sequestro que se estendeu a um menino de 8 anos de idade, apavorado com as armas e aparências que o cercavam. As perguntas, segundo Leotides foi depois informado pela mulher, eram sobre quem pagava despesas do sítio e de quem ela recebia ordens. Era Fernando Bittar, o dono do sítio, respondeu ela todas as vezes.

Leotides informou também que ela e o menino ficaram muito transtornados, sobretudo pela atitude dos policiais, chegando de armas na mão, e – atenção! - que o menino desde então passava por tratamento psicoterápico. Ao ouvir isso, Sérgio Moro interrompeu o depoimento para determinar uma investigação sobre se teria havido abuso de autoridade no caso, mas envolveu-se numa pequena alteração com um dos advogados, que protestava contra o sequestro da senhora e do menino:

– Por acaso é proibido interrogar alguém em casa? – perguntou Moro irritado e arrogante.

Só que o interrogatório não foi em casa. A senhora interrogada foi levada de casa, à força, em companhia do filho de 8 anos, para ser ouvida no sítio, seu local de trabalho.

Horas depois do depoimento de Leotides, o deputado Paulo Pimenta, líder do PT, discursou na Câmara e protestou:

– Policiais federais e procuradores da força-tarefa da Lava Jato coagiram uma mulher e seu filho de 8 anos ao tomar depoimento dela sem mandato, sem presença de advogado, às 6h da manhã e dentro do sítio cuja propriedade é falsamente atribuída ao ex-Presidente Lula. Isso é sequestro. É coação de testemunha. Isto é o que nós temos denunciado nesta casa, o que acontece diariamente nesta

“República de Curitiba”, por esses juízes e procuradores que rasgaram a Constituição e perderam o limite, perderam qualquer escrúpulo...

A investigação que Moro cobrou do Ministério Público teve resultado sete dias depois do depoimento de Leotides e limitou-se a um relatório segundo o qual a faxineira trabalhava como cozinheira do sítio e fora até lá “por livre e espontânea vontade”, para prestar depoimento. E só fora levada no carro da Polícia Federal a seu próprio pedido, por não ter condução própria para ir até lá, uma vez convidada a prestar esclarecimentos no próprio sítio. O “convite” – segundo o Ministério Público – resultara do fato de estarem fracas as baterias do equipamento de gravação a ser usado, o que poderia remediar-se com o uso do equipamento instalado na “base de operações” instalada no sítio. A notícia detalhada que o site G1 publicou sobre o relatório nada dizia sobre a ausência de advogado ao longo do interrogatório nem sobre as reações de medo e sobre o choro do filho de 8 anos da senhora interrogada.

Talvez por medo, a faxineira nem se deu conta de que seus interrogadores esperavam alguma resposta que envolvesse Lula. Ela respondia apenas que quem lhe dava ordens e pagava as despesas do sítio era sempre Fernando Bittar. Se admitisse que alguma vez Lula lhe pedira qualquer coisa ou dera dinheiro para qualquer despesa, tal resposta seria imediatamente transmitida ao Aeroporto de Congonhas. Na investigação que Moro fora obrigado a determinar quando ouviu o depoimento de Leotides, o Ministério Público informou que Rosilene só fora levada ao sítio porque só na base de operações lá montada havia condições de gravar seu depoimento – naturalmente, de gravar e também de transmitir para o Aeroporto de Congonhas.

Não era nem preciso a faxineira mencionar Lula como novo proprietário do sítio. Bastava uma referência oblíqua para autorizar, pelos critérios então vigentes, a prisão preventiva de Lula e seu embarque para Curitiba, onde começaria de fato a cumprir uma sentença que só foi assinada mais de dois anos depois.

O CASO DO ADVOGADO ERRADO

O mandado talvez fosse tão insistente e meticuloso em suas recomendações, proibições e reiteraões porque o pessoal da Polícia Federal em São Paulo curtia nesse momento a ressaca de um vexame que ainda não se sabia se causaria muito barulho e alcançaria o prestígio, a respeitabilidade e a fama de competência de suas equipes. Alguns até poderiam estar com os nervos à flor da pele.

No dia 25 daquele fevereiro, uma força-tarefa da Polícia Federal encarregada de nova fase da Operação Zelotes, chegou de manhã cedo ao apartamento do advogado trabalhista Marco Antonio Biondo Pereira Mattos, em São Paulo, com mandado de busca e apreensão e de condução coercitiva e levou-o para prestar

depoimento sobre alguma coisa relacionada com um esquema de compra de decisões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (Carf), decisões de direito tributário, não de direito trabalhista.

O verdadeiro alvo dessa prisão que não ousava dizer seu próprio nome era o também advogado Marcos Antônio Biondo, ex-consultor do Grupo Gerdau, especialista em direito tributário, não trabalhista, que estava a mais de mil quilômetros de distância, pois morava em Porto Alegre, seu nome se escrevia Marcos, com “s” final, e não Marco, e seu sobrenome era apenas Biondo, não Biondo Pereira Mattos.

O site Conjur (Consultor Jurídico, de informações, documentação e discussão para advogados e outros profissionais da área jurídica) contou como foi a trapalhada:

– Após a Polícia Federal bater à sua porta às 6h da manhã da última quinta-feira (25/2) para cumprir um mandado de busca e apreensão e um de condução coercitiva, Pereira Mattos teve de ir até a Superintendência da Polícia Federal em São Paulo. Lá, com a ajuda de sua esposa, que pesquisou no celular o nome correto do alvo da operação, conseguiu explicar o mal entendido. Ela encontrou o nome do ex-consultor da Gerdau no LinkedIn e mostrou ao delegado quem era o verdadeiro alvo da investigação.

Era uma pesquisa tão prosaica que bastou um celular para esclarecer a confusão de nomes e até de cidades, tão simples que uma pessoa leiga, sem qualquer treinamento para a investigação criminal, conseguiu apontar aos Sherlocks o verdadeiro culpado ou inocente que eles estavam incumbidos de interrogar.

Uma vez posto em liberdade, graças à perspicácia de sua mulher, o Marco Antonio errado, o Pereira Mattos procurou a Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados de São Paulo, para protestar:

– Passei por um enorme constrangimento dentro da minha casa e na presença da minha mulher, meu filho de 12 anos, o zelador e o síndico do prédio. Além da vergonha de ter meu nome e imagem indevidamente expostos em um procedimento criminal ... Sinceramente, eu não sei de quem foi o erro, mas acho que todos (Polícia Federal, Ministério Público e juiz) têm responsabilidade ... Uma simples pesquisa no Google (que qualquer criança sabe fazer), antes da emissão de qualquer mandado, teria evitado todo o ocorrido.

No mesmo dia, a equipe do Conjur entrou em contato com a Polícia Federal questionando o ocorrido. A assessoria de imprensa da PF só respondeu cinco dias depois, na terça-feira, 1º de março e respondeu apenas:

– A Superintendência optou por não comentar o equívoco no levantamento de um dos alvos da operação.

Não sei se ao menos pediram desculpas ao advogado errado, que, como na velha piada de português, nem se chamava Manuel nem morava em Niterói...

O HABEAS CORPUS QUE NÃO VALEU

No momento de sua condução coercitiva, Lula estava protegido por um *habeas corpus* preventivo do Tribunal de Justiça de São Paulo – um *habeas corpus* que não valeu, da mesma forma como, no futuro, não valeriam o *habeas* concedido pelo desembargador Rogério Favretto, do tribunal de Porto Alegre, e a liminar do Ministro Marco Aurélio, do Supremo, mandando soltar réus condenados em segunda instância e com recursos ainda pendentes nos tribunais superiores.

O Ministério Público paulista disputava ao Ministério Público Federal, em ação ainda a ser decidida pelo Supremo, qual dos dois tinha a prerrogativa de investigar Lula no caso de apartamento na praia do Guarujá e do sítio em Atibaia cuja propriedade atribuíam a ele. Se o Supremo decidisse a favor dos paulistas, caberia à Justiça de São Paulo permitir ou não a condução coercitiva de Lula. Enquanto o caso não era decidido no Supremo, o depoimento de Lula aos federais e a própria condução coercitiva poderiam ser contestados.

Os advogados de Lula tinham pedido *habeas corpus* idêntico ao Tribunal Regional Federal de Porto Alegre, que poderia sustar a decisão, pois sua jurisdição alcançava o Paraná. O Tribunal de Porto Alegre, porém, não se manifestou e o *habeas corpus* concedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo não valeu.

Assim que aconteceu a condução coercitiva de Lula, seus advogados pediram ao Supremo que determinasse a suspensão dos procedimentos e diligências envolvendo-o e ao Instituto Lula na Lava Jato. O pedido foi feito nos autos da ação sobre o conflito de competência entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público de São Paulo. Os advogados argumentavam que a condução coercitiva de Lula era desnecessária, pois ele já tinha prestado depoimento à Polícia Federal quando intimado em outro inquérito, em andamento em Brasília.

– Portanto – acrescentavam – não há nenhuma base para presumir que, regularmente notificado, não iria repetir um ato de cuja realização não relutara.

De certo modo era uma situação parecida com a da pessoa que toma a iniciativa de apresentar-se quando sua prisão é decretada, situação na qual, segundo decisões do Supremo e do STJ, a própria prisão preventiva deve ser dispensada, caso que, em situação normal, seria o de Eike Batista, preso no início de 2017.

Outra reclamação dos advogados era que a força-tarefa do Ministério Público Federal na Lava Jato não podia ignorar a disputa no Supremo entre esse Ministério Público e o de São Paulo pela prerrogativa de investigar Lula:

– O desafio à autoridade da corte suprema é tão evidente que dispensa qualquer consideração – acrescentavam.

Além disso, os advogados consideravam inadmissível a convivência de duas investigações sobre os mesmos fatos, uma instaurada pelo Ministério Público de São Paulo e outra por membros do Ministério Público Federal, a força tarefa da Lava Jato. Por todas essas razões, pediam a suspensão de todos os atos “da fase denominada Operação Aletheia até a manifestação do Supremo Tribunal Federal sobre a Ação Cível Ordinária 2.833, que está sob a relatoria da ministra Rosa Weber”.

“JÁ HOUE 119 CONDUÇÕES COERCITIVAS E NINGUÉM RECLAMOU...”

No site Consultor Jurídico (Conjur), o advogado e ex-Procurador do Ministério Público Lênio Streck escreveu no mesmo dia:

– A condução coercitiva, feita fora da lei, é uma prisão por algumas horas. E prisão por um segundo já é prisão... Logo, o ex-Presidente Lula e todas as pessoas que até hoje foram “conduzidas coercitivamente” (dentro ou fora da “Lava Jato”) o foram à revelia do ordenamento jurídico. Que coisa impressionante é essa que está ocorrendo no país. Desde o Supremo Tribunal Federal até o juiz do juizado especial de pequenas causas se descumpra a lei e a Constituição...

– Assim, de grão em grão vamos retrocedendo no Estado Democrático de Direito. Sempre em nome da moral pública, do clamor social, etc. ... Para prender, basta dizer a palavra mágica: clamor social e garantia da ordem pública. ... A polícia diz que foi para resguardar a segurança do ex-Presidente. Ah! bom. Estado de exceção é sempre feito para resguardar a segurança.

Outro artigo no Consultor, de Sérgio Rodas e Breno Grillo, acrescentava no mesmo dia:

– Ao conduzir coercitivamente o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Polícia Federal violou o Código de Processo Penal e o próprio mandado no qual o juiz federal Sergio Moro autorizou a ação ... O artigo 218 do Código ... estabelece que o juiz só poderá requisitar a apresentação forçada da testemunha caso ela, tendo sido regularmente intimada, deixe de comparecer sem motivo justificado. No despacho ... Moro ressaltou, em letras maiúsculas, que o “mandado SÓ DEVE SER UTILIZADO E CUMPRIDO, caso o ex-Presidente, convidado a acompanhar a autoridade policial para depoimento, recuse-se a fazê-lo”.

– O petista e seu advogado Cristiano Zanin Martins, no entanto, afirmam que não houve convite antes de a polícia bater à porta da casa do ex-presidente ... Eles garantem que os policiais deram início imediato à condução coercitiva.

Lula disse que “jamais se recusaria a prestar depoimento” e que, se Sergio Moro e o Ministério Público quisessem ouvi-lo, bastava [enviar-lhe] um ofício, sem necessidade de levá-lo forçadamente.

O artigo de Sérgio Rodas e Breno Grillo no Consultor Jurídico dizia ainda:

– O entendimento atual da Justiça é de que ela (a condução coercitiva) pode ser decretada por ordem judicial como medida alternativa à prisão preventiva ... Esse entendimento, no entanto, não encontra respaldo na mais alta corte do país. O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, declarou à Folha de S. Paulo não ter entendido a atitude tomada pela polícia. “Só se conduz coercitivamente, ou, como se dizia antigamente, debaixo de vara, o cidadão de resiste e não comparece para depor. E o Lula não foi intimado.”

Logo, porém, um dos procuradores da Lava-Jato reclamou das reclamações contra essa ilegalidade.

– Já houve – disse ele – 119 conduções coercitivas e ninguém reclamou.

Espero ter guardado corretamente de memória os termos da justificativa do procurador e o número 119. Se erro quanto ao número, não é por muito, eram mais de cem casos. (Um ano depois, seriam duzentos.) E o fato de não ter havido reclamação nos casos anteriores não legalizava o caso de Lula, mas servia para banalizá-lo e dar a impressão de que a lei o permitia.

Ocorre-me uma associação de ideias: o fato de não haver queixa nem boletim de ocorrência na maioria dos casos de estupro que acontecem a cada quarto de hora no Brasil não torna o estupro menos criminoso e menos odioso.

CAP. 5

MARÇO, 2016

O CASO DO BLOGUEIRO

A condução coercitiva de Lula não foi a única dos processos da Lava Jato contra ele. Muito cedo, na manhã de 21 de março de 2016, os homens chegaram à casa do blogueiro Eduardo Guimarães, do *Blog da Cidadania*, em São Paulo. Não eram, como na parábola de Bertolt Brecht sobre o nazismo, nem o padeiro nem o leiteiro, até porque essas profissões não existiam mais. Era uma força tarefa da Polícia Federal, encarregada de levar o blogueiro para prestar depoimento, por ordem de Sérgio Moro.

As primeiras informações sobre o caso foram publicadas, creio, no blog do próprio blogueiro, evidentemente por outra pessoa, e eram muito confusas, mas depois o caso ficou claro, com novas informações:

– Atualizado às 10h15: O caso é gravíssimo. O blogueiro Eduardo Guimarães, do Blog da Cidadania, foi retirado da casa dele, que fica no Paraíso, na zona Sul de São Paulo, às 6h. A PF chegou ao apartamento às cinco da madrugada. Não permitiu que o porteiro interfonasse e esmurrou a porta da casa. O agentes reviraram todo o apartamento e aprenderam os celulares da família e o computador pessoal do Eduardo. Ele foi conduzido no carro da PF para a superintendência da Lapa. Não o deixaram ligar para advogado, o que caracteriza obstrução do direito de defesa. Seus advogados ainda não conseguiram contato com ele.

– Eduardo Guimarães teria sido preso por ter denunciado que a PF estava avisando/vazando para jornalistas da mídia golpista a iminente condução coercitiva do Lula. Aguardamos mais informações dos advogados de Eduardo Guimarães e estamos tentando contato com a Polícia Federal. Em breve, atualizações.

Em seguida, um novo boletim:

– No momento, Eduardo está sendo mantido incomunicável nas dependências da Polícia Federal, na Lapa, São Paulo. Eduardo Guimarães tem uma filha pequena com gravíssimos problemas de saúde, que precisa de atenção constante da família. A razão de toda essa violência? Querem saber quem vazou informações para Eduardo Guimarães, sobre a condução coercitiva de Lula.

– A imprensa vaza informações, delações, dados, todos os dias, há dois anos, desde o início da Operação Lava Jato, mas quando aparece o primeiro vazamento que mostra o jogo armado entre Polícia Federal, MP [Ministério Pú-

blico] e mídia, os meganhas correm para censurar, intimidar e, agora, violentar a liberdade de um cidadão brasileiro, jornalista e blogueiro. Na verdade, Eduardo Guimarães foi preso (condução coercitiva é sequestro judicial e prisão) por crime de opinião.

Mais tarde, a Rede Brasil Atual, ligada à CUT e sua televisão TTV, publicou:

– O blogueiro Eduardo Guimarães, do Blog da Cidadania, foi levado, em condução coercitiva, para depor na sede da Superintendência da Polícia Federal, em São Paulo, na manhã de hoje (21), em mais uma ação da Operação Lava Jato. Ele foi liberado no final da manhã, quando afirmou não ter entendido a condução coercitiva, porque não se recusou a ir à PF, e criticou a apreensão de seus equipamentos, o que segundo Guimarães “viola a minha atividade jornalística”.

– Liberado por volta das 11h30, ele falou aos Jornalistas Livres sobre o caso, referente à divulgação de uma nota, em seu blog, sobre a iminente condução coercitiva do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que efetivamente ocorreu em 4 de março de 2016. «Recebi de uma fonte as informações antes, e eles queriam saber se tenho alguma ligação com a pessoa que vazou. Não conheço essa pessoa. Divulguei porque é o meu trabalho jornalístico. Sou blogueiro e o meu trabalho é divulgar», afirmou Guimarães, que também questionou a motivação da condução, já que não teria se recusado a prestar depoimento. Ele também reclamou da apreensão de seus equipamentos. “Sou agora um blogueiro sem equipamento nenhum.”

Naquele mesmo dia – acrescentou a Rede Brasil Atual – o deputado federal Paulo Teixeira, do PT de São Paulo, contou que, horas depois, em audiência por videoconferência como testemunha de defesa em um dos processos da Lava Jato, arguiu diretamente o juiz Moro sobre o caso de Eduardo Guimarães. Moro, segundo Paulo Teixeira, confirmou ter determinado a condução coercitiva, mas alegou que Eduardo Guimarães não era jornalista.

PARA SÉRGIO MORO, BLOGUEIRO NÃO ERA JORNALISTA

Dois meses depois, a 23 de maio, Moro rediscutiu essa questão – se blogueiro é ou não é jornalista, o que me conduz a algumas associações de ideias. Em mais de sessenta anos de exercício profissional como jornalista, testemunhei a evolução do jornalismo de jornal, no qual comecei em 1956, para a ampliação e o amadurecimento do jornalismo de rádio, o aparecimento e crescimento, no Brasil, do jornalismo de televisão, até sua integração com a internet, e afinal o avanço do instrumental da internet para o jornalismo autônomo que é o blog.

Para vosso velho passeador pela história, ela é sempre a história da luta pela liberdade, segundo o maior de todos os jornalistas brasileiros, Barbosa Lima Sobrinho, que viveu 103 anos, atravessou o Século 20 de ponta a ponta e, no ano 2000, acabava de escrever seu artigo semanal no dia em que foi pela última vez ao hospital, de onde não voltaria.

No Brasil colonial, sobretudo depois do retrocesso que se seguiu aos anos esclarecidos do Marquês de Pombal, as tipografias e os prelos eram totalmente proibidos e sua eventual existência prontamente suprimida e exemplarmente punida, porque eram perigosos espalhadores de ideias, verdadeiros protoblogs, como poderíamos dizer hoje.

Em 1808, D. João VI trouxe com ele, junto com suas alfaias, os equipamentos de impressão com os quais fundou no Rio um jornal destinado a publicar as notícias da Corte, que iam dos atos oficiais ao registro de aniversários, batizados, funerais, casamentos e outros fatos do cotidiano da gente que importava na nova capital do Reino.

Essa tipografia multiplicou-se com rapidez e logo cada nova tipografia era um novo jornal. Nossa independência foi feita pelos jornais – e até D. Pedro I foi jornalista.

Nos Estados Unidos, os anos da expansão para o oeste, no Século 19, foram marcados, a cada avanço, pela multiplicação de povoados nos quais logo surgiam armazéns, boticas, *saloons*, a igreja, a escola, a cadeia do xerife – e a pequena tipografia, para a impressão de convites, participações, avisos de “procura-se” sobre criminosos e suspeitos, boletins da igreja e de sua escola dominical, impressos para preenchimento de recibos e notas promissórias.

Em pouco tempo o tipógrafo criava seu jornalzinho semanal e virava o jornalista – ou blogueiro – da cidade. Aliás, já no Século 18 o maior dos pais fundadores da independência, Benjamin Franklin, aprendiz de tipógrafo aos 12 anos de idade, criou sua revista semanal, o *Saturday Evening Post*, que existe até hoje, se bem que reduzida a edições bimensais. No momento em que confirmo esta última informação, a internet mostra a capa do *Post* de maio e junho de 2017, a bela foto de uma casa projetada pelo maior dos arquitetos americanos, Frank Loyd Wright. De Franklin e dos outros tipógrafos do passado até o grande arquiteto, eram construtores todos, construtores, não demolidores.

O EXEMPLO PRECURSOR DE I. F. STONE

A tradição do jornalista-tipógrafo solitário nos Estados Unidos chegou ao Século 20 com jornalistas servidos por máquinas de escrever e boas tipografias e gráficas, sobretudo I.F. Stone, um jornalista político posto na lista negra da per-

seguição macartista nos anos da Guerra Fria. Stone lançou em 1953 um boletim semanal, o *I.F. Stone Weekly*, que escrevia sozinho, mandava imprimir e distribuía pelo correio a seus assinantes, com uma circulação que alcançou todo o país e chegou a 70 mil exemplares. Depois de Stone e outros pioneiros, as *newsletters* entraram em moda, mas não sobreviveram, nem poderiam sobreviver, à era digital. Não sobreviveram mas não morreram, transformaram-se em blogs.

Nunca imaginei que alguém pudesse negar a condição de jornalistas a blogueiros pré-digitais como I.F. Stone e aos muitos jornalistas, inclusive no Brasil, que trabalharam em *newsletters* ou tiveram sua própria *newsletter* antes da era do computador e da internet. Nem que se duvidasse da condição profissional de jornalistas conhecidos que migraram do jornal e da TV para seus blogs ou combinam a mídia impressa e eletrônica com a mídia digital, caso, para citar de memória apenas alguns exemplos, de Mauro Santayana, Ricardo Noblat, Jorge Bastos Moreno, Reinaldo Azevedo e da tão jovem e ativa Andreia Sadi.

A condução coercitiva do blogueiro Eduardo Guimarães, a pretexto de que não era jornalista, para revelar a fonte de uma informação, provocou protestos até fora do Brasil, da organização internacional Repórteres Sem Fronteiras, mas poucos no Brasil. Ou talvez tenham sido muitos, mas sem maior repercussão na grande mídia.

De qualquer maneira, o juiz Moro decidiu, depois, retirar do processo qualquer identificação da fonte que avisara o blogueiro sobre a iminente condução coercitiva de Lula em 2016, embora, segundo o despacho respectivo, “ele não tenha sido forçado a ela...”

Não sei, deve ser coisa da velhice, se eu não me sentiria forçado em igual circunstância. Uma coisa, parece-me, é estar numa audiência judicial pública, acompanhado de advogado e, orientado por ele, recusar-se à identificação de uma fonte. Outra coisa é ser levado de surpresa, preso, incomunicável, por uma força-tarefa armada, para responder a interrogatório numa delegacia de polícia sem ao menos a presença de um advogado.

Justificando a retirada do processo da identificação da fonte do blogueiro, o juiz escreveu:

– Considerando o valor da imprensa livre em uma democracia e não sendo a intenção deste julgador [...] colocar em risco essa liberdade e o sigilo de fonte, é o caso de rever o posicionamento anterior e melhor delimitar o objeto do processo...

Mas a investigação prosseguiria e Moro acrescentou, numa nota escrita, que a conduta do blogueiro “não está, em princípio, protegida juridicamente pela liberdade de imprensa”. E, mais, que o fato de o blogueiro ter respondido

às questões durante depoimento indica que ele desconhecia seus direitos como jornalista, não podendo, portanto, ser identificado como um deles.

Não sei, confesso, se cabe a um jornalista não formado em Direito conhecer mais os direitos de um jornalista que autoridades públicas diplomadas, concursadas, doutoradas, especializadas e atualizadas em questões jurídicas. Eu, por exemplo, completei o curso de Direito no remoto ano de 1960. Já era jornalista, não advoguei mais que uns dez tostões, um mandado de segurança e um retórico julgamento no júri, e não estou a par do *state of the art* em matéria de doutrina, legislação penal e processual e jurisprudência. Se submetido à uma condução coercitiva, eu não saberia esgrimir meus direitos ou defendê-los contra um taca-pe. Nem por isso deixaria de ser jornalista e bacharel em Direito.

– Um verdadeiro jornalista não revelaria jamais sua fonte – disse ainda Sérgio Moro em sua nota.

Tenho minhas dúvidas. Posso provar documentadamente que sou jornalista há 60 anos. Talvez eu não seja um “verdadeiro” jornalista, porque, dependendo da condução coercitiva e do local e adereços do interrogatório, não sei quais seriam os limites de minha resistência e/ou pressão arterial.

EDUARDO GUIMARÃES RECONSTITUI SUA CONDUÇÃO COERCITIVA

No mesmo dia do recuo de Moro, 23 de maio, o blogueiro escreveu uma nova reconstituição de sua condução coercitiva, para contestar afirmações do juiz em seu novo despacho. Aqui reproduzo apenas os trechos com informações novas:

– O juiz Sergio Moro, nesta quinta-feira 23, recuou de sua decisão para reconhecer que sou jornalista e, como consequência, mandar excluir as provas obtidas mediante violação do sigilo de fonte. Todavia, em sua decisão, ele faz afirmações sobre como se deu meu depoimento as quais não correspondem aos fatos e devem ser esclarecidas.

– Às 6 horas do dia 21 de março deste ano, eu e minha esposa dormíamos quando escutamos um barulho semelhante a arrombamento da porta da frente do nosso apartamento. Achei que era algum vizinho começando alguma obra antes da hora e, como fora dormir poucas horas antes, virei-me para o lado e voltei a dormir. Segundos depois, ouço minha esposa dizer, desesperada, que tinham vindo me prender.

– Minha filha Victoria, 18 anos, 26 quilos, portadora de paralisia cerebral, que dormia no quarto ao lado, assustou-se com os golpes desferidos pelos policiais na porta e começou a reclamar, como faz quando está nervosa. Levanto-me

assustado, corro para a sala e encontro minha mulher à porta, entreaberta. Termino de abrir a porta, vejo quatro policiais federais. E o porteiro do prédio com expressão assustada no rosto.

– Detalhe: minha mulher vestia roupas sumárias de dormir. Pediu para se trocar. Não obteve permissão dos policiais. Enquanto isso, Victoria assistia a tudo com olhos arregalados. Os policiais comunicaram que tinham uma ordem de busca e apreensão e começaram a vasculhar o apartamento. Obrigaram o porteiro a entrar no meu quarto de dormir, que começaram a vasculhar, abrindo gavetas, portas de armário e qualquer outro lugar possível.

– Acharam meu computador (notebook), exigiram a senha para ligá-lo e, assim, poderem mudar essa senha para terem acesso quando quisessem. Pedi para copiar alguns dados pessoais, mas não me foi permitido. Pediram para desbloquear meu celular com a mesma finalidade.

– Após a busca, nada tendo sido encontrado, os policiais anunciaram minha condução coercitiva. Tentei ligar para meu advogado, doutor Fernando Hideo, mas não consegui. Passava um pouco das 6 horas. Minha esposa pediu para esperarem que eu conseguisse falar com o advogado, mas não permitiram. Exigiram que eu me vestisse e os acompanhasse.

– Eu e minha esposa entramos no quarto de Victoria, onde respeitaram mais, para nos abraçarmos. Ela chorava, minha filha fazia seus sons característicos, pois não fala. Imaginei se voltaria a vê-las. Tentei, porém, aparentar calma ... No meio do caminho, fui informado pelos policiais de que estava sendo detido por conta do *post* que publiquei em 26 de fevereiro do ano passado divulgando a quebra de sigilo de Lula. Como não estava ainda raciocinando direito, pois fora dormir tarde e depois fui acordado daquele jeito poucas horas depois, comecei a debater a operação Lava Jato com os policiais. Enquanto eu dizia que era uma operação de caráter partidário contra o PT, eles defendiam as investigações com as argumentações que todos conhecem.

– Chegamos à sala do delegado que me interrogou. Eu já não tinha mais telefone, já não tinha mais como me comunicar. O delegado iniciou o interrogatório sem a presença de qualquer advogado ... – Enquanto isso, minha esposa tentava falar com o doutor Fernando, mas não conseguia. Então, no desespero, recorreu a uma parente que é advogada da área de Direito da Família e não tem maiores conhecimentos sobre a área criminal. A nossa familiar chegou à sede da PF em São Paulo, à sala em que eu era interrogado, lá pela metade do depoimento. Porém, não teve condição técnica de me passar qualquer orientação enquanto eu respondia. Apenas assistiu à oitiva ...

– O juiz Sergio Moro divulgou nesta data ... que não fui pressionado, eu digo o contrário ... Fui ouvido sem um advogado com condições de me orientar

sobre o que eu precisava ou não responder. Tudo isso após o trauma pelo qual eu, minha esposa e minha filha doente passamos ao raiar do dia. Avisei ao delegado que me interrogou que a familiar de minha esposa não tinha conhecimentos da área criminal e que estava lá mais para eu não ficar sozinho em um depoimento...

– Fui informado de que, se não provasse que não tinha relações com as pessoas de Curitiba que conseguiram os dados que recebi, eu seria considerado parte de um grupo, ou uma quadrilha. Meu advogado que atua nessa área, doutor Fernando Hideo Lacerda, chegou bem depois do fim do depoimento, no exato momento em que eu iria firmá-lo. Doutor Fernando descobriu vários pontos que haviam sido inseridos indevidamente no depoimento e pediu retificação, após eu informar que não havia dito certas coisas que lá constavam. O delegado aceitou os pedidos de retificação e reconheceu que eram justificados. Se meu advogado não tivesse chegado a tempo, meus direitos civis teriam sido violados de forma ainda mais séria.

“EU VOU MATAR VOCÊ DE TANTO RIR...”

Não sabemos se Sérgio Moro teve conhecimento imediato dessas circunstâncias detalhadas pelo blogueiro. Em outro caso e ocasião, ele revogou a ordem de prisão contra o ex-Ministro Guido Mantega ao saber que este fora encontrado no hospital onde sua mulher, doente de câncer, seria submetida a um delicado procedimento cirúrgico ou pré-cirúrgico. Não sabemos de Moro daria ordem aos policiais de São Paulo para se comportarem com bons modos, se soubesse da situação da filha do blogueiro – 18 anos de idade e 26 quilos de peso, vítima de paralisia cerebral – e da vexatória condição da mulher dele, vestida com sumárias roupas de dormir. Também não sabemos se eles pelo menos foram aconselhados a evitar a repetição, em casos futuros, de procedimentos como esse, que davam da Lava Jato uma imagem completamente oposta a suas ambiciosas pretensões.

O caso do blogueiro não terminou aí. Ele ainda precisaria livrar-se da acusação de ter ameaçado a vida de Moro num *twitter* – episódio assim resumido no *site* (ou blog?) Consultor Jurídico, Conjur, pelo jornalista (ou blogueiro, não sei) Pedro Canário:

– A cobertura que o Blog da Cidadania faz da Lava Jato não agrada a Moro. Em fevereiro deste ano [2016], o juiz fez uma representação contra Guimarães na Polícia Federal pelo crime de ameaça. Num *twitter* ainda em 2015, o blogueiro disse que os “delírios de um psicopata investido de um poder discricionário como Sergio Moro vão custar seu cargo, sua vida”.

– Guimarães também é autor de uma representação contra Moro, na Corregedoria Nacional de Justiça. “Isso torna o magistrado suspeito de julgar qual-

quer coisa e praticar qualquer ato contra o meu cliente”, afirma o advogado de Eduardo Guimarães, Fernando Hideo Lacerda.

– Foi claramente para que o Eduardo revelasse as fontes dele - resume Lacerda. -É um completo absurdo. Aprenderam celular e computador do Eduardo, instrumentos de trabalho. Foram à casa dele às 6h e o prenderam, sem qualquer intimação prévia, não me esperaram para começar a audiência e ele foi ouvido lá como testemunha. Busca e apreensão de documentos de testemunha?!

Hideo Lacerda relata que, na audiência, Moro explicou que Guimarães não tem direito ao sigilo da fonte por não ser jornalista, ser blogueiro. Por causa das postagens, Guimarães foi indiciado por injúria e ameaça contra Moro. “Se a gente lê a mensagem, fica muito claro. O *twitter* tem uma certa limitação de caracteres. Então, às vezes, você tem um texto mais longo e tem que fracionar”, disse o advogado. “É muito óbvio que ele está falando com o leitor. Cada brasileiro que se entusiasma com isso sabe que essa politicagem vai lhe custar caro. O que que é custar caro? Vai custar o seu emprego, vai custar a sua vida. É um texto muito claro. Acontece que, se você pinça uma mensagem e descontextualiza um tuíte da sequência, pode soar, eventualmente, com um teor agressivo, ameaçador. Mas, se você lê a sequência, é muito óbvio.”

Guimarães, o blogueiro, comparou os tuítes com outra frase. “É como se eu dissesse: ‘Eu vou matar você de tanto rir’. Aí você corta o ‘de rir’, entendeu?”

Muito depois desses casos todos, o Supremo, em medida liminar do Ministro Gilmar Mendes, estabeleceu que a condução coercitiva não pode ser usada contra investigados e para a realização de interrogatórios. E o plenário do Supremo confirmou a decisão de Gilmar, ou seja, reforçou o que já estava na lei e não era obedecido. A ala mais radical da Lava Jatou passou, então, a usar a prisão provisória nos casos em que antes recorria à condução coercitiva.

CAP. 6

PARA NÃO DIZEREM QUE ERA SÓ CONTRA O LULA: MARÇO, 2016

SARNEY E O ARAPONGA SÉRGIO MACHADO

Ainda em março de 2016, querendo provar que seu verdadeiro objetivo não era Lula, agora mais forte como candidato à eleição presidencial de 2018 depois de sua condução coercitiva, a Lava Jato fez entrar em sua montanha russa outro ex-Presidente da República.

Foi Sarney, acusado de obstruí-la, com base na gravação ilegal de uma conversa com um investigado, o ex-Senador Sérgio Machado, que pleiteava não só uma delação premiada, mas uma delação premiadíssima – o maior grande prêmio da Lava Jato até o aparecimento de Joesley Batista em maio de 2017.

O futuro delator, a fim de conseguir material para a delação, aparelhou-se (ou foi aparelhado) com o equipamento mais moderno e sofisticado para registrar eletronicamente e transmitir a seus investigadores o que ouvisse de interlocutores por ele escolhidos ou a ele sugeridos.

Sérgio Machado, ex-Senador pelo PSDB, ex-Presidente da Transpetro, subsidiária da Petrobrás, indicado pelo PMDB, improvisou-se assim no papel de araponga, como eram conhecidos na época do governo militar os profissionais ou amadores que se dedicavam a interceptar e gravar, com a tecnologia da época, comunicações telefônicas de interesse dos órgãos de segurança do regime.

Com a previsível exceção de seus usuários, a arapongagem era universalmente vista como uma coisa desprezível. Ainda estávamos longe da invenção do celular e ela só era possível a quem dispusesse de muita *expertise* e tivesse acesso físico aos cabos e fios condutores da comunicação telefônica de então, aos terminais das empresas operadoras da telefonia fixa ou aos telefones instalados nos gabinetes, escritórios, empresas e residência dos grampeados. Uma coisa pré-histórica.

UM GRAMPO NO PALÁCIO DO PLANALTO

Era comum os órgãos de segurança da ditadura atraírem para esse serviço, pagando propinas por fora, funcionários das equipes de manutenção e reparos das telefônicas. Os arapongas operavam instalando grampos nos cabos condutores, na rua, ou na fiação interna dos prédios e, a pretexto de realizar consertos, nos próprios telefones.

Num dos momentos de maior tensão no governo Figueiredo, em que os órgãos de segurança tentavam fazer retroceder o projeto da abertura política iniciado pelo Presidente Geisel e abortar as investigações sobre o atentado de 1981 no Riocentro, os serviços de segurança interna do Palácio do Planalto, controlados pelo Gabinete Militar da Presidência, descobriram um equipamento de escuta e transmissão atrás dos lambris de madeira na parede da sala de trabalho do próprio Figueiredo.

Para a escuta das conversas de Figueiredo, o equipamento usava um microfone de alta sensibilidade. Para a transmissão, usava uma linha telefônica. O equipamento todo, num estojo de madeira, era mais ou menos do comprimento e da largura de uma caixa de sapatos, mas de menos da metade de sua espessura.

Nada se divulgou, na época, sobre a origem desse grampo, mas o que se soube, reservadamente, é que ele fora instalado por ordem do General Octávio Medeiros, do SNI, contrário à abertura, para desmoralizar o General Rubem Ludwig, Chefe do Gabinete Militar, favorável à abertura e responsável pela segurança, pela privacidade e pelo segredo das conversas mais reservadas de Figueiredo – uma questão, dependendo do caso, de legítima segurança nacional.

Anos antes, na época do governo Médici, o mais repressivo do período militar, houve um caso que naturalmente não podia ser objeto de curiosidade jornalística, nem investigado a fundo, no qual se poderia ver o lado perigoso e mortal da arapongagem. Um transeunte levou um encontrão de outro transeunte na Avenida Rio Branco, no centro mais movimentado do Rio, e morreu em seguida. No encontrão, parece que ele levou uma espetada de seringa hipodérmica com veneno. A única coisa que se soube do morto é que trabalhava nos serviços de manutenção da Telerj, a telefônica do Rio.

Hoje a arapongagem não oferece perigos como esse. No caso de Sérgio Machado, ofereceu até a redução de uma pena de mais de vinte anos a pouco mais de dois anos de prisão domiciliar numa aprazível mansão de Fortaleza, com tornozeleira eletrônica, mas sem proibição de internet e celular e de outros confortos e prazeres. Sérgio Machado conseguiu também que os filhos não fossem sequer denunciados.

COMO SE FAZ UM ARAPONGA

Sérgio Machado foi senador pelo PSDB do Ceará, mas no começo do governo Lula não ficou na oposição, passou-se para o PMDB e foi indicado por esse partido para a presidência da Transpetro, a subsidiária de transportes da Petrobrás, responsável por mais de 14 mil quilômetros de oleodutos e gasodutos, 49 terminais (21 terrestres e 28 aquaviários) e 53 navios. Ficou na empresa até 2014

e no início de 2016, investigado pela Lava Jato, entrou em negociações para uma delação premiada que evitasse sua prisão por ordem do juiz Sérgio Moro.

Era preciso que a delação, àquela altura, oferecesse alguma boa novidade, algum fato novo de importância suficiente para abrir novos horizontes à investigação, lançar em cena novos acusados ou oferecer provas, indícios ou ilações de impacto a respeito de acusados já conhecidos.

Machado foi à caça e escolheu ou foi induzido a escolher os senadores Romero Jucá e Renan Calheiros, este Presidente do Senado na época, mas precisava de caça maior para incluir em seu safári. Com Lula, ex-Presidente da República, e Dilma, ainda Presidente, ambos sob fogo cerrado naquele momento, não teria como iniciar a conversa de que precisava. Mas havia outro ex-Presidente a quem Machado teria acesso: Sarney. Fora amigo de seu pai, Expedito Machado, ministro do Presidente João Goulart antes dos governos militares, e deputado dos mais importantes na Constituinte de 1987-88, a quem Sérgio achava que Sarney devia algumas vitórias. Além disso, Sarney pertencia ao PMDB, como Jucá e Renan, e a hora era boa para envolver gente do PMDB, de modo a não parecer que só o PT era alvo das investigações.

Nos dias 10 e 11 de março, Sérgio Machado visitou os três, Sarney convalescendo em casa de uma cirurgia complicada no ombro esquerdo, depois de um tombo quando tentava soltar com o pé a pequena cunha de madeira que travava uma porta de banheiro. A missão de Machado era gravar, sem ser percebido, conversas em que induziria os três a fazer declarações comprometedoras, manifestar opiniões críticas à Lava Jato e concordar com a necessidade de algum projeto no Senado capaz de conter os excessos dessa operação.

Para cumprir a missão, Machado armou-se (ou foi armado) de um celular *high tech* com o melhor gravador de sua geração e caprichou no trabalho. A pelo menos um de seus interlocutores – soube-se na época – ele abordou com um teatrinho canastrão, dizendo estar preocupadíssimo, porque a Federal (a Polícia) já conseguia grampear até celulares desligados. Era melhor, então, frustrar o grampo colocando o celular, aparentemente desligado, em baixo das almofadas do sofá, de onde ele não poderia transmitir a conversa. No fim da visita, Machado “esqueceu” o celular, que estava ligado e gravando, foi embora e em seguida encenou o último ato de sua farsa: voltou para buscar o celular e foi embora com a conversa claramente gravada. Era uma “prova” inaceitável porque obtida por meio absolutamente ilegal, mas foi aceita e usada.

Dois meses depois, a *Folha de S. Paulo* conseguiu e publicou (a 23 de maio) a transcrição da conversa de Sérgio Machado com Jucá. Dez dias antes a Câmara votara o *impeachment*, Dilma fora afastada da Presidência, Temer assumira como Vice em exercício e Jucá tornou-se Ministro do Planejamento. Na conversa gra-

vada, Jucá, entre outras coisas, sugeriu que uma “mudança” no governo federal resultaria em um pacto para “estancar a sangria” representada pela Lava Jato, na qual ele e Sérgio Machado eram investigados. Com a divulgação da conversa, Jucá teve de deixar o Ministério e voltar ao Senado.

O PROCURADOR-GERAL PEDE A PRISÃO DE SARNEY

Mais duas semanas e a 7 de junho o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, pediu a prisão preventiva de Jucá, de Renan Calheiros e de Sarney, acusados de tentar, segundo o pedido, a mudança de uma decisão do Supremo, interrompida por um pedido de vista do Ministro Dias Toffoli. A decisão permitiria a prisão de condenados a partir do julgamento na segunda instância. Sarney, Renan e Jucá foram também acusados de planejar a apresentação de um projeto de lei no Senado que só permitiria a delação premiada de pessoas em liberdade, proibindo-a a réus presos.

Quanto a Sarney, talvez em consideração a seus 86 anos de idade, o pedido contentava-se com a prisão domiciliar, com tornozeleira eletrônica. Fazia três meses da condução coercitiva, por ordem judicial, de outro ex-Presidente da República, Lula. No caso de Lula, ele não tinha recebido a intimação prévia, exigida em lei, nem a tinha descumprido a exigência legal de comparecer a um interrogatório previamente marcado – e não tinha como descumpri-la, simplesmente porque não havia interrogatório marcado. No caso de Sarney, haveria razão para prendê-lo preventivamente, ainda que em casa e com tornozeleira?

Sarney era acusado de tentar mudar uma decisão ainda não concluída do Supremo. Talvez supussem que ele dispunha do poder de mandar e desmandar no voto de ministros do tribunal. Está certo que ele nomeara um deles, Celso de Mello, antes seu auxiliar no governo. Está certo que, como senador de 1991 a 2015, ele participara da confirmação pelo Senado de todos os outros ministros, menos o mais recente, Luís Edson Fachin, nomeado no segundo governo Dilma, quando Sarney já não era senador. Mas algum dos ministros do Supremo seria suspeito de votar ou mudar seu voto por gratidão a Sarney ou atendendo a seu desejo?

O caso ainda não concluído dizia respeito ao princípio da dupla jurisdição, segundo o qual todo condenado tem direito ao reexame de seu processo por uma segunda instância judicial, superior à que o sentenciara. Esse princípio asseguraria depois a libertação do goleiro Bruno, porque a segunda instância que deveria reexaminar sua condenação a 22 anos, o Tribunal de Justiça de Minas, ainda não decidira, quatro anos depois, sobre seu caso. Bruno estava preso já por sete anos.

A decisão interrompida do Supremo permitiria que os condenados fossem presos assim que julgado seu caso em segunda instância. Os recursos seguintes

eles os apresentariam presos e presos aguardariam seu julgamento. Assim acabaria a impunidade de muitos corruptos que permaneciam soltos por terem sempre à disposição um recurso a mais.

Era difícil imaginar que poderes teria Sarney para dobrar o Supremo nesse ou em qualquer outro caso. Mas ele era acusado também de articular, com Jucá e Renan, a apresentação, no Senado, de um projeto para proibir a delação premiada de réus presos. Dizia-se até que Sarney conspirava para esse projeto ser aprovado. Seria crime a apresentação, a discussão e a aprovação de qualquer projeto na Câmara e no Senado? A Constituição proibia, em suas cláusulas pétreas, a aprovação de projetos, por exemplo, que revogassem os direitos e garantias individuais, mas não proibia a apresentação de qualquer projeto, nem impunha qualquer sanção a quem apresentasse o que quer que fosse em matéria de proposta.

O Ministério Público tinha realizado uma grande mobilização para arrecadar a assinatura de quase dois milhões de eleitores em um projeto de iniciativa popular com dez medidas de combate à corrupção, inclusive restrições à concessão do *habeas corpus*. O Ministério Público teria conspirado ao conseguir as assinaturas e a apresentação desse projeto?

Talvez se tenha falado em conspiração pelo fato de Jucá e Renan estarem envolvidos na Lava Jato. Mas Sarney não estava. Então o problema não era o projeto, era a autoria dele. Caso fosse isso, deixaria de haver conspiração, por exemplo, se a Ordem dos Advogados assumisse a ideia e promovesse a coleta de assinaturas para o projeto ser apresentado como de iniciativa popular? Ou a Justiça seria chamada a decidir se a Ordem dos Advogados conspirava para obstruir a Lava Jato?

UMA CONDENAÇÃO DE 20 ANOS CAI PARA 2

Na conversa com Sarney que Sérgio Machado gravou, numa irrecusável visita de doente a um antigo amigo de seu pai, as conversas sobre a Lava Jato ou “contra a Lava-Jato”, como entenderam no processo contra Sarney, foram provocadas e induzidas por Sérgio, assim como foi dele a iniciativa de todos os comentários e de todas as perguntas sobre a Lava Jato.

Quanto às iniciativas de Sarney sobre a Lava Jato, elas simplesmente não existiram. A participação dele nos diálogos foi, quando muito, de assentimento. Quanto aos projetos, seriam de iniciativa parlamentar. Se as opiniões manifestadas ou aceitas por Sarney constituíam crime, creio que as que manifesto neste livro mereceriam uns duzentos anos de prisão, dos quais, em minha idade, infelizmente só vou poder pagar uma fração mínima.

Em retribuição às gravações que lhe foram encomendadas, Sérgio Machado conseguiu reduzir uma condenação de mais de vinte anos de prisão a dois anos de prisão domiciliar em sua bela mansão de Fortaleza e que seus filhos e parceiros de negócios não fossem sequer denunciados. Ele hoje deve estar arrependido de não ter pedido mais. Mas não podia adivinhar que pouco mais de um ano depois Joesley Batista seria levado para Nova York, solto e livre a bordo de seu jatinho milionário e ainda mandaria buscar num estaleiro de Itajaí, Santa Catarina, seu iate de dez milhões de dólares.

CAP. 7

MARÇO, 2016

MORO DIVULGA O GRAMPO DA CONVERSA DILMA-LULA

A condução coercitiva de Lula, em março de 2016, só foi possível porque ele era investigado na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, sujeito a medidas que o juiz Sérgio Moro viesse a considerar convenientes em benefício dessa investigação. O mesmo aconteceu logo depois, com a divulgação ilegal da gravação de uma conversa telefônica da ainda Presidente Dilma com Lula sobre a posse deste no cargo de Chefe do Gabinete Civil.

Para que isso acontecesse, houve necessidade, antes, de que um apartamento triplex na praia do Guarujá, no litoral de São Paulo, e um sítio em Atibaia, no interior desse Estado, fossem parar em Curitiba, no Paraná, a mais de 400 quilômetros de distância. (“Parar”, entenda-se, no sentido metafórico, ou seja, que fossem juridicamente considerados sob a jurisdição forense da 13ª. Vara Federal de Curitiba.)

Moro mandara grampear o telefone de Lula, mas, depois de suspensa a gravação por ordem sua, verificou que tinham gravado uma conversa de Lula com Dilma. O que ele devia fazer de imediato era mandar a gravação sigilosamente para o Supremo, sem esperar sequer para ouvi-la inteira.

As comunicações telefônicas de qualquer Presidente da República não são protegidas apenas pelo foro privilegiado. São matéria de segurança nacional, porque podem envolver assuntos que devam permanecer sigilosos, embora em alguns casos não passem de banalidades inofensivas. Na impossibilidade de separar as inofensivas das de caráter sensível, a regra é proteger todas.

Um caso das mais sensíveis, por exemplo, é o das conversas relativas a decisões de política cambial do governo. Nos primeiros dias de segundo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em janeiro de 1999, ele teve de mudar, com uma guinada, a cotação do dólar em relação ao real, antes enquadrada num sistema chamado de bandas endógenas, que fazia um dólar valer entre R\$1,12 e R\$1,22. Para os especialistas era previsível que o real fosse desvalorizado, e o dólar subiu para R\$ 1,98.

Ninguém poderia grampear o telefone de Fernando Henrique e ouvi-lo dizer ao Ministro da Fazenda Pedro Malan, sobre o reajuste do câmbio:

– Olha, vamos fazer na sexta-feira.

Se alguém conseguisse ouvir essa conversa, poderia ganhar muito dinheiro, comprando o dólar a 1,22 na terça e vendendo-o a 1,98 depois da sexta.

Quase meio século antes, em 1961, no governo Jânio Quadros, o então Ministro da Fazenda Clemente Mariani, dono do Banco da Bahia, foi acusado de levar vantagem quando aprovou uma desvalorização que dobrou o preço do dólar.

No caso do grampo Lula-Dilma, não havia dólares envolvidos nem qualquer questão estratégica, mas havia, de um lado, a garantia de a Presidente só poder ser investigada pelo Supremo, e de outro o sigilo inviolável do telefone presidencial. Se grampearam um telefonema da Presidente, quem poderia ter certeza de que não grampearam outros?

E o privilégio de foro da Presidente não era tão privilegiado assim: quando Lula resolveu processar Sérgio Moro por causa desse episódio, o juiz também teve – com todo o direito – foro privilegiado, o do Tribunal Federal Regional de Porto Alegre, que mandou arquivar o caso. Nem teria cabimento um juiz ficar desprotegido diante de uma pessoa denunciada e sujeita a ser condenada por ele.

O QUE DIZIA A LEI SOBRE TELEFONEMAS GRAMPEADOS

O debate parlamentar, popular e principalmente midiático sobre o fim do foro privilegiado deu a maior importância a uma espécie de igualitarismo *pop* que juntava tudo no mesmo balaio, esquecendo a velha lição ensinada por Ruy Barbosa – a verdadeira regra da igualdade é tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais. Da mesma forma que um juiz só deve ser julgado por magistrados de instância superior à dele, um ministro do Supremo não pode ser investigado por um juiz de instância inferior.

Voltando, porém, ao grampeamento da conversa telefônica de Lula e Dilma, a Lei 9296, de 1996, que regula as interceptações telefônicas, uma lei já com cerca de vinte anos de aplicação quando esse fato aconteceu, dizia em seu art. 1º que “a interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal ... dependerá de ordem do juiz competente ... sob sigilo de justiça”.

A gravação não captara uma conversa qualquer, mas uma conversa da Presidente da República. Ainda que fosse uma conversa entre dois particulares quaisquer, deveria ter sido feita e mantida sob sigilo de justiça.

Outro artigo dessa lei, o 8º, insistia: “A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em autos apartados, apensados aos autos

do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas.

Como essa questão das interceptações telefônicas era sempre muito delicada e dizia respeito a todos, não apenas a juízes e réus, a investigadores e investigados, o Conselho Nacional de Justiça, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, não se contentou com as normas da lei e votou seu próprio detalhamento dos cuidados exigidos nas interceptações telefônicas. A Resolução nº 59, de 9 de setembro de 2008, do CNJ tinha um conjunto de regras imperativas em sua Seção IX, sobre a obrigação de sigilo e responsabilidade dos agentes públicos

Art. 16. No recebimento, movimentação e guarda de feitos e documentos sigilosos, as unidades do Poder Judiciário deverão tomar as medidas para que o acesso atenda às cautelas de segurança previstas nesta norma, sendo os servidores responsáveis pelos seus atos na forma da lei.

Parágrafo único. No caso de violação de sigilo de que trata esta Resolução, o magistrado responsável pelo deferimento da medida determinará a imediata apuração dos fatos.

Art. 17. Não será permitido ao Magistrado e ao servidor fornecer quaisquer informações, direta ou indiretamente, a terceiros ou a órgão de comunicação social, de elementos sigilosos contidos em processos ou inquéritos regulamentados por esta Resolução, ou que tramitem em segredo de Justiça, sob pena de responsabilização nos termos da legislação pertinente. (Redação dada pela Resolução 217, de 16.02.16)

§ 1º No caso de violação de sigilo de que trata o caput deste artigo, por integrantes do Poder Judiciário ou por membros de outras instituições, dentre as quais a polícia, o Ministério Público e a advocacia, o Magistrado responsável pelo deferimento da medida requisitará a imediata apuração dos fatos pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilização. (Incluído pela Resolução 217, de 16.02.16)

A redação dada pela Resolução 217 e o parágrafo primeiro incluído no texto original pela mesma resolução foram aprovados por unanimidade no Conselho, a pedido do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, preocupada com a quebra de sigilo em processos que deviam tramitar em segredo de Justiça.

– De acordo com a OAB – dizia uma informação do próprio Conselho Nacional de Justiça – além de preservar direitos fundamentais individuais, o reforço em relação ao sigilo tem como intenção a defesa das próprias investigações, na medida em que a quebra indevida do sigilo parcial ou total prejudica essas investigações.

Apesar de tantas e tão claras regras, a gravação da conversa entre Dilma e Lula não foi mantida em sigilo, não porque ocorresse qualquer vazamento, mas porque Sérgio Moro resolveu levantar seu sigilo e fornecê-la a órgãos de comunicação social, as TVs, apesar da proibição expressa aprovada um mês antes pelo Conselho Nacional de Justiça.

Estava lá, na Resolução, art. 17, literalmente: “Não será permitido ao magistrado e ao servidor fornecer quaisquer informações, direta ou indiretamente,

a terceiros ou a órgão de comunicação social, de elementos sigilosos contidos em processos ou inquéritos regulamentados por esta Resolução.”

Só esse fato seria suficiente para Moro ser afastado do caso Lula, em relação ao qual não teria mais a isenção necessária. No Supremo, o Ministro Teori Zavascki impediu a inclusão do grampo telefônico em qualquer processo, repreendeu Moro e cobrou-lhe explicações. Moro, porém, continuou como julgador de Lula.

CAP. 8

2005-2016

COMO UM TRÍPLEX NO GUARUJÁ FOI PARAR EM CURITIBA

Os processos contra Lula por causa de um apartamento no Guarujá e de um sítio em Atibaia começaram em São Paulo, o Estado em cujo território ficavam esses imóveis, a partir da acusação de que ele os teria comprado ou recebido de presente em virtude de atos de corrupção. Na fase paulista dos processos, o advogado Nilo Batista participou da defesa de Lula, mas teve de afastar-se quando o caso do apartamento e do sítio passaram para Curitiba, sob a alegação de que Sérgio Moro teria de cuidar deles por tratarem de dinheiro desviado da Petrobrás em operações investigáveis pela Lava Jato.

Como o escritório de Nilo tem a Petrobrás entre seus clientes desde o governo Fernando Henrique, nem Nilo nem qualquer de seus companheiros de escritório poderia permanecer na defesa de Lula a partir da anexação desses processos à Lava Jato. Proibição legal que Nilo respeitou escrupulosamente.

Em artigo para o livro *O Caso Lula*, organizado pelos advogados Cristiano e Valeska Zanin Martins e Rafael Valim, Nilo escreveu sobre seu afastamento e também sobre sua visão do caso do apartamento e do sítio que foram parar em Curitiba.

As hipóteses acusatórias investigadas em São Paulo – dizia Nilo em seu artigo – tinham a característica comum de atribuir a Lula a propriedade de dois imóveis que não lhe pertencem.

No caso do apartamento, o que aconteceu foi que, em 2005, a mulher de Lula, Marisa Letícia, comprou a prazo uma quota de um edifício em construção pela Bancoop, uma cooperativa de bancários, pagando ao longo de quatro anos a média de 2.500 reais por mês, ao todo uns 300 mil em moeda corrigida pelo valor atual. A Bancoop, em dificuldade, vendeu o prédio para a empreiteira OAS, que tentou passar adiante os apartamentos e ofereceu a Lula um triplex no prédio, em troca, como entrada, desse crédito de 300 mil.

Lula esteve uma única vez no triplex e Marisa uma vez mais, em companhia de um dos filhos, e não concluíram o negócio. Em consequência, a propriedade do triplex continuou a ser da OAS, que chegou a incluí-lo entre as garantias imobiliárias oferecidas numa operação de crédito. Mas a OAS, insistindo em

vender o apartamento, até para não ter de devolver os 300 mil de Marisa, realizou uma porção de benfeitorias nele, inclusive um elevador interno.

Para os investigadores da Lava Jato, o apartamento era de Lula e ele e a OAS fingiam que Lula não o comprou nem ganhou. Como a OAS estava envolvida na Lava Jato por suas operações com a Petrobrás, o apartamento no Guarujá acabou em Curitiba, sob a responsabilidade de Sérgio Moro.

Mas – escreveu Nilo Batista – a lei brasileira, o Código Civil, determina claramente que a transferência da propriedade imóvel entre vivos se realiza “*mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis*”, acrescentando que, enquanto o Judiciário não invalidar o registro, “*o adquirente continua a ser havido como dono do imóvel*”

– Portanto – concluía Nilo – um acusador menos leviano poderia cogitar de que o *uso* ou a *posse* de tal imóvel foi cedido(s) a terceiro; mas a *propriedade*, como qualquer aluno do 5º período que não seja excepcionalmente retardado sabe, só é transferida entre vivos pela averbação do título translativo no Registro de Imóveis.

A OAS PRESENTEOU A SI MESMA

As acusações a Lula insistiam muito nas melhorias no apartamento com as quais a OAS teria presenteado Lula, principalmente a cozinha *high tech* e o luxo do elevador interno. Só que, sendo a OAS a verdadeira proprietária do apartamento, Lula nunca foi dono nem da cozinha, nem do elevador:

– Sempre que eu via na televisão um âncora em campanha dizer que aquelas obras beneficiavam Lula – escreveu Nilo – eu me recordava de que “*aquele (...) que edifica em terreno alheio perde, em proveito do proprietário (...) as construções*” (Código Civil, artigo 1255).

Como a proprietária do apartamento era a OAS, a cozinha, e elevador e outras benfeitorias foram presenteados a ela própria. A OAS só perderia a propriedade dessas obras – e assim beneficiaria Lula – se o apartamento fosse de Lula.

A mesma coisa acontecia com o sítio de Atibaia, outra hipótese acusatória discutida por Nilo:

– Ao aproximar-se o fim do segundo mandato [de Lula], um problema aproximou-se igualmente de D. Marisa Letícia: onde depositar, manter e conservar a mudança presidencial. Fernando Bittar, filho de um grande amigo da família, Jacó Bittar, ex-prefeito de Campinas, havia adquirido um sítio em Atibaia, em sociedade com Jonas Suassuna; a propriedade de ambos deriva, como quer a lei, da averbação dos títulos aquisitivos no Registro de Imóveis.

O sítio foi emprestado a Lula, para futura guarda de sua mudança e para que o frequentasse com a família. Numa busca e apreensão, a polícia descobriu no sítio remédios encomendados a uma farmácia de manipulação, com o nome de Lula escrito no rótulo. Isso foi invocado como prova de que Lula se tornara proprietário do terreno, da casa e de tudo mais que havia em volta. Sobre outro documento apresentado, Nilo Batista escreveu:

– ... a “prova”, como escandalosamente noticiado, foi a compra que D. Marisa Letícia fez de uma canoa que custou cerca de 3 mil reais, para navegar com os netos no pequeno açude. Nas matérias jornalísticas, a humilde canoa foi tratada como iate. Sim, essa “prova vinha adicionar-se ao fato incontestável de que Lula passou a frequentar o sítio, franqueado por seus amigos e correligionários. Portanto, proprietários de sítios em geral, acautelem-se contra os amigos muito frequentadores; numa dessas a propriedade do imóvel pode ser transmitida através de um inquérito policial.

Na vida real, só os remédios, a canoa e a mudança eram de propriedade de Lula e sua família. As obras realizadas no sítio não pertencem a Lula.

– Sim – diz Nilo – beneficiários materiais daquela reforma foram Fernando Bittar e Jonas Suassuna, os proprietários do sítio.

O CASO DE GUARUJÁ NÃO PODIA SER JULGADO EM CURITIBA

O propósito deste livro não é discutir se Lula e seus outros protagonistas praticaram ou não os atos a eles atribuídos, apenas mostrar como a lei era atropelada - e mais: que a lei atropelada contra Lula e outros acusados, pode amanhã me atropelar a mim – como acontecia e aconteceu nos tempos do AI-5 e seus irmãos.

Se, neste capítulo e ocasionalmente em alguns outros, o livro trata das questões de mérito – da culpa ou inocência de seus personagens – é apenas para tornar mais claro que tais atropelos levavam junto a credibilidade de qualquer depoimento, de qualquer investigação e de qualquer julgamento. E para esclarecer, por exemplo, que os casos de Guarujá e Atibaia não poderiam ser julgados em Curitiba, onde Sérgio Moro já se permitira a condução coercitiva de Lula e fornecera às TVs, ilegalmente, a gravação da conversa com Dilma.

Além da questão da isenção do juiz, não havia qualquer razão – dizia Nilo Batista – para “a evidente usurpação de competência” que levou para Curitiba os casos do apartamento no Guarujá e do sítio em Atibaia:

– Examinadas as ... hipóteses acusatórias – concluí que nenhuma relação existia entre os fatos e a assim chamada Operação Lava Jato, porque nenhum deles era vinculável a qualquer desvio de recursos da Petrobrás. A participação do presidente da OAS na negociação do apartamento de Guarujá certamente não ti-

nha o condão de atrair a competência curitibana: a primeira regra legal a respeito indica o lugar do suposto delito (art. 70, Código de Processo Penal) e, quando tal local não for conhecido, a competência se regula pelo domicílio ou residência do réu (art. 72, Código de Processo Penal). Ora, apartamento e sítio situam-se em São Paulo, o domicílio do Presidente da República é Brasília; e a residência do ex-Presidente fica em São Bernardo do Campo. Por que Curitiba?

Essa pergunta foi feita pela defesa de Lula ao próprio Supremo, num conflito de atribuição (também chamado, em linguagem leiga, conflito de competência), em que ela pedia o reconhecimento da Justiça de São Paulo como a indicada para o caso. No Supremo, porém, a relatora, Ministra Rosa Weber, indeferiu a liminar pleiteada e o mérito do caso não chegou a ser examinado pelo tribunal. Com a apresentação ao juiz Moro de denúncias do Ministério Público contra Lula, o caso como que foi arquivado sem julgamento definitivo – uma situação que suspendia a questão no plano judicial, mas não a encerrava.

CAP. 9

MARÇO, 2017: OPERAÇÃO “CARNE FRACA”

QUANDO A PRIORIDADE É PUNIR

A sexta-feira 17 de março de 2017 deveria ser apenas o dia das comemorações do terceiro aniversário da Lava Jato, festejado tanto pela força-tarefa do Ministério Público quanto pela mídia, felizes com o resultado acumulado desses 36 meses.

Os vários balanços publicados pelos jornais ou anunciados pela televisão contabilizavam 38 fases, 103 mandados de prisão temporária, 79 de prisão preventiva, 197 de condução coercitiva, 746 de busca e apreensão, 155 delações premiadas, seis prisões em flagrante, dez acordos de leniência com empresas, 56 acusações criminais em primeira instância contra 260 pessoas e, sobretudo, a condenação pelo juiz Sérgio Moro de 127 pessoas a penas que, somadas, ultrapassavam 1.300 anos.

Foi o pessoal do Ministério Público que providenciou esse balanço. A não ser pelo papel messiânico que lhe atribuíram, Sérgio Moro não poderia ficar feliz com esse número de mais de 1.300 anos de condenações. Quem passou pelos cinco anos de uma Faculdade de Direito não esquecerá nunca o que cansou de ouvir: que a maior felicidade de um juiz é assinar uma sentença de absolvição; seu maior tormento ser obrigado a assinar uma condenação.

Imaginar um juiz feliz com uma condenação seria como conceber uma cena imaginária da Revolução Francesa, Robespierre pedindo a um assessor:

– Veja aí, por favor. Além do Rei e da Rainha, quantos já guilhotinamos?

É verdade que, como Robespierre, é comum certos políticos não terem a menor delicadeza moral. George W. Bush, que se consagraria como o pior Presidente dos Estados Unidos em mais de duzentos anos (antes de aparecer o Trump), era governador do Texas e, já aspirante à Presidência, teve de confirmar, como se exigia, mais de quarenta condenações à morte decretadas por juízes e tribunais.

Bush não teve a menor dúvida em relação a nenhuma delas, nem de possível erro judiciário, nem de excesso de rigor por parte do júri, e não converteu nenhuma em prisão perpétua. Junto ao pensamento ultraconservador que crescia no Partido Republicano, essa firmeza catapultou seu salto duplo para obter a candidatura e, em seguida, para tornar-se Presidente.

Pior que o fenômeno de Bush seria depois o de Donald Trump.

Sérgio Moro, porém, era juiz e jurava que não tinha ambições políticas nem seria candidato a Presidente da República. Foi por isso, em grande parte, que as pesquisas eleitorais chegaram a apontá-lo como um nome que, com uma única exceção, derrotaria todos os previsíveis candidatos à Presidência em 2018. A exceção era Lula.

PAÍSES IMPORTADORES SUSPENDEM A COMPRA DE CARNE BRASILEIRA

Outro resultado do levantamento do Ministério Público poderia levar o juiz a felicitar-se – e foi, aliás, o número mais exaltado pela mídia: o dinheiro recuperado pela Lava Jato: em três anos, teriam sido 10 bilhões de reais.

As comemorações foram murchando à medida que a mídia teve de dar conta de um novo espetáculo, a Operação Carne Fraca, apresentada como a maior já empreendida pela Polícia Federal, com mais de mil homens desdobrando-se no cumprimento de mandados de prisão, condução coercitiva e busca e apreensão, além de outras providências de grande impacto – e, como se viu logo no dia seguinte, de consequências alarmantes e ao mesmo tempo desastrosas.

A Operação Carne Fraca era o momento culminante de dois anos de investigações realizadas no Ministério da Agricultura sem conhecimento de seu ministro, sob o argumento que tentava descobrir o envolvimento de funcionários dele, e no desconhecimento também do Ministério da Justiça, ao qual a Polícia Federal está subordinada, talvez porque a voz do novo Ministro, Osmar Serraglio, aparecia num grampo, conversando com um investigado e tratando-o de “grande chefe”. Devido a isso, o próprio Presidente Temer foi surpreendido e provavelmente não foi pela polícia e sim pela TV que soube do *reality show* televisivo-policial, O governo, é claro, não teve condições de impedir o pânico que se seguiu.

Os brasileiros assustaram-se com as cenas exibidas, entre elas um funcionário de frigorífico perguntando ao chefe se devia descartar ou mandar para o setor de produção uma paleta de validade vencida “desde fevereiro” e o chefe mandando mandar para a produção; e um telefonema grampeado a respeito da possibilidade de arranjar papelão, que, entenderam todos, seria misturado com a carne.

Fora do Brasil, alguns dos mais de 150 países compradores da carne brasileira começaram a proibir total ou parcialmente sua importação e a adotar outras medidas restritivas. A China e Hong Kong, por exemplo, maiores importadores, decidiram que os navios com carne não poderiam desembarcá-la. Dias depois, funcionários dos supermercados de Hong Kong eram vistos retirando das prateleiras todas as carnes de marcas brasileiras – e afinal as redes McDonald’s e KFC

(Kentucky Fried Chicken) anunciaram a retirada de seu cardápio dos hambúrgueres e *hot dogs* dos frigoríficos brasileiros investigados.

A União Europeia pegou leve, suspendendo apenas a importação de carne processada pelos frigoríficos investigados, mas a Irlanda protestou e exigiu, naturalmente de olho na possibilidade de aumentar suas próprias vendas, a proibição total da carne brasileira. Depois a União Europeia decidiu que a carne brasileira devia ser devolvida. A Arábia Saudita, um dos maiores importadores, era um cliente sensível: anos antes, suspendera as compras do Brasil, com medo de que tivesse chegado até aqui a doença da vaca louca, então em expansão pela Inglaterra, do outro lado do Atlântico.

No dia seguinte, sábado 18, já se percebia o tamanho da lambança. Da tal paleta com prazo de validade vencido não se falou mais, nem para esclarecer se tinha sido apreendida ou se continuava envenenando a linha de produção. O papelão, ficamos sabendo, era para embalagem, não para misturar na carne (aliás, seria impossível misturar papelão na carne *in natura*, em pedaços ou peças inteiras; só em hambúrgueres, almôndegas ou salsichas e outros embutidos é que isso seria possível). Além disso, o papelão era mais caro que a carne, não seria bom negócio misturá-lo.

O Presidente Temer, tão surpreendido quando os brasileiros que faziam ou fariam compras para o fim de semana e quanto os governos e em seguida os consumidores dos mais de 150 países importadores da carne brasileira, tomou fôlego no sábado e já no domingo, depois de mil reuniões e com certeza telefonemas para as embaixadas do Brasil ao redor do mundo, levou 27 embaixadores e encarregados de negócios estrangeiros para jantar carne brasileira numa das melhores churrascarias de Brasília.

O rodízio da churrascaria custava pouco mais de cem reais por pessoa, mas a assessoria de imprensa da Presidência teve de acautelar-se do ânimo punitivo da mídia, que na onda da Lava Jato via pecado e corrupção em todo canto. O governo, fez questão de garantir a assessoria, só pagou o rodízio do Presidente e dos embaixadores, não o dos ministros e assessores convocados à churrascaria para dar atenção aos demais embaixadores enquanto o Presidente conversasse com um ou outro deles. Não se tratava de uma boca livre, cada um pagaria sua conta.

A “CARNE FRACA” ENGOLE OS GANHOS DA LAVA JATO

Na segunda-feira, 20 de março, três dias depois do showmício da Operação Carne Fraca, já eram tantos os países que proibiam a carne brasileira ou faziam restrições a ela que os brasileiros já se davam conta do tamanho da lucrativa presença do Brasil em todos os continentes e, além disso, tomavam conhecimento

do volume em dinheiro das exportações brasileiras de carne: em 2016, 12 bilhões de dólares (dólares, três vezes mais, 36 bilhões, se fossem reais).

Na terça-feira 21 surgiram os primeiros dados sobre a queda nas vendas, um tombo colossal, praticamente vertical. Na primeira quinzena de março, antes da Operação, o Brasil exportava em média 60 milhões de dólares por dia. O valor diário das exportações nessas duas semanas variou de 39 a 90 milhões, sempre de dólares. Na sexta-feira 17, o dia da Operação, o valor foi de 53,9 milhões. Na segunda-feira, 20, com operações fechadas antes, foram 60,5 milhões. Na terça-feira 21, o primeiro dia já sob o impacto da lambança, o Brasil vendeu apenas 74 mil dólares, 74 mil, não milhões. Foi uma queda de mais de 90% em relação ao dia ou aos dias da quinzena anterior em que as exportações chegaram a 90 milhões. De dólares, mais de 270 milhões, mais de um quarto de bilhão de reais.

Não era só dinheiro, eram empregos. Segundo o bem informadíssimo jornalista Jorge Bastos Moreno, as exportações de carne geravam 6 milhões de empregos no Brasil. No momento da lambança, o Brasil em recessão tinha 12 milhões de desempregados e perdera, em uma semana, quase 300 mil empregos em frigoríficos.

Na quarta-feira 22, o Ministério da Fazenda baixou de 1% para 0,5% sua estimativa de crescimento da economia brasileira em 2017. Isso significava também menor expectativa de conter e reduzir o desemprego, que aumentava muito em consequência da recessão. Em 2016 o PIB brasileiro encolhera 3,6% em relação a 2015, ano em que também encolhera mais de 3%. O PIB não encolhera mais ainda porque as exportações de carne renderam 12 bilhões de dólares em 2016. Dos 6 milhões de empregos que as exportações de carne garantiam, 300 mil tinham sido perdidos em apenas uma semana.

Nesse dia o Ministro da Agricultura Blairo Maggi, que não fora avisado das investigações em seu ministério, fez uma primeira projeção do que o Brasil poderia perder, daqui para a frente, com a queda nas exportações de carne: um bilhão e meio de dólares por ano, mais de quatro e meio bilhões de reais em três anos.

Em três anos, como se disse tantas vezes no aniversário da Lava Jato, suas forças-tarefa haviam recuperado 10 bilhões de reais, uns 3,5 bilhões de dólares na melhor das hipóteses. Pois tudo isso seria jogado fora não em três anos – o que a Lava Jato já vivera – mas em dois anos e três meses no máximo, 1,5 bilhão no primeiro ano, mais 1,5 bilhão no segundo e 500 milhões no primeiro trimestre do terceiro.

Tudo jogado fora por causa da irmã da Lava Jato, a Carne Fraca, ambas vítimas da doença da obsessão punitiva a qualquer preço, que já os juristas mais sábios e sensatos da Roma antiga temiam, quando discordavam dos maxi-

malistas, dos extremistas da filosofia do Direito, os que pregavam o “*fiat justitia, pereat mundus*” – “faça-se justiça, pereça o mundo”.

Justiça, no caso, era punição antes de qualquer condenação, com as prisões preventivas que se eternizavam ilegalmente, as cabeças raspadas e uniformes de presidiário para presos que ainda nem tinham sido interrogados, as conduções coercitivas sem prévia intimação e outras medidas executadas sem o menor respeito por pessoas que em seguida nem seriam processadas.

O EXIBICIONISMO NÃO PERMITIA PREVENIR. NEM CORRIGIR

A obsessão de fazer justiça prévia tinha também um elemento de exibicionismo, inegável na Operação Carne Fraca, entrando pelos televisores de todo o país com o som e a fúria de um circo mambembe que invade a cidadezinha fazendo barulho para tirar da pasmeira do cotidiano todos os seus habitantes. Essas compulsões combinadas não permitiram que antes de punir se pensasse em corrigir e até de prevenir – o que evitaria a punição à carne brasileira em todos os continentes.

Se o dever da polícia era investigar casos de corrupção, o dever do governo como um todo era prevenir e corrigir, impedir que eles acontecessem; quando aconteciam, punir os culpados, mas não ficar nisso e sim corrigir as circunstâncias que permitiram sua ocorrência. Escondendo do Ministro da Agricultura e, por extensão, do Presidente da República as investigações iniciadas dois anos antes, a Polícia Federal impediu que o governo agisse para prevenir e corrigir e guardou para si as glórias de um festival de punições.

A obsessão de punir, alimentada dez vezes ao dia pela cobertura da mídia, conduzida pelos fatos, pelas denúncias e muitas vezes por vazamentos deliberados, tornou-se uma febre nacional. Sempre que se sabia de alguma coisa errada, alguém tinha de ser punido.

Quando mandou soltar o goleiro Bruno, condenado a 22 anos de prisão por ter mandado matar a namorada, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo, explicou que não podia agir de outra forma. Como qualquer condenado, Bruno tinha direito ao reexame de seu caso em instância superior e sua apelação estava parada já por quatro anos no Tribunal de Justiça de Minas. No Estúdio I, programa vespertino da Globonews, discutia-se o caso e o jornalista Otávio Guedes não resistiu à tentativa de uma ironia quase sorridente, mas feroz:

– E no tribunal, não vão punir ninguém?

Não, no tribunal ninguém seria punido, ainda que essa demora fosse um abuso de autoridade dos maiores. O tribunal não seria punido porque nem tudo que saía errado era punível. No começo de 2017, sucessivas e sangrentas revoltas

de presos, em Manaus, em Boa Vista e em Natal, revelaram ao país que, de uma população carcerária de mais de 600 mil presos, talvez um terço ou mais que isso, no mínimo 200 mil, eram presos provisórios, por demora no julgamento original ou na apreciação do recurso a que todos tinham direito – havendo até casos de presos que já cumpriram a pena mas não tinham dinheiro para um advogado que providenciasse sua libertação. Era incrível que as penitenciárias não tomassem a iniciativa de mandar embora esses presos, aos quais precisavam dar casa, cama e comida, embora já tivessem cumprido suas sentenças.

Outros jornalistas poderiam perguntar: mas esse pessoal da Carne Fraca, não vai ser punido ou pelo menos afastado de seus cargos? Em situação normal, o diretor da Polícia Federal tomaria a iniciativa de pedir demissão, o que não seria mais desonroso que agarrar-se ao cargo depois desse fiasco. Ou, se não a tomasse, poderia ser delicadamente avisado pelo Ministro da Justiça, seu chefe, de que devia fazê-lo. Em último caso, o Presidente assinaria um decreto concedendo-lhe exoneração a pedido, embora ele não a tivesse pedido. E mandaria uma carta gentil agradecendo sua colaboração.

Mas não estávamos em situação normal. Se o diretor pedisse exoneração ou o Presidente o exonerasse, o caso seria visto como de obstrução à Lava Jato, que em alguns casos estava na prática acima da autoridade presidencial. O Ministro da Justiça recém-nomeado, deputado Osmar Serraglio, tivera de prometer, ao assumir, que não mexeria na direção da Polícia Federal. Seu antecessor, Alexandre de Moraes, fora nomeado ministro do Supremo, na vaga do falecido Ministro Teori Zavascky, mas teve o endosso público do Procurador-Chefe da força-tarefa do Ministério Público em Curitiba, que assegurou não ter ele em nenhum momento, no Ministério da Justiça, atrapalhado as investigações da Lava Jato. Temer não pudera nomear para o Ministério da Justiça o advogado Antonio Claudio Mariz, de grande reputação nos meios jurídicos, porque Mariz era autor de pelo menos um artigo de crítica a abusos de autoridade na Lava Jato.

O LOBISTA MAIS ESPERTO DE BRASÍLIA

No primeiro fim de semana depois do terceiro aniversário da Lava Jato e da deflagração de sua irmã siamesa, a Operação “Carne Fraca”, o colunista Lauro Jardim, do *Globo*, revelou em seu blog que um lobista mais esperto de Brasília, ligado ao PMDB, descobrira como passar a perna nas forças-tarefa da Polícia Federal:

– A previsibilidade das operações da PF na Lava-Jato fez pelo menos um encrocado lobista do PMDB em Brasília criar uma nova rotina. Funciona assim: um funcionário passa na sua casa à noite, recolhe computadores e celulares (e deixa três celulares sem nada arquivado). No dia seguinte de manhã, bem cedinho,

se não houver operação de busca e apreensão da PF, o mesmo funcionário volta à casa do lobista e repõe o material. Tem feito isso religiosa e diariamente há pelo menos dois meses.

Nestes nossos tempos de tanto mau humor, esperei naquele momento que o colega Lauro Jardim não tivesse de passar por uma condução coercitiva para prestar esclarecimentos sobre a fonte daquela informação desmoralizante e a identidade do lobista.

Outra notícia daquele fim de semana: um frigorífico de Campo Magro, no Paraná, chamado Frigosantos, fora relacionado entre os 21 que, segundo o Ministério da Agricultura, seriam investigados na Operação “Carne Fraca”. O juiz Marcos Josegredi, da 24ª Vara Criminal Federal de Curitiba, que tratava do caso e autorizara as providências solicitadas pela Polícia Federal, nada encontrou no processo contra o Frigosantos. O frigorífico simplesmente não era investigado, não fora denunciado por ninguém, nem sequer citado em qualquer depoimento. Como nada podia fazer, o juiz orientou os advogados do frigorífico a procurarem saber com o Ministério da Agricultura como seu nome fora parar na lista pública dos supostamente investigados.

Em situação normal, seria de esperar que a Polícia Federal se apressasse a desfazer o equívoco, pedindo desculpas ao juiz e ao frigorífico e sugerindo ao Ministério da Agricultura a elaboração e a publicação de outra lista, dos frigoríficos não investigados, a ser transmitida pelo Ministério das Relações Exteriores a todos os países importadores de carne brasileira.

CAP. 10

FEVEREIRO/ABRIL, 2017

AS PRISÕES REVOGADAS, DO GOLEIRO BRUNO A DIRCEU

Em fevereiro de 2017 teve início uma série de ordens de *habeas corpus* de ministros e turmas do Supremo que culminaria, na tarde de 29 de abril, com o fim da prisão preventiva de José Dirceu, ex-Chefe do Gabinete Civil da Presidência no primeiro governo Lula, agora processado pela Lava Jato. Essas decisões desencadeariam mais uma campanha da mídia e da força-tarefa do Ministério Público em defesa das prisões preventivas prolongadas.

No dia 24 de fevereiro, o Ministro Marco Aurélio concedeu *habeas corpus* ao goleiro Bruno, preso já por quase sete anos e condenado a mais de vinte por ter mandado matar a ex-namorada Elisa Samúdio, mãe de um filho seu. Bruno tinha direito de ser solto, segundo o Ministro, porque sua condenação ainda não fora confirmada pelo Tribunal de Justiça de Minas, quatro anos depois de seus advogados terem entrado com o recurso (de apelação) a que ele e qualquer outro réu, por mais brutal que seja o crime, tinham o mesmo direito.

Era o princípio da dupla jurisdição, que o Supremo discutia desde muito antes. O que o Supremo decidia era se poderia ser preso para cumprir a pena o condenado cuja sentença já tivesse sido confirmada em segunda instância, embora ainda com direito a outros recursos.

Réus de colarinho branco – e mesmo de sangue, caso do jornalista Pimenta Neves, que matara a ex-namorada – escapavam anos a fio da prisão graças a disporem de dinheiro para custear sucessivos recursos depois do julgamento em segunda instância. O Supremo decidiria, quando concluísse o julgamento da questão, se esses réus aguardariam presos o resultado de seus novos recursos.

Era possível dizer que na prática o Supremo já decidira, pois faltava apenas um voto e esse voto não mudaria o resultado, já com maioria folgada a favor da prisão. Mas votos já proferidos poderiam ser alterados antes de concluído o julgamento e proclamado o resultado. Tanto que o ano de 2018 começou sob a expectativa de alguma reversão de voto mudar o placar da decisão.

A libertação de Bruno causou espanto e escândalo e o Ministro Marco Aurélio precisou admitir que sua decisão não tinha sido politicamente correta.

– No entanto – ponderou – o Judiciário deve cumprir as leis, mesmo que o clamor popular ecoe em outra direção. Às vezes, o Supremo tem que ser contramajoritário. É função dele tornar prevalecente a ordem jurídica, e foi o que eu fiz. Claro que a minha posição não foi politicamente correta.

SE BRUNO TINHA DE SER SOLTO, ALGUÉM TINHA DE SER PUNIDO

As revelações da Lava Jato haviam levantado tal clamor popular que o ânimo coletivo de punição transbordava dos casos de corrupção para outros casos criminais inteiramente diferentes. O clamor das ruas exigia que alguém fosse punido quando qualquer coisa desse errado ou quando não acontecesse alguma coisa que deveria ter acontecido. Se Bruno tinha de ser solto, alguém tinha de ser punido.

Em Belo Horizonte, o desembargador Doorgal Andrada, relator no Tribunal de Justiça de Minas do processo da morte de Eliza Samúdio, afirmou que pretendia julgar a apelação do goleiro Bruno ainda em 2017. Em entrevista à Rádio Itatiaia, explicou que o processo envolvia vários réus e tinha outros recursos para serem analisados:

– O processo é um pouco complexo por causa de muitos recursos. Nós já julgamos um recurso em sentido estrito, estamos julgando embargos declaratórios, depois vamos julgar a apelação incidental, e vamos julgar a outra apelação ... O ideal é que esse processo termine ainda neste ano. Vamos fazer esforço para que até o final do ano ele seja julgado. Não depende só de mim. Depende da defesa, do Ministério Público. Quem julga também são três desembargadores,

– O tempo do julgamento do processo ... é um tempo normal. Ele está no Tribunal há mais de três anos e com andamento que em nosso Tribunal é uma média razoável. Se você pegar em São Paulo, temos notícia de que lá demora mais de cinco anos.

Cinco anos com o réu preso – um réu que poderia afinal ser absolvido...

Até o fim do ano, se tudo desse certo e a condenação de Bruno fosse confirmada pelos três desembargadores da câmara criminal que devia julgá-lo em segunda instância, ele voltaria para a prisão. Até lá, entretanto, pela decisão do Ministro Marco Aurélio, ele teria o direito de aguardar em liberdade. Era o que dizia a lei, e a lei finalmente valia para todos, como o público era lembrado a cada prisão de um poderoso.

O PROPÓSITO DE MARCO AURÉLIO

Para Bruno a lei valeu por pouco tempo, porque no dia 25 de abril a 1ª Turma do Supremo revogou o *habeas corpus* e mandou-o de volta à prisão, por

entender, acompanhando o voto do relator do caso, ministro Alexandre de Moraes: Bruno não poderia ser solto porque isso iria contra a decisão soberana do júri popular, que negara a ele o direito de recorrer de sua condenação em liberdade.

Para o Ministro Marco Aurélio, a revogação de sua liminar foi o que se poderia chamar de uma derrota de Pirro. Se a vitória de Pirro é a vitória em que quem ganha perde, numa derrota de Pirro quem perde ganha. Marco Aurélio perdeu no caso Bruno e naturalmente queria perder, tal a brutalidade do crime e a certeza de que a condenação pelo júri seria confirmada.

Mas o caso Bruno, tanto pela brutalidade do crime quanto pela celebridade do goleiro, serviu para chamar a atenção até do público mais indiferente às intermináveis prisões preventivas da Lava Jato, e também do público mais entusiasta delas, para o caráter arbitrário e por isso mesmo ameaçador da ausência de qualquer limite em prisões provisórias que se prolongavam sem prazo para terminar.

Era esse, claramente, o propósito do Ministro Marco Aurélio ao soltar Bruno, conhecido por muito mais gente que qualquer preso da Lava Jato e estrela minúscula mas muito visível de uma galáxia de 250 mil dos 650 mil habitantes do universo carcerário do Brasil – 250 mil presos provisórios à espera ou do primeiro julgamento de seu caso, ou do julgamento de seu primeiro recurso substantivo (caso de Bruno). A libertação de Bruno – depois de quatro anos à espera do julgamento de sua apelação – despertou o país e a própria Justiça para a iniquidade dessas demoras, de responsabilidade exclusiva dos tribunais, não dos réus.

Quase dois meses antes, nos primeiros dias de janeiro, as assustadoras rebeliões em presídios do Amazonas, de Roraima e do Rio Grande do Norte, tinham mostrado essa situação e mais ainda o caso de presos cuja pena já fora cumprida mas continuavam presos por não terem advogado para providenciar sua soltura.

A Ministra Carmen Lúcia, Presidente do Supremo, recorreu a suas prerrogativas de Presidente do Conselho Nacional de Justiça para promover reuniões de emergência que oferecessem alternativas imediatas às rebeliões e perspectivas a curto e longo prazo à crise carcerária do país. Anunciaram-se mutirões de soltura de presos que já deveriam estar soltos, mas as manchetes, a angústia e o medo daquela ressaca do *réveillon* logo foram amortecidas, superadas por outras notícias e pela contagem regressiva da TV no avanço irresistível do Carnaval.

As rebeliões aconteceram na primeira semana de janeiro. Na última de fevereiro é que o Ministro Marco Aurélio mandou soltar Bruno. Foi um escândalo, mas todo mundo ficou sabendo que os condenados em primeira instância tinham direito, salvo em casos excepcionais estabelecidos pela própria Justiça, a

aguardar em liberdade o julgamento do recurso que confirmaria ou revogaria sua condenação e poderia também reduzir ou aumentar sua pena.

Depois de esperar quatro anos preso, sem decisão sobre seu recurso, Bruno teve apenas dois meses de liberdade – o que já devia estar no cálculo de Marco Aurélio – porque a 25 de abril a 1ª Turma do Supremo decidiu mandá-lo de volta para a cadeia. Marco Aurélio não reagiu negativamente à revogação de sua liminar, não se considerou desprestigiado nem ficou ressentido. Num órgão coletivo como o Supremo não existe a expectativa ou a presunção de um juiz ter razão sempre, até porque não existiam, na aplicação da lei, razões absolutas e irrevogáveis.

Na 1ª Turma, os Ministros Rosa Weber e Luís Fux acompanharam o relator, Ministro Alexandre de Moraes, e decidiram que Bruno podia esperar preso a decisão de seu recurso pelo Tribunal de Justiça de Minas, porque a Constituição garantia aos tribunais do júri a soberania de suas decisões. Pesou também na decisão o entendimento de que a demora no recurso à segunda instância ocorrera pelas peculiaridades do caso, não podendo ser atribuída à inércia do tribunal.

– A decisão soberana do tribunal popular – disse Alexandre de Moraes – deve ser respeitada no presente *habeas corpus*, em que não há nenhuma alegação de nulidade ou de manifestação contrária à prova dos autos. Inclusive, a soberania do veredicto expedido pelo tribunal do júri de Contagem foi alicerçada também na própria confissão realizada pelo réu em plenário.

Voto vencido, Marco Aurélio sustentou sua liminar com o argumento de excesso de prazo e acrescentou:

– A sociedade quer ... se possível sangue, e não o devido processo legal.

A SEGUNDA TURMA SOLTA MAIS TRÊS

No mesmo dia, a 2ª Turma do Supremo decidiu por 3 votos a 2, o mesmo resultado da volta de Bruno à prisão na 1ª Turma, revogar três prisões: as preventivas de João Carlos Genu, ex-tesoureiro do Partido Progressista (PP), e do lobista Fernando Moura, e a domiciliar do pecuarista José Carlos Bumlai. Nas três decisões o resultado foi 3 a 2, mas os ministros vencedores e vencidos não foram sempre os mesmos.

No caso de Genu, votaram pelo *habeas corpus* os ministros que o clamor das ruas e a mídia carimbariam como os soltadores e inimigos da Lava Jato, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli. Votaram pela manutenção da prisão o relator da Lava Jato, Edson Fachin, e o decano do Supremo, Celso de Melo.

No caso de Bumlai, liberado por seu estado de saúde complicadíssimo (câncer e coração), votaram contra o *habeas* Fachin, que sempre votava pela prisão, e Lewandowski, normalmente do grupo dos soltadores. E votaram a favor Gilmar Mendes, Dias Toffoli e, na contramão de seus votos habituais, Celso de Melo.

No caso, finalmente, de Fernando Moura, até Fachin votou pelo *habeas corpus*, acompanhando, aliás, a posição de seu antecessor Teori Zavaski, em novembro de 2016, ao substituir por medidas alternativas a prisão preventiva desse réu.

Essas aparentes contradições podiam confundir quem não tivesse familiaridade anterior com o caso a caso da vida judicial. Como é que na mesma hora a 1ª Turma do Supremo manda de volta para a cadeia o goleiro Bruno e a 2ª Turma solta três corruptos condenados, que podem não ter mandado matar nenhuma namorada, mas mataram as esperanças de tantos milhões de brasileiros num país em busca da decência? Como é que na 2ª Turma dois ministros pró-Lava Jato, Fachin e Celso de Melo, revogam ordens de prisão assinadas pelo juiz Sérgio Moro?

O *site* Consultor Jurídico (Conjur), voltado para um público de advogados, comemorou as decisões da 2ª Turma:

– STF mostra que discorda de longas prisões preventivas da Lava Jato, dizem advogados.

UM ANO E NOVE MESES PRESO E DEPOIS ABSOLVIDO

Não foram apenas as opiniões de advogados que o *site* publicou. Sua reportagem foi além e lembrou:

– Houve outros casos que não chegaram ao Supremo, como o do ex-executivo da OAS Mateus Coutinho de Sá. Ele chegou a ficar nove meses preso até ser condenado diante de “prova robusta” de que cometera lavagem de dinheiro e corrupção ativa. Depois da sentença, foi transferido para recolhimento domiciliar. Nesse meio tempo, separou da mulher e deixou de ver a filha. Um ano depois, foi absolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por falta de provas.

– Foram nove meses – acrescentava o artigo - em prisão preventiva, em presídio, até a condenação. Depois de condenado em primeira instância, um ano em prisão domiciliar até o julgamento do recurso. Ao todo, um ano e nove meses, a vida afetiva destruída, e afinal a absolvição em segunda instância, por falta de provas.

Se a prisão preventiva antes da condenação fosse justificada pela necessidade da busca de provas, essa busca poderia não ter passado de ansiedade dos

investigadores – tanto que um tribunal rigoroso como o TRF de Porto Alegre não viu no processo provas suficientes para ao menos aplicar ao prisioneiro uma pena alternativa como a prestação de serviços comunitários.

Esse tribunal absolveu integralmente o prisioneiro, que poderia, se o Brasil estivesse em situação normal, ter aguardado em liberdade o ano passado em prisão domiciliar à espera do julgamento desse recurso. Além, é claro, dos nove meses de cadeia numa prisão preventiva incapaz de descobrir as tais provas “robustas” que o tribunal considerou bem fraquinhas ou inexistentes.

EM MÉDIA, 281 DIAS DE PRISÃO PREVENTIVA

– Não são casos isolados – acrescentou o *site*. – De acordo com levantamento feito pelo Conjur, as preventivas decretadas pela 13ª Vara Federal de Curitiba na Lava Jato duram em média 281 dias. A pesquisa levou em conta a duração das preventivas de 86 pessoas do início da operação, em março de 2014, até o dia 31 de janeiro deste ano [2017].

O ex-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, José Roberto Batochio, foi duro nas declarações que fez ao *site*:

– O STF reafirma seu compromisso com a ordem constitucional democrática, da qual jamais deveriam ter se afastado alguns magistrados brasileiros em nome da “Justiça das Ruas”. Parece que se inicia a queda do terror jurídico penal no nosso país.

No dia seguinte o Conjur dedicou um de seus artigos principais a uma declaração do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo:

– O juiz Sergio Moro passou dos limites e o Supremo Tribunal Federal deixou isso claro ao conceder os *habeas corpus* a réus da operação Lava Jato. A afirmação é do Ministro do STF Gilmar Mendes, ao comentar as duas decisões ... nas quais a corte mandou soltar dois réus da operação. A opinião do Ministro é semelhante à de advogados ouvidos pela Conjur nesta terça. Para os advogados, as decisões sinalizam que o Supremo Tribunal Federal não vai tolerar mais a “farras das prisões preventivas”, que duram longos períodos, sem justificativa.

– Em entrevista à Rádio Gaúcha, o Ministro explicou: a prisão preventiva deve ser excepcional, devendo ser decretada apenas quando os pressupostos exigidos pelo Código Penal forem preenchidos e quando não for cabível medida alternativa. Na visão do ministro, a decisão do STF foi um sinal importante para os abusos que podem estar sendo cometidos.

– A prisão provisória no nosso sistema é excepcional. Não é para que a pessoa delate ou faça a confissão de crimes. Não é um mecanismo substitutivo das antigas torturas – afirmou o Ministro. A prisão preventiva alongada, por si só, em

casos em que já houve busca e apreensão, documentos estão a salvo de destruição, não se justifica. Segundo Gilmar Mendes, não é possível admitir um estado de exceção por causa da Lava Jato e afirmou ser uma falácia que o combate à corrupção é mérito dessa operação. O Ministro lembrou que durante o julgamento ... do processo do mensalão, houve o combate a corrupção e o processo foi julgado sem que ninguém fosse preso preventivamente.

HABEAS CORPUS PARA JOSÉ DIRCEU

Uma semana depois, a 2 de maio, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal concedeu *habeas corpus* a José Dirceu, que estava preso preventivamente no Paraná desde agosto de 2015, mas sujeitou-o a medidas alternativas como a tornozeleira eletrônica. O relator, ministro Edson Fachin, votou pela manutenção da preventiva e foi acompanhado pelo decano Celso de Mello.

O Ministro Dias Toffoli abriu a divergência, afirmando que a prisão deve ser a última opção do juiz e que no caso de Dirceu não existiam elementos que indicassem a necessidade de mantê-lo preso. Dirceu fora condenado em primeira instância por Sergio Moro, mas não teve sua apelação julgada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Acompanhando Toffoli, o Ministro Ricardo Lewandowski argumentou que a manutenção da preventiva de Dirceu seria uma forma de antecipação de cumprimento de pena e contrariaria o entendimento já firmado pelo Supremo segundo o qual o cumprimento da pena de prisão só pode ser imposto após a decisão em segundo grau.

Gilmar Mendes desempatou o julgamento, votando pela liberdade de Dirceu. A prisão preventiva – disse – precisa ser adequada e proporcional e Dirceu, por não ter sido sua condenação confirmada em segunda instância, “ainda está em estado de presunção de inocência”. O Supremo, além disso, deve atuar de forma contramajoritária, fazendo valer o que diz a Constituição, “ainda que contra a opinião pública”.

O advogado de defesa, Roberto Podval, questionou o tempo de duração da prisão e criticou o Ministério Público Federal por ter apresentado nova denúncia contra Dirceu no mesmo dia do julgamento do *habeas corpus*.

– Isso não é ético – afirmou.

Depois do julgamento, conversando com os jornalistas, Podval disse que a denúncia era uma tentativa de intimidar a defesa e o próprio Supremo:

– Alguns procuradores estão jogando, brincando. Justiça não é isso.

Dirceu, que recusou a qualquer delação premiada, aguardava preso por quase dois anos a confirmação de duas condenações assinadas por Sérgio Moro, que somavam 32 anos de prisão.

PRISÃO DOMICILIAR PARA EIKE

Dias antes, a 28 de abril, em decisão isolada, Gilmar Mendes concedera *habeas corpus* ao empresário Eike Batista, que nem precisaria estar preso, uma vez que voltara espontaneamente de Nova York para se apresentar à Polícia Federal quando soube da decretação de sua prisão preventiva. Eike, porém, ficou em prisão domiciliar, com tornozeleira eletrônica.

Gilmar Mendes, que votara pelo *habeas* a Eike e a Dirceu, contrariando a corrente punitiva dominante na opinião pública e na mídia, sobretudo na televisão, teve a surpresa, no dia seguinte à libertação de Dirceu, de ser aplaudido ao aparecer em público pela primeira vez, no glamuroso Shopping Iguatemi, de São Paulo, no lançamento de um livro. Mais de duzentas pessoas estavam nesse lançamento.

Dirceu, nesse momento, viajava de carro de Curitiba para Brasília, onde fora autorizado a morar. Em Curitiba ele não sofreu manifestações de hostilidade, porque saiu da prisão direto para a casa de amigos, num condomínio isolado e longe do centro. Em Brasília, porém, foi tão hostilizado ao chegar ao apartamento da sogra que teve de pedir autorização para instalar-se em outro lugar, cujo endereço não foi divulgado nem vazado para a mídia.

Encorajada pela concessão desses *habeas corpus*, a defesa de Eduardo Cunha, o ex-Presidente da Câmara, resolveu pedi-la também para ele, embora seu caso nada tivesse de equiparável aos outros. Preocupado, Sérgio Moro voltou a defender, agora em ofício ao Ministro Edson Fachin, do Supremo, as prisões preventivas da Lava Jato. Moro argumentou com o exemplo do Mensalão, no primeiro governo Lula. Se o Supremo – escreveu – tivesse decretado a prisão preventiva de envolvidos como José Dirceu e José Janene, ambos deputados federais, talvez tivesse sido possível ou evitar muita coisa ou antecipar sua descoberta.

CAP. 11

MAIO, 2017

LULA VAI AO INTERROGATÓRIO COM 30% NAS PESQUISAS

No fim de abril, Lula tinha interrogatório marcado para 10 de maio em Curitiba, sobre o caso do triplex no Guarujá. Pelo menos a comentarista Cristiana Lobo, da GloboNews, admitiu que Moro poderia prendê-lo preventivamente. Apesar disso, das delações da Odebrecht e das muitas e repetidas horas de televisão a que essas delações foram submetidas, Lula continuava a subir nas pesquisas de intenção de voto para a Presidência da República em 2018.

O que se esperava das delações, apresentadas repetidamente, em todos os telejornais, com os delatores ouvidos e vistos como se estivessem depondo ao vivo, é que elas soterrassem a candidatura de Lula. Dias antes, a 20 de abril, Lula mostrava em pesquisa do Ibope o maior potencial de votos entre nove nomes testados. Pela primeira vez desde 2015 – informava o Ibope – os eleitores que diziam votar em Lula com certeza (30%) ou que poderiam votar (17%) equivaleram aos que não votariam de jeito nenhum (51%). Desde o *impeachment* de Dilma, um ano antes, a rejeição a Lula não subira como se esperava: caiu 14 pontos.

Se o país estivesse em situação normal, a queda na rejeição de Lula seria previsível, não causaria surpresa, porque o *impeachment* não impedira que a recessão se aprofundasse e o desemprego continuava a crescer, subindo para mais de 13% no fim de abril, com 14,2 milhões de desempregados. O esforço do governo, desde o início do ano, era mostrar minúsculos índices de retomada do desenvolvimento, mas os bons ventos só sopravam nas estatísticas.

Essa pesquisa, alegou-se, fora feita antes de conhecidas as delações dos dois Odebrecht, Marcelo e o pai Emílio. Quando o eleitor tivesse a oportunidade de ver e ouvir os dois contando tudo, Lula desabaria, como já tinham desabado outros candidatos. Antes mesmo das imagens dos Odebrecht e seus executivos, uma capa sombria e escura da *Veja* consumara o julgamento do candidato que no passado chegara mais longe, quase derrotando Dilma em 2014: “A vez de Aécio”, dizia a capa, com uma história, nas páginas internas da revista, que depois as delações não confirmaram.

As delações da Odebrecht foram liberadas na tarde de 11 de abril pelo Ministro Luís Edson Fachin, do Supremo, e tomaram conta imediatamente de

todos os telejornais, edições extraordinárias e debates, com a repetição das cenas mais fortes contra Lula. Duas semanas depois, quando esse *blockbuster* de imagens e vozes já cansava as próprias televisões e cedia espaço a outras notícias, uma nova pesquisa, do Datafolha, nos dias 26 e 27 de abril, comprovava a queda de Aécio, que tinha 26% em 2015, descera a 11% em dezembro, e agora caía a 8%.

Aécio fora atingido por uma reportagem da *Veja* com supostas revelações vazadas da delação de um ex-executivo da Odebrecht, Benedito Jr. Quando essa delação foi tornada pública oficialmente, verificou-se que tais revelações não existiam.

Além da capa da *Veja* vaticinando sua vez, Aécio não tinha como se defender porque não conseguia acesso aos documentos relativos às acusações. Só a 26 de abril, quando o Ibope realizava suas 2.780 entrevistas em 172 municípios, o advogado Alberto Toron conseguiu uma liminar do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo, para suspender um depoimento de Aécio à Polícia Federal – em inquérito criminal por corrupção passiva e lavagem de dinheiro – até que ele tivesse acesso a todos os depoimentos já colhidos, mesmo os não incorporados ainda aos autos. A Polícia Federal impedia que a defesa tivesse acesso a documentos da investigação sob o argumento de que se tratava de diligência em andamento.

O Governador de São Paulo, Geraldo Alkmin, atingido pelas delações por ter recebido cerca de 10 milhões pelo Caixa 2 para sua campanha eleitoral, teve a rejeição aumentada de 17 para 28%. Até as delações da Odebrecht, lembrou o Ibope, Alkmin passava relativamente ao largo da Lava Jato.

Contrastando com a queda de Aécio e Alkmin, Lula, que antes estava com 25 e 26%, subiu para 30% das preferências, tanto na pesquisa espontânea quanto na estimulada. Em segundo lugar, tecnicamente empatados, apareciam Marina Silva e Bolsonaro, este com 15% – metade da previsão para Lula.

Investigando as hipóteses possíveis, a pesquisa do Datafolha dizia que em segundo turno, Lula poderia derrotar todos os outros candidatos, menos Marina e Sérgio Moro. Para Moro, que o processava e logo o condenaria, Lula podia perder por 42 a 40%. O novo prefeito de São Paulo, João Dória, perderia, em segundo turno, tanto para Lula, quanto para Marina e Ciro Gomes.

Essa pesquisa do Datafolha foi divulgada no domingo, 30 de abril. Horas depois, a GloboNews divulgava outra pesquisa, esta do Ibope. O apoio ao governo Temer caía a 9%.

O INTERROGATÓRIO ADIADO

Lula fora intimado, originalmente, a prestar depoimento a Sérgio Moro sobre o caso do triplex do Guarujá na quarta-feira, 3 de maio – dois dias depois

das comemorações do Dia do Trabalho, em que as centrais sindicais, especialmente a CUT, ligada ao PT e a Lula, mobilizariam milhares, dezenas ou até centenas de milhares de associados e simpatizantes.

A mobilização do 1º de Maio, além disso, coincidiria com a votação na Câmara dos Deputados do projeto de reforma trabalhista proposto pelo governo e contestado pelo movimento sindical, por revogar muitas das garantias da Consolidação das Leis do Trabalho e estabelecer a prevalência do negociado sobre o legislado na prática das relações de trabalho.

Além disso, as centrais sindicais tinham convocado para a sexta-feira, 28 de abril, uma greve geral em escala nacional, de protesto contra a reforma trabalhista e a emenda constitucional de reforma da Previdência Social também proposta pelo governo para reduzir o déficit público.

Era uma sequência perigosa a estender-se por toda uma semana: quarta-feira, 27, mobilização das forças e bancadas pró e contra a reforma trabalhista; quinta-feira, votação na Câmara; sexta-feira, greve geral, manifestações e possíveis incidentes em todo o país; sábado e domingo, mobilização para o 1º de Maio; segunda, feriado na Polícia Federal, manifestações e protestos do Dia do Trabalho; terça, único dia para a organização do esquema de segurança nas imediações do prédio da Justiça Federal em Curitiba para o depoimento de Lula.

A preocupação na Polícia Federal era grande. O PT e partidários de Lula em geral organizavam caravanas que poderiam concentrar 50 mil pessoas diante desse prédio, na Avenida Anita Garibaldi, de grande movimento. Manifestantes contra Lula também se organizavam e contavam com boa parte da população majoritariamente conservadora da cidade para fazer frente aos lulistas. Além disso, já se anunciavam pelas redes sociais caravanas de motociclistas antilulistas e aguerridos, procedentes de todo o país.

Na época das manifestações contra o *impeachment* de Dilma, os grupos pró e contra mobilizavam-se em dias diferentes ou partes diferentes das cidades e os incidentes eram poucos. Nas votações do *impeachment* em Brasília, uma longa cerca dupla separava os grupos pró e contra no largo e longo gramado central da Esplanada dos Ministérios e foi possível tudo correr mais ou menos em paz.

Como, porém, separar os pró dos contra na Avenida Anita Garibaldi de Curitiba? Como conduzir a chegada de Lula e garantir a segurança de todos? No começo de 2016, Lula fora conduzido coercitivamente e contrabandeado para interrogatório numa sala do Aeroporto de Congonhas a pretexto de que sua presença pouco antes no fórum da Barra Funda, em São Paulo, atendendo a uma intimação judicial, provocara grande aglomeração de manifestantes e poderia causar incidentes perigosos para quem nada tivesse a ver com a confusão e precisasse passar por ali.

Em outros casos, sem qualquer perigo e também sem qualquer inconveniente, outros depoimentos, naturalmente de outras pessoas, tinham sido conduzidos por videoconferência. Essa alternativa não foi considerada. Outra alternativa, que a lei certamente daria um jeito de permitir, seria o interrogatório em outra cidade, menos perigosa que a Curitiba em ponto de bala do primeiro confronto entre Lula e Moro.

A Polícia Federal, não contando com tais alternativas, pediu o adiamento do interrogatório por uma semana, para 10 de maio, com mais tempo para organizar seu esquema de segurança.

Outro problema pendente era a reação de Moro ao pedido da defesa de Lula, que requereu o depoimento de mais de oitenta testemunhas. Moro deferiu, mas com a exigência de Lula comparecer pessoalmente a todas essas audiências. Como o depoimento das testemunhas de defesa era de interesse do réu, caberia a ele, em geral, decidir pelo comparecimento ou não.

MERVAL: “ENTÃO É BIRRA DO MORO!”

Num jornal da GloboNews surgiu a pergunta: se Lula faltar a algum desses mais de oitenta depoimentos, o que acontece com ele? Pode ser preso? A resposta era não, não acontece nada, a lei não prevê qualquer sanção para a ausência. Merval Pereira, participante do jornal e sempre um defensor de Moro, surpreendeu-se com a informação e reagiu:

– Então é birra do Moro!

Moro, depois, reconsiderou e propôs permitir a ausência de Lula se os advogados de defesa concordassem em reduzir o número de testemunhas. Foi a vez de Lula provocar:

– Se for preciso, eu vou morar em Curitiba e compareço a todos os depoimentos.

Ele embarcava numa sucessão de entrevistas cujo eco a grande mídia não percebeu, empenhada como estava em minimizar sua presença quando se tratasse de sua defesa. Em dias sucessivos, Lula falou a várias rádios do Nordeste, sua maior base política e eleitoral. Coincidência ou não, o mapa da greve geral exibido pelo site do UOL, mostrava numa franja do Nordeste, do Rio Grande do Norte à Bahia, uma concentração de cidades com manifestações de protesto tão densa quanto ao redor de São Paulo e do ABC. Anunciava-se também que Lula iniciaria logo uma grande viagem pelo Nordeste, certamente para repetir o que vinha dizendo diariamente no rádio e que já não era o condicional anterior, o “se eu puder ser candidato...” Agora era um Lula desafiador:

– Vou ser candidato!

Com 30% nas pesquisas, o couro curtido por um ano pelo menos de expectativa de prisão, Lula parecia perceber que o ataque seria sua melhor defesa. Nesse clima, Élio Gaspari repetiu avisos anteriores, numa nota sucinta e claríssima em sua coluna: prender Lula depois de condenado é uma coisa, prender preventivamente vai criar um problema, como soltá-lo – vão levar um réu e vão soltar um mártir.

A condenação de Lula no processo do triplex era tida como tão certa que já se especulava no próprio Supremo – segundo *O Globo*, citado pelo site Consultor Jurídico (Conjur) – se ele poderia concorrer à Presidência da República em 2018 ou se sua candidatura teria de ser impugnada pela Justiça.

– Reportagem do jornal *O Globo* – dizia o Conjur - mostra que um dos ministros defende que o réu não pode concorrer e outros dois acham que ele pode. Único entrevistado que permitiu sua identificação, o Ministro Marco Aurélio Mello, afirma que esta situação é regulamentada pela Lei da Ficha Limpa, que só impede candidaturas de condenados em segunda instância.

– A Lei de inelegibilidades prevê decisão de segunda instância – afirmou Marco Aurélio. Sua posição é compartilhada por um colega. Já outro ministro que conversou com o jornal discorda. Ele entende que a recente decisão do STF de impedir réus de ficarem na linha sucessória faz com que a candidatura também seja impossível.

NADA DE NOVO NO INTERROGATÓRIO

Contrastando com tanto barulho, o interrogatório de Lula não teve nada de novo. Ele ouviu as mesmas perguntas e deu as mesmas respostas de sempre. O fato mais “jornalístico”, se podemos qualificá-lo assim, foi Lula pedir a Moro que mandasse a Polícia Federal devolver os *i-pads* de seus netos, confiscados mais de um ano antes, em março de 2016, quando foram a seu apartamento em São Bernardo do Campo para a condução coercitiva.

Lula foi informado, no início do interrogatório, de que não se cogitava, no momento, de sua prisão preventiva. Todas as vezes que lhe dirigiu a palavra, Moro chamou Lula de Sr. Presidente e, a pedido da defesa quando um deles tentou mostrar-se menos protocolar, exigiu dos procuradores do Ministério Público o mesmo tratamento.

Dias depois, a 15 de maio, Moro recusou todos os pedidos de depoimentos complementares do Ministério Público e da defesa, mas o Tribunal Regional de Porto Alegre aceitou alguns. Na mesma decisão, Moro marcou prazo para as alegações finais dos procuradores (2 de junho), da Petrobrás, como assistente de acusação (6 de junho) e do próprio Lula (20 de junho). Esgotados esses prazos, Moro poderia, teoricamente, decidir entre a condenação e a absolvição de Lula.

Na prática, Moro já não tinha condições de absolver, refém como estava da máquina infernal montada por ele mesmo na mídia e no clamor das ruas.

No dia seguinte, Lula teve uma vitória em outro processo, quando o desembargador Néviton Guedes, do Tribunal Regional Federal de Brasília derrubou a decisão do juiz Ricardo Leite, também de Brasília, que proibira o funcionamento do Instituto Lula, em São Paulo, devido a “indícios veementes” de crimes que poderiam ter sido iniciados ou instigados em sua sede. O advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, declarou:

– É uma decisão que, sem dúvida, significa um passo importante para restabelecer o estado de direito e também para colocar um obstáculo nesta perseguição incrível ... ao ex-Presidente Lula, através de diversas acusações frívolas e infundadas.

CAP. 12

MAIO, 2017

TEMER CAI NA ARMADILHA DE JOESLEY

Depois do interrogatório de Lula, seu caso foi reduzido praticamente ao silêncio na mídia, ao entrar na contagem regressiva de uma condenação da qual se esperava que fosse confirmada em segunda instância a tempo de impedir sua candidatura à Presidência em 2018.

Nesse silêncio sobre Lula, outro personagem assumiu o protagonismo maior na inquisição lavajatista. No início da noite de 17 de maio, Michel Temer foi capturado por uma armadilha e ferido de morte – e não se esperava que atravessasse o dia seguinte ainda Presidente da República.

Faltava pouco mais de um mês para a eleição interna que escolheria os nomes preferidos pelo Ministério Público Federal para a lista tríplice de procuradores indicados para o cargo de Procurador-Geral da República. Temer, em conflito aberto com o Procurador-Geral em fim de mandato, Rodrigo Janot, anunciou que respeitaria essa lista, mas não se comprometia a nomear o mais votado.

Pela Constituição, o Procurador-Geral era de livre escolha do Presidente da República dentre os integrantes da carreira do Ministério Público, com aprovação da maioria absoluta do Senado e mandato de dois anos. A lista não tinha o menor valor legal, era uma invenção das associações corporativas de procuradores, mas Lula e Dilma a seguiam para demonstrar espírito de compartilhamento e cooperação, conferindo ao Ministério Público uma autogestão que não estava nos propósitos da Constituição.

Ao indicar um Procurador-Geral, que depende da aprovação pelo Senado, o Presidente da República não tem a mesma liberdade de escolha de que goza, por exemplo, na indicação de um ministro do Supremo. Muitos ministros são escolhidos na magistratura, no Ministério Público, na advocacia e no professorado do Direito, mas qualquer cidadão brasileiro, com mais de 35 e menos de 65 anos, reputação ilibada e notável saber jurídico pode ser escolhido. O ministro do Supremo não precisa sequer ser formado em Direito. Já o Procurador Geral tem de ser membro da carreira do Ministério Público. Os ministros do Supremo não precisam ser de carreira nenhuma.

– Eu vou examinar a lista, acompanho a lista – disse Temer em resposta a uma pergunta de *O Globo*.

Perguntado em seguida se indicaria o mais votado, respondeu:

– Não, não sei. Acompanho a lista.

As eleições internas marcadas para 27 de junho eram consideradas as mais importantes da história do Ministério Público.

– Mais do que a escolha do chefe de uma instituição – dizia *O Globo*, admitindo num ato falho que o verdadeiro objetivo da Lava Jato era condenar Lula para impedir sua candidatura – o resultado da disputa interna terá peso decisivo no destino da Operação Lava-Jato e, por tabela, na definição dos rumos das eleições presidenciais de 2018. Pelo ritmo de trabalho na Lava-Jato, caberá ao próximo Procurador-Geral decidir se pede ou não a abertura de processos contra deputados, senadores e ministros alvos de inquéritos abertos a partir das delações da Odebrecht. Entre os investigados estão boa parte dos mais influentes políticos do país, entre eles potenciais candidatos a Presidente da República.

Na noite de 17 de maio, Lula, que já aparecia muito pouco, sumiu, foi deletado de vez do noticiário, pelo terremoto da conversa gravada de Temer com Joesley Batista, da JBS, uma grande empresa produtora de carne, acusada em vários processos. No início dessa noite, o *site* de *O Globo* e a GloboNews puseram no ar a notícia de que Joesley gravara uma conversa com Temer no Palácio do Jaburu e nessa conversa Temer ouvira que Joesley vinha pagando mesadas a Eduardo Cunha, preso em Curitiba, para manter Cunha calado. Temer, segundo a primeira notícia, sugerira:

– Isso tem de ser mantido.

Os fatos posteriores corrigiriam essa versão. A frase de Temer aparecia na gravação depois de uma afirmação diferente de Joesley:

– Estou mantendo um bom relacionamento com ele.

A essa informação Temer respondeu que isso tinha de ser mantido.

Na hora, porém, o que ficou foi que Temer insistira com Joesley para manter a mesada que impedia Eduardo Cunha de partir para a delação premiada.

COMO ESSA HISTÓRIA FOI PARAR NO GLOBO

No desabamento de tudo que parecia sólido na República depois desse terremoto, nem se perguntou como o colunista Lauro Jardim, de *O Globo*, conseguira a notícia e a cópia da gravação. Nos dias seguintes também – e não se soube se a gravação fora repassada pelo próprio Joesley ou se vazara da Polícia Federal, da Procuradoria Geral da República ou – inacreditável! – do próprio Supremo Tribunal Federal.

A suposição corrente sobre a gravação era que Joesley, sabendo-se enclacrado nas investigações da Lava Jato, providenciou sozinho a conversa com Temer e respectiva gravação e em seguida ofereceu a gravação à Polícia Federal ou

à Procuradoria, como contrapartida a futuros benefícios de uma delação premiada e igualmente como sinal de futuras gravações, de preferência com o próprio Temer ou outros investigados – entre os quais o ex-assessor de Temer e então deputado Rodrigo Rocha Loures.

Outra suposição apareceu quando Lauro Jardim informou, dias depois, que Joesley planejava uma ação controlada em Nova York, em parceria com a Polícia Federal e o Ministério Público, no encontro que teria com Temer numa viagem deste, afinal cancelada. Numa ação controlada, caso da filmagem de entregas de dinheiro logo documentadas, o delator não tem como agir sozinho. Em Nova York, na planejada ação contra Temer, quem agiria com Joesley – a Polícia Federal brasileira, sem permissão do governo americano, o FBI, a CIA ou uma agência americana de detetives?

Num daqueles dias, a *Folha de S. Paulo* publicou que, antes de procurar Temer, Joesley fizera um cursinho de gravação com um procurador e uma delegada da Polícia Federal. Essa hipótese não ficou limitada à notícia da *Folha*. Em sessão plenária e pública do tribunal, o Ministro Gilmar Mendes pôs em dúvida a licitude dessa gravação e de procedimentos semelhantes da Lava Jato.

Assim que o site de *O Globo* deu as primeiras informações sobre a conversa grampeada de Temer com Joesley Batista, vimos pela TV a sessão da Câmara dos Deputados ser interrompida aos gritos de “fora Temer!” e imediatamente suspensa e o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, quase correndo, tentar esconder-se atrás do celular, fugindo dos jornalistas.

A vertiginosa sucessão de notícias da própria quarta-feira foi mostrando, também, episódios como a conversa gravada de Joesley com Aécio Neves, então presidente do PSDB e em 2014 candidato desse partido contra Dilma, e imagens filmadas de uma entrega de dinheiro ao então deputado Rodrigo Rocha Loures.

A desejada renúncia de Temer não acontecia, a prisão preventiva de Aécio, por iniciativa do Procurador Geral Rodrigo Janot, era afastada, os vazamentos se repetiam e os pedidos de *impeachment* de Temer se multiplicavam mas não andavam. Ninguém tinha qualquer expectativa de adivinhar os acontecimentos das próximas horas, quanto mais os do dia seguinte, das próximas semanas e dos cinco meses que o país ainda teria de esperar até a eleição no novo Presidente, do novo Congresso e dos novos governadores e assembleias estaduais.

A GRAVAÇÃO LEMBRAVA O CASO SARNEY

Alguns acontecimentos desse primeiro dia mostravam-se muito parecidos com outro já narrado neste livro. A gravação sub-reptícia da conversa de Temer com Joesley Batista lembrava a conversa com Sarney que o araponga Sérgio Machado gravara em 2016 para seus investigadores – com a diferença de que Sérgio

Machado foi premiado com a redução de uma sentença de mais de vinte anos para dois anos em prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica, enquanto Joesley conseguiu, de início, muito mais – permissão para reter o passaporte e mudar-se para Nova York, viajando em seu próprio jatinho, sem prisão domiciliar nem tornozeleira, apenas a multa que sua empresa ainda discutia com o Ministério Público. Ah! E mandando buscar num estaleiro em Santa Catarina seu iate de dez milhões de dólares.

Como quer que tenha sido gravada a conversa com Temer, ela foi seguida pelas operações conjuntas de Joesley com a Polícia Federal, que consagraram no imaginário coletivo o conceito de “ação controlada”, expressão iniciática antes escondida em algum desvão de lei, regulamento ou manual de arapongagem, e escondedora de verdadeiros flagrantes armados com a cumplicidade ou por ordem da PF e/ou do próprio Ministério Público.

Joesley escolheu ou foi induzido a escolher suas próximas vítimas. O primeiro, por motivos óbvios, foi o ex-assessor presidencial e então deputado Rodrigo Rocha Loures, que Temer indicara como interlocutor a ser procurado por Joesley. O segundo, sem os mesmos motivos óbvios, foi Aécio Neves, presidente do PSDB, cujo envolvimento era necessário para poderem alegar que, em matéria de candidatos a Presidente, agiam tanto contra Lula quanto contra seu mais forte adversário naqueles dias.

Na noite do terremoto, a reação de Temer foi apenas uma nota oficial do Planalto. Na noite seguinte, a quinta-feira 18 de maio, Temer conversou com Gerson Camarotti, da GloboNews, possivelmente pelo *whats'app*, e disse o seguinte:

– Não estou comprando o silêncio de ninguém, isso não é verdade. Os áudios comprovam isso.

– Essa é a tese que alicerça esse inquérito, de que eu avalizei a compra do silêncio do Eduardo Cunha. O que alicerça esse inquérito é que ele [Joesley Batista] teria dito que eu teria concordado com a compra do silêncio, o que não existe.

– O que ele [Joesley] disse e que eu concordei é que ele estava se dando bem com Eduardo Cunha, por isso falei “mantenha isso.”

– Fiquei profundamente agastado com o episódio. Isso é uma irresponsabilidade. Não se pode tratar o país desse jeito. A Bolsa desabou!

– Ninguém chega aqui para me pedir renúncia. Pelo contrário, todos estão pedindo para eu resistir. Vou resistir. Se precisar, vou fazer outro pronunciamento amanhã. Vou sair dessa crise mais rápido do que se pensa.

E concluiu:

– A montanha pariu um rato.

FACHIN AUTORIZA INQUÉRITO POLICIAL CONTRA TEMER

De saída, a montanha pariu um inquérito contra Temer, autorizado pelo Ministro Edson Fachin, do Supremo, horas antes dessa declaração. Nesse momento, Temer era acusado apenas de incentivar o pagamento de 500 mil reais a Eduardo Cunha para não fazer um acordo de delação. A Procuradoria-Geral da República investigaria se Temer praticara os crimes de corrupção passiva e obstrução de justiça.

Fachin também concordou com os pedidos do Procurador-Geral para afastar Aécio e Rocha Loures do exercício de seus mandatos, mas não permitiu a prisão preventiva dos dois.

Na mesma noite, no site Conjur, Marcos de Vasconcellos e Breno Grillo protestavam:

– Agora que foi divulgada a conversa do Presidente da República Michel Temer com o presidente do Frigorífico JBS, Joesley Batista, começa a discussão sobre se a gravação realmente incrimina o Presidente. Juristas apontam que Joesley, como delator, agiria como braço do Estado, instigando o Presidente ao crime – o que caracteriza o flagrante preparado, que não é aceito como prova. Já a Procuradoria-Geral da República afirma que se trata de “ação controlada”, perfeitamente legal.

Mal comparando, seria como se Joesley fosse instigado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal a cometer um crime que provocaria outros crimes, agora de Temer, para tornar possível a descoberta, investigação, comprovação e punição de crimes anteriores, até então desconhecidos, do mesmo Temer.

No mesmo artigo o Conjur expôs a opinião do juiz federal Ali Mazloum sobre a diferença entre a gravação de Joesley e a ação controlada permitida em lei: a ação controlada envolve o flagrante esperado, que é quando a polícia sabe previamente que um crime vai acontecer e se posiciona para o flagrante, podendo retardar a prisão para ver o crime se consolidar.

Naturalmente não se cogitaria da tal ação controlada se o crime que vai acontecer é um assassinato, um sequestro ou um atentado terrorista. Não teria cabimento permitir a consumação desses crime para obter provas de qualquer crime anterior. No caso de Temer, não se trataria do flagrante de um crime previsto.

– Em tese – disse o juiz Mazloum – parece-me que foi criada uma situação ilegal, assemelhada ao que a doutrina denomina ‘flagrante preparado’, isto é, o agente [no caso, Temer] é colocado como um mero protagonista inconsciente de uma peça teatral, de um espetáculo.

– Advogados ouvidos pela ConJur – prosseguia o artigo – deixam claro que investigados não poderiam ser incentivados por agentes do Estado a cometer crimes. A questão foi bastante discutida no caso de Sérgio Machado, delator da Lava Jato, que gravou as próprias conversas. A utilização das chamadas gravações clandestinas (quando um dos interlocutores grava a conversa sem avisar o outro) só deve ser aceita, segundo especialistas em Direito Penal, em dois casos, sempre em defesa própria: para a preservação de direitos (um acordo verbal, por exemplo) ou para se proteger de uma investida criminosa (como uma chantagem).

O Supremo, porém, segundo o jurista Ives Gandra Martins, abriu um precedente e validou uma gravação clandestina ao deter/[minar a prisão do ex-senador Delcídio do Amaral com base na gravação feita pelo filho do ex-gerente da Petrobrás Nestor Cerveró. Delcídio apareceu em gravações oferecendo 50 mil reais por mês à família de Cerveró para que ele não assinasse um acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal.

A PERÍCIA E A RESPOSTA DE TEMER

No fim da noite de sexta-feira, 19 de maio, o *site* da *Folha* anunciou que uma primeira perícia punha em dúvida a integridade da gravação entregue por Joesley à Polícia Federal. A questão tornou-se explosiva: se a gravação tivesse sido manipulada, ninguém poderia afirmar com certeza que a conversa fora mesmo aquela. O então advogado de Temer, Antonio Claudio Mariz, contratou outra perícia, o relator do Supremo, Ministro Fachin, pediu uma terceira à Polícia Federal, e afinal o que prevaleceu foi o entendimento de que Joesley dissera estar mantendo uma boa relação pessoal com Eduardo Cunha e Temer respondera:

– Tem que manter isso, viu?

A versão original, a que explodira na Globonews, dava a entender que Joesley falava no dinheiro que estaria dando a Eduardo Cunha para evitar uma delação premiada deste e Temer interrompera com o “tem que manter isso”.

No sábado, Temer teve um encontro com os comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, levados a ele pelo Ministro da Defesa Raul Jungmann. A mera notícia do encontro deixava implícito que Temer tratara do assunto com os militares e queria abafar, antecipadamente, qualquer especulação de desassossego nas Forças Armadas.

Além disso, a notícia reduzia o impacto das informações que chegavam da Ordem dos Advogados, cujo Conselho Federal se reuniria em Brasília em seguida. Pelo menos 14 dos 27 conselhos regionais da Ordem queriam o *impeachment* de Temer e a proposta foi aprovada no Conselho Federal por 25 votos a 1.

Nessa tarde o PSB, Partido Socialista Brasileiro, rompeu com o governo, no que se esperava que viesse a ser uma debandada muito maior, especialmente do PSDB. O PSDB começou a dividir-se, mas acabou ficando no governo ainda por bom tempo. Impedir ou pelo menos adiar a debandada era a prioridade de Temer, junto com a tarefa de desacreditar a gravação de Joesley, sobretudo pelas circunstâncias em que acontecera. O problema do *impeachment* podia ficar para depois. Temer tinha certeza de que o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia não daria andamento a nenhum pedido de *impeachment*.

CAP. 13

MAIO, 2017

TEMER DENUNCIA O PROCURADOR MARCELO MILLER

Para desacreditar a gravação de Joesley e mostrar que era um flagrante armado com a colaboração ou por iniciativa da Polícia Federal e da Procuradoria Geral da República, Temer voltou à TV no sábado à tarde.

Nesse pronunciamento, em forma de entrevista coletiva sem perguntas, na qual só ele falou, Temer começou mencionando a notícia da *Folha de S. Paulo* sobre a perícia que teria constatado sinais de edição, ou seja, de adulteração, no áudio de sua conversa grampeada por Joesley:

– Essa gravação clandestina, é o que diz [a perícia], foi manipulada e adulterada com objetivos nitidamente subterrâneos. Incluída no inquérito sem a devida e adequada averiguação, levou muitas pessoas a um engano induzido e trouxe grave crise ao Brasil. Por isso, no dia de hoje, estamos entrando com petição no colendo Supremo Tribunal Federal para suspender o inquérito até que seja verificada em definitivo a autenticidade da gravação clandestina.

Em futuro próximo ou distante, os advogados de Temer poderiam alegar que sua presunção de inocência e seu direito de defesa, garantidos pela Constituição, tinham sido violados pela abertura do inquérito sem “a devida e adequada averiguação” da conversa grampeada.

Logo depois do pronunciamento de Temer, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, pediu e o Ministro Fachin, do Supremo, autorizou a Polícia Federal a periciar a gravação. Falando com os jornalistas, Janot defendeu o grampo:

– Problemas na gravação não maculam a denúncia – disse ele, pedindo o prosseguimento do inquérito e talvez prevendo que Temer denunciaria a cumplicidade da Procuradoria e da própria Polícia Federal, esta subordinada ao Ministério da Justiça e, portanto, a Temer, na armadilha montada por Joesley para conseguir um acordo de delação premiada que o livrasse da prisão.

De fato, Temer, em seu pronunciamento, tinha entrado por aí:

– O autor do grampo está livre e solto, passeando pelas ruas de Nova York. O Brasil, que já tinha saído da mais grave crise econômica da sua história, vive

agora, sou obrigado a reconhecer, dias de incerteza. Ele não passou nem um dia na cadeia. Não foi preso, não foi julgado, não foi punido. E, pelo jeito, não será. Cometeu, digamos assim, o crime perfeito.

JOESLEY MANDOU BUSCAR SEU IATE

Joesley fora embarcado para Nova York, sob proteção da Polícia Federal, a pretexto de que corria risco de vida no Brasil. Viajou com a família em seu próprio jatinho, e de Nova York mandou pedir o embarque de seu iate de dez milhões de dólares, que estava em manutenção num estaleiro de Itajaí, Santa Catarina.

– Graças a essa gravação fraudulenta e manipulada – acrescentou Temer – [Joesley] especulou contra a moeda nacional. A notícia foi vazada, seguramente, por gente ligada ao grupo empresarial, e, antes de entregar a gravação, comprou um bilhão de dólares, porque sabia que isso provocaria o caos no câmbio. Por outro lado, sabendo que a divulgação da gravação também reduziria as ações de sua empresa, as vendeu antes da queda da bolsa. Não são palavras minhas apenas, esses fatos já estão sendo apurados pela Comissão de Valores Mobiliários.

– A JBS, meus senhores e minhas senhoras, lucrou milhões e milhões de dólares em menos de 24 horas ... Prejudicou o Brasil, enganou os brasileiros e agora mora nos Estados Unidos.

Explicitamente, Temer só acusava Joesley, mas esses fatos punham em dúvida o acordo de delação premiada que permitira a este tantas vantagens – não só a liberdade em Nova York como o ganho financeiro com a compra de dólares que revenderia a preço muito maior e com a venda de ações do grupo JBS antes que sua cotação despencasse na Bolsa.

Depois de falar na TV, Temer telefonou para a jornalista Vera Magalhães, da Rádio Jovem Pan, de São Paulo, e pela primeira vez deu em detalhes sua versão do encontro com Joesley Batista no final da noite de 7 de março. O noticiário e os comentários da televisão vinham dando enorme importância ao fato de Temer ter recebido Joesley fora da agenda, em hora tardia e suspeita e no porão do Palácio do Jaburu, sua residência.

Em nome da ideia da transparência, levava-se ao exagero a questão da agenda prévia, como se o cotidiano de um Presidente da República não estivesse sujeito a imprevistos a toda hora. Bastava o diretor da Polícia Federal ser recebido fora da agenda para se armar um escarcéu. E se fosse para pedir providências urgentes no caso de um sequestro ou de uma rebelião em presídio? Hora tardia era outra indução a alguma coisa secreta e culposa – e afinal o porão do Jaburu não passava de uma sala de estar que ficava no subsolo do palácio, mas era mencionada assim para injetar nas notícias um ar de clandestinidade.

Na conversa com Vera Magalhães, Temer sustentou que, depois de muita insistência por parte de Joesley, concordara em recebê-lo no Palácio do Jaburu. O horário tardio da conversa teria um motivo: Temer estava na festa de aniversário dos 50 anos de carreira do jornalista Ricardo Noblat.

- Disse a ele: estou na festa do Noblat. Se quiser, passa mais tarde no Jaburu. E ele concordou.

A insistência de Joesley seria premeditada, para caracterizar como agravantes a hora tardia e o local do encontro.

O CASO DE MARCELO MILLER E A PRISÃO DE JOESLEY

Nos dias, semanas e meses seguintes, Temer conseguiu sobreviver a duas denúncias de Janot, rejeitadas pela Câmara dos Deputados, e à ação do próprio Janot no cargo de Procurador-Geral.

Antes dessas denúncias, Temer passara, a 9 de junho, pelo julgamento, no Tribunal Superior Eleitoral, do processo de cassação da chapa Dilma-Temer, vitoriosa na eleição presidencial de 2014. Como Dilma já fora destituída pelo *impeachment*, a eventual cassação da chapa só teria como consequência o afastamento de Temer e a eleição de novo Presidente, pelo Congresso, para completar o mandato originalmente conferido a Dilma.

O longo voto do relator, Ministro Herman Benjamin, que consumiu três dias de leitura e transmissão ao vivo pela TV, opinava pela cassação e sustentava que qualquer contribuição eleitoral pelo Caixa 2 devia ser considerada propina.

Se a maioria do TSE aprovasse esse voto, todo o aparelho judiciário do país estaria confrontado, pelo menos em tese, pela hipótese de ter de cassar e punir criminalmente, em certos casos com penas de prisão, a maioria absoluta dos deputados e senadores membros do Congresso Nacional e respectivos suplentes, todos recebedores dessas contribuições. A própria Justiça Eleitoral ficaria comprometida, por ter aprovado as prestações de contas de partidos e candidatos sem aprofundar o exame da origem dos recursos.

A primeira denúncia de Janot contra Temer, pelo crime de corrupção passiva, foi apresentada a 26 de junho. Temer voltou à TV, na forma que já consagrara, de entrevista sem perguntas, e passou à ofensiva, denunciando a Procuradoria-Geral da República. Se usasse o método da ilação usado pelo Procurador Geral – disse Temer – poderia levantar suspeitas sobre o ex-Vice-Procurador Geral Marcelo Miller, ligado a Janot:

- Marcelo Miller – acrescentou Temer - integrou a força-tarefa da Operação Lava Jato até pouco antes de o empresário Joesley Batista e outros executivos da *holding* controladora do frigorífico JBS fecharem acordo de delação premiada.

Ele deixou a Procuradoria Geral da República em março e foi trabalhar no escritório de advocacia contratado pela JBS para fechar o acordo de delação premiada.

– Eu dou o nome desse procurador da República, Marcelo Miller, homem da mais estrita confiança do Procurador-Geral. Pois bem. Eu, que sou da área jurídica, digo a vocês que o sonho de todo acadêmico em Direito, de todo advogado, era prestar concurso para ser procurador da República. Pois bem. Esse senhor que eu acabei de mencionar deixa o emprego, que é o sonho de milhares de jovens acadêmicos, abandona o Ministério Público para trabalhar em uma empresa que faz delação premiada para o Procurador.

Miller, segundo Temer, não cumpriu quarentena, o período que um servidor tem de aguardar após deixar o serviço público e antes de ingressar no setor privado.

– O cidadão saiu e já foi trabalhar, depois de procurar a empresa para oferecer serviços, foi trabalhar para esta empresa e ganhou, na verdade, milhões em poucos meses. Marcelo Miller garantiu ao seu novo patrão – o novo patrão não é mais o Procurador Geral, é a empresa que o contratou – um acordo benevolente, uma delação que tira o seu patrão das garras da Justiça, que gera, meus senhores e minhas senhoras, uma impunidade nunca antes vista. É tudo ratificado, assegurado pelo Procurador-Geral.

Horas depois, Marcello Miller fez saber que só se manifestaria sobre as declarações de Temer “perante as autoridades”. E afirmou em comunicado:

– Não cometi nenhum ato irregular, mas não responderei às afirmações a meu respeito pela imprensa. Apenas me manifestarei perante as autoridades com competência para examinar os fatos e com interesse na aferição da verdade.

69% REPROVAVAM O GOVERNO TEMER

Nesse momento apenas 7% dos brasileiros consideravam o governo Temer ótimo ou bom – a menor marca apurada pelo Instituto Datafolha em 28 anos. A impopularidade de Temer aumentou depois da revelação de sua conversa grampeada com Joesley Batista. Segundo o Datafolha, 69% dos entrevistados avaliavam o governo como ruim ou péssimo, e 23% como regular.

Em seu blog o jornalista Reinaldo Azevedo, de proclamadas convicções conservadoras, mas opositor de muitos procedimentos da Lava Jato contra Lula, lembrou como comentara, à época, “que o rapaz [Marcelo Miller] deixava de ser mocinho para virar bandido, apelando a categorias dos filmes de faroeste”:

– Pois bem. Ele, com efeito, foi cuidar de leniência. Sabem o caso que lhe caiu no colo? Justamente a J&F [a holding do grupo JBS]. Não é um espetáculo? Pois é... Imaginem quanto vale o conhecimento acumulado de um especialis-

ta em delação premiada quanto passa ao outro lado do balcão. Dadas as cifras multimilionárias que circulam nesse meio, o que se comenta é que o escritório Trench, Rossi e Watanabe, que contratou Miller, levou a bagatela de 27 milhões de dólares em razão do bem-sucedido acordo de leniência. Qual foi a parte que coube a Miller? Bem, a gente não sabe. Fala-se até em 10 milhões.

Sobre o pronunciamento de Temer, Reinaldo observou:

– Aliás, o Presidente recorreu a dois vocábulos que dizem um pouco deste tempo: “trôpego” – para se referir ao processo – e “embriaguez”, para definir a sanha persecutória ... É isso aí! É preciso chamar as coisas pelo nome.

- Sei lá... - concluiu Reinaldo, em evidente alusão ao Procurador-Geral Rodrigo Janot - o lema poderia ser: “Se beber, não tente dar golpe de Estado”.

Em apenas 24 horas, o Tribunal de Ética e Disciplina da seccional da Ordem dos Advogados no Rio abriu processo disciplinar para apurar a conduta de Marcello Miller.

A conversa grampeada de Temer com Joesley levou à prisão o ex-deputado Rodrigo Rocha Loures, que intermediara a ida de Joesley ao Jaburu e depois fora filmado recebendo dinheiro de Ricardo Saud, pagador de propinas da JBS, e correndo em busca de um táxi com uma mala carregada de dinheiro.

A denúncia contra Temer partia do pressuposto ou da convicção de que o dinheiro recebido por Rocha Loures era dinheiro para Temer. Mas era preciso que Rocha Loures o confirmasse e o caminho à disposição dele era a delação premiada. Sem a delação premiada de Rocha Loures, ficaria mais fácil a Câmara dos Deputados rejeitar a denúncia de Janot contra Temer.

PERIGO DE VIDA NA PENITENCIÁRIA DA PAPUDA: FAKE NEWS?

Nessa expectativa, a prisão de Rocha Loures foi acompanhada de notícias e especulações que a transformaram num drama familiar muito distante dos objetivos proclamados pela Lava Jato e sua luta contra a corrupção.

Sucediam-se as notícias, não se sabe originadas de que fonte, de que Rocha Loures correria perigo de vida na Penitenciária da Papuda, em Brasília, para a qual teria de ser transferido, deixando a carceragem da Polícia Federal. Da carceragem ele escrevera à mulher, Ana, grávida de oito meses, para tranquilizá-la e pedir que cuidasse apenas das providências para o parto.

Simultaneamente à versão de que Rocha Loures correria perigo de vida na Papuda, sua mãe, Vera, foi intimada a prestar depoimento na Polícia Federal, sem que fosse informada das razões da intimação. Orientada pelos advogados, ela

se recusou a depor, dizendo não ter conhecimento das atividades do filho e ser apenas uma mãe de família dedicada exclusivamente aos afazeres do lar.

Surgiram também notícias de que Rocha Loures era pressionado pela mulher a aceitar a delação premiada, mas que teria sido convencido pelo pai a não delatar.

No dia 30 de junho, Ricardo Noblat escreveu em seu blog:

– A notícia chegou aos ouvidos do Presidente Michel Temer por meio de alguns dos seus ministros: o ex-deputado Rodrigo Rocha Loures, flagrado correndo por uma rua de São Paulo com uma mala de dinheiro, decidiu fazer um acordo de delação premiada e está à procura de um novo advogado. O atual continua jurando de pés juntos que ele não delatará. Pesou na decisão de Loures a renovada pressão da família, principalmente da mulher grávida e do seu pai, e as condições em que ele vive há mais de duas semanas numa cela da carceragem da Polícia Federal, em Brasília. Além de pequena, a cela carece de banheiro, janela, ventilação adequada e aparelho de televisão. Loures não tem companhia. Queixa-se da comida.

– Foi ele quem pediu para deixar a Penitenciária da Papuda, onde ficou preso durante poucos dias. Alegou que se sentia inseguro ali e que fora ameaçado. Arrependeu-se. Agora acha que vive “no inferno”. A pressão da família e o isolamento numa cela da Polícia Federal também foram decisivos para que o ex-senador Delcídio Amaral delatasse.

Uma eventual delação de Loures, escreveu Noblat, significaria o fim do mundo para Temer:

– Segundo a denúncia de Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República, a mala de dinheiro que Loures recebeu do Grupo JBS se destinava a Temer. A mala acabou entregue por Loures à Polícia Federal. Dos 500 mil que recebera, Loures ficou com R\$ 35 mil. Devolveu-os mais tarde.

– Se de fato delatar, o episódio de mala será só um detalhe de um copioso relato que Loures poderá fazer. Sua estreita ligação com Temer é antiga. Loures prestou relevantes serviços ao amigo. E, agora, está se sentindo abandonado por ele e pelos que o cercam.

No mesmo dia, a coluna de Mônica Bérghamo, na *Folha*, afirmava:

– Rodrigo Rocha Loures passa por momento crítico e está muito mal, segundo relatos de quem esteve com ele na prisão. O deputado ficou as últimas duas semanas numa cela sem janelas, com pouca ventilação ... Sem banheiro e sem chuveiro, até um livro teria sido tirado dele.

Ao tomar conhecimento do que a cada dia se dizia nos blogs e no noticiário eletrônico dos jornais e na televisão, tive uma das perigosas e mal comportadas associações de ideias que em grande parte inspiraram este livro. Lembrei-me do caso Rosenberg nos Estados Unidos na década de 1950, na época do macartismo e num dos momentos de maior pânico da Guerra Fria, quando a então União Soviética explodiu sua primeira bomba de hidrogênio.

A CADEIRA ELÉTRICA E O TELEFONE

Julius e Ethel Rosenberg, judeus americanos condenados por espionagem, acusados de vender segredos atômicos a agentes soviéticos, seriam levados, um de cada vez, à sala da cadeira elétrica na prisão de Sing Sing, depois de esgotados os últimos recursos à Suprema Corte e de recusados pelo Presidente Eisenhower os pedidos de clemência que recebera do mundo inteiro. Pedidos, inclusive, do Papa Pio XII, um Papa de um anticomunismo tão extremado que na década de 30 dera ajuda substancial à ascensão de Hitler na Alemanha, por entender que o nazismo seria a única barreira confiável contra a expansão do comunismo.

Chegando à sala, tanto Ethel quanto Julius veriam perto da cadeira elétrica um telefone que sabiam diretamente conectado com o gabinete de Eisenhower na Casa Branca. Bastava que confessassem e o diretor do presídio telefonaria e receberia de volta a decisão de Eisenhower, de comutar a sentença de morte e devolvê-los à vida, condenados a uma prisão perpétua que depois poderia ser aliviada.

Para Ethel e Julius era importante viver, porque tinham uma filha e um filho de menos de dez anos, que precisariam ser adotados por alguma família e, a pretexto de sua segurança e conforto, mudariam de nome e sobrenome.

Para o governo dos Estados Unidos, era importante Ethel e Julius confessarem – não por motivos jurídicos ou morais, mas por motivos políticos: para derrotarem a União Soviética numa batalha de propaganda. Ethel e Julius Rosenberg, porém, morreram eletrocutados e até o fim protestaram inocência.

A lembrança do caso Rosenberg deixou em mim a desagradável impressão de que Rodrigo Rocha Loures, sua mulher grávida e sua mãe foram enredados numa pequena operação de intimidação e terror psicológico, para que ele preferisse uma confissão como a oferecida aos Rosenberg. A delação premiada de Rodrigo só era importante politicamente, para consolidar a denúncia armada contra Temer a partir da conversa que Joesley grampeara, com ou sem sugestão e assistência técnica prévia da Polícia Federal e da Procuradoria Geral da República.

Rodrigo, porém, não delatou. Foi levado para a Papuda, da qual se dizia que era baratíssimo comprar a morte de qualquer preso na ala onde ele ficaria, e

a seu pedido recambiado para a Polícia Federal. No começo de julho o Ministro Fachin mandou soltá-lo com tornozeleira eletrônica.

Em março de 2019, menos de três meses depois de deixar o governo, Temer foi preso, mas não em razão da conversa grampeada por Joesley, e sim em virtude de outras investigações. A prisão, decretada pelo juiz Marcelo Bretas, do ramo carioca da Lava Jato, foi logo revogada pelo desembargador Ivan Athiê, do Tribunal Regional Federal do Rio.

CAP. 14

JUNHO, 2017

A PERGUNTA: FACHIN JANTOU OU NÃO JANTOU COM JOESLEY?

No dia 11 de junho, três semanas depois dos dias mais tensos do caso Temer-Joesley, surgiu ou foi plantada a notícia de que a Abin, Agência Brasileira de informações, órgão do Poder Executivo e sucessora do antigo SNI, realizava investigações sigilosas sobre o Ministro Edson Fachin, relator dos casos da Lava Jato no Supremo – investigações destinadas a intimidá-lo.

Fachin estava fragilizado pelos privilégios concedidos a Joesley, que não seria processado e viajara para Nova York em seu próprio jatinho, nele embarcando com a proteção da própria Polícia Federal, e de Nova York mandara buscar seu iate de dez milhões de dólares em manutenção num estaleiro de Santa Catarina. Os privilégios não tinham sido negociados por ele, mas pela Procuradoria Geral da República, por decisão do Procurador-Geral Rodrigo Janot, sem qualquer oposição de Fachin. A situação fragilizava o próprio Supremo e o mais fragilizado era Fachin.

Já a 6 de junho a coluna Paniel, da *Folha de S. Paulo*, tinha dito que Ricardo Saud pedira votos no Senado, em 2015, para a aprovação de Fachin como novo ministro do Supremo, na vaga aberta pela aposentadoria de Joaquim Barbosa. Em junho de 2017, Saud já se tornara conhecido como pagador de propinas de Joesley e fora filmado entregando dinheiro a Rodrigo Rocha Loures.

Fachin, indicado pela então Presidente Dilma Roussef para o Supremo oito meses depois de aberta a vaga, enfrentava grande resistência entre os senadores mais conservadores, menos por ser o escolhido de Dilma que por suas avançadas posições teóricas em questões como a reforma agrária e os limites do direito de propriedade e por seu apoio ao MST, o Movimento dos Sem Terra, e à reeleição de Dilma.

Na sabatina da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, de mais de dez horas de duração, talvez a mais longa dos governos Dilma e Lula, Fachin foi duramente questionado por vários senadores de oposição, especialmente Ronaldo Caiado, do DEM (Democratas, antes Frente Liberal).

Caiado leu trechos de trabalhos teóricos de Fachin e alertou os outros senadores:

– Olhem, pelos critérios aqui sustentados, até os apartamentos de Vossas Excelências podem ser expropriados sem indenização.

Fachin já esperava por isso e teve o cuidado, em sua exposição inicial aos senadores da Comissão, de confirmar que defendia, sim, o direito de acesso à terra por parte de produtores rurais não-proprietários (e parece ter evitado deliberadamente a expressão “trabalhadores sem terra”), mas enfatizando: sempre dentro da lei, o que parecia evidenciar oposição às invasões promovidas pelo MST.

Nessa exposição, Fachin se descreveu como um sobrevivente, filho de pequenos produtores rurais do Rio Grande do Sul que depois migraram para as terras promissoras do Oeste do Paraná e fizeram grandes sacrifícios para que ele pudesse estudar em Curitiba e formar-se em Direito. Era uma história - em outras proporções, de muito menos pobreza - bem parecida com a de Lula, não mencionada, mas implícita na narrativa de Fachin. E Fachin podia orgulhar-se de ter começado a vida vendendo laranjas na carroça de um tio e em seguida como empacotador ou pacoteiro (foi essa a expressão que usou) numa loja de interior.

Quanto a suas convicções políticas, Fachin lembrou que sua geração entrou na juventude enfrentando a falta de liberdade e lutando por ela, no regime militar, e que amadurecera como um democrata fiel aos compromissos garantistas e republicanos da Constituição. Ouvida hoje, essa exposição revelaria o grande empenho de Fachin em enfatizar os compromissos garantistas, equiparados aos republicanos, da Constituição.

Os compromissos garantistas da Constituição teriam impedido, se fossem observados no cotidiano da Lava Jato, procedimentos como a condução coercitiva sem prévia intimação judicial; os presos provisórios ou temporários com a cabeça raspada; a degradante e humilhante vistoria de suas partes íntimas que levou ao suicídio do Reitor Luís Carlos Cancellier, da Universidade Federal de Santa Catarina; e afinal a exibição pública de um preso acorrentado. Ainda em nome dos compromissos da Constituição, Fachin afirmou nessa exposição que considerava fundamental opor-se a determinadas formas de ativismo judicial, pois “os tribunais não podem fazer leis, só quem pode fazê-las é o Congresso”.

A PALAVRA CORRUPÇÃO FOI DELIBERADAMENTE EVITADA

Em nenhum momento nas muitas páginas do longo texto que leu, Fachin fez qualquer referência aos problemas decorrentes da Lava Jato que o Supremo já examinava. A própria palavra corrupção foi deliberadamente evitada por ele, embora a Lava Jato estivesse todo dia nas manchetes dos jornais. Paulo Roberto Costa e outros ex-diretores da Petrobrás já tinham sido presos. A prisão de João Vaccari, tesoureiro no PT, fora recebida e anunciada triunfalmente como um sinal de que a Lava Jato chegava cada vez mais perto de Lula. Não teria cabi-

mento Fachin discutir esses e outros casos, até porque em alguns deles teria de se manifestar como julgador no Supremo. Mas a questão da corrupção era uma das que mais preocupava o mundo jurídico do país, tanto em si mesma quanto na discussão dos métodos adotados e limites desrespeitados pela Lava Jato. E Fachin silenciou.

O relator original dos casos da Lava Jato, Ministro Teori Zavascky, era linha dura, mas repreendeu publicamente Sérgio Moro, e este teve de desculpar-se pela divulgação na mídia do telefonema grampeado da Presidente Dilma a Lula. Mais tarde, no debate pelo plenário do Supremo das questões suscitadas pelo acordo de delação premiada de Joesley, o Ministro Gilmar Mendes contou que mais de uma vez Zavascky se queixara com ele da ação temerária e abusiva de alguns integrantes da cúpula da Procuradoria Geral da República nos casos da Lava Jato.

Depois do aperto que passou na Comissão de Constituição e Justiça, a nomeação de Fachin foi aprovada por 52 votos a 27 no plenário do Senado. Só no início de 2017, com a morte de Zavascky e seu sorteio para relator da Lava Jato (um sorteio eletrônico meio misterioso, pelos meandros de um algoritmo), Fachin teve de envolver-se com a palavra corrupção, que evitara em 2015 em sua exposição no Senado – e isso aconteceu em circunstâncias muito paranoicas.

UM CLIMA OPRESSIVO DE MEDO E PRESSA

Suspeitava-se de que Teori Zavascky tivesse sido assassinado, vítima de uma conspiração de corruptos para abortar a Lava Jato, e de que o pequeno avião que o conduzia caíra e se despedaçara nas águas de Angra dos Reis por obra de sabotagem. A perícia atestou depois que o avião não sofrera qualquer problema mecânico. Nem o fato de que o dono do avião estava a bordo e morrera junto, foi suficiente para deixar fora de qualquer dúvida que o acidente fora mesmo um acidente.

Num clima opressivo de medo e pressa, a Presidente do Supremo, Carmen Lucia, homologou de uma vez as 78 delações premiadas da Odebrecht que aguardavam, caso a caso, o exame e a avaliação de Zavascky, e Fachin assumiu a relatoria de todos os processos da Lava Jato sob uma dupla sensação, que às vezes transbordava dos cuidados e códigos da mídia e se revelava na linguagem de seus comentaristas.

De um lado a sensação era de alívio por não ter sido sorteado relator nenhum dos ministros mais temidos por sua resistência a excessos e ilegalidades nas investigações da Lava Jato e nas pressões para a obtenção de delações premiadas – caso, por exemplo do mais temido, o Ministro Ricardo Lewandowsky, ex-Presidente do Supremo.

De outro lado havia a expectativa de que Fachin, convertido em firme aliado da linha seguida por Teori Zavascky, não cederia um milímetro na defesa das decisões das instâncias inferiores da Lava Jato e das iniciativas dos grupos mais radicais do Ministério Público. Na verdade Fachin teve de ir mais longe.

Além dessa expectativa, pesavam no caso os desdobramentos de uma breve notícia na coluna “Painel”, da *Folha de S. Paulo*. A notícia dizia apenas que Ricardo Saud, o pagador de propinas de Joesley, pedira votos para Fachin no Senado. Notícias subsequentes, aqui e ali, diziam mais: que Fachin fora levado pessoalmente por Ricardo Saud ao gabinete de um número indeterminado de senadores, para pedir seus votos.

Fachin podia não saber quem era Ricardo Saud, aquele senhor amável e prestativo que lhe fora apresentado como cicerone para seu safári à caça de votos. Mas os senadores visitados sabiam quem era Ricardo Saud e o quanto valia em termos de ajuda eleitoral.

Em poucas horas essas breves notícias produziram fatos novos e explosivos no campo minado que já era Brasília depois do som e da fúria do grampo de Joesley. Deputados ligados a Temer pediram na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara a convocação de Fachin para ser questionado sobre a ajuda de Ricardo Saud a sua indicação para o Supremo.

A reação foi instantânea nas trincheiras de defesa da Lava Jato e o Senador Randolfe Rodrigues, da Rede (do Amapá), pediu ao Supremo que impedisse a convocação de Fachin, argumentando que o artigo 50 da Constituição impedia o questionamento de ministros do Supremo Tribunal Federal por parlamentares. Segundo esse dispositivo, “a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderiam convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada”.

HOUVE UM JANTAR COM JOESLEY?

A tentativa de convocar Fachin não foi em frente, mas em seu blog o jornalista Reinaldo Azevedo entrou na questão com perguntas que na verdade não o eram, eram informações que pediam ou o desmentido ou a confirmação pelo silêncio. Reinaldo, um jornalista de posições conservadoras, antes apontado como um temível polemista de extrema direita, era também um contestador da Lava Jato, por entender que ela adotava procedimentos contrários ao estado de Direito e suas consequência políticas seriam equivalentes às consequências da Operação Mãos Limpas na Itália: lá, a chegada de Berlusconi ao poder; aqui, a volta de Lula.

Reinaldo Azevedo seria logo depois o crítico mais contundente da sentença de Sérgio Moro condenando Lula. Naquele momento, ele discutia as iniciativas do Ministério Público e a posição de Fachin diante da JBS e Joesley:

– O Brasil – escreveu Reinaldo a 5 de junho – já vive hoje sob uma virtual ditadura do Ministério Público Federal. Parte considerável de seus integrantes, capitaneados por Rodrigo Janot, resolveu privatizar a democracia. Parlamentar, ministro ou magistrado grampeados que expressarem uma opinião favorável ao projeto que muda a lei que pune abuso de autoridade, por exemplo, podem ser acusados pelo digníssimo Rodrigo Janot de “obstrução da investigação”. E, por favor, não ousem nem mesmo fazer perguntas a Edson Fachin, o relator do petrolão, que homologou a delação que deu salvo-conduto para um bandido como nunca houve no país. Pois é... Ocorre que terei de fazer as perguntas.

As perguntas feitas por Reinaldo Azevedo eram as seguintes:

– Ministro Edson Fachin, quando apenas candidato ao STF, o senhor esteve num jantar com Joesley Batista, em Brasília, que começou por volta de 21h e só terminou às 6h do dia seguinte?

– A esse jantar, na casa que o empresário mantém na capital, não estava presente o senador Renan Calheiros (PMDB-AL), que resistia à sua candidatura?

– O senhor, por acaso, não saiu dali, de manhã, e foi direto para o aeroporto?

– O sr. lembra o que serviram no jantar?

– Ao fim do encontro, Renan já estava convencido?

A essas perguntas, que ofereciam detalhes picantes à breve notícia da *Folha de S. Paulo*, Reinaldo acrescentou sua opinião:

– Olhem, essa questão está indo além do limite do ridículo. Todo mundo sabe em Brasília que Fachin visitou o gabinete de alguns senadores, quando ainda candidato ao posto, escoltado por ninguém menos do que Ricardo Saud, que vinha a ser justamente o homem da mala da J&F. Era ele que pagava boa parte dos “benefícios” a quase 2 mil políticos, na contabilidade admitida pelo próprio Joesley.

– Está insinuando que Fachin também recebeu propina, Reinaldo? Eu nunca insinuo nada. Quando quero, afirmo. Não tenho informação de que tenha recebido grana. Mas tenho a clareza de que a proximidade do ministro com um dos comandantes da organização criminosa o torna suspeito para seguir relator desse caso. Mais do que isso: se Saud o acompanhou, o empresário e lobista o fez na certeza de que sua presença poderia mover a vontade dos senadores. Assim, Fachin foi obviamente beneficiado pela, digamos, inserção que a J&F mantinha

no Parlamento. E foi Fachin a dar sinal verde para uma operação do Ministério Público obviamente ilegal? E foi ele a decidir, em última instância, a liberdade, sem amarras de qualquer natureza, a Joesley, o conviva da mais longa das noites?

A NOTÍCIA SOBRE A INVESTIGAÇÃO DA ABIN

No mesmo dia 6 de junho das três ou quatro linhas da notícia no “Painel”, da *Folha*, Fachin encaminhou ao plenário do Supremo uma questão de ordem sobre sua prevenção para cuidar da delação premiada dos executivos da JBS.

Fachin tinha homologado essas delações a 11 de maio. Dias depois, trechos da delação de Joesley foram divulgados, o que motivou a abertura de inquérito para investigar os envolvidos – entre eles Temer, Rocha Loures, Aécio Neves e o Governador de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, do PSDB.

Azambuja estava ameaçado de *impeachment* pela Assembleia de seu Estado e recorreu ao Supremo, argumentando não haver conexão entre os fatos narrados pelos executivos delatores e os fatos investigados na operação Lava Jato. O caso, portanto, não deveria ter sido distribuído a Fachin diretamente, como relator da Lava Jato, mas levado a sorteio para a escolha de outro relator.

Na prática, o que o Plenário do STF discutiria era se, em acordos de delação submetidos a um tribunal, as decisões dependeriam do relator ou do colegiado. A Lei das Organizações Criminosas, que permitira os acordos de delação, dizia que as negociações combinadas pelo Ministério Público seriam homologadas pelo juiz. O Supremo decidiria se “juiz”, no caso de um tribunal, seria o relator ou o próprio tribunal.

Antes da questão de ordem provocada por Azambuja, o Ministro Gilmar Mendes questionara a decisão monocrática do ministro Fachin. Para Gilmar, o tribunal teria de discutir quem era o juiz competente para homologar acordos que tramitassem em colegiados.

– Não é normal - disse Gilmar aos jornalistas – que acordo em que autoridades com prerrogativa de foro são denunciadas, inclusive o Presidente da República, sejam homologados por um único ministro, sem qualquer discussão.

Uma reportagem da revista eletrônica Consultor Jurídico (Conjur) afirmara que, o acordo da JBS tinha diversas ilegalidades. O advogado Luís Henrique Machado, por exemplo, acusava-o de violar os princípios constitucionais da proporcionalidade (muitos crimes confessados em troca de benefícios demais) e da isonomia (o grande corruptor tinha mais benefícios que os corruptos, acusados de ser passivos no esquema).

A CONSPIRAÇÃO, SEGUNDO REINALDO AZEVEDO

Foi nesse contexto que se soube pela revista *Veja*, a 11 de junho, da notícia verdadeira ou falsa de que a Abin, sucessora do SNI, investigava Fachin. O governo desmentiu e a Presidente do Supremo, Ministra Carmen Lúcia reagiu com veemência. Reinaldo Azevedo comentou que a notícia anterior de investigações sobre o Ministro Gilmar Mendes não merecera a mesma reação de Carmen Lúcia:

– A mesma *Veja* ... havia publicado uma reportagem, com as fontes devidamente identificadas, dando conta de que, durante a Operação Patmos, realizada no dia 18 de maio, agentes da Polícia Federal foram instruídos por procuradores da República a procurar, num dos endereços do senador Aécio Neves, “elementos que pudessem incriminar Gilmar Mendes”. Quem revelou a ação criminosa foi o próprio Gilmar Mendes. Nada de fofuquinha de bastidores!

– E o Ministro disse quem lhe contara tal despropósito: ninguém menos do que Leandro Daiello, o diretor-geral da PF. Mendes fez o óbvio e cobrou explicações de Fachin, que negou de pés juntos que o colega de tribunal fosse um dos alvos. Mendes cobrou, em conversa pessoal, uma atitude de Carmen Lúcia. E o fez também publicamente: “Se eu fosse presidente do STF, teria que tomar algum tipo de providência. Chamar o Procurador-Geral, por exemplo, e pedir explicações. Isso é coisa de gângsteres, de quem pensa que é possível instalar um estado policial no Brasil.”

Segundo a *Veja*, a Presidente do Supremo preferiu não se pronunciar. Reinaldo Azevedo acrescentou:

– Então ficamos assim: embora a reportagem de *Veja* que trata do caso Gilmar não traga afirmações em *off* [sem identificação da fonte], apenas em *on* [com identificação da fonte], a Ministra preferiu posar de múmia egípcia. Quando, no entanto, um *off* assegura que a Abin estaria investigando Fachin, ah!, aí a magistrada se toma de pruridos institucionais. Ela considera que se está diante de uma grave ameaça à democracia quando um boato assevera que um órgão de informação está no rastro de um ministro, mas não quando pessoas com nome, sobrenome e responsabilidade pública informam que os homens de Janot deram autorização expressa para incriminar um outro?

- Carmen Lúcia – concluiu Reinaldo – sempre esteve informada sobre os passos dados por Fachin. Isso me leva a indagar se a ministra, ao reagir de forma tão destrambelhada, está apenas tentando proteger Fachin ou também está se protegendo? Como se sabe e como anunciei precocemente neste blog, a conspiração, para ser plenamente bem-sucedida, segundo os desígnios daqueles que a planejaram, haveria de instalar Carmen Lúcia na cadeira de Michel Temer. Isso, ao menos, com certeza, não vai acontecer.

CAP. 15

JULHO, 2017

LULA CONDENADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Em junho de 2017, quando a defesa de Lula e o Ministério Público apresentaram suas razões finais no processo do triplex do Guarujá, o caso Joesley ainda dominava o noticiário e a abertura de processo criminal contra Temer por corrupção passiva ainda dependia de uma decisão da Câmara dos Deputados. Já surgira a denúncia ou *fake news* das investigações da Abin sobre o Ministro Luís Edson Fachin e já se sabia da atuação de Ricardo Saud, o pagador de propinas de Joesley, em favor da aprovação pelo Senado do nome de Fachin para o Supremo em 2015.

Nesse clima tão febril e nessa atmosfera tão envenenada, não existia mais a certeza coletiva de que a Lava Lato era infalível, sempre acertava e fazia justiça. As alegações finais do Ministério Público acrescentaram uma onda de controvérsia ao caso do triplex, ao pedir que Lula, além de condenado à prisão, fosse também multado em 87 milhões de reais – o total das propinas que teriam sido pagas pela empreiteira OAS em contratos com a Petrobras para a construção de duas refinarias.

Lula era acusado, pelo próprio Ministério Público, de ter recebido, com a suposta doação do triplex, vantagens ilícitas no valor de 3,7 milhões. Como então cobrar dele 87 milhões de multa – mais de vinte vezes o que o acusavam de ter recebido? Pelo fato, respondia o Ministério Público, de Lula ter sido “o responsável pela geração e pagamento de vantagens indevidas” a outros agentes públicos.

Mesmo nas mais delirantes invocações da teoria do domínio do fato, que pretendessem conferir respeitabilidade jurídica a punições sem culpa e sem prova, essa desproporção seria levada ao ridículo.

A prevalecer o critério dos acusadores de Lula, o Ministro Luís Fux, do Supremo, teria de ser multado no valor do que os cofres públicos tiveram de despejar na conta bancária dos beneficiários, depois que uma limitação desse ministro, em setembro de 2014, estendeu todos os juízes federais a mordomia do auxílio moradia, 4 mil e poucos reais por mês, mais que o salário-mínimo de quatro trabalhadores.

Só em 2017, o auxílio-moradia à magistratura custaria 437 milhões. Um acusador enfezado e encanizado poderia entrar com uma ação popular e pedir que se cobrasse de Fux, como “responsável pela geração e pagamento de vantagens indevidas a outros agentes públicos”, os 437 milhões de 2017 e mais os gastos desde sua liminar e os que ainda viessem a ocorrer

As alegações finais da acusação diziam também, na linha de um famoso Power Point do Procurador Dalagnol em 2016, que Lula era “o comandante máximo do esquema”:

– Observa-se que Lula, enquanto seu líder de maior projeção, foi o maior interessado e beneficiário do cenário de governabilidade corrompida e da perpetuação criminosa no poder pela formação de um colchão de propina que seria usado para financiar campanhas eleitorais nos mais diversos níveis.

Era curioso que, dos 87 milhões das propinas relativas a duas refinarias, Lula, o comandante máximo, tivesse vantagens no valor de apenas 3,7 milhões. Era curioso também que o Ministério Público tivesse pedido a redução pela metade da pena a ser imposta a Leo Pinheiro, o Presidente da OAS, pelo fato de ter confessado os crimes e ajudado nas investigações.

No começo Leo Pinheiro não fizera carga contra Lula. Depois é que mudou seu depoimento para dizer que o triplex fora destinado a Lula pela empresa. Por isso – ou seja, “pelo fato de ter confessado os crimes e ajudado nas investigações” – é que a acusação pediu que sua pena fosse reduzida à metade. A “confissão” de Léo Pinheiro é que servia para justificar a condenação de Lula a nove anos de prisão. Era essa a “prova”.

O I-PAD DO NETO

Ainda em junho, antes de assinada a sentença, soube-se que Moro tinha determinado à Polícia Federal, a 19 de maio, nove dias depois do interrogatório de Lula, a devolução do iPad de um neto de Lula, apreendido em março de 2016, em sua condução coercitiva. Ao ser interrogado por Moro, Lula reclamara da demora de mais de um ano desde a apreensão do iPad. Moro dizia alguma coisa a respeito de uma filmagem em vídeo durante a condução coercitiva – filmagem, aliás, que tinha sido proibida pelo próprio Moro - e Lula aproveitou e encaixou:

– Eu queria aproveitar, já que o senhor falou dessa coerção: determine que a Polícia Federal devolva os iPads dos meus netos. É uma vergonha, Ipad de neto de cinco anos. Está desde março do ano passado.

– É só pedir a restituição que é devolvido, Senhor Presidente – sugeriu Moro.

– Não, não, não. Já pedi, já fui lá, já fui falar – rebateu Lula. – Não pense que tudo que o senhor pede as pessoas fazem rapidamente. O senhor não viu como a Polícia Federal entrou na casa dos meus filhos. Não [foi] com a educação que entraram na minha. Na casa dos meus filhos quebraram porta, quebraram portão.

No dia seguinte à condenação, anunciada no dia 12 de julho de 2017, Reinaldo Azevedo fez o ataque mais contundente (e insuspeito) à sentença de Moro:

– Ninguém tinha dúvidas de que o juiz Sérgio Moro condenaria o ex-Presidente Lula no famoso caso do triplex de Guarujá. O que havia era uma justa curiosidade de saber como ele o faria, segundo quais termos. Ah! quanta pancada tomei por afirmar que o Ministério Público Federal não havia reunido as provas incontestas de que o imóvel pertence a Lula! E, no entanto, eu estava obviamente certo. O juiz admite explicitamente que os documentos de fé pública atestam que a dona do dito-cujo é a OAS. O que ele reúne é um conjunto de circunstâncias que o leva, por indução, a concluir que Lula é o proprietário oculto do bem.

– Esse é, vamos dizer, o primeiro salto da sentença. O que fazer, no entanto, com os documentos que atestam que o imóvel pertence à OAS? Convenham: afirmar que é próprio da lavagem de ativos a produção de evidências em contrário corresponde a sequestrar o contraditório em favor de uma tese. Não é intelectualmente honesto. Teríamos, como corolário, a seguinte maravilha: a melhor prova de que o crime aconteceu é haver provas em contrário. Noto que o Ministério Público Federal não demonstrou ser o atestado de propriedade da OAS uma farsa.

Reinaldo concluía:

– A delação de Léo Pinheiro teve papel central na decisão do juiz. E estamos a falar, cumpre lembrar, da sua segunda delação. A primeira, a que não acusava Lula, foi eliminada, e ninguém sabe até agora por quê.

Antes da condenação, ao comentar as alegações finais do Ministério Público, Reinaldo Azevedo discutira a multa solicitada de 87,6 milhões:

– Na petição final enviada ao juiz Sérgio Moro no processo sobre o triplex de Guarujá, o Ministério Público Federal pede a “firme punição” de Lula por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Mas calma! Os rapazes querem mais: também defendem que o petista seja condenado a pagar uma multa de R\$ 87,6 milhões. E que comece a cumprir pena em regime fechado.

– Segundo o MPF, no caso em questão, Lula obteve vantagens indevidas da OAS correspondentes a R\$ 3,7 milhões. Registraram? Partamos do pressuposto de que o MPF fala a verdade e tem as provas. Que sentido faz a aplicação de uma

multa de R\$ 87,6 milhões num processo em que se apuram desvios de R\$ 3,7 milhões? Resposta: não faz sentido nenhum! É pura maluquice e mistificação.

– A verdade é que o Ministério Público Federal foi incompetente para produzir as provas e, então, apela a elementos que não estão no processo para defender a condenação e a aplicação dessa multa pornográfica. Não tendo como provar que o imóvel é de Lula, então os doutores apontam o papel do petista na “orquestração” do esquema criminoso, o que seria evidenciado pela nomeação de Renato Duque e Paulo Roberto Costa para diretorias na Petrobras. Estamos de volta ao patético PowerPoint de Deltan Dallagnol. Sim, Lula está sendo processado por sua atuação no esquema, mas essa é outra investigação, é outro processo: trata-se do inquérito-mãe, que está no Supremo.

CAP. 16

OUTUBRO, 2017

O SUICÍDIO DO REITOR CANCELLIER

No *ranking* de todas as 197 universidades brasileiras, públicas e privadas, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) ocupava o sexto lugar, logo depois da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), da USP (Universidade de São Paulo) e das Universidades Federais de Minas e do Rio Grande do Sul. Ela estava bem à frente das PUCs, as Pontifícias Universidades Católicas do Rio Grande do Sul e do Rio, as universidades privadas em melhor posição, figurando respectivamente em 18º e 20º lugar no *ranking*.

A UFSC tinha sedes (*campi*) descentralizadas em quatro das principais cidades de Santa Catarina – Joinville, Blumenau, Araranguá e Curitiba – e sede em seu *campus* de Florianópolis, de 20 milhões de metros quadrados no bairro da Trindade, longe do bulício e do barulho do centro da cidade, um conjunto de edifícios às vezes muito grandes mas saudavelmente de poucos andares, separados por extensas áreas verdes ajardinadas e arborizadas.

Para quem chegasse lá pela primeira vez – como me aconteceu em outro momento - a sensação era de primeiro mundo, embora sua população mostrasse muitos exemplos de desigualdade terceiro-mundista. Não sei se por causa da política de quotas, mas o visitante ocasional via pelos gramados e pelos corredores muitos jovens cuja aparência revelava sua origem nos estratos sociais mais pobres do país. Era como quando nos aviões os passageiros de longa data começaram a ver famílias pobres e negras desfrutando de sua primeira viagem de férias.

Com mais de 80 anos de vida e seguramente mais de sessenta anos de atividade profissional, o jornalista Nilson Lage, professor da área de Comunicação da UFSC, aposentado pela expulsória da idade limite, e antes e por muitos anos profissional de pelo menos dois dos maiores jornais do país, a *Ultima Hora* e *O Globo*, com a missão, entre outras, de zelar pelo asseio literário da informação jornalística, com tudo isso nas costas Nilson Lage teve de escrever – pela primeira vez na vida – algo que nunca precisara escrever antes, nem a respeito dos tempos mais sombrios e sinistros dos vinte anos do regime militar.

Em fevereiro de 2018, no *blog* do colega Marcelo Auler, Nilson escreveu, falando de setembro de 2017:

– Ora, imaginem o impacto que causou a invasão de um ambiente desses, o *campus* da Universidade Federal de Santa Catarina, por mais de cem sujeitos

com o rosto coberto por balaclavas imitando ninjas e portando armas automáticas de cano longo. A comitiva marciana, despachada pela falta de senso da autoridade policial, ia buscar sete professores, um deles o reitor, acusados de nada, mas, segundo denúncia, envolvidos em conspiração talvez existente para ocultar desvios de verbas públicas de montante desconhecido que teriam ocorrido desde há mais de uma década, em administrações anteriores, em um dos programas da instituição.

– O choque foi tão grande que o reitor, difamado e submetido a tratamento que se dava a escravos em navios negreiros, suicidou-se. Até agora, a autoridade coatora, que o sistema protege, busca encontrar algo que o incrimine.

Esse foi o episódio mais dramático do envolvimento das universidades públicas brasileiras em investigações derivadas da Lava Jato e do clima coletivo de revolta incitada pela grande mídia – na linha do privatismo-punitivismo do pensamento único neoliberal – contra instituições públicas como o governo, o Congresso, partidos políticos, empresas estatais e, afinal, a universidade pública.

A INVASÃO DO CAPITAL ESTRANGEIRO NAS UNIVERSIDADES

A ofensiva contra a universidade pública coincidiu com novas propostas de privatização, que só interessavam aos possíveis compradores, mas poderiam enganar milhões de brasileiros desinformados pela mídia e ignorantes do fato de que no *ranking* brasileiro as primeiras universidades privadas só começam a aparecer quase no vigésimo lugar, a assim mesmo com universidades confessionais sem fins lucrativos. As melhores universidades eram, indiscutivelmente, as públicas. Enquanto essas propostas de privatização não avançavam, acentuava-se a onda de venda de universidades privadas brasileiras a grupos estrangeiros.

Essa onda vinha de longe, e de intermitente parece que foi passando a constante. Em agosto de 2013, a rede americana Laureate, que reunia 76 instituições de ensino superior em 29 países, com um total de quase meio milhão de alunos, comprou a FMU, Faculdades Metropolitanas Unidas, de São Paulo. A FMU faturava 450 milhões de reais por ano e tinha 90 mil alunos distribuídos por cerca de 40 prédios em diferentes bairros de São Paulo.

Na época, os jornalistas Felipe Rousselet e Glauco Faria publicaram na revista *Fórum* o artigo Sob Domínio do Capital Estrangeiro, um panorama do avanço de grupos internacionais no ensino superior privado no Brasil e as consequências desse fenômeno para a qualidade do ensino oferecido e para o país. No artigo, representantes de universidades brasileiras, entidades de classe e professores argumentavam que os grupos internacionais, precisando apresentar resultados financeiros aos seus investidores, optavam por uma educação de baixo custo e

isso acabava por mercantilizar o ensino superior privado, o que trazia malefícios diretos à qualidade da formação oferecida aos alunos.

Em abril de 2017, com o governo Temer cada vez mais dominado pelo pensamento privatista e envolvido em projetos como o desmonte da Petrobrás, o grupo também americano DeVry comprou 96,4 por cento do Grupo Ibmecc, sua maior aquisição no Brasil, avaliada em cerca de 700 milhões de reais. Antes do Ibmecc, a DeVry gastara 570 milhões de reais na compra de outras nove empresas de ensino.

Meses antes, o presidente da filial brasileira da DeVry, Carlos Degas Figueiras, tinha informado à agência Reuters que o grupo buscava novas aquisições na região sudeste, de maior poder aquisitivo, com vistas a acertar operações a preços menores, devido ao cenário de recessão e a incertezas sobre o Fies, o fundo federal de financiamento a alunos de instituições privadas. Os cursos do Ibmecc eram caríssimos, para alunos de famílias de alto poder aquisitivo, mas as matrículas oriundas do Fies chegavam a 11% do total.

Já em fevereiro de 2006 o jornal *Hora do Povo* tratara das consequências da invasão do capital estrangeiro no sistema educacional brasileiro, no qual esse capital só podia ver um mercado a explorar predatoriamente. A *Hora do Povo* discutia a venda das faculdades Anhembis Morumbi, que tinham 25 mil alunos em São Paulo, ao grupo norte-americano Laureate. Era o mesmo grupo que em 2017 compraria a FMU – aliás, como se soube depois, contra a vontade de seu fundador, o advogado Edevaldo Alves da Silva, grande amigo de Ulysses Guimarães e um dos dirigentes de todas as campanhas deste. Os futuros herdeiros de Edevaldo é que forçaram a venda.

A UNE, União Nacional dos Estudantes, tinha decidido iniciar uma campanha contra a entrada do capital estrangeiro nas universidades brasileiras e seu então secretário-geral, Pedro Campos, disse à *Hora do Povo*:

– O capital estrangeiro reforça o caráter mercantil da universidade privada, acentuado na era FHC. O que mais preocupa a UNE é, justamente, desnacionalizar este que é um setor estratégico para o desenvolvimento do país. A posse das instituições de ensino por conglomerados estrangeiros ... cria uma dependência na produção de ciência e tecnologia no Brasil a interesses alheios aos nossos.

Para o então Presidente da UNE, Gustavo Petta, “a recente compra da Universidade Anhembis-Morumbi pelo grupo norte-americano Laureate evidenciava uma tendência preocupante para a educação nacional:

– Se a tendência se confirmar, poderemos ter a maioria das universidades particulares, suas características de ensino e o direcionamento da pesquisa, sendo controladas por centros de decisões de fora do nosso país. Não foi por acaso que,

nas últimas semanas, os principais porta-vozes do imperialismo norte-americano no Brasil – *Veja* e *Folha de S. Paulo* – defenderam descaradamente não só a privatização do ensino, mas também sua desnacionalização, logo depois que o projeto de Reforma Universitária foi apresentado pelo MEC no Congresso.

OS 80 MILHÕES DA “ROUBALHEIRA P’RA TODO LADO”

Nessa expectativa da campanha pela privatização das universidades públicas e na atmosfera envenenada de suspeita e punitivismo estimulada pela cobertura da mídia às operações mais espetaculosas da Lava Jato, fomos informados na manhã de quinta-feira, 14 de setembro de 2017, já na abertura do jornal “Bom Dia Brasil” da TV-Globo, às 7 da manhã, dos lances iniciais da Operação “Ouvidos Moucos”, que já levava preso o Reitor Luís Carlos Cancellier, da Universidade Federal de Santa Catarina, e cumpria mandados de prisão e busca e apreensão contra outros seis professores.

Não era a primeira universidade pública a entrar na linha de tiro dos desdobramentos da Lava Jato. A investigação de qualquer vingancinha de colega ressentido e mau caráter podia ser sugerida a farejadores sedentos de mídia e talvez não resultasse na confirmação de qualquer irregularidade ou corrupção, mas era uma ótima ajuda aos partidários da privatização, especialmente os grupos multinacionais que já compravam as universidades privadas brasileiras e queriam comprar as universidades públicas.

Em Florianópolis, a acusação era de desvio de 80 milhões de reais de verbas para bolsas de estudo no programa de educação à distância da Universidade. A apresentadora do Bom Dia teve de acrescentar a essa informação o protesto que estava em seu *script*: “pois é, roubalheira p’ra tudo que é lado”. A notícia no site Globo.com registraria que o reitor foi preso, “segundo a PF”, por suspeita de tentar barrar a investigação.

Logo se soube que os tais 80 milhões não tinham sido desviados, eram a verba total que sofrera desvios de valor muito menor e que os desvios tinham acontecido na gestão anterior, não na do Reitor Cancellier, preso apenas por suspeita de tentar barrar a investigação. Não tivemos notícia, naquele momento, de qualquer iniciativa da Polícia Federal para prender ou ao menos localizar o reitor da época dos desvios.

– Anda não se sabe a extensão dos desvios. Temos que apurar todos que se beneficiaram desse esquema – informou a delegada Érika Marena, chefe da Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros da Polícia Federal em Santa Catarina e nova celebridade instantânea da Lava Jato.

Não sabiam a extensão dos desvios? Então o “Bom Dia Brasil” estava errado? Então a “roubalheira p’ra tudo que é lado” não era dos 80 milhões que enfu-

receram o redator do *script*? Mesmo assim, o Reitor e seis outros seis investigados ficaram presos por um dia. Os supostos 80 milhões foram mencionados com indignação em toda a mídia, mas depois se soube – é claro que sem o mesmo alarido – que o montante ainda não comprovado do desvio não passava de 500 mil reais, menos de 1% dos 80 milhões.

Só a operação da PF na Universidade podia ter custado mais que isso, pois mobilizou 115 policiais, muitos deles levados de outros Estados, com grandes despesas de diárias, transporte, hospedagem e alimentação.

Solto no dia seguinte, Cancellier ficou proibido de entrar na Universidade e no dia 20 de setembro foi ao escritório de seus advogados para uma entrevista exclusiva a Moacir Pereira, um dos mais importantes, se não o mais importante dos jornalistas políticos de Santa Catarina. Nessa entrevista, com certeza a conselho dos advogados, Cancellier falou muito na Universidade e nos sistemas externos de controle nela atuantes, e praticamente nada sobre sua prisão. A respeito da prisão, respondeu apenas à pergunta de Moacir sobre como tinha sido seu depoimento na Polícia Federal:

– Foi tranquilo. A Polícia Federal tem um comportamento profissional. O problema é que eles entenderam a denúncia como verdadeira. Mas esta discussão não cabe neste momento.

QUAL SERÁ O VERDADEIRO NOME DISSO?

O depoimento pode ter sido tranquilo, mas as horas que se seguiram foram as piores dos mais de cinquenta anos de vida de Cancellier, um horror inimaginável mesmo para alguém que na juventude enfrentara uma ditadura sabendo dos riscos que corria.

Não se soube por ordem de quem, Cancellier foi transferido da Polícia Federal para um presídio estadual, onde o algemaram e vestiram-lhe o uniforme laranja dos presidiários. Depois o despiram e submeteram ao que foi chamado de “revista íntima” ou vistoria ou inspeção de suas partes íntimas – que a hipocrisia do decoro policial/judiciário chama assim, mas costuma chegar à investigação ânus adentro e, nos casos de tráfico de drogas, serve para a descoberta de saquinhos plásticos de cocaína transportados no reto do investigado. Cancellier foi submetido a exame íntimo anal, denunciou discursando em seu velório o desembargador Lédio Andrade, também professor da Universidade e membro do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O choque foi tão grande – escreveu Nilson Lage – que o reitor suicidou-se.

O que esperavam encontrar nessa exibição cruel e perversa de sadismo, se o reitor era acusado apenas de tentar dificultar as investigações – não de se ter apropriado de qualquer parcela dos 80 milhões que não passavam de 500 mil reais?

Ou nada pretendiam encontrar e a tal vistoria destinava-se apenas a intimidá-lo e conduzi-lo a alguma confissão ou delação?

Joesley Batista, criminoso confesso e espontâneo, não fora tratado assim. Com a cobertura da PF, viajou para Nova York em seu próprio jatinho e de lá mandou buscar seu iate de dez milhões de dólares, que estava em manutenção em Itajaí, na jurisdição catarinense da Polícia Federal, a mesma que prendeu Cancellier e o entregou a um presídio estadual.

Nesse presídio, Cancellier foi submetido a um verdadeiro estupro – essa é que é a verdade. Pela legislação em vigor no Brasil desde 2009 (Lei 12.015), estupro não era mais um crime que só podia ser cometido contra mulheres. Elas não eram mais as vítimas exclusivas desse crime, hoje qualificado de hediondo.

Pela legislação anterior, era considerado estupro “constranger a mulher à conjunção carnal mediante violência ou grave ameaça”. Pela Lei 12.015, que já tinha tempo suficiente – nove anos – de vigência e jurisprudência para que autoridades policiais e penitenciárias não pudessem cometer equívocos quanto a seu alcance, estupro era constranger alguém (antes a lei falava em mulher, não em “alguém”), mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

Não havia dúvida de que Cancellier era vítima de violência, porque a violência era presumida quando esse alguém não podia oferecer resistência (o caso clássico era o da pessoa que foi drogada; preso também não tinha como oferecer resistência).

Cancellier, porém – podiam dizer os defensores desses métodos – não foi submetido à conjunção carnal nem a outro ato libidinoso. Concordo que os agentes policiais ou penitenciários encarregados da tal “revista íntima” (chamada de exame íntimo **anal** por um jurista, o desembargador Lédio Andrade) não tinham propósito libidinoso, não eram movidos pelo impulso de um prazer sádico ao qual, no entanto, um certo Dr. Sigmund Freud, de Viena, certamente atribuiria considerável componente sexual.

Cancellier passou pelo mesmo sofrimento traumatizante, pelas mesmas sensações de degradação da mulher que no estupro tem seu corpo tocado – e nem é preciso que seja penetrado.

Há cinquenta anos, o Brasil se indignara porque cortaram o cabelo de Caetano Veloso e Gilberto Gil. Agora éramos levados a considerar com naturalidade não só cabeças raspadas, mas também presos desnecessariamente algemados e até acorrentados. Nem mesmo um “exame íntimo anal” nos levaria a pensar no quanto retrocedíamos de marcos civilizatórios nada menos que seculares?

A NOITE ANTES DA MORTE. E A MANHÃ DO DIA SEGUINTE

Na noite de domingo, 1º de outubro, Cancellier, segundo a *Veja*, em reportagem só publicada em novembro, chegou ao restaurante Macarronada Italiana, “de onde se avista a deslumbrante Baía Norte de Florianópolis ... à procura de Zé”:

– O garçom José de Andrade, de 63 anos, irrompeu no salão e aproximou-se para registrar em seu bloquinho o pedido de sempre do freguês de quase quatro décadas: talharim à bolonhesa.

– Não, Zé, hoje só vim te ver e tomar um café contigo.

O garçom desconfiou, “percebeu um timbre diferente e retrucou”:

– Te conheço, Cau. Você está bem?

Cau, como os mais chegados chamavam Cancellier, “não estava bem”, mas desconversou:

– Reclinou sua vasta figura de 1,90 metro e 85 quilos sobre o balcão e tomou um expresso em companhia de Zé, que percebeu outra estranheza: o silêncio incomum e prolongado do interlocutor. Dez minutos depois, Cau deu-lhe um abraço apertado, um beijo na bochecha esquerda” e se despediu com um “adeus”.

Em seguida, segundo a *Veja*, Cancellier foi ao Shopping Beiramar, “uma caixa de concreto de sete andares, subiu até o último piso e andou em torno das escadas rolantes mirando lá embaixo, como quem calcula o território. Caminhou duas, três, cinco vezes ao todo”.

A reportagem não revelava quem contou isso, mas Cancellier, muito conhecido em Florianópolis, certamente foi reconhecido por mais de uma pessoa na noite movimentada de domingo no *shopping*. Ou por não estar com a decisão já tomada em definitivo ou para poupar as muitas pessoas que andavam pelo *shopping*, inclusive crianças, Cancellier entrou num cinema, de onde saiu no fim do filme e deve ter sido reconhecido de novo.

A *Veja* reconstituiu com muitos detalhes as últimas horas de Cancellier – e por isso sua reportagem exigiu muito tempo de investigação e só ficou pronta um mês depois, em novembro.

– No dia seguinte, na última manhã de sua vida, Cau deixou seu apartamento, no bairro de Trindade, e pegou um táxi. No meio do caminho, talvez à espera de que o *shopping* abrisse as portas, às 10 horas, encerrou a corrida na Praça dos Namorados, onde costumava levar o filho quando pequeno. Sentou-se num banco. Uma conhecida o cumprimentou, ele perguntou as horas. Eram 9h20. Quando o *shopping* abriu, Cau não demorou a chegar. Cruzou com um

estudante universitário, a quem saudou protocolarmente, e tomou o elevador até o 7º andar.

A escolha dos primeiros minutos depois da abertura do *shopping* na manhã de uma segunda-feira parece confirmar que Cancellier não queria que houvesse muitas testemunhas daquele momento de horror – a visão de sua queda. Mas queria que sua morte causasse impacto – um protesto público e político como os que sua geração testemunhara na juventude, contra a guerra do Vietnam, por exemplo, com os monges budistas que se imolavam em fogueiras nas ruas de Saigon.

– As câmeras de segurança do *shopping* – disse a *Veja* – captaram o momento em que Cau, sem nenhuma hesitação, se postou na escada rolante, colocou as mãos no corrimão de borracha, em seguida subiu ali com os dois pés – e jogou-se no vão da escada, projetando-se no precipício. Despencou de uma altura de 37 metros, a uma velocidade de 97 quilômetros por hora. Seu corpo bateu no chão como se tivesse 458 quilos. Ele morreu na hora, às 10h38 de 2 de outubro de 2017.

No mesmo dia, o *site* do *Diário Catarinense* foi registrando:

– A PM chegou ao local poucos minutos depois ... O local da queda foi isolado para o trabalho da perícia. Uma tenda foi usada para cobrir o espaço ... O corpo foi retirado do local por volta do meio-dia e levado para o Instituto Médico Legal ... O *shopping* continuou funcionando normalmente e não há previsão de ser fechado...

– Amigos e familiares, entre eles o irmão Júlio Cancellier, estiveram no *shopping* ... Uma mulher chegou a abordar a polícia para saber quem era a pessoa morta. Ela estava preocupada que poderia ser um parente que sofre de depressão ... As unidades acadêmicas estão reunidas para saber se as aulas da graduação e pós-graduação também serão interrompidas.

No dia seguinte, no velório de Cancellier no enorme e repleto auditório da Universidade, o professor Lédio Andrade, também desembargador no Tribunal de Justiça de Santa Catarina e grande amigo de Cancellier desde o tempo de estudante, fez em poucas palavras a homenagem mais solidária com o protesto que via no suicídio do Reitor:

– Como professor quero dizer que tenho muito orgulho de pertencer a esta Universidade. Como desembargador, tenho vergonha!

O CORREGEDOR

Já eram conhecidos os problemas que Cancellier enfrentava na Universidade e novos detalhes surgiam a cada momento da trama de denúncias e intrigas

cujo resultado foi a PF e uma juíza embarcaram numa aventura irrefletida que teria sido apenas mesquinha se não fosse tão trágica.

O blog *Jornalistas Livres* publicou – também com a demora do tempo necessário para completar sua investigação – uma longa reportagem sobre os antecedentes da prisão de Cancellier:

– Sem poder suportar a demolição moral que sofreu a partir das armadilhas de uma personalidade reincidente na prática da calúnia e da perseguição – começava a reportagem – o reitor Luiz Carlos Cancellier morreu aos 59 anos, impossibilitado de encontrar saída para a trama em que foi enredado. O destino do reitor e da universidade poderia ser outro se os antecedentes criminais e o perfil do seu principal acusador tivessem sido levantados e viesse à tona o depoimento das vítimas dentro e fora da universidade.

– Antes de a Justiça e da Polícia Federal darem crédito à rede de intrigas e acusações que encurralaram o reitor num beco sem saída, sem esperança de reivindicar sua inocência para os “ouvidos moucos” dos aparelhos punitivos, o corregedor geral da UFSC, Rodolfo Hickel do Prado, 58 anos, já respondia por inúmeras denúncias de calúnia, difamação, ameaças e intimidações.

– Em seis processos localizados pela reportagem, nos quais em ao menos dois ele foi condenado em instância criminal e cível, um traço do seu caráter permanece: o abuso de autoridade de quem se aproveita da influência e posição para lançar falso testemunho e intimidar pessoas inocentes.

Hickel, funcionário da Advocacia Geral da União (AGU), foi nomeado Corregedor da Universidade em 2015, pela ex-Reitora Roselane Neckel, seis dias antes do fim de seu mandato, que ela tentara mas não conseguira renovar, derrotada por Cancellier na eleição interna da Universidade. Hickel, segundo um ex-Procurador da Universidade, Nilton Parma, não poderia ser nomeado Corregedor, por seus antecedentes de transgressão civil e criminal:

– Com essa ficha corrida, ele nunca poderia ter sido nomeado para cargo nenhum – disse o ex-Procurador.

A reportagem do site *Jornalistas Livres* detalhava sucessivos episódios dessa folha corrida – entre eles um como síndico de um condomínio no bairro de Coqueiros, em Florianópolis.

– Depois de eleito – queixou-se um morador do condomínio, o professor Flávio Antonio Cozzatti – ele começou a botar terror em todos os moradores e a implicar com o charuto ou o cachimbo que eu fumava na sacada e daí começou um processo de perseguição.

Os problemas se agravaram e acabaram na Justiça, quando Hickel cortou a fiação da TV a cabo de Cozzatti, que reagiu, segundo seu depoimento no processo subsequente:

– Abri a caixa e cortei o resto dos fios. Subimos para dormir, quando fomos surpreendidos pelo aparato policial em nosso lar.

Para justificar o chamado à polícia – diz a reportagem – Hickel alegou que estava sendo ameaçado de morte, com arma de fogo, por Cozzatti. No dia 3 de junho de 2010, mais de cinco viaturas com oito homens da Polícia Militar armados ... portando fuzis e metralhadoras, arrombaram e invadiram o apartamento do professor Cozzatti.

Quando viu o síndico alcançar uma escada para que os policiais subissem por ela à sacada do seu apartamento, o professor pediu à mulher que chamasse por telefone o amigo e procurador Ricardo da Silveira, que acabava de se despedir do casal e estava de saída do condomínio.

Em frente à garagem do prédio, interdita pelos policiais, Ricardo viu a movimentação e soube por eles que estavam fazendo um “flagrante de ameaça à mão armada”:

– Chegou a tempo de presenciar os policiais arrebatando a porta com armas em punho, puxarem Flávio Cozzatti pelo braço e aplicarem nele uma gravata na frente da esposa e dos dois filhos (um rapaz de 24 anos e uma adolescente de 14). Foi quando tentou intermediar a situação, perguntando se havia mandado de busca em domicílio.

– Meu irmão estava prestes a ser espancado pelos policiais quando eu cheguei – declarou Ricardo em depoimento [era assim, de irmãos, que eles sempre se tratavam e referiam um ao outro]. Tendo o síndico como guia da operação, os policiais responderam que não precisavam de mandado porque se tratava de um flagrante. Um deles ... dirigiu-se a Flávio ameaçando-o com um par de algemas no rosto: “Colabora, professorzinho de merda! Se não, te algemo e toda a tua família, e levo para a Delegacia presos.”

Segundo a reportagem, ficou comprovado, na tentativa de flagrante, que não havia arma em poder de Cozzatti. “Nunca tive. Sempre me manifestei publicamente contra o armamento” – diria ele depois.

– Cozzatti – prossegue a reportagem – foi levado de casa aos empurrões, metido numa viatura com três homens da PM e humilhado na frente de “um corredor polonês de vizinhos de rua espantados e indagando os motivos da prisão”. O professor foi levado à delegacia de polícia de Coqueiros e do centro da cidade, onde Hickel iniciou um processo de queixa-crime ... Mas o mais perverso estaria por vir no dia seguinte à invasão: O então síndico espalhou cartazes de edital pelo Forest Park, convocando os condôminos para uma reunião em que deveriam apreciar as atitudes do professor e aplicar-lhe multa. Os pretensos crimes cometidos por Cozzatti estavam discriminados em letras maiúsculas: ameaça de morte com arma de

fogo, depredação do patrimônio do prédio e interdição do trabalho da polícia. O futuro corregedor da UFSC também espalhou cartazes pelo condomínio anunciando que estava proibida a entrada de Ricardo, que era coproprietário do apartamento de Flávio Cozzatti, do qual tinha chave e controle remoto.

Hickel foi destituído da função de síndico pela assembleia do condomínio, mas suas façanhas eram constantes, ele devia ser um *serial* alguma coisa. Em 2003, ele foi processado pela segunda ex-mulher, Iôni Heiderscheidt, advogada e ex-professora da UFSC: grávida, ela teve de ser socorrida na Maternidade Carlos Corrêa com dores e forte sangramento, depois de atos de violência de Hickel. Mesmo com os riscos que sua gravidez sofria em razão desse espancamento, Iôni foi agredida novamente até sofrer um aborto. Em outra ação, uma ex-namorada ou ex-noiva, Lúcia Helena Cardoso, também professora universitária, alegou os mesmos padrões de comportamento de Hickel: perseguição, intimidação, assédio psicológico e repetidos episódios de agressão física e moral.

NADA SE PROVOU CONTRA O REITOR

Assim que tomou posse como reitor da Universidade, Cancellier começou a ter problemas com Hickel, que o acusou de tentar impedir a investigação de desvios da verba de bolsas de estudo (os tais 80 milhões que não passavam de não-confirmados 500 mil). Na sofreguidão da febre da Lava Jato, a delegada Marena teve autorização de uma juíza para desencadear a operação que prendeu Cancellier.

Em seguida ao suicídio, Hickel foi afastado das funções de corregedor e entrou em licença médica por noventa dias. Mas a então reitora em exercício sentiu-se intimidada e pressionada e revogou o afastamento, o que provocou a renúncia de vários pró-reitores e chefes de departamento – numa revolta coletiva que ameaçava alastrar-se e só não se estendeu aos milhares de alunos da universidade por causa do encerramento do ano letivo.

Hickel reassumiu a corregedoria no dia 7 de fevereiro e deu uma entrevista ao *Globo* para dizer que se mantinha no propósito “de apurar todo e qualquer ilícito, doa a quem doer” E que considerava uma “barbaridade” que o grupo do ex-reitor Luiz Carlos Cancellier continue na administração da Universidade e nas fundações, onde, segundo ele, estaria “todo o esquema.” Depois dessa entrevista, o Reitor em exercício, Ubaldo Cesar Balthazar, afastou definitivamente o corregedor, em fevereiro de 2018.

Fazia quase cinco meses da prisão de Cancellier e nada ainda se provava contra ele. Da mesma forma, nada se provou depois.

CAP. 17

DEZEMBRO, 2017

A UNIVERSIDADE AMEAÇADA

Na primeira semana de dezembro de 2017, dois meses depois do suicídio de Cancellier, outra força-tarefa da Polícia Federal entrou com o estrépito de sempre na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte. Antes ela recolhera em casa o Reitor Jaime Arturo Ramirez. Mas já não levava mandados judiciais com ordens de prisão, apenas de condução coercitiva – homenagem póstuma a Cancellier ou promessa à comunidade da UFMG de que seu reitor e os demais professores conduzidos não teriam o mesmo tratamento recebido pelo reitor morto. (Depois o Supremo proibiria a condução coercitiva nos moldes em que era praticada pela Lava Jato.)

A diferença de tratamento era no mínimo uma derrota ideológica da Lava Jato. Pela lógica do punitivismo, o tratamento a Ramirez deveria ser ainda mais rigoroso: Cancellier fora preso para investigarem desvios de dinheiro público ocorridos antes de sua gestão. Ramirez, por supostos desvios **durante** sua gestão. Ao pedir, porém, à Justiça os mandados necessários, os investigadores preferiram dar um passo atrás, para não remexer imprudentemente no caso Cancellier e para não associá-lo automaticamente ao caso Ramirez. A associação, no entanto, era inevitável.

Além de Ramirez, foram conduzidos coercitivamente a Vice-Reitora Sandra Regina Goulart Almeida, o presidente da Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundep), Alfredo Gontijo de Oliveira, as ex-Vice-Reitoras Rocksane de Carvalho Norton e Heloisa Gurgel Starling e duas funcionárias da Fundep, Silvana Coser e Sandra Regina de Lima.

Esse novo espetáculo midiático, que mobilizou 84 policiais federais e 15 auditores da Controladoria-Geral da União, apurava um suposto desvio de um dígito, 4 milhões de reais, na construção do Memorial da Anistia Política do Brasil. O espetáculo recebeu oficialmente o nome de Operação “Esperança Equilibrada”, tirado da bela canção de João Bosco e Aldir Blanc, que contribuíra tanto, na época da anistia, para levar o Brasil a reconciliar-se consigo mesmo e recuperar sua autoestima depois daqueles anos de chumbo.

Os encarregados de batizar as operações ligadas direta ou indiretamente à Lava Jato não perceberam, mas com essa escolha tentavam ridicularizar a campanha da anistia no fim da década de 1970 – uma anistia que acabou sendo

recíproca, para perseguidores e perseguidos, uma anistia que talvez logo tivesse de ser pedida de novo, e de novo com os mesmos versos agora roubados num surto espantoso de boçalidade.

Assim como evitara pedidos de prisão e se contentara com ordens de condução coercitiva, a operação procurou não cair no ridículo dos 80 milhões de Florianópolis que não chegavam a 1% disso, e ficou numa estimativa bem modesta e de apenas um dígito – 4 milhões de reais.

A assessoria de imprensa da UFMG informou que não poderia manifestar-se “sobre os fatos que motivam a investigação em curso”, por se tratar de uma investigação sigilosa. Era de novo a tática da surpresa e meses antes um dos ministros do Supremo tivera de proibir um depoimento de Aécio Neves porque a Polícia Federal não queria que ele e seus advogados tomassem conhecimento de um depoimento no qual era acusado.

Liberados horas depois, nem o Reitor Ramirez nem seu advogado quiseram falar com a imprensa na saída da Polícia Federal. O presidente da Fundep, Alfredo Gontijo, também disse que não se pronunciaria. Mas a pesquisadora Silvana Coser, contratada da Fundep, negou ter conhecimento de desvio de recursos. Ela disse que foi chamada pela Polícia Federal em casa, às 6 horas da manhã e prestou depoimento por horas.

– Primeiro – disse Silvana atrevidamente aos inquisidores – estou sabendo deste valor [4 milhões] por vocês. Eu desconheço isso. Até porque eu trabalho em uma instituição íntegra, séria e com 90 anos de história para provar. Não só a instituição é séria como as pessoas envolvidas são sérias. De modo que eu desconheço qualquer desvio.

Já o delegado da Polícia Federal Leopoldo Lacerda informou que, segundo o inquérito, até aquele momento teriam sido gastos mais de 19 milhões na construção do memorial e pesquisas de conteúdo. Segundo outras informações da PF, “o único produto aparente é um dos prédios anexos, ainda inacabado” e os quase 4 milhões (as primeiras informações não falavam em quase...) teriam sido desviados por meio de fraudes em pagamentos realizados pela Fundep, contratada para realizar as pesquisas de conteúdo e produção de material para a exposição de longa duração que o memorial abrigará.

UM ERRO SEMÂNTICO

Enquanto os conduzidos coercitivamente prestavam depoimento, professores e funcionários da UFMG iam à sede da Polícia Federal, para se manifestar e protestar. Eles pediam que os professores fossem soltos – e no nervosismo do momento cometiam um erro semântico imperdoável em intelectuais portadores

de títulos de mestrado, doutorado e outras distinções acadêmicas: um preso pode ser solto, mas um conduzido, segundo a doutrina oficial, não está preso, portanto não é correto falar em soltá-lo: o correto, no caso, seria “dispensar” ou, no máximo, “liberar”.

Os manifestantes comemoraram a saída do reitor, ao ser ... não sei se posso dizer “solto” da Superintendência da PF. A professora Eli Iola Gurgel, da Faculdade de Medicina, declarou:

– Estamos vivendo um momento complexo, delicado, um momento que a gente pode chamar de exceção. Saímos de nossas casas correndo, para vir dizer que nós estamos indignados com isso que ocorreu hoje com a direção da UFMG. É um sinal desse momento que estamos vivendo.

Para a ex-ministra Nilma Lino Gomes, ex-Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e professora da UFMG, a operação foi um ataque à democracia e não era um caso isolado:

– A UFMG resiste e nós resistiremos junto com ela.

A vereadora Áurea Carolina, do PSOL, mestra pela UFMG, considerou a operação uma violência simbólica:

– Eles querem que a população brasileira desconheça a história da ditadura militar. Querem apagar as marcas da tortura e da repressão.

Onze ex-Reitores e Vice-Reitores da UFMG assinaram no mesmo dia uma carta de protesto contra a ação da Polícia Federal:

– Repudiamos inteiramente – diziam eles - o uso da condução coercitiva e mais ainda a brutalidade e o desrespeito com que foram tratados o Reitor e a Vice-Reitora, as ex-Vice-Reitoras e outros dirigentes e servidores da UFMG, em atos totalmente ofensivos, gratuitos e desnecessários.

A mídia registrou também o protesto da Andifes, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. Em nome de 63 reitores, a associação manifestou “sua indignação com a violência, determinada por autoridades e praticada pela Polícia”.

A Polícia Federal foi a mais acusada nesses protestos, até porque eles aconteciam diante da sede de sua superintendência em Belo Horizonte. Mas a operação e as conduções coercitivas tinham sido realizadas com ordem judicial.

DE NOVO EM FLORIANÓPOLIS

No dia seguinte aos acontecimentos de Belo Horizonte, 7 de dezembro, uma força-tarefa da Polícia Federal em Florianópolis voltou à Universidade Federal de Santa Catarina. Não levava mandados de prisão, que na véspera já tinham

sido evitados em Belo Horizonte, para ao menos reduzir, na impossibilidade de banir, a inevitável associação de ideias com a prisão e o suicídio do Reitor Cancellier. Levava, como em Belo Horizonte, mandados de condução coercitiva, em número de seis.

O noticiário registrava, com base em informações da Polícia Federal, que essas conduções coercitivas tinham sido realizadas, mas não dava o nome nem a função dos conduzidos. Ao pesquisar informações para este capítulo não encontrei na internet, três meses depois da operação, o nome de qualquer dos seis, nem acusações ou provas contra quem quer que fosse.

A Polícia Federal fez questão, igualmente, de enfatizar que a nova operação, batizada de “Torre de Marfim”, nada tinha a ver com os fatos investigados na operação anterior, a “Ouvidos Moucos”, que levava ao suicídio o Reitor Cancellier. Aparentemente a “Ouvidos Moucos” nada avançara em quase três meses desde a prisão de Cancellier e nada provara contra ele.

A nova investigação não tratava do desvio dos supostos 80 milhões logo reduzidos a 500 mil em bolsas de estudo, e sim da aplicação irregular de verbas federais destinadas a projetos de pesquisa desenvolvidos por fundações de apoio da Universidade.

Cerca de 90 agentes da Polícia Federal participaram das diligências, seis a mais que os 84 da véspera em Belo Horizonte e não se sabe quantos levados de outros Estados.

Curiosamente, a nova investigação era muito velha. Cancellier fora acusado de boicotar a investigação de desvios ocorridos antes de sua investidura como Reitor. Agora a “Torre de Marfim” avançava com uma investigação solicitada três anos antes, em 2014, pela própria reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina sobre possíveis desvios de verbas.

Dois dos servidores investigados teriam movimentado cerca de 300 milhões em contratos na coordenação de projetos e convênios entre os anos de 2010 e 2017, mas esse valor, quase quatro vezes maior que os supostos 80 milhões do caso Cancellier, foi informado discretamente, sem os decibéis da “roubalheira p’ra tudo que é lado” do Bom Dia Brasil.

O pedido de investigações feito em 2014 pela reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina passara pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria Geral da União (CGU). Segundo a CGU, a Universidade Federal de Santa Catarina era a entidade recordista em recomendações para correção de irregularidades, com cerca de 120 recomendações, quase o dobro da segunda colocada.

Diante desse parecer e da origem na própria universidade das investigações que conduziram à Operação Torre de Marfim, será que havia mesmo necessidade

de uma força armada de 90 policiais para o retorno desse filhote da Lava Jato à UFSC?

O DOCUMENTO DO REITOR DO PARANÁ

No mesmo dia da invasão da UFMG em Belo Horizonte, o Reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Ricardo Marcelo Fonseca, publicou um documento de protesto contra essa operação e também contra as operações “PhD”, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a “Research”, na Federal do Paraná, a “Ouvidos Moucos”, na de Santa Catarina (a do suicídio do Reitor Cancellier) e a Operação “Esperança Equilibrista”, na Universidade Federal de Minas Gerais. Por sua importância, peço licença para transcrever a íntegra desse documento:

– Há quase um ano, no dia 9 de dezembro de 2016, a Polícia Federal irrompeu na UFRGS, em vista de uma suspeita de fraude em um programa de extensão. A Polícia Federal batizou todo o movimento de “Operação PhD”.

– Pouco tempo depois, em 13 de fevereiro de 2017, algo similar aconteceu na nossa Universidade: numa operação (batizada de “Research”), foram envolvidos mais de 180 agentes federais, cumprindo vários mandados de prisão e oito conduções coercitivas.

– Mas o pior estava por vir: no dia 14 de setembro de 2017, numa operação batizada de “Ouvidos Moucos” (em alusão direta à suposta falta de respostas da Universidade aos órgãos de controle), a polícia chega na UFSC para cumprir sete mandados de prisão temporária e cinco de condução coercitiva. Mais de 115 policiais foram envolvidos na operação – que vieram inclusive de outros Estados.

– Nesse caso, porém, houve um fato grave adicional: o próprio Reitor da UFSC – Luiz Cancellier de Olivo – foi preso “por obstruir investigações”. Os supostos desvios (ainda em fase de investigação e apuração) teriam ocorrido na gestão anterior à dele. Levado a um presídio, algemado, submetido à revista íntima e solto logo depois, mas impedido por ordem judicial de colocar os pés na universidade que o elegeu, Cancellier cometeu suicídio no dia 2 de outubro de 2017.

– Para quem imaginava que esta tragédia serviria para que a escalada contra as universidades fosse objeto de reflexão e cuidado, hoje, dia 6 de dezembro de 2017, vem outro grande choque: o alvo foi a UFMG. Outra operação policial, com 84 policiais federais, 15 auditores da CGU e dois do TCU cumpriu oito mandados de condução coercitiva e onze de busca e apreensão. A operação – não sem certo mau gosto irônico – foi intitulada “Esperança equilibrista” (numa referência direta a uma canção símbolo da época da redemocratização brasileira,

“O bêbado e o equilibrista”). Foram conduzidos coercitivamente os atuais reitor e vice-reitora da UFMG (Jaime Ramirez e Sandra Almeida), além de servidores e dirigentes das gestões anteriores.

UNIVERSIDADES, NINHOS DE BANDIDOS?

– Como se viu, em pouco menos de um ano, 4 das maiores universidades federais do Brasil (UFMG, UFRGS, UFSC e UFPR), sofreram impactantes operações policiais, com quantidade de agentes (geralmente também acompanhados de auditores de órgão de controle) suficientes para um conflito armado. Todas com imensa e desmedida repercussão midiática. Em alguns desses casos, com prisão ou condução coercitiva das autoridades máximas – no planos administrativo e simbólico – das instituições universitárias. Nunca se viu um cenário desses antes.

– As universidades, seus professores, servidores técnicos e pesquisadores teriam se pervertido tanto assim em um ano? Teriam se transformado de repente em ninhos de bandidos? E se percebe: se está falando de instituições tradicionais – a nossa UFPR é centenária – que durante décadas foram vistas como celeiros do conhecimento brasileiro e da formação de gerações. As universidades não são perfeitas, como nenhuma instituição pública ou privada o é, mas seguramente não são esse antro de corrupção, descontrole e ineficiência que as ações policiais sugerem e que a mídia propaga.

– Se é assim, é melhor olhar com certa frieza para o que há de comum nesse triste contexto. Primeiro, operações policiais e órgãos de controle têm elegido as universidades públicas como principais focos de sua atenção. Não são os ministérios, autarquias ou os demais órgãos federais – seguramente nenhum deles berços infalíveis de virtudes infinitas; agora os olhos do controle e da repressão se voltam para as universidades públicas.

– Segundo: de repente – mais do que em qualquer outro tempo – a imprensa se concentra no que acontece nas Universidades. Mas não para falar sobre os milagres cotidianos que operamos (na formação das pessoas, na ciência, na tecnologia, na inovação ou na inclusão social), mas naquilo que, aos seus olhos, lhe parece suspeito, mesmo que ainda não haja investigação ou decisão definitiva sobre o que se noticia.

– Terceiro: todas essas confusões – todas – são feitas sem que haja um juízo condenatório definitivo: o escarcéu repressivo e midiático acontece antes e a apuração de responsabilidades vem depois.

– Quarto: parece que houve uma suspensão de alguns direitos no Brasil, como a presunção de inocência, o devido processo legal e a dignidade da pessoa

humana. O clima policialesco e a mentalidade inquisitória parecem ter definitivamente suplantado uma cultura de direitos que valorizava a liberdade. Em nome de um certo moralismo administrativo e de uma sanha punitivista, garantias e direitos individuais são colocados como detalhes incômodos e inconvenientes.

– Quinto: o princípio da autonomia universitária (prevista no art. 207 da Constituição), por todas as razões antes já mencionadas, hoje foi reduzido a pó e a letra morta.

– O momento é de fato grave: enquanto deputados ou senadores filmados em flagrante delito por graves desvios são soltos pelos seus pares, reitores têm sua liberdade cassada. A sociedade deve, com muita premência, pensar que tipo de mundo pretende construir quando instituições como as universidades públicas (responsáveis por cerca de 90% da ciência e tecnologia do Brasil) são demonizadas, expostas, desrespeitadas e quando seus dirigentes são imolados publicamente.

– O Brasil precisa pensar em que tipo de futuro quer apostar. E para mim a resposta só pode ser essa: é momento de resistir e defender a Universidade Pública. Viva a UFRGS! Viva a UFSC! Viva a UFMG! Viva a UFPR!

– Ricardo Marcelo Fonseca

– Reitor da UFPR

CAP. 18

DEZEMBRO, 2017

MORO PROPÕE À PETROBRÁS UM PRÊMIO PARA ESPIONAGEM

No início de dezembro de 2017, Sérgio Moro esteve na sede da Petrobrás, no Rio, onde fez uma palestra para diretores e funcionários da empresa sobre combate à corrupção, palestra que foi noticiada sumariamente e escondidamente pelos jornais, com base em informações da própria Petrobrás.

Não tive conhecimento de qualquer desmentido, nem na hora nem depois, mas espero que a notícia a respeito não fosse verdadeira. Pelo que li, Moro fez várias recomendações à Petrobrás – e, entre elas, que a empresa instituisse prêmios em dinheiro a seus funcionários para estimular a denúncia de casos de corrupção.

Até essa proposta, tínhamos pessoas investigadas ou já processadas que negociavam, em troca de delações premiadas, penas menores ou até nenhuma pena (caso dos Joesleys da JBS). Agora, a ser verdadeira a notícia, teríamos funcionários da Petrobrás espionando e denunciando colegas em busca desses prêmios.

Como as denúncias seriam naturalmente anônimas, no modelo de todos os Disque Denúncia da polícia, que têm de proteger os denunciante, já dá para imaginar o clima de desconfiança e medo em que passariam a trabalhar e viver os milhares de profissionais de nível técnico e de nível superior – sobretudo engenheiros e geólogos – que já tinham levado a Petrobrás ao Pré-Sal. Eles seriam tratados como suspeitos e em alguns casos como investigados e sujeitos ao que acontecia na Alemanha de Hitler: se batiam à porta de sua casa de manhã cedo, não era o leiteiro, era a Gestapo.

Em dezembro, quando dessa palestra, já fazia dois meses do suicídio do Reitor Luís Carlos Cancellier, da Universidade Federal de Santa Catarina, que tinha sido preso e tratado em condições degradantes em consequência da aceitação, por uma delegada da Polícia Federal e uma juíza, de denúncias infundadas de um colega – denúncias destinadas a premiar o denunciante com a consumação de uma represália.

SÉRGIO MORO NO “SIXTY MINUTES”

Se essa notícia tivesse sido divulgada com o mesmo destaque e repercussão das decisões, iniciativas e declarações que a grande mídia brasileira sempre aplau-

dia, Moro não continuaria a merecer fora do Brasil o tratamento que teve em maio na TV dos Estados Unidos.

No fim de semana depois do terremoto da conversa grampeada de Temer com Joesley Batista, Sérgio Moro foi o tema e o entrevistado de uma das reportagens do programa *Sixty Minutes* (*Sessenta Minutos*), um dos mais importantes e de maior audiência da televisão americana, transmitido nas noites de domingo pela Rede CBS.

– O tradicional programa – escreveu *O Globo* – teve um bloco inteiro dedicado à “Operation Car Wash”, a Lava-Jato brasileira ... A operação foi definida pelo repórter Anderson Cooper, que é também da CNN, como a maior operação contra a corrupção da história brasileira, que colocou em crise toda a política. Cooper teve raro acesso ao cotidiano dos procuradores e do juiz Sergio Moro. E ouviu do coordenador da Lava-Jato, o procurador Deltan Dallagnol, que a Lava-Jato é “muito, muito maior” que o escândalo do Watergate.

– Numa rara entrevista – prosseguia *O Globo* – Moro chegou a se comparar com Eliott Ness, do filme *Os Intocáveis*. Watergate foi o escândalo político ocorrido em 1972 nos Estados Unidos que, ao vir à tona, acabou por culminar com a renúncia do Presidente americano Richard Nixon, eleito pelo Partido Republicano. Eliott Ness foi um agente do Tesouro Americano famoso por fazer cumprir a Lei Seca na Chicago dos anos 20 e 30. Acabou liderando a força-tarefa que prendeu o gângster Al Capone, em 1931.

– Indagado por Cooper sobre o que sentiu com as informações recebidas de Paulo Roberto Costa, o primeiro diretor da Petrobrás a ser preso e delatar, Moro disse, com um sorriso no rosto, que “era um caminho sem volta”. “Caminho sem volta?” - pergunta Cooper. “Sim, como naquele filme, *Os Intocáveis*”, responde Moro.

A narrativa do *Globo* informava que a seguir o *Sixty Minutes* mostrou uma cena em que os personagens de Kevin Costner (Eliot Ness) e Sean Connery falam sobre “um caminho sem volta” na perseguição a Al Capone:

– Diz Sean Connery no filme: “Se passar por aquela porta, você estará caminhando para um mundo de problemas e não há como voltar atrás. Você entende isso?” Kevin Costner (carregando uma arma) diz: “Sim, eu entendo.”

O entrevistador Anderson Cooper pergunta:

– Você assistiu aos *Intocáveis*?

– É um grande filme – continua Moro, descrito na matéria [sempre segundo *O Globo*] como um *folk hero* (herói popular). [Nota do autor – Os mais implicantes poderão impugnar essa tradução e dizer que o mais exato seria traduzir *folk hero* como herói folclórico, não como herói popular.]

A narrativa do *Globo* dizia ainda:

– Ao comparar a Lava-Jato com Watergate, Deltan fala que a Lava-Jato já processou mais de 200 pessoas por centenas de crimes, cuja propina circulante chega a “cerca de US\$ 2 bilhões”. Cooper pergunta mais de uma vez se Deltan acha que a Lava Jato é maior que Watergate. “Muito maior”, insiste o procurador. Anderson Cooper define o grupo de jovens procuradores como “idealista”, e Moro como “juiz numa cruzada”.

– O programa traz uma entrevista com a ex-Presidente Dilma Rousseff, cujo *impeachment*, segundo Cooper, foi influenciado pela Car Wash. Cooper questiona a Presidente, dizendo que para muitas pessoas é difícil acreditar que ela desconhecia os escândalos.

– Moro finaliza dizendo que é “nossa responsabilidade” não deixar a Lava-Jato acabar. “Temos que lidar com o problema (da corrupção). E lidando com isso acho que temos um país melhor”.

“L’ELLIOT NESS BRÉSILIEN” E O ELLIOT NESS ORIGINAL

Sob uma enorme ilustração, o Cristo do Corcovado com a cabeça substituída pela de Sérgio Moro, o título da reportagem do parisiense *Le Monde*, edição de 18 de dezembro de 2015 – “O Elliot Ness brasileiro” – era a consagração do juiz da Lava Jato no estrelato das celebridades mundiais. No Brasil, *O Estado de S. Paulo* resumiu a reportagem do *Monde*, dizendo:

– A jornalista Claire Gatinois descreve Moro como “um pequeno juiz de província”, “moreno de queixo quadrado”, “odiado e temido por políticos”, mas “adulado pelos cidadãos brasileiros”. O jornal afirma que a Lava Jato é um escândalo que pode transformar o Brasil e o compara a Eliot Ness, famoso agente federal americano que aniquilou Al Capone, o poderoso contrabandista de bebidas que desafiou a lei seca implantada a ferro e fogo na Chicago dos anos 1930. Eliot Ness virou herói no filme *Os Intocáveis*, no papel do ator Kevin Costner.

A verdade histórica parece ser outra: não foi Eliot Ness que aniquilou Al Capone, foi o IRS, a Receita Federal americana, que conseguiu a condenação e a prisão dele, por crimes ligados ao Imposto de Renda. Mas a reconstituição do artigo do *Le Monde* prossegue:

– É a partir do seu escritório em Curitiba, capital do Estado do Paraná, no sul do Brasil, que o quarentão com ar de agente de filmes B faz tremer os tenores da política em Brasília e os alto executivos de São Paulo e identificando, semana após semana, há mais de um ano, os suspeitos, culpados, testemunhas e futuros denunciadores do escândalo Petrobrás, escreveu a jornalista.

– Esse caso de corrupção onde grandes grupos do setor da construção e trabalhos públicos [má tradução, obras públicas] se organizaram em cartel para vencer sucessivamente as licitações propostas pela empresa pública, comprando a cumplicidade de políticos de todas as tendências e a indulgência da direção do grupo petrolífero, revelou que cerca de 42 bilhões de reais foram desviados, e resultou até agora em 15 sentenças, 58 condenações e um total de 700 anos de prisão já impostas.”

– Sérgio Moro – ainda a reportagem do *Monde* - condenou os maiores empreiteiros do País, ex-diretores da Petrobrás e políticos. Às vezes ele se sente desencorajado, desgastado por esse trabalho de Sísifo, cansado de “pregar no deserto”, como confessou recentemente. Mas se mantém. Sergio Moro sabe que tem entre as mãos o processo da sua vida. O escândalo pode transformar seu país.”

Segundo a Wikipedia, Elliot Ness, agente do Departamento do Tesouro do governo dos Estados Unidos, ficou famoso por seus esforços para fazer cumprir a Lei Seca em Chicago, na década de 1920. Conhecida nos Estados Unidos como *Prohibition*, a Lei Seca era mais que uma lei, era uma emenda constitucional que proibia a fabricação, o transporte e a venda de bebidas alcoólicas em todo o país, e teve efeitos desastrosos.

A produção, a importação, o transporte e o consumo caíram na clandestinidade e passaram a ser controlados pelo crime organizado. Em Chicago, o chefe da máfia da Lei Seca era Al Capone, que por algum tempo conseguiu neutralizar pela corrupção e pela violência a ação policial contra sua *gang*. Em nome do interesse fiscal do país e do que o governo deixava de arrecadar em impostos, o governo federal interveio e seu Departamento do Tesouro criou o grupo logo conhecido como dos “Intocáveis”, do qual Elliot Ness era um dos líderes.

Al Capone não conseguiu suborná-los e por três vezes seu grupo tentou assassinar Elliot Ness. Os “Intocáveis” não chegaram a prender Al Capone, que só foi posto fora de circulação em 1929, condenado por sonegação do imposto de renda. Serviram, porém, de inspiração para o futuro FBI (Federal Bureau of Investigation), criado em 1935. A Lei Seca fora revogada em 1933, mas deixou enraizado o fenômeno do crime organizado e violento e fomentou, sobretudo no cinema, a cultura dos heróis incorruptíveis e durões.

Depois da revogação da Lei Seca, Elliot Ness foi secretário da Segurança Pública de Cleveland, de 1935 a 1942. Sua boa reputação – diz a Wikipedia – desmoronou a partir de 1942, quando abandonou o local de um acidente de trânsito aparentemente provocado por ele. Ness ainda tentou uma fracassada carreira como empresário e se candidatou à Prefeitura de Cleveland, mas foi derrotado.

UMA REPORTAGEM MUITO MALICIOSA OU MUITO INOCENTE

A admiração de Sérgio Moro por Elliot Ness não parecia esgotar seu elenco de super-heróis. A julgar por uma reportagem ou muito inocente ou muito sonsa do provedor UOL, dias antes do interrogatório de Lula no processo do triplex, Moro costumava passar toda semana por uma banca de jornais no caminho entre seu apartamento e o prédio da Justiça Federal em Curitiba. O repórter entrevistou o dono da banca e ouviu deste que Moro ia sempre lá, para comprar as revistinhas novas do Capitão América e do Homem Aranha, dois justiceiros que a moderna tecnologia do cinema resgatou da galáxia de Gutenberg e aumentou seus fãs-clubes em ambas.

Pelo menos dois dos parceiros de Moro mais em evidência nas batalhas da Lava Jato em Curitiba, os procuradores Deltan Dalagnol e Carlos Fernando dos Santos Lima, também se revelaram admiradores apaixonados dos super-heróis integrantes de uma Liga da Justiça cujo panteão infelizmente desconheço – talvez por pertencer a uma geração bem mais antiga. Uma geração que, nos primeiros ardores da adolescência, abandonava o Super-Homem, o Batman e outros os personagens do *Globo Juvenil* e do *Gibi* pelos pecados da então nascente *Playboy*.

Em blogs talvez predispostos contra eles, encontrei mais de uma vez a reprodução de *selfies* dos dois procuradores exibindo camisetas de uma nova Liga ou Trinca da Justiça, composta por eles mesmos e mais Sérgio Moro. E também um *selfie* de Carlos Fernando sorridente diante dos letreiros em *neon* na fachada de um cinema possivelmente da Broadway, em Nova York, que estreava um novo filme do Homem-Aranha.

Nada contra os mais exaltados combatentes da Lava Jato relaxarem com tais *hobbies*. Melhor que o clima estressado de iniciativas como o espetaculoso *Power Point* de 2016 e o ultimato de novembro desse ano ao Congresso Nacional.

Na madrugada de 30 de novembro de 2016, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei 4.850/2016, que pretendia responsabilizar não só juízes e membros do Ministério Público como qualquer detentor de autoridade pública, por abusos no exercício de sua autoridade. A força-tarefa reagiu num manifesto colérico, afirmando que a “Câmara sinalizou o começo do fim da Lava Jato”, pois o combate à corrupção ficaria demasiadamente pesado se o abuso de juízes e promotores for punido até com a perda do cargo.

– Se – acrescentava o manifesto – medidas contra a corrupção podem ser convertidas em Lei da Intimidação, que favorece a corrupção e a prática de outros crimes por poderosos, restará ferido o Estado de Direito. A força-tarefa da Lava Jato reafirma seu compromisso de avançar enquanto for possível, trabalhando ainda mais duro, dentro das regras da Constituição e das leis, para investigar, processar e punir a corrupção, seja quem for o criminoso. Contudo, os procuradores da força-

-tarefa estão de acordo que não será possível continuar trabalhando na Lava Jato se a Lei da Intimidação for aprovada.

O manifesto dos procuradores protestava também contra o fato de o projeto ter sido votado “na calada da madrugada”, aproveitado para “rasgar as 10 medidas” num “momento de luto e consternação nacional” – o acidente que matou 71 pessoas na Colômbia, a queda do avião da equipe de futebol da Chapecoense. As 10 medidas que o projeto rasgaria eram as propostas feitas ao Congresso pelo próprio Ministério Público, algumas aceitas e, entre as recusadas, a proibição do *habeas corpus* em muitos casos, em extensão mais próxima do AI-5 que das cláusulas pétreas da Constituição.

A INFALIBILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Já em maio de 2017, discutindo outros protestos da facção linha dura dos procuradores da Lava Jato, a professora Érica Gorga, doutora em Direito pela USP, professora da Fundação Getúlio Vargas e ex-professora nas Universidades do Texas, Cornell e Vanderbilt e ex-pesquisadora em Stanford e Yale, publicou no *Estado de S. Paulo* um artigo cujos argumentos exporia na mesma época no programa *GloboNews Painel*, então dirigido e apresentado por William Waack. Nesse artigo ela dizia:

– A defesa da infalibilidade do Ministério Público Federal, veementemente apresentada nos últimos dias por procuradores que se manifestaram em diversos veículos da mídia, tomou as proporções de “questão de fé”. No culto ao Ministério Público, o sr. Procurador-Geral da República [Rodrigo Janot] argumenta que [o MP] “não (...) corrompeu a política nacional”, que não erra, baseando-se sempre em provas e circunstâncias concretas, e que sua luta é apenas pelo futuro e prosperidade da sociedade brasileira.

- Inovam os procuradores ao alegar que o Judiciário – no caso, o Supremo Tribunal Federal (STF) – não poderia rever os termos da delação do acordo celebrado com os srs. Joesley e Wesley Batista, a despeito da previsão legal de revisão judicial contida ... [na] Lei 12.850/2013 [a lei das delações]. Argumentam que isso desnaturaria o instituto da colaboração premiada e poria em xeque o futuro de novas delações e da própria Operação Lava Jato.

Uma resposta de Janot às críticas de um editorial do *Estado* sobre os privilégios concedidos a Joesley, publicada no portal UOL em 23 de maio – dizia Érica Gorga – não aprofundou argumentos jurídicos, além de menções genéricas à “gravidade de fatos”, a “crimes graves em execução” e “dezenas de documentos e informações concretas”. Outro editorial do *Estado*, no dia seguinte, replicou:

– Não era necessária especial sagacidade à Procuradoria para atinar que o sr. Joesley era, de fato e de direito, o líder da organização criminosa. Nos vídeos

gravados pela PGR, a fala do sr. Joesley é explícita a respeito de quem tinha a voz de comando na operação, definindo o que fazer e o que não fazer.

(Entre parênteses, a lei da delação premiada proibia a concessão de benefícios a líderes de organizações criminosas. Nem teria cabimento permiti-los, pois seu objetivo era conseguir que eles fossem postos fora de ação e suas organizações criminosas liquidadas.)

– Ora – concluía a professora – esse é o ponto fundamental que põe em xeque a legalidade da decisão do Procurador-Geral ... difícil é entender como, de posse de todas as informações que surgiram no período entre o pré-acordo e o acordo definitivo, envolvendo corrupção de quase 2 mil políticos, pôde Janot concluir que os srs. Joesley e Wesley não eram líderes da organização criminosa. Quem, então, o seria? Seriam os srs. Joesley e Wesley apenas vítimas do sistema de corrupção política – como sua nota de desculpas levou a crer –, sem nenhum poder para freá-la? Teriam sido coagidos a praticar crimes?

CAP. 19

JANEIRO, 2018

SÉRGIO CABRAL ACORRENTADO

Ao determinar, dois anos antes, a condução coercitiva de Lula a pedido do Ministério Público, Sérgio Moro proibira expressamente o uso de algemas e a realização de filmagens. As proibições foram enfáticas e Moro escreveu NÃO, em maiúsculas, duas vezes, uma para as algemas e outra para as filmagens. A proibição de algemas foi respeitada, a de filmagens foi desobedecida impunemente. Aliás, não havia necessidade da proibição de Moro, porque o uso de algemas em casos semelhantes era proibido por uma súmula do Supremo.

Agora, no início de 2018, na transferência de Sérgio Cabral do Rio para Curitiba, a proibição não deve ter sido repetida: os condutores da Polícia Federal, fortemente armados e com aquelas toucas de ninja que mal deixam abertura para os olhos, não só o algemaram como ataram as algemas a um cinturão e acorrentaram Cabral pelos tornozelos.

O cuidado em relação a Lula foi por medo às reações populares contra a condução. Lula tinha sido Presidente duas vezes, saíra do governo com altíssimo índice de aprovação, 84%, elegera e reelegera sua sucessora e surgia, mais de dois anos antes da eleição seguinte, com índices cada vez maiores nas pesquisas de opinião.

Sérgio Cabral, ao contrário, caíra muito na estima popular depois de se reeleger e eleger o sucessor, Luís Fernando Pezão. Este não conseguiu nem manter em dia os salários do funcionalismo estadual, situação que se prolongou por tanto tempo que a crise do Estado do Rio foi a mais longa e a mais profunda dentre as de todos os Estados.

Para a maioria das pessoas, a causa única da crise seria a corrupção dos dois governos de Sérgio Cabral. Esta, sem dúvida, fora uma das causas e talvez a de maior peso, mas a queda nos preços internacionais do petróleo pesara muito nos *royalties* pagos ao Estado do Rio pelas operações da Petrobrás na Bacia de Campos. Já a farra do famoso jantar em Paris, em que amigos de Cabral e ele próprio se fizeram fotografar com cabeça coberta pelos guardanapos do restaurante, acrescentara ainda mais revolta à revolta dos que sentiam lesados pelo caos da economia estadual.

Quando, afinal, vieram a acontecer, a prisão de Cabral e depois a de sua mulher, Adriana Anselmo, foram recebidas com aplausos, os dois vaiados ao sair

de casa conduzidos pela Polícia Federal e ao chegar ao presídio. Perigo, aparentemente, não havia, mesmo com as manifestações hostis, tanto que nesse dia não usaram nem algemas, quanto mais correntes nas pernas.

REINALDO AZEVEDO FOI O PRIMEIRO A PROTESTAR

O jornalista Reinaldo Azevedo foi, mais uma vez, quem protestou primeiro e com mais indignação. Reinaldo, um conservador que antes a esquerda não suportava, vinha enfrentando até a hostilidade de seus adeptos originais pelas posições críticas que assumia em defesa de todas as vítimas dos abusos que se sucediam em nome da Lava Jato – de Lula a Aécio e Andrea Neves, de Temer a Sérgio Cabral. E ninguém contestou mais que ele as decisões e atitudes de Sérgio Moro, dos procuradores, do tribunal de Porto Alegre e de ministros do Supremo, de Fachin a Carmen Lúcia.

Com o tempo, os blogs de esquerda passaram a reproduzir os protestos de Reinaldo e Lula chegou a aconselhar os defensores de sua condenação a fazer o que Reinaldo tinha feito: ler a sentença de Sérgio Moro.

Assim que a TV e os jornais mostraram as imagens em movimento e as fotos de Sérgio Cabral descendo de um camburão da PF com os tornozelos acorrentados e as mãos algemadas e presas a um cinturão, Reinaldo escreveu:

– A imagem de Sérgio Cabral em Curitiba, com os pés acorrentados, cercado de agentes federais com o rosto coberto, atinge o paroxismo da violência moral, da ilegalidade, do ato atribulário, do fascismo dos meios para a suposta virtude dos fins.

– Há quanto tempo tenho chamado a atenção para os abusos praticados pela operação Lava Jato? Infelizmente, importantes setores da imprensa têm sido coniventes com eles. Já nem se diga a OAB nacional, rotineiramente de uma omissão escandalosa. Quando protesta, o faz de maneira tão frágil e covarde que melhor seria calar-se.

O “novelão” que culminaria com a exibição de Sérgio Cabral acorrentado em Curitiba, digno dos horários mais melodramáticos da TV, começou logo depois de sua prisão no Rio, com a denúncia de mordomias acessíveis a ele nos presídios cariocas: visitas fora do horário do filho Marco Antonio, que era deputado estadual e se prevalecta da prerrogativa de fiscalizar os estabelecimentos do sistema penitenciário do Estado; compras além do limite numa lanchonete do presídio; contrabando de queijos franceses e outros artigos do estoque de alguma *delicatessen*; remédios sem as respectivas receitas; recebimento de um televisor de última geração, um verdadeiro *home theater*, supostamente doado por uma igreja; e, praticamente omitido dos protestos da mídia televisiva, que repetia em cada

jornal a mesma notícia do jornal anterior, o fato de Cabral pagar a outro preso pela limpeza que lhe tocava na higiene coletiva da cela.

A BRIGA DAS BIJUTERIAS

Um incidente entre Sérgio Cabral e o juiz Marcelo Bretas, que já despontava como o Sérgio Moro do Rio, levou o Ministério Público a pedir a transferência de Cabral para um presídio federal de segurança máxima em Mato Grosso do Sul. Numa audiência, Bretas perguntara sobre compras de joias com dinheiro de propina e Cabral respondeu que eram apenas bijuterias.

– Eu estou sendo injustiçado – acrescentou. – O senhor está encontrando em mim uma possibilidade de gerar uma projeção pessoal, e me fazendo um calvário, claramente.

Em seguida, disse que Bretas devia conhecer o assunto, já que sua família tinha negócios no ramo de bijuterias.

Bretas e o Ministério Público viram nessa alusão uma ameaça velada:

– Não me senti confortável com acusado dizendo que minha família trabalha com bijuteria. Pode ser entendido de alguma forma como ameaça – comentaria Bretas. – Não recebo isso com bons olhos. Se a ideia é criar algum tipo de suspeição, quero lembrar que a lei veda que acusado crie suspeição, isso é muito óbvio.

A transferência de Cabral para o presídio federal de segurança máxima só não se consumou porque o Ministro Gilmar Mendes, do Supremo, impediu. O noticiário da época registrava que nesse presídio Cabral correria risco de vida se fosse confinado junto a presos perigosos, chefes de grupos do crime organizado.

Em novembro, superado legalmente esse episódio, uma vistoria do Ministério Público estadual na Cadeia Pública José Frederico Marques, em Benfica, Zona Norte do Rio, encontrou alimentos supostamente proibidos na cela de Cabral. Havia camarão, bolinhos de bacalhau e queijos, além de castanhas, frios, iogurtes e refrigerantes. O noticiário da televisão deu ênfase à presença de artigos de *delicatessen* nesse estoque, mas a Secretaria de Administração Penitenciária, responsável pelos presídios, informou que, pelos regulamentos em vigor, cada visitante pode levar ao preso visitado até três sacolas de supermercado com alimentos ou produtos de higiene pessoal.

– As restrições – segundo um comunicado da Secretaria – são para alimentos ou produtos de higiene que dificultem a fiscalização dos mesmos. Os internos ao receberem os alimentos podem optar por consumi-los na hora da visita ou mesmo levá-los para serem consumidos na cela em momentos posteriores.

Ou seja, o visitante tem o direito de levar o que escolher, desde que sem atrapalhar a fiscalização. Então o preso tem o direito de receber um queijo Camembert em vez de uma lata de goiabada cascão ou um perfume francês em vez de um vidro de Seiva de Alfazema nativo. Em janeiro, as forças-tarefa carioca e curitibana do Ministério Público junto à Lava Jato pediram a transferência de Cabral para o Complexo Médico-Penal de Pinhais, na Grande Curitiba, alegando que, em função de sua influência política no governo do Rio, “vêm sendo cometidas irregularidades na unidade prisional, como a ausência de fiscalização de visitas, a falta de controle de entrada e saída de objetos e a instalação de uma sala de cinema dentro da prisão”.

As forças-tarefa não alegaram como razão do pedido os queijos, castanhas e iogurtes, porque eles não eram proibidos, embora apresentados na TV como um escândalo. No dia 18 de janeiro, Sérgio Moro e a juíza substituta Caroline Vieira Figueiredo, da 7ª Vara Federal do Rio, aceitaram o pedido.

Moro, em seu despacho, escreveu que existia “um risco concreto” de Cabral utilizar suas ligações políticas para, “continuamente, obter ou tentar obter privilégios no cárcere”. E argumentou que podia decidir sobre a transferência porque Sérgio Cabral era investigado em inquérito sobre supostas propinas pagas a ele pela Odebrecht a partir de contratos com a Petrobrás.

“TÁ COM PENINHA DO CABRAL?”

No dia seguinte, já em Curitiba, Sérgio Cabral foi levado a exame de corpo de delito no Instituto Médico-Legal e desceu do compartimento traseiro do camburão da Polícia Federal acorrentado pelos tornozelos e com as mãos algemadas e presas a um cinturão. Muita gente, no Rio e em todo o país, pode ter achado um castigo merecido. O blog *O Antagonista*, furiosamente de direita, refletiu essa atitude ao escrever, imediatamente:

– Sérgio Cabral tanto fez que agora precisa andar de algemas nos punhos e também nos tornozelos. O vídeo de sua saída do IML de Curitiba é impactante e tem caráter pedagógico. Não há ressocialização para a velha política brasileira.

O escritor Diogo Mainardi era a maior estrela do *Antagonista*, mas com certeza esse comentário não teria sido escrito por ele, nem teria sido publicado com seu conhecimento, tão distante se revelava de sua sofisticação intelectual. Pedagógico? Era assim que iríamos, dali para a frente, educar tanto a nossa própria quanto as próximas gerações? O mesmo caráter pedagógico e de exemplo fora atribuído pela Santa Inquisição às fogueiras em que, para salvar do inferno as respectivas almas, ela consumia o corpo de seus condenados.

Tão conservador quanto Mainardi, do ponto de vista das ideias políticas e econômicas, mas sem o mau humor e longe do estilo emburrado do *Antagonista*, Reinaldo Azevedo advertiu:

– Não seja idiota, leitor amigo! Aplaudir a humilhação a que foi submetido Cabral corresponde a dar ao guarda do bafômetro a licença de lhe dar uns petelecos. Atenção! Inexiste país que maltrate seus presos e trate bem os cidadãos comuns. Assim, a Lava Jato mandava um recado: “Não ousem discordar de nós ou nos criticar. Isso poderá custar caro.”

O protesto de Reinaldo Azevedo foi bem mais longo que seus artigos habituais. A certa altura ele escreveu:

– “Tá com peninha de Cabral?”, vomitam os idiotas. Não! Estou preocupado justamente é com esse fascismo dos meios que têm constituído a pedra de toque da Lava Jato. Ora, bolas! Fui ou não o primeiro a apontar que pelo menos quatro das dez medidas de Deltan Dallagnol contra a corrupção não faziam inveja a um regime fascista ou comunista? Fui ou não fui o primeiro na imprensa a bradar contra as prisões preventivas em avalanche, tornadas instrumentos de pressão para a delação premiada? Fui ou não fui o primeiro a protestar contra as conduções coercitivas, inclusive a de Lula, que, também elas, buscavam antes o ritual de humilhação do que a eficiência da operação?

– Ao repetir aqui o “fui ou não fui o primeiro” – dizia Reinaldo – não estou reivindicando primazias e heroísmos. É que sei bem o que isso tudo me custou e me custa. Ou também não é sob saraivada de balas que escrevo sobre as aberrações da sentença de Sergio Moro na condenação de Lula? Afinal, não sou de direita? Não sou antiesquerdista? Não sou um dos mais antigos críticos do PT? ... Infelizmente, o pouco que havia ou se desenvolveu de pensamento liberal e conservador no país se deixou sequestrar por essa lógica incivilizada, bruta – no limite, homicida –, amoral.

No mesmo dia, 19 de janeiro, a Polícia Federal informou ter seguido, rigorosamente “todos os parâmetros legais” na condução de Sérgio Cabral com as mãos algemadas e presas à cintura e os pés acorrentados. Segundo a assessoria da Diretoria-Geral da PF, quem definia as condições da condução era quem a executava – os agentes que faziam a escolta – e não havia “nenhum reparo a ser feito”, porque “tudo foi realizado dentro dos parâmetros e do protocolo de segurança”.

A assessoria declarou ainda que a cautela era exigida, diante do “ânimo da população” em relação a condenados por corrupção como Cabral, e não se podia abrir mão da segurança do prisioneiro em um ambiente público. Além disso, a forte escolta se fazia necessária até para assegurar a integridade do prisioneiro: o IML de Curitiba era “um ambiente público em um local vulnerável, com fácil aproximação (de pessoas)”.

O ânimo coletivo em relação a Sérgio Cabral de fato não era nada amistoso, mas, se tentassem agredi-lo ou – admitamos – linchá-lo, a integridade física dele em nada dependeria da corrente prendendo seus tornozelos e das algemas imobilizando suas mãos e seus braços junto à cintura. A integridade física de Cabral dependeria exclusivamente da competência, da disposição e das armas dos vários agentes de toucas ninja que o conduziam. Caso fosse necessário protegê-lo ou levá-lo a algum refúgio, a corrente e as algemas só atrapalhariam.

A NOVA DOUTRINA DE SEGURANÇA

Dois anos antes, ao determinar a condução coercitiva de Lula, Moro proibira enfaticamente, com a palavra NÃO grafada em maiúsculas, o uso de algemas. O “ânimo da população” em torno de seu prédio em São Bernardo do Campo era inteiramente favorável a Lula, eram quase exclusivamente adeptos seus que se reuniam ali para protestar contra a condução. O perigo não era alguns alopados tentarem agredir Lula, o perigo era tentarem agredir os agentes da PF ou resgatar Lula insurrecionalmente. Ainda assim, Moro proibiu terminantemente o uso de algemas.

Dois anos depois, Moro e a juíza do Rio nada proibiram ou nada puderam proibir, porque vigorava uma regra que aparentemente não existia antes: a de que cabia aos condutores decidir sobre as medidas de segurança. Essa doutrina, pelo jeito, cassou os poderes antes exercidos pelo grande caçador e cassador. Dali para a frente, ele, Moro, não teria mais a prerrogativa de proibir algemas e, portanto, correntes?

Naquele momento, a hipótese de prisão de Lula dependia do julgamento de seus embargos de declaração no tribunal de Porto Alegre, de um *habeas corpus* no STJ e de o Supremo reexaminar ou não, em tese, a questão da prisão em segunda instância – eventos previstos para antes do fim de março.

Supondo que tivesse de determinar em seguida a prisão de Lula para cumprir a sentença confirmada pelo tribunal de Porto Alegre, Moro já não poderia estabelecer os critérios que estabelecera em 2016 para a condução coercitiva? Caberia exclusivamente aos ninjas destacados para a missão decidir se Lula seria algemado ou acorrentado? O diretor da Polícia Federal poderia dar algum palpite? E o Ministro da Segurança Pública Raul Jungmann, agora responsável por nomear e desnomear o diretor da PF, também teria de submeter-se a essa nova doutrina, tão irrecurável quanto a doutrina de segurança nacional da ditadura militar?

O Ministro Marco Aurélio, do Supremo, já tinha declarado que prender Lula incendiaria o país. Mas antes, ao soltar o goleiro Bruno, ele observara que o agora chamado “ânimo da população” o clamor das ruas, “queria sangue”. Essas

questões certamente perturbavam Moro, porque ele, já no dia 22, intimou a Polícia Federal a explicar as razões pelas quais utilizara “alergias nas mãos e nos pés” de Sérgio Cabral.

Num raro surto de timidez, Moro evitou nesse despacho mencionar por seu nome a corrente que vimos arrastada pelo chão e presa aos tornozelos de Cabral. Talvez a doutrina posta em vigor adotasse como definição técnica o termo *alergias* para os dois casos. Mas o que apareceu na TV foi uma corrente, com o mesmo *design* das que mantinham em seu lugar os escravos no navio negreiro. E que já eram chamadas de grilhões em nosso Hino da Independência e na literatura, no jornalismo e na poesia abolicionistas.

O despacho de Moro era, formalmente, uma intimação, mas mostrava compreensão e tolerância:

– Na sexta-feira – dizia Moro – o preso, levado por escolta policial para exames de praxe no IML, foi conduzido com algemas nas mãos e nos pés, conforme foi amplamente noticiado. Cabe à escolta policial avaliar os riscos e decidir sobre os melhores procedimentos de segurança para a condução de presos. Não raramente rege a decisão o princípio da precaução, com o que, compreensivelmente, prefere-se exagerar nas cautelas do que incorrer em riscos desnecessários.

(Antes que me esqueça: ainda hoje os professores de Português podem ensinar que não se deve escrever “prefere isso **que** aquilo”. Quem prefere, explicavam, prefere uma coisa **a** outra. O correto, portanto, seria Moro escrever “prefere-se exagerar nas cautelas **a** incorrer em riscos desnecessários”.)

– Nessa perspectiva – acrescentava Moro - entendo que a autoridade judicial deve evitar interferências excessivas em situações para as quais o agente encarregado da execução da diligência está melhor preparado para avaliar e decidir. De todo modo, em conduções anteriores de presos no âmbito da Operação Lava Jato, inclusive de Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho, vinha a Polícia Federal evitando o uso de algemas em pés e mãos. Não raramente presos foram conduzidos até mesmo sem algemas. Teve presente a autoridade policial a orientação contida na conhecida Súmula vinculante 11 do Supremo Tribunal Federal. Assim, intime-se a autoridade policial para, em contato com a escolta, esclarecer o ocorrido e os motivos da utilização das algemas nas mãos e pés do condenado em questão naquele episódio. Recomenda-se ainda que a escolta seja novamente orientada, o que provavelmente já ocorreu por iniciativa própria da autoridade policial, à observância da Súmula 11.

Depois, Moro informou ao Supremo que considerava “bastante improvável” o episódio se repetir.

CAP. 20

JANEIRO, 2018

O AUXÍLIO-MORADIA DOS JUÍZES E PROCURADORES

Encontrei pela primeira vez o nome do juiz Marcelo Bretas como protagonista da Lava Jato quando ele mandou prender Eike Batista no fim de janeiro de 2017. Reencontrei seu nome várias vezes à medida que evoluíam os processos contra Sérgio Cabral e o também ex-Governador Anthony Garotinho. Mas seu nome reapareceu espetacularmente no dia 29 de janeiro de 2018, um ano depois da prisão de Eike e dez dias depois de Sérgio Cabral ser acorrentado. Reapareceu como estrela maior das revelações sobre o auxílio-moradia de mais de 4 mil reais por mês a juízes e procuradores que tinham casa própria.

O explosivo punitivismo desencadeado pela fusão da Lava Jato com as travessuras de aprendiz de feiticeiro de alguns de seus protagonistas, caiu furiosamente, com demolidora cobertura da mídia, sobre os beneficiários do auxílio-moradia a juízes e membros do Ministério Público, assim que se soube que essa mordomiazinha de mais de 4 mil reais por mês era paga também a quem tinha imóvel próprio de moradia na cidade onde trabalhava.

Logo apareceu um desembargador de São Paulo dono de sessenta imóveis na cidade e recebedor do benefício. Depois se soube (reportagem de Mônica Bérghamo, da *Folha de S. Paulo*) que o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa do Ministério Público Federal na Operação Lava-Jato, recebia R\$ 6.659,73 de verbas indenizatórias por mês.

– Esse tipo de benefício, que inclui auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-moradia – dizia a reportagem – não está sujeito ao teto constitucional. Desse valor, R\$ 4.377,73 são de auxílio-moradia. Segundo assessoria do MPF, o procurador possui imóvel próprio em Curitiba, onde mora. A assessoria afirma que o pagamento do benefício está “amparado em uma liminar e em regulamentações internas que não trazem entre as vedações o fato de a pessoa possuir imóvel”. O MPF também diz que “a norma permite o pagamento a todos”. O restante do pagamento é composto por R\$ 884,00 de auxílio-alimentação e R\$ 1.398,00 de auxílio-pré-escola (o MPF paga R\$ 699 por filho de até seis anos). Ele também chegou a comprar dois apartamentos em um prédio do “Minha Casa, Minha Vida”, programa do governo federal de financiamento de imóveis

com juros mais baixos. Os imóveis foram comprados à vista, sem financiamento do programa.

– O juiz Sergio Moro – prosseguia a reportagem - também recebe auxílio-moradia, apesar de possuir imóvel próprio em Curitiba. Ele afirmou que o benefício “compensa a falta de reajuste dos vencimentos” de magistrados. O juiz Marcelo Bretas, responsável pela Lava-Jato no Rio de Janeiro, moveu uma ação para que ele e a mulher, que é membro da mesma categoria, recebessem um benefício cada um, apesar de uma resolução do CNJ que proíbe o pagamento em dobro. Segundo a ONG Contas Abertas, desde 2014 já foram empenhados R\$ 5,4 bilhões com o benefício para membros do Judiciário e do Ministério Público em todo o país.

Bretas foi o mais atacado porque ele e a mulher, também juíza, recebiam pagamento em dobro (4,3 mil cada um, mais de 8 mil por mês), embora fossem proprietários do apartamento em que moravam, na Praia do Flamengo, com vista privilegiada para a paisagem que o Pão de Açúcar domina. E porque esse belo apartamento já tinha sido objeto de reportagem em uma revista de decoração, com grandes fotos a cor, como exemplo de luxo, bom gosto e beleza.

Bretas, no entanto, argumentou estar coberto de razões legais. Ele fez isso na mensagem irônica com que se defendeu nos poucos caracteres permitidos no *twitter*.

– É porque eu tenho o hábito – disse Bretas – de recorrer à Justiça quando acho que tenho algum direito...

Na Justiça, Bretas tivera ganho de causa e assim a responsabilidade pelo pagamento em dobro ficou sendo da Justiça, não dele. Essa questão da responsabilidade foi posta à luz do dia por Jânio de Freitas em sua coluna na *Folha*, a 8 de fevereiro:

– O auxílio-moradia dos juízes ganhou a dimensão de escândalo por uma causa que está obscurecida. Quem o recebe é porque, tendo ou não imóvel próprio, o requereu. Nisso há um componente ético ou moral, variável segundo a razão de cada requerente do privilégio. Apesar disso, todos os recebimentos se igualam em um ponto: ao inverso do que o noticiário permite deduzir, são todos legais. Autorizados pelo Supremo, por intermédio de uma liminar do ministro Luiz Fux beneficiando “todos os juízes federais”, “inclusive nos casos de acumulação” de posse de imóvel e auxílio-moradia. A partir daí, começa o problema adicional.

– Realce importante – acrescentava Jânio – a concessão geral foi por liminar, uma decisão provisória – preliminar – a ser levada à confirmação, reforma

ou recusa do tribunal. Luiz Fux não permitiu ao auxílio-moradia esse passo legal. Enfurnou a ação e a liminar desde 2014

OS MILITARES NÃO FIZERAM UMA LEI PARA ELES MESMOS

No mesmo dia o Blog 247 noticiava:

– Estão causando indignação de feis Brasil afora os pagamentos de auxílio-moradia a juízes e membros do Ministério Público que têm imóveis próprios.

Em missa na Igreja São Miguel Arcanjo, no bairro da Mooca, em São Paulo, o padre Júlio Lancelotti criticou as mordomias em meio a uma situação de grave crise social e econômica no país:

– Nestes dias, todo o Brasil se pergunta: por que tanta gente não tem onde morar e os juízes recebem 4.700 reais de auxílio-moradia? Até o juiz que é casado com uma juíza, que se acha a última trincheira da moralidade, moram em casa própria e os dois recebem.

E o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, dizia que o Congresso discutiria a regulamentação de pagamentos de auxílio-moradia e “outros penduricalhos” nos três poderes, com o objetivo de coibir excessos.

Assim como Sérgio Moro, os demais defensores do auxílio-moradia justificavam-no como compensação pelo não-reajustamento dos salários da magistratura. Só que essa compensação tinha sido imposta porque, nesse como em outros casos, o Poder Judiciário fez ele próprio a lei que beneficiou seus integrantes, enquanto outras categorias não tiveram o mesmo privilégio. Os oficiais das Forças Armadas também se sentiam prejudicados pelo não-reajustamento de sua remuneração e os comandantes da Marinha e do Exército já tinham pedido, sem ser atendidos, o restabelecimento do auxílio-moradia dos militares, extinto anos antes.

No caso dos juízes, o Ministro Luís Fux, do Supremo, concedera uma liminar em 2014, estendendo a todos eles o auxílio-moradia, e essa liminar vigorou como lei nos quatro anos seguintes. No caso dos militares, nenhum de seus comandantes tinha o mesmo poder de assinar uma ordem com o mesmo efeito. Se o fizesse, estaria dando início a um golpe de Estado. Desde o fim do governo militar em 1985, com a eleição de Tancredo Neves e a posse do Presidente José Sarney, a conduta das Forças Armadas era vista como irrepreensível no respeito à Constituição e não se conhecia qualquer caso de militares ganhando acima do teto constitucional.

Quase dois meses depois das primeiras revelações sobre o auxílio-moradia, e com a onda já bem menos encrespada, surgiram as primeiras notícias de uma

possível greve de juízes. A 22 de fevereiro, a coluna “Painel”, da *Folha de S. Paulo*, informava:

– Cerca de 100 magistrados federais iniciaram movimento para convencer colegas a iniciar uma paralisação. O grupo ficou revoltado com o fato de a Presidente do STF, Carmen Lúcia, ter marcado para 22 de março o julgamento que pode extinguir o auxílio-moradia. A ministra foi acusada de ter sido seletiva: mirou a Justiça Federal, mas ignorou ação sobre penduricalhos de tribunais estaduais. A diretoria da Associação dos Juízes Federais foi acionada e agora avalia se convoca ou não assembleia para tratar do tema.

A Associação de Juízes Federais do Brasil (Ajufe) articulava uma paralisação geral de um dia, marcada para 15 de março. O presidente da Ajufe, Roberto Veloso, informou:

– Começamos a consultar os associados hoje, mas há o indicativo de paralisação no dia 15 de março, caso os associados assim decidam.

RUMO À GREVE DOS JUÍZES

A Ajufe, em nota à imprensa, dizia questionar apenas o fato de a ação pautada pelo STF tratar exclusivamente do auxílio-moradia aos magistrados federais. Em sua opinião, os benefícios pagos aos juízes estaduais também deveriam ser analisados:

– Não basta julgar as ações que tratam do auxílio-moradia, que atingirão apenas os juízes federais, deixando sem resolução os diversos pagamentos realizados nos âmbitos dos demais segmentos do Judiciário.

Segundo a nota, o auxílio-moradia só passou a ser questionado devido à atuação dos juízes, “imparcial e combativa, contra a corrupção”. Além disso, a Ajufe recomendava aos magistrados exigirem “a remuneração que lhes é devida, como todo trabalhador brasileiro”.

Não sei se a primeira dessas alegações soou convincente aos ouvidos da maioria das pessoas mais escandalizadas com as revelações sobre corrupção desde o início da Lava Jato. O que se percebia era a decepção: mesmo para os que julgavam tolerável ou discutível um privilégio como o auxílio moradia, era difícil aceitar que ele fosse pago aos residentes em casa própria e mais difícil ainda entender que a Justiça tivesse sacramentado o pagamento em dobro a um casal de juízes. Quanto à segunda alegação, ela soava na verdade como muito ingênua: o trabalhador brasileiro não lutava por melhor salário, lutava por emprego, ou para manter o que ainda tinha ou para repor o que perdera.

Na madrugada do próprio dia 22, a diretoria da Ajufe decidiu convocar uma greve para 15 de março, a ser referendada em votação virtual, pela internet,

de seus dois mil associados. Decidiu também marcar uma assembleia extraordinária para deliberar sobre uma greve por tempo indeterminado a partir de 3 de abril. A assembleia aconteceria a 23 de março, um dia depois do julgamento no STF.

Enquanto a Ajufe se mobilizava em direção à greve, o juiz Marcelo Bretas, aparentemente alheio ao movimento, reunia-se no Rio – segundo a colunista Mônica Bérghamo, da *Folha de S. Paulo* – com o produtor do filme *Polícia Federal, a Lei é Para Todos*, Tomislav Blazic. O produtor informara que tinha planos de realizar um novo longa-metragem, continuação do primeiro, e que o roteiro já estava em elaboração:

– Conversei com Bretas – disse Blazic – sobre o Cabral e o Jacob Barata e esse foi o primeiro de alguns encontros com o juiz.

Cabral era Sérgio Cabral, ex-governador do Estado do Rio, e Barata, um empresário do Rio, dono de frotas de ônibus e táxis, também preso num dos desdobramentos da Lava Jato.

A Ajufe certamente não percebeu, mas a máquina midiática montada para desconstruir e moer personagens como Lula não dispunha de dispositivo de frenagem. Era como o monstro de Frankenstein, incontrolável, e voltou-se contra os juízes, naquele momento a presa mais próxima. Até a notícia do encontro com o produtor do novo filme-exaltação da Lava Jato poderia suscitar ilações venenosas contra ela e seus juízes e procuradores.

A PROPOSTA DE GREVE DIVIDE OS JUÍZES

Menos de uma semana depois, *O Globo* dizia:

– O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro é o que mais gasta anualmente com auxílio-alimentação entre todos os tribunais do país. Em 2017, os magistrados fluminenses receberam mais de R\$ 18,8 milhões para subsidiar refeições. Cada juiz recebe mensalmente R\$ 1.825, o que, dividido pelo número de dias úteis do mês daria, em média, R\$ 82,95 por dia. Esse é um dos benefícios adicionais que permitem aos magistrados fluminenses receber salários acima do teto constitucional. Reportagem do *Globo* no início do mês mostrou que o TJ do Rio é o mais benevolente do país no pagamento de verbas indenizatórias aos magistrados, repassando até seis auxílios diferentes. São pagamentos que cobrem gastos com moradia, transporte, alimentação, pré-escola dos filhos, educação e saúde.

– Apesar do valor mensal elevado, os magistrados fluminenses recebem menos que os amapaenses e os capixabas. No Amapá, o auxílio-alimentação é de R\$ 2.894 e, no Espírito Santo, R\$ 1.925,01 ... O pagamento de auxílio-alimentação foi autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2011. Mas em 2013

o benefício rendeu uma bolada para os magistrados de todo país, depois que os conselheiros permitiram que os tribunais pagassem o valor retroativo aos juízes desde 2004 em alguns casos e desde 2006 em outros. No Rio, todos os juízes receberam 12 parcelas mensais de R\$ 5 mil, entre julho de 2012 e julho de 2013, totalizando R\$ 60 mil retroativos a 2004, segundo o TJ.

– A decisão do CNJ – concluía *O Globo* - foi contestada pela Ordem dos Advogados do Brasil no Supremo Tribunal Federal em 2013. O ministro Dias Toffoli pediu vista do processo e devolveu seu voto em 2015. Desde então, a ação não foi pautada pelo Supremo, e os TJs continuam repassando o benefício para os magistrados mensalmente. Os magistrados fluminenses têm direito a auxílio-moradia, auxílio-saúde, auxílio pré-escola, auxílio-educação, auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

A “paralisação” no dia 15 de março, na verdade uma greve de advertência, como as da CUT e outras centrais sindicais, foi aprovada por 81% dos 1.300 juízes que responderam à consulta da Ajufe pela internet. Se o percentual de 81% parecia assustador, o fato é que 700 dos cerca de 2.000 integrantes da Anjufe não votaram, ou seja, não apoiaram a greve. Que teve a aprovação expressa de pouco mais de mil juízes. Os outros, perto de mil também, não a apoiaram. Ou seja, a proposta de greve dividiu os juízes federais pela metade. No próprio dia 15 de março é que os números diriam se a greve dos juízes fracassara ou triunfara.

Em nota-manifesto no dia 1º de março, ao anunciar o resultado de sua consulta, a Ajufe qualificou de “ampla maioria” a dos pouco mais de mil votantes num universo de dois mil.

No dia seguinte, em Nova York, ao ser homenageado num evento da American Society/Council of the Americas, Sérgio Moro não quis falar sobre o auxílio-moradia que recebia, embora fosse proprietário do apartamento onde morava, em Curitiba. E não podia adivinhar que uma de suas frases sobre a Lava Jato, citada isoladamente e fora de contexto nos jornais do dia seguinte, poderia ser interpretada contra ele mesmo:

– As pessoas têm ilusões de seus ídolos, mas é hora de ver a verdade.

UM “ADICIONAL” DE QUASE R\$ 10 MIL

Menos de uma semana depois, a 6 de março – segundo *O Globo* – o Conselho Nacional de Justiça restabeleceu o adicional de R\$ 9,6 mil pago a juízes do Rio que conduziam audiências de custódia. Esse adicional tinha sido concedido em 2015 pelo Tribunal de Justiça estadual, ao regulamentar as audiências de custódia que garantiam ao preso em flagrante o direito de ser ouvido por um juiz, geralmente em até 24 horas.

O relator do processo, conselheiro Márcio Schiefler, votou contra o adicional, por entender que juízes não podiam ser indenizados por exercer suas funções, mas foi derrotado pela maioria. Apenas ele e o conselheiro Valdetário Monteiro foram contra o restabelecimento do adicional de 9,6 mil, que fora suspenso por uma liminar de Schiefler. Votaram a favor do adicional, segundo *O Globo*, os conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, João Otávio de Noronha, Valtércio de Oliveira, Daldice Santana, Iracema do Valle, Arnaldo Hossepian, Rogerio Nascimento, Luciano Frota, Fernando Matos e a Presidente do Conselho, Ministra Cármen Lúcia.

A deliberação do Supremo sobre o auxílio-moradia dos juízes e membros do Ministério Público foi suspensa na véspera da sessão em que ocorreria. Na tarde de 21 de março, o Ministro Luís Fux, autor da liminar que quatro anos antes estendera esse benefício a todos os juízes, decidiu encaminhar o caso a uma comissão de arbitragem da Advocacia-Geral da União, que ficaria encarregada de buscar uma solução negociada para o problema da remuneração da magistratura. Algumas notícias a respeito acrescentaram que o auxílio continuaria a ser pago durante as negociações.

CAP. 21

JANEIRO, 2018

OS TRIBUNAIS CONTRA LULA

Condenado em junho de 2017, por Sérgio Moro no caso do triplex de Guarujá, a expectativa geral era que o recurso de Lula ao Tribunal Regional Federal de Porto Alegre fosse julgado um ano depois. Era essa a demora previsível num caso como o dele, mas o tribunal conseguiu aprontar o processo em apenas seis meses e marcou a decisão sobre o recurso para 24 de janeiro de 2018.

O clima em Porto Alegre na semana anterior ao julgamento era de muita tensão, nervosismo e medo. Estive na cidade, a trabalho, cinco dias antes do julgamento, e na última noite, no hotel, topei na televisão com um curioso e furioso programa de debates, no qual todos os debatedores, cinco ou seis, tinham o mesmo ponto de vista, de extrema direita, pró-Lava Jato e contra Lula, com graus variáveis de ferocidade.

Um deles, que me pareceu advogado, dizia que a cidade de Porto Alegre poderia ser incendiada pelo PT. Outro, psicanalista ou psiquiatra, contava já ter perdido metade da clientela, porque vinha aconselhando os pacientes a se mudarem de Porto Alegre para algum lugar mais seguro, por exemplo Punta Del Este, o *resort* chiquérrimo do litoral uruguaio. Ao fim do programa, a TV-Guaíba, que o transmitira, exibiu um cartaz informando que o programa era uma produção independente, de responsabilidade exclusiva de seus promotores.

O então prefeito de Porto Alegre, Nelson Marchezan Jr., ligado ao MBL, Movimento Brasil Livre, de extrema direita, chegou a pedir tropas federais para a proteção da cidade contra os esperados atos de vandalismo e violência dos partidários de Lula e das caravanas que chegavam de outros Estados e do interior do Rio Grande do Sul, especialmente as organizadas pelo MST, o Movimento dos Sem Terra.

Mas o Secretário de Segurança do Estado, César Schirmer, contestou o pedido. Não era à Prefeitura, era ao governo do Estado que caberia pedir tropas federais. E o governo do Estado não via razões para isso, nem temia as violências da fantasia infanto-juvenil do MBL, encampadas pela sofreguidão política do prefeito.

Na véspera do julgamento, à noite, Lula falou para 70 mil pessoas, num comício que foi comparado aos da campanha das “Diretas Já!”, mais de trinta

anos antes. No comício não houve incidentes maiores nem qualquer violência ou vandalismo.

O esquema de segurança organizado para o julgamento era rigoroso. Com as ruas próximas ao tribunal interditadas, os juízes foram levados de helicóptero ao topo do edifício. O julgamento foi longo e a decisão foi unânime contra Lula, que ainda teve a pena aumentada de 9 para 12 anos de prisão.

“NINGUÉM ESTAVA OUVINDO A DEFESA”

O advogado britânico Geoffrey Robertson, referência mundial em direitos humanos e defensor de Lula na Comissão de Direitos Humanos da ONU, assistiu ao julgamento no TRF4 e saiu “estarecido”, como disse, por ter verificado que no Brasil “não há presunção de inocência”.

Falando num debate na PUC de São Paulo dias depois, Robertson fez outras objeções ao julgamento:

– Ninguém estava ouvindo a defesa, pois os juízes já tinham seus votos escritos. Nada do que pudesse ser dito teria algum efeito. É um exemplo de como o processo legal no Brasil é surpreendente para visitantes. Isso não poderia acontecer na Europa.

– O procurador-regional da República, Maurício Gerum, que estava sentado ao lado do desembargador-presidente da 8ª Turma do TRF-4, Leandro Paulsen, falou várias vezes com os julgadores e, no intervalo do julgamento, almoçou com eles.

Isso “mostrava, fotograficamente, o viés da Corte”.

No início do julgamento, Robertson pensou que eram quatro e não três os juízes, dada a proximidade do procurador:

– Estava comendo com eles, cochichando com eles. Isso é incrível para mim. E tudo foi piorando. Estávamos em um julgamento de recurso, mas ninguém ouviu ninguém. Os juízes entraram no tribunal com os votos já prontos, digitados.

– O princípio da presunção de inocência está presente em todos os tratados de direitos humanos do mundo. Seja Lula inocente ou culpado, o fato é que seus direitos foram violados.

– O Presidente do TRF4, Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, considerou “irrepreensível” a sentença de Sérgio Moro, meses antes do julgamento. A chefe de gabinete de Thompson Flores, Daniela Kreling Lau, manifestou-se publicamente a favor da prisão de Lula, sem ser advertida.

Robertson também criticou o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato.

– Parece que nada pode deter o sr. Dallagnol. Na Grã-Bretanha, ele seria preso. Ele escreveu um livro e difamou Lula no meio do julgamento.

Outra crítica foi ao método usado para obter delações:

– Aprisionar os acusados sem julgamento até que eles decidam dizer aquilo que os promotores querem ouvir. Essa foi uma característica do caso Lula. É errado prender pessoas para forçá-las a fazer acusações, porque essas acusações podem ser falsas.

– Lula nunca foi dono do tríplex e não houve contrapartida à OAS, em episódio que, além disso, ocorreu anos depois de sua saída da Presidência da República. Nenhum juiz em nenhum país da Europa aceitaria essa acusação.

CARMEN LÚCIA NÃO PAUTA A PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Para a professora Carol Froner, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e doutora em Direito, que acompanhou o julgamento e antes participara de um encontro de juristas na Espanha, a opinião pública estrangeira recebeu muito mal o resultado do julgamento:

– Jornais como o New York Times e Le Monde Diplomatique fizeram questão de ressaltar a falta de princípios estruturantes do mínimo do que seria um processo considerado justo. Dos 300 jornalistas que estavam em Porto Alegre acompanhando o julgamento, mais de 50 eram jornalistas estrangeiros. No New York Times e no Le Monde Diplomatique, logo depois da sessão, foi destaque o primarismo desse julgamento em relação aos direitos de defesa do réu, da própria defesa, a violação das prerrogativas, o uso de provas ilegais, ilícitas, enfim, a questão da paridade das armas, uma série de princípios estruturantes do mínimo do que seria um processo considerado justo.

– O Geoffrey Robertson já tinha conhecimento do caso, mas quis estar presente observando daquela sala destinada às autoridades e saiu escandalizado pelo que viu. A gente acabou de voltar de um seminário internacional que falou da pós-democracia, ou do chamado capitalismo neoliberal pós-democrático. Estamos vivendo, no mundo inteiro, um capitalismo tão agressivo que já não precisa de instrumentos democráticos.

Como o voto da 8ª Turma foi unânime, a defesa de Lula só poderia recorrer apresentando embargos de declaração, destinados apenas a esclarecer pontos ambíguos ou obscuros da decisão. Na verdade, o objetivo da defesa com os embargos era apenas ganhar tempo, na expectativa de um eventual reexame, pelo Supremo, de sua decisão de 2016 que autorizara a prisão para cumprimento da pena imediatamente depois de esgotada a segunda instância.

Também para ganhar tempo, a defesa entrou com pedidos de *habeas corpus* no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo. O do STJ foi rejeitado. O do Supremo, dirigido ao Ministro Edson Fachin, como relator dos casos da Lava Jato, teve a liminar rejeitada e foi encaminhado do plenário do tribunal.

Mas a Presidente do Supremo, Ministra Carmen Lúcia, recusou-se a pô-lo em pauta e submetê-lo a julgamento, e da mesma forma impediu que o tribunal deliberasse sobre duas ações diretas de constitucionalidade sobre a prisão em segunda instância, por entender que isso “apequenaria” o tribunal.

FUX ABRE NOVA FRENTE CONTRA LULA

Já em fevereiro o novo Presidente, recém-empossado, do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Luís Fux, abriu nova frente de combate a Lula, anunciando que o plenário desse tribunal decidiria se um juiz eleitoral poderá barrar o registro de um candidato enquadrado na Lei da Ficha Limpa, mesmo sem provocação do Ministério Público ou de partidos e coligações.

Juízes poderiam barrar por iniciativa própria apenas candidaturas locais, não o registro de uma candidatura, como a de Lula, à Presidência da República. Se, entretanto, o mecanismo da cassação automática de candidaturas fosse adotado como norma geral e pudesse prevalecer independente de impugnação pelo Ministério Público ou por algum partido ou coligação, o Tribunal Superior Eleitoral ou seu Presidente não poderiam fazer o mesmo com a candidatura de Lula?

A Presidente do PT, Senadora Gleisi Hoffmann, reagiu:

– Como é?! Os senhores vão alterar uma lei na sessão do TSE? Ministro, com todo respeito, quem faz lei é o Legislativo. Ao Judiciário cabe aplicá-la.

A grande mídia, nessa altura, já dizia que Lula estava automaticamente fora da eleição, com base na Lei da Ficha Limpa, por ter sido condenado em segunda instância no TRF4.

– Nada disso - respondeu o ex-Ministro da Justiça José Eduardo Cardoso, que era deputado na época da votação da Lei da Ficha Limpa e fora seu relator. - A lei veio de elaboração popular e eu sugeri técnicas redacionais. Tanto eu quanto o governador Flávio Dino, na época deputado, detectamos o seguinte: uma condenação em segunda instância pode ser abusiva. Juízes são seres humanos, podem errar, podem estar submetidos ao calor do momento, pressão local, uma série de contingências. Por isso, incluímos na lei que se pode recorrer a tribunal superior, e se o tribunal considerar que há plausibilidade no pedido, concede uma medida cautelar com efeito suspensivo, para que a pessoa seja candidata. Nós incluímos porque antevíamos que havia essa possibilidade.

– Nesse caso, se o STJ considerar que o recurso do ex-Presidente Lula tem plausibilidade, ele pode dar uma medida cautelar que permita a candidatura. A condenação foi fragilíssima e uma decisão política.

CAP. 22

FEVEREIRO, 2018

NOVAS REVELAÇÕES SOBRE O PROCURADOR MARCELO MILLER

Duas novas revelações nesse momento sobre a Lava Jato passaram despercebidas, omitidas nas manchetes ou escondidas pela grande mídia. A primeira, sobre o ex-procurador Marcelo Miller, foi registrada sumariamente pela coluna “Painel”, da *Folha de S.Paulo*.

Pelo menos desde a época das gravações de Joesley Batista, os redatores do “Painel” conseguiam contrabandear para essa coluna notícias explosivas que o jornal evitava publicar na primeira página. Esse registro sumário foi escancarado por Reinaldo Azevedo em seu blog.

– Novos dados que vieram a público – escreveu Reinaldo a 16 de fevereiro – eliminam qualquer dúvida sobre a dupla militância do então procurador Marcelo Miller: atuou, ao mesmo tempo, na Procuradoria Geral da República, como braço-direito de Rodrigo Janot, e como futuro integrante da banca de advogados do escritório Trench, Rossi e Watanabe, que chegou a fechar o acordo de leniência da JBS, retirando-se depois do caso.

– Em conversas com Esther Flesch, ex-sócia do escritório, o valente promete levar para a banca um grande cliente: justamente a JBS. Tais dados constam do telefone funcional de Flesch e foram juntados aos autos a pedido da PGR e por determinação do ministro Edson Fachin, do Supremo. Nas mensagens, segundo informa o “Painel” da *Folha*, Miller trata o contato com os irmãos Joesley e Wesley Batista como um trunfo para negociar bônus mais vantajosos, por meio de Flesch, com o escritório. A conversa ocorre em fevereiro de 2017. Miller estava ainda na PGR.

Estava na Procuradoria como assessor de confiança do Procurador-Geral Rodrigo Janot e se oferecia a um grande escritório de advocacia para conseguir um grande cliente, Joesley Batista, que sua turma na Procuradoria apertava o orientava para gravar conversas comprometedoras com o Presidente da República e o Senador Aécio Neves.

O GOLPE DOS “HOMENS DE OURO”

Não resisto a uma associação de ideias, porque como dizem os espanhóis, o diabo é muito mais diabo por ser velho que por ser diabo: coisa do mesmo estilo,

mas envolvendo muito menos dinheiro e personagens muito menos importantes, acontecia nos piores anos da ditadura militar, no governo Médici e sua lei antitóxico.

A lei antitóxico exigia que os colégios notificassem a não sei que autoridade os casos de alunos surpreendidos com maconha ou algum tóxico. Para essa informação chegar à polícia, bastava um “baseado” na mochila - e o garoto poderia ser submetido à internação compulsória em estabelecimento público, que seria descrito a seus pais como parecido com a cela de prisão em que Eike Batista teria de fazer cocô com muita pontaria, agachado sobre um buraco no chão.

Na polícia do Rio funcionava um grupo de detetives batizados como “Os 12 Homens de Ouro” – alguns, se não todos, ligados a algum Esquadrão da Morte, e levados a esse estrelato por algum Secretário de Segurança de origem militar e sem a menor malícia para sequer desconfiar da inventividade dos malandros da corporação policial. Um dos homens de ouro era o detetive Nelson Duarte, que se associou a um grupo de colegas e montou um negócio altamente lucrativo.

Eles alugaram um sítio em Miguel Pereira, na encosta da montanha, o mesmo que depois seria o famoso sítio do Embaixador José Aparecido, onde cassados e coronéis confraternizavam e às vezes conspiravam. O sítio era o que sobrara de uma grande fazenda de café do tempo do Império, e sua casa principal dispunha de 16 suítes com banheiro e ficava no meio de um gramado com piscina.

O detetive-empresendedor Nelson Duarte e seus sócios improvisaram nessa casa uma clínica particular e paga a bom preço para jovens dependentes de drogas. Quando alguma notificação oriunda de um bom colégio do Rio chegava à polícia, um dos sócios de Nelson Duarte ou ele próprio procurava os pais do garoto para avisar da próxima internação do filho e oferecer a clínica de Miguel Pereira como local de internação voluntária, que podia substituir a internação compulsória.

Naturalmente a clínica tinha todo conforto, os banheiros eram limpíssimos, a comida farta, saudável e de ótima qualidade e o pessoal bem treinado para tratar com toda deferência uma clientela de elite. Mal comparando, era uma clínica cinco estrelas – e os preços, compatíveis com a qualidade dos serviços e, naturalmente, as cinco estrelas.

Mais de quarenta anos depois do governo Médici, um alto funcionário do poder togado, que integrava ou integrara o gabinete do Procurador-Geral, o ainda procurador Marcelo Miller, ofereceu a um grande escritório de advocacia, naturalmente em outra escala, o mesmo serviço cinco estrelas que o detetive Nelson Duarte oferecia à família de adolescentes sujeitos à internação compulsória pela lei antitóxico. Mas a tabela de preços do detetive era enunciada em milhares

de cruzeiros, cruzeiros novos ou qual fosse a moeda brasileira da época. Já a tabela do procurador começava não em milhares, mas em milhões ... de dólares.

O ROTEIRO DE UMA AÇÃO CRIMINOSA

Pouco depois do breve registro do “Painel” e do *post* de Reinaldo Azevedo, a *Folha* publicou uma reportagem com informações que Reinaldo, de novo, escancarou em seu blog, ao colocar os fatos no contexto próprio:

– Não há mais meias-palavras. O que vai abaixo, relatado em reportagem de Daniela Lima, na *Folha*, é o roteiro de uma ação criminosa da qual participaram o ex-procurador Marcelo Miller, o então Procurador-Geral da República Rodrigo Janot, o relator da Lava Jato no Supremo, Edson Fachin, a presidente do tribunal, Carmen Lúcia, e setores da imprensa.

– Como vocês sabem, desde o começo chamei a atenção para o fato de que a urdidura toda tinha cheiro e jeito de flagrante armado. A esta altura, parece não restar mais dúvidas. Eis aí a qualidade dos patriotas que falam em moralização da vida pública nacional.

A seguir, Reinaldo transcreve trechos da reportagem de Daniela Lima:

– O ex-procurador Marcello Miller recebeu com ao menos um dia de antecedência, e quando já atuava como advogado da J&F, a informação de que a força tarefa da Lava Jato deflagraria uma de suas mais importantes operações: a que levou à prisão de Andrea Neves, irmã do senador Aécio Neves, e do primo do tucano, o empresário Frederico Pacheco. O vazamento foi registrado por ele mesmo [Marcelo Miller], em mensagem a uma advogada que era sua parceira no caso. Miller discutia com Esther Flesch um contrato que ampliaria os valores de honorários pagos pela JBS à dupla.

Aqui interrompo Daniela e sua reportagem para enfatizar: Marcelo Miller sabia com antecedência que Andrea Neves seria presa e tentava – atuando dos dois lados – apressar um contrato que aumentaria seus honorários na negociação do acordo de leniência de Joesley Batista. O diligente detetive Nelson Duarte, que se saiba, negociava apenas as diárias normais de sua clínica, quando sabia antecipadamente de alguma internação compulsória. Volto a Daniela:

– Às 8h15 de 17 de maio, o ex-procurador foi informado de que o escritório Trench Rossi Watanabe, no qual estava atuando, não aceitaria os termos propostos por ele numa minuta do trato. Neste momento, ele diz a Esther que ela deveria readequar a proposta, e avisa: “Vamos correr, porque a informação *insider* é a de que a operação pode ser deflagrada amanhã.” Às 19h30 do mesmo dia, o jornal *O Globo* publicou em seu site a informação de que os donos da JBS haviam fechado um acordo de delação premiada. A matéria dizia que Joesley Batista

havia gravado uma conversa com o Presidente Michel Temer e que o empresário também havia apresentado grampos de um encontro em que Aécio pedia R\$ 2 milhões a ele.

– Às 6h do dia seguinte, 18, a Lava Jato deflagrou a operação Patmos, prendendo a irmã do tucano [Andrea Neves], seu primo e um assessor do senador Zezé Perrela (MDB-MG) sob a acusação de que teriam ajudado Aécio a obter o dinheiro. A Patmos disparou 41 mandados de busca e apreensão em quatro Estados. A irmã do doleiro Lúcio Funaro também foi encarcerada. Já Aécio foi afastado do mandato pelo ministro Edson Fachin.

– A conversa que registra o vazamento de informação da Lava Jato – dizia ainda a reportagem de Daniela Lima - foi obtida em mensagens de WhatsApp trocadas por Miller e Flesch. Os dados foram coletados em um telefone funcional da advogada pelo Trench Rossi Watanabe. Fachin autorizou a quebra do sigilo telefônico. Na mensagem à colega, Miller não diz quem lhe repassou a informação de que a operação seria deflagrada. Mas ao usar o termo “insider”, o ex-procurador dava a entender que obtivera o relato junto aos investigadores.

1/50 AVOS DE RECOMPENSA PARA O DOLEIRO DELATOR

A outra revelação desses dias dizia respeito ao acordo de delação premiada do doleiro Alberto Youssef. Ela surgiu num interrogatório de Youssef presidido por Sérgio Moro e noticiado – inclusive com um vídeo – a partir do blog do jornalista Esmael Morais:

– O delator Alberto Youssef tinha “cláusula de sucesso” na Lava Jato. A pérola foi descoberta pelo advogado Cristiano Zanin Martins, da defesa de Lula, durante interrogatório do doleiro.

– Abaixo – prosseguia Esmael - assista ao vídeo. (O vídeo mostrava Zanin perguntando e Youssef respondendo de forma clara e indiscutível.)

– Pela cláusula de performance – explicava a seguir o blog de Esmael – Youssef tinha direito a 1/50 avos do patrimônio recuperado pela força-tarefa no Brasil e no exterior. O delator jurou durante o depoimento que abriu mão da “taxa de sucesso”, mas, estranhamente, os aditivos não constavam nos autos. Portanto, a “delação premiada” literalmente é “premiada”. Por exemplo, se a Lava Jato recuperasse R\$ 2 bilhões, Youssef teria direito a R\$ 40 milhões.

Cláusulas de sucesso ou de performance eram comuns na vida empresarial, na vida profissional e na advocacia. Se uma agência de propaganda é contratada, por exemplo, para o lançamento de um novo sabonete, ela pode combinar em contrato que terá tantos por cento a mais se a venda do sabonete explodir e passar, digamos, de um milhão de unidades em uma semana. As novelas de TV

têm cláusula de sucesso: se o íbope for além de tantos por cento, os comerciais do intervalo pagarão tantos reais a mais por ponto de avanço. O executivo que vai salvar uma empresa falida ganhará tantos por cento a mais se a empresa, além de sobreviver, começa a ganhar dinheiro.

Na advocacia, a cláusula de sucesso seria perfeitamente legítima numa questão que envolvesse interesses financeiros para o cliente – uma questão comercial, civil e até administrativa ou tributária.

Eu não sabia da existência de cláusulas de sucesso em questões criminais, mas constatei que a delação premiada era um pouco isso. O araponga Sérgio Machado, que confessou ter metido a mão no dinheiro de contratações e contribuições eleitorais, recebeu seu prêmio não por ter confessado, mas por ter grampeado conversas com Sarney e outros políticos, e por ter mentido, pelo menos a respeito de Sarney. Machado conseguiu os benefícios de uma espécie de taxa de performance: reduziu uma condenação certa de mais de vinte anos a cerca de dois anos em prisão domiciliar e teve a garantia de que seus filhos, também investigados, não seriam sequer processados.

Mas a confissão do doleiro Youssef sobre o prêmio de 1/50 avos do dinheiro recuperado pela Lava Jato em função de suas delações era novidade absoluta. Tão novidade quanto o procurador Marcelo Miller ter pedido um aumento de honorários por fornecer a informação antecipada sobre a prisão de Andrea Neves e o desencadeamento da enorme Operação Patmos.

O 1/50 avos assegurado a Youssef suscitava, inevitavelmente, uma associação de ideias com a Inquisição. A mesma associação de ideias, mas em proporção bem menor, me ocorreu quando tomei conhecimento da notícia de que numa palestra na Petrobrás, o juiz Sérgio Moro propôs a instituição de prêmios em dinheiro para funcionários que denunciassem atos de corrupção.

Na Inquisição era assim: seu vizinho fofoqueiro e mau caráter conta ao visitador do Santo Ofício que viu, pela fresta da janela, ou a celebração da missa negra em sua casa ou sua mulher sair voando pela janela, montada numa vassoura de feitiçeira. O vizinho só precisa esperar que vocês dois vão para a fogueira. No dia seguinte ele receberá como prêmio a propriedade de sua casa, com tudo que estiver dentro.

Exagero? Claro, os sonhos e associações de ideias costumam ser mal-comportados, mas, descontada a desproporção, constituem explosões do inconsciente que nos dizem alguma coisa. E o doleiro Youssef confirmou, respondendo a uma pergunta do advogado Zanin, que seu acordo de delação lhe dava o direito de receber 1/50 avos do que a Lava Jato recuperasse.

O TRIBUNAL DE SÃO PAULO DÁ NOVAS RAZÕES A LULA

No fim de fevereiro, a 10ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo deu novas razões à defesa de Lula. Ela confirmou, por unanimidade, a absolvição de todos os acusados no processo sobre o edifício da praia de Guarujá no qual ficava o triplex pelo qual Lula fora condenado por Sérgio Moro.

– O processo que resultou na condenação de Lula pelo juiz Sérgio Moro – escreveu o jornalista Fernando Brito no blog “Tijolaço” – é parte de uma ação, iniciada, investigada e julgada pela Justiça paulista. Apenas foi desmembrada e a parte relativa ao ex-Presidente enviada a Curitiba. Os 11 acusados no processo original, entre eles João Vaccari, tesoureiro do PT e ex-presidente da cooperativa que lançou o empreendimento ... já tinham sido absolvidos em primeira instância. Agora, depois de um recurso do Ministério Público, tiveram a inocência confirmada pelo Tribunal de Justiça paulista.

– Por unanimidade, os desembargadores da 10ª Câmara Criminal do TJ de São Paulo decidiram pela absolvição sumária dos réus – dentre os quais inicialmente figurava Lula, até que fosse apartado e mandado para o matamoro de Curitiba. Se a Justiça – acrescentou Fernando Brito – tivesse seguido seu curso normal é certo que Lula estaria entre os que foram absolvidos definitivamente ... Mas era preciso condenar Lula ...

Foram absolvidos também o empreiteiro Léo Pinheiro, da OAS, e mais dez acusados pelo Ministério Público Estadual por suposto crime de estelionato em quatro grandes empreendimentos da Cooperativa, entre eles o Condomínio Solaris, onde fica o triplex atribuído a Lula, mas que, pelos documentos, pertencia à OAS. Foi com base apenas num segundo depoimento de Léo Pinheiro que Lula acabou condenado em Curitiba.

No início de março parecia fora de dúvida que antes de abril o Tribunal Regional Federal de Porto Alegre rejeitaria os embargos de Lula. A Ministra Carmen Lúcia se recusava a incluir na pauta do Supremo o *habeas corpus* para o qual o relator Edson Fachin pedira o exame do plenário depois de recusar a liminar pretendida pela defesa de Lula. Carmen Lúcia também impedia o exame das duas ações declaratórias de constitucionalidade que reabririam a deliberação sobre a prisão de condenados em segunda instância. Nesse impasse, uma entrevista do decano do Supremo, Ministro Celso de Mello, reabriu o debate público sobre a segunda instância e a presunção de inocência.

Na entrevista, a Carolina Brígido e Paulo Celso Pereira, publicada no *Globo* a 4 de março, Celso de Mello declarou:

– Eu ainda estou fiel à minha posição. É uma decisão que me preocupa como cidadão. A Constituição proclamou a presunção de inocência. Diz, no

artigo 5º, que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. É um retrocesso que se impõe em matéria de direito fundamental (a prisão antecipada), porque a Constituição está sendo reescrita de uma maneira que vai restringir o direito básico de qualquer pessoa. A Constituição exige o trânsito em julgado. As leis ordinárias exigem o trânsito em julgado. E há um limite, que é o limite semântico. Se a Constituição ou a lei diz trânsito em julgado, é trânsito em julgado, e não decisão de segundo grau que ainda não transitou em julgado.

Com toda delicadeza, Celso de Mello deixou entrever seu desconforto com a atitude de Carmen Lúcia e disse também:

– Entendo que a Ministra Carmen Lúcia terá a sensibilidade para compreender a necessidade de pautar no plenário o julgamento das duas ações diretas de constitucionalidade. Porque nelas vamos julgar em tese, de forma abstrata, questão envolvendo o direito fundamental de qualquer pessoa de ser presumida inocente.

O VALOR DAS DELAÇÕES

Para Celso de Mello, o correto, pela Constituição, seria prisão só após esgotados todos os recursos. Mas sua previsão era mais modesta:

– Meu palpite é que vai acabar prevalecendo a posição intermediária, da possibilidade de execução da pena com a sentença confirmada pelo STJ.

Outra questão tratada na entrevista foi o valor das delações premiadas como prova para qualquer condenação. O ministro falava em tese, mas a condenação de Lula com base no segundo depoimento de Léo Pinheiro poderia ser contestada por sua defesa com base nessa tese:

– A lei que disciplina a delação premiada foi sábia quando estabeleceu que, se a única prova existente contra o réu apoiar-se exclusivamente no depoimento do agente colaborador, o Judiciário não poderá condenar o réu. Às vezes existe a chamada corroboração recíproca, quando o Ministério Público consegue depoimentos de vários colaboradores e conclui que todos os depoimentos são harmônicos entre si e conduzem à demonstração da culpabilidade do réu. Só que são depoimentos de agentes colaboradores, e a lei não distingue entre um ou dois ou três. Mesmo nos casos de corroboração recíproca dos colaboradores, se essa for a única prova, não se condena também.

Em outras palavras, Celso de Mello dizia, com a autoridade e a experiência de decano do Supremo, que o segundo depoimento de Leo Pinheiro, com acusações inexistentes no primeiro, não permitiria a condenação de Lula. Ainda que confirmassem o de Leo Pinheiro, os depoimento de outros acusados não seriam

suficientes. E a condenação foi decretada com base apenas no segundo depoimento de Leo Pinheiro.

Na mesma altura da entrevista de Celso de Mello, uma pesquisa da Vox Populi revelava que para 56% dos entrevistados a condenação de Lula fora política. Para 32%, o processo tinha sido normal, sem misturar questões jurídicas com políticas, e 13% não souberam responder ou não responderam. Para 40% dos entrevistados, os juízes do TRF-4 não provaram nada contra Lula, 34% entendiam que os juízes provaram as acusações e 27% não souberam ou não quiseram responder.

Entre dezembro e fevereiro aumentou de 40% para 46% o percentual dos entrevistados para os quais os juízes tratavam Lula de maneira mais dura, se comparada ao tratamento que davam a outros políticos, como Michel Temer. O percentual dos que acreditavam que Lula era tratado com o mesmo rigor que os outros, caiu de 43% para 40% no mesmo período.

Outros dados da pesquisa:

– 48% achavam que quem tem de julgar Lula é o povo, nas urnas, e não Moro ou outros juízes. 41% discordavam desse ponto de vista e 11% não sabiam ou não quiseram responder.

– Para 54%, Lula deveria ter ou tinha o direito de ser candidato a Presidente, apesar da condenação. Outros 37% achavam que Lula deveria ser impedido e 9% não souberam ou não quiseram responder.

– 52% dos entrevistados achavam que Lula seria candidato, 33% não acreditavam nessa possibilidade e 15% não sabiam ou não responderam.

– Perguntados se a condenação de Lula foi justa e baseada em provas e se, portanto, ele deveria ser preso, 49% responderam que Lula não deveria ser preso; 36% que deveria e 16% não sabiam ou não responderam.

– A maioria dos entrevistados, 52%, achava que Lula não seria preso; 29%, que seria, 19% não souberam ou não quiseram responder.

A pesquisa da Vox Populi, encomendada pela CUT, fez 2000 entrevistas, em 118 municípios, levando em conta quotas de sexo, idade, escolaridade e renda.

REJEIÇÃO A MORO VAI A 51%

Outra pesquisa, da organização internacional Ipsos, encomendada e publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, concluiu que a rejeição a Sergio Moro vinha crescendo e já ultrapassava o índice de sua aprovação. Enquanto isso, Lula

mantinha a rejeição estável desde 2015 e desde então era aprovado por um contingente maior de entrevistados.

Moro, segundo essa pesquisa, estava com 51% de rejeição – um dos patamares mais altos desde o início da série, em setembro de 2015 – enquanto sua aprovação caía: naquele momento era de 39%. Ainda havia 10% que não sabiam avaliar a atuação de Moro.

O ponto de inversão para Moro, quando a rejeição passou a ser maior que a aprovação, ocorrera em meados do segundo semestre de 2017, depois da condenação de Lula, a 12 de junho.

Lula ainda era numericamente mais rejeitado que Moro: naquele momento era desaprovado por 56%. Mas esse índice mantinha-se estável desde agosto de 2015, “a despeito de todas as investidas da Lava Jato e de outras operações”.

Carmen Lucia, Presidente do Supremo, também viu sua rejeição chegar a 49%. No próprio Supremo, mesmo ministros que votariam pela prisão em segunda instância estavam contra a intransigência de Carmem Lucia. Na noite de 20 de março o Supremo estava à beira da maior crise de sua história desde os conflitos com o Marechal Floriano Peixoto no início da República, ainda no século 19. Na sessão plenária do dia seguinte, o Ministro Marco Aurélio poderia suscitar uma questão de ordem, pedindo a imediata colocação em pauta das ações de constitucionalidade sobre a prisão em segunda instância.

CAP. 23

MARÇO, 2018

A CRISE DO SUPREMO

Quando a crise do Supremo se tornou evidente, ao longo da terça-feira, 20 de março, Lula estava em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, no segundo dia de uma caravana pré-eleitoral que na quarta-feira o levaria a São Borja, para homenagear Getúlio Vargas e João Goulart, e nos dias seguintes a outras cidades gaúchas e a Santa Catarina e ao Paraná, onde a caravana terminaria em Curitiba, a sede da Lava Jato.

Pouco antes do meio-dia da quarta-feira, 21, o Tribunal Regional Federal de Porto Alegre marcou oficialmente para a segunda-feira, seguinte, 26 de março, o julgamento dos embargos de Lula, que certamente seriam rejeitados. No fim dessa tarde, o tribunal poderia determinar a Sérgio Moro a prisão de Lula, que estaria na cidade paranaense de Laranjeiras do Sul.

Em janeiro, ao confirmar a condenação de Lula e aumentar de 9 para 12 anos a pena de prisão que lhe fora imposta, o tribunal de Porto Alegre deixara claro que Sérgio Moro deveria ordenar a prisão de Lula assim que julgados os recursos ainda cabíveis em segunda instância, ou seja, assim que decididos esses embargos.

Mesmo na expectativa da reunião que Carmen Lúcia teria na terça-feira com os demais ministros do Supremo, para tratar das ações sobre a prisão em segunda instância, Moro, na segunda-feira, determinou a prisão do empresário Gerson Almada, da Engevix, que recorria em liberdade contra sua condenação nessa instância.

Era um recado ou ultimato a Carmen Lúcia – e nem tentou ser dissimulado. Moro escreveu em seu despacho que seria um desastre a rediscussão desse tema pelo Supremo, pois jogaria fora muitos avanços da Lava Jato. Foi também um aviso público de que Lula seria preso no mesmo dia da decisão do tribunal de Porto Alegre ou no dia seguinte, mas com um detalhe cujo alcance a mídia não explicou: Moro dera prazo até o dia seguinte para Almada se apresentar preso na carceragem da Polícia Federal em Curitiba.

A prevalecer o mesmo critério como regra geral em casos futuros, os encarregados da prisão de Lula não precisariam ir buscá-lo em algum evento da caravana, nem, a pretexto de alguma questão de segurança, algemá-lo ou acorrentá-lo. Mas a apresentação de Lula na carceragem da Polícia Federal em Curitiba arras-

taria para o entorno desse endereço grande número de manifestantes a seu favor, muitos deles ou quase todos eles recém-saídos das manifestações desencadeadas em Curitiba, assim como em todo o país, pelo assassinato, verdadeira execução ou justificação, da vereadora carioca, negra e ex-favelada Marielle Franco.

O CASO MARIELLE DOMINA O NOTICIÁRIO

O caso Marielle dominava o noticiário e mobilizava o país inteiro em protestos que logo passaram a ser duplos – contra o assassinato e também contra a campanha de difamação promovida nas redes sociais por movimentos de extrema direita e também por pessoas que deveriam ter um pouco mais de juízo, como uma desembargadora do Rio, Marília Castro Neves, que repassou em seu *twitter* a acusação póstuma, falsa, venenosa e cruel, de que Marielle fora eleita pelo tráfico e seu Comando Vermelho.

A mesma desembargadora, de incontrolável tagarelice eletrônica, ganhou celebridade ainda maior ao postar nas redes um comentário preconceituoso e brutal sobre uma portadora da síndrome de Down que conseguira tornar-se professora. A desembargadora soube dessa professora pelo rádio do carro – ao voltar para casa, depois de um dia de trabalho tomando decisões, em seu tribunal, sobre a vida de outras pessoas – e, num surto de incontinência verbal, digitou *urbi et orbi*, de imediato, a pergunta: o que será que essa professora ensina e a quem???? (Assim, com quatro pontos de interrogação.)

A professora, Débora Araújo Seabra, 36 anos, respondeu, também pelas redes sociais:

– Eu ensino muitas coisas para as crianças. A principal é que elas sejam educadas, tenham respeito pelas outras, aceitem as diferenças de cada uma ...

A professora poderia ter dito também – e não disse, com certeza por modéstia, qualidade hoje tão menosprezada num modelo econômico intoxicado por overdoses de narcisismo – que trabalhava já por 13 anos como professora auxiliar em uma escola particular de Natal. E que era autora do livro infantil *Débora Conta Histórias*, publicado em 2013 pela Alfaguara Brasil, uma editora das mais importantes e exigentes da indústria livreira do Brasil. Poderia ter dito, igualmente, que recebeu em 2015 o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação, por ser considerada exemplo no desenvolvimento de ações educativas no país.

Nesse clima, uma revelação do *Wall Street Journal* não chegava a causar espanto nem a ser recebida com incredulidade: o Brasil, que importava por ano a média de 16 frascos de sêmen de homens loiros e de olhos azuis, passara, em 2017, a importar 500 frascos. Loiros e de olhos azuis...

A OPINIÃO DO GENERAL

Muito na linha de Marielle, o então Comandante do Exército, General Eduardo Villas Boas discutira nesses dias, abordado pelos jornalistas à saída de um evento do BNDES no Rio, os problemas da intervenção federal nos órgãos de segurança pública desse Estado. O assassinato de Marielle ocorrera já sob essa intervenção, e enquanto alguns responsabilizavam a intervenção, outros acreditavam que o crime fora o revide de grupos do crime organizado e de suas cumplicidades nas milícias e na própria polícia.

O General se disse muito preocupado com os resultados da intervenção no Rio, porque as soluções para a violência generalizada no Estado seriam “de muito longo prazo”:

– Eu estou otimista e preocupado. Confesso que muito preocupado pela incerteza de que nós vamos, realmente, atingir todos os resultados.

Em seu discurso no BNDES, o Comandante do Exército tinha dito uma coisa que só vinha sendo dita nos meios civis pelas Marielles e pelas esquerdas e era contestada e ridicularizada pelo pensamento único da ortodoxia neoliberal:

– Esse estado de coisas a que nós chegamos é resultado de décadas e décadas de omissões e de necessidades básicas da população não atendidas, que acabam se represando e transbordando sob formas de violência.

Em outras palavras, o General dizia que o avanço do crime e da violência resultavam também de causas sociais – a longo prazo a desigualdade econômica e a injusta e suicida concentração de renda na sociedade brasileira; a curto prazo, a recessão, o desemprego, a precarização das relações de trabalho. No tráfico, poderia dizer o General, não há desemprego e a remuneração do trabalho é altíssima, a ponto de tantos jovens e adolescentes preferirem a morte certa a médio prazo, mas com a compensação de muito dinheiro no bolso no próximo fim de semana.

O General Villas Boas, que até então se opusera à utilização das Forças Armadas em emergências de segurança pública e de natureza policial, assim como se dizia contrário à intervenção militar na vida política do país, pedia a compreensão da sociedade para o papel do Exército na intervenção no Rio.

A intervenção, aliás, fora concebida e decidida pelo governo civil, em busca de uma agenda positiva para a logo depois anunciada candidatura do Presidente Michel Temer na eleição presidencial de sete meses depois.

O Exército – disse o General – pede a compreensão da sociedade, porque “os companheiros que lá estão às voltas com esse tema, quanto mais se debruçam, mais verificam a sua complexidade”.

O “tema” não era só a intervenção, como a mídia tentou fazer crer. A complexidade não era só a da investigação do caso Marielle, por mais difícil e demorada que viesse a ser a identificação dos assassinos. A complexidade verificada pelos militares às voltas com a intervenção e em seguida com o assassinato de Marielle era a das necessidades sociais básicas não atendidas que o General apontou.

Logo depois, em contraste com afirmações como as precedentes, o general ameaçaria o Supremo no *twitter* em se manifestou contra a lierdade de Lula depois de condenado em segunda instância no caso do triplex de Guarujá.

UMA QUESTÃO DE ORDEM SEM PRECEDENTES

A crise do Supremo avançava para um ponto de não-retorno e o Ministro Marco Aurélio Melo estava disposto, ao ser aberta a sessão de 21 de março, a levantar uma questão de ordem sem precedentes na história do Supremo. Na questão de ordem, Marco Aurélio pediria a marcação imediata de data para o tribunal deliberar sobre duas ações declaratórias de constitucionalidade a respeito da prisão em seguida à confirmação em segunda instância de uma sentença condenatória, permitida em 2016, mas causadora de enorme confusão no Judiciário.

O Supremo decidira, por 6 votos a 5, que a prisão em segunda instância estava autorizada, não que deveria obrigatoriamente acontecer. No Supremo alguns ministros concediam *habeas corpus* a condenados em segunda instância, outros negavam. O próprio Sérgio Moro, dias antes, na véspera da reunião que Carmen Lúcia teria com os outros ministros do Supremo, mandara prender o empresário Gerson Almada, da Engevix, cuja condenação tinha sido confirmada em segunda instância ainda em 2017.

Em alguns tribunais vigorava a regra do Supremo, que autorizava a prisão, mas também permitia a não-prisão; em outros, a permissão autorizada pelo Supremo fora convertida em prisão automática, sem que o Supremo fosse consultado. O tribunal de Porto Alegre seguia e impunha outra regra, de sua própria invenção, que ia muito além da decisão do Supremo. A juízes e réus de três Estados – Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina – o tribunal exigia a prisão imediata após o julgamento em segunda instância.

Antes que Marco Aurélio pudesse pedir a palavra na sessão de 21 de março, para apresentar sua questão de ordem, Carmen Lúcia anunciou que no dia seguinte colocaria em julgamento o *habeas corpus* de Lula. Marco Aurélio respondeu:

– Não vou fazer a questão de ordem diante do anúncio de Vossa Excelência, porque poderemos prestar a jurisdição no dia de amanhã.

Mas acrescentou:

– O Supremo Tribunal Federal precisa urgentemente julgar as duas ações que tratam sobre prisão antecipada antes do trânsito em julgado da condenação. Para acabar com a insegurança jurídica, a questão precisa ser definida, pois a falta de pronunciamento prejudica o STF de maneira institucional. A distribuição ganha sabor lotérico. Atualmente a concessão ou não de liminar barrando a prisão antecipada depende de qual ministro relata o recurso. Precisamos definir a data para o julgamento final das ações.

E concluiu lembrando que, como relator, tinha liberado os processos três meses antes, em dezembro de 2017.

Na véspera, o site Consultor Jurídico (Conjur) tinha noticiado uma iniciativa de advogados que vinham procurando vários membros do Supremo:

– Os ministros ficaram bastante impressionados com dados mostrados pelo defensor público Pedro Carneiro, do Rio de Janeiro. Segundo ele, 50% das decisões penais do Supremo e do Superior Tribunal de Justiça melhoram a situação dos réus, seja para conceder liberdade, reduzir a pena, mudar o regime prisional ou resolver uma questão processual.

Esse percentual mostrava a importância da possibilidade de recursos às instâncias superiores:

– A disfuncionalidade do sistema é causada pelo Poder Judiciário: a enorme maioria dos recursos que apresentamos é para que o Supremo ou o STJ tomem decisões que já tomaram antes, mas foram desrespeitadas pelas demais instâncias. São os tribunais de origem e a magistratura de primeiro grau que não seguem a jurisprudência e as tradições do Supremo.

O Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Técio Lins e Silva, integrante do grupo, declarou:

– Não estamos ali defendendo político nenhum, muito menos partidos. Isso não tem nada a ver com ninguém, só com a cidadania, com a defesa dos princípios democráticos e de que ninguém pode ser preso antes de uma condenação definitiva. Não temos clientes, estamos representando instituições. O IAB tem 175 anos de história de defesa do Direito. Essa discussão de que estamos tentando proteger Lula ou o PT foi levantada pelos inimigos da liberdade.

O “ESTADÃO” PEDE O FIM DA LAVA JATO

No mesmo dia 21 de março, o jornal *O Estado de S. Paulo*, o mais conservador dos grandes jornais brasileiros, pediu em editorial o fim da Lava Jato, dizendo:

– O problema é que a Lava Jato há muito tempo não se concentra apenas na Petrobrás, nem mesmo em alguma outra estatal em particular. Seu objeto de investigação, na prática, não é mais um caso de corrupção, mas a corrupção em si mesma. E não qualquer corrupção, mas a corrupção no mundo político. Assim, qualquer fiapo de suspeita que corrobore a presunção de que os políticos em geral são corruptos é desde logo levado a sério pela Lava Jato, transformando-se quase sempre em rumorosas ações da Polícia Federal e do Ministério Público, costumeiramente acompanhadas de vazamentos de depoimentos à imprensa.

– Desse modo, a Lava Jato caminha para ser uma operação sem fim – de caráter moral, e não judicial – pela simples razão de que dificilmente a corrupção na política um dia deixará de existir. Sem se dedicar a um caso em particular, mas sim à tarefa de sanear a política nacional, a Lava Jato tende a se colocar acima do bem e do mal, situação em que qualquer movimento que desagrade a seus líderes é desde logo confundido como ameaça à sua existência.

– No balanço do quarto ano da Lava Jato – dizia ainda o *Estadão* - o procurador da República Deltan Dallagnol manteve esse tom político. Disse que “a punição não pode acontecer de modo episódico num caso específico, mas de modo geral” e, para ele, “se queremos mudar, precisamos atacar a corrupção, mudando o sistema de Justiça que privilegia a impunidade”. Como se candidato fosse, defendeu “atacar em várias frentes”, promovendo “reforma no sistema político, melhora no sistema de licitações, transparência e participação da sociedade no controle das contas públicas”. É tudo o que se presume que o eleitor queira, mas, numa democracia, isso só se confirma no voto, por meio da política tradicional – aquela que alguns açodados militantes da Lava Jato parecem dispostos a destruir.

CAP. 24

MARÇO-ABRIL, 2018

O CASO LULA NO SUPREMO

A sessão do Supremo que decidiria sobre o *habeas corpus* de Lula, na quinta-feira, 22 de março, teve de começar com a conclusão de um julgamento iniciado na véspera, sobre as prestações de contas de candidatos e partidos beneficiados por contribuições eleitorais. Só depois de bom tempo e do intervalo habitual por volta das 4 da tarde é que o caso Lula foi anunciado.

O Ministro Fachin, relator do pedido por ser o relator exclusivo dos casos da Lava Jato, leu rapidamente seu relatório sobre o processo, mas depois, com uma longa preliminar sobre se o Supremo poderia ou não deliberar sobre o *habeas*, provocou o debate que consumiria todo o tempo do resto da sessão e forçou a transferência para 4 de abril de seu próprio voto e do voto dos demais ministros.

Entre o relatório e a preliminar falou, pela defesa de Lula, o advogado José Roberto Batocchio, ex-Presidente da Ordem dos Advogados, que dispôs de apenas 15 minutos e teve a palavra praticamente cortada quando pedia permissão para estender-se por alguns minutos mais, dada a complexidade do caso.

Batochio mencionou a notícia da véspera, da prisão ou condução coercitiva, na França, do ex-Presidente Nicholas Sarkozy, prisão apenas para prestar depoimento sobre contribuições eleitorais.

– Estamos vivendo um momento de muito autoritarismo – disse Batochio – não só aqui como em outras partes do mundo.

Como exemplos ativos de autoritarismo no Brasil, Batochio lembrou seus anos de deputado por São Paulo:

– Fico me perguntado se perdi meu tempo aqueles anos todos, porque hoje quem faz as leis é o Judiciário, não o Poder Legislativo.

Como exemplo de “lei” feita pelo Judiciário, Batochio citou uma decisão do tribunal de Porto Alegre, sua Súmula 122. Em 2016 o Supremo decidira que a condenação em segunda instância poderia permitir a prisão do acusado para começar a cumprir a pena. Pela Súmula 122, o TRF4 decidiu que essa prisão deveria ser decretada em todos os casos – e tornou obrigatório em sua jurisdição aquilo que o Supremo apenas permitira. Pela Súmula 122, nem mesmo Sérgio Moro poderia deixar de prender Lula, uma vez rejeitados os seus embargos em Porto Alegre.

– O Supremo deveria declarar inconstitucional essa Súmula 122 – sugeriu Batochio.

VIOLÊNCIAS NO SUL

Naquele momento, o autoritarismo contestado por Batochio já tinha transbordado da Lava Lato para estradas e cidades do interior gaúcho, onde Lula iniciava uma caravana que o levaria a várias cidades do Rio Grande, de Santa Catarina e do Paraná.

A caravana de Lula fora muito hostilizada em Bagé, em Santa Maria, em São Borja e em Passo Fundo.

Em São Borja, ruralistas montaram barricadas de tratores e outras máquinas agrícolas, para bloquear o trevo da principal entrada da cidade, mas o motorista do ônibus de Lula conhecia bem a região e entrou por um acesso secundário, uma estrada de terra, e conseguiu chegar ao centro. No entorno da praça central, onde ficam o Museu Getúlio Vargas e o monumento a Getúlio e João Goulart, outros tratores circulavam ininterruptamente, para atrapalhar. Lula não teve como entrar no Museu, mas discursou no carro de som da caravana. Em Passo Fundo a caravana também não conseguiu entrar.

Em todas as cidades o público que se concentrava nas manifestações e pessoas que se aproximavam eram também hostilizados e ameaçados com pedras. O ex-deputado Paulo Frateschi foi atingido por uma delas e teve uma das orelhas dilacerada quando se pôs à frente de Lula para impedir que ele fosse atingido. Um dos manifestantes anti-Lula chegou a usar um relho e vários exibiram armas de fogo. Quatro mulheres foram hospitalizadas.

Principalmente nas estradas, destacamentos das Polícias Militares estaduais nada faziam para evitar as ações agressivas desses manifestantes hostis.

Em Santa Catarina as hostilidades chegaram ao perigoso ridículo de apedrejarem um ônibus de linha, lotado de passageiros absolutamente alheios à caravana, embora esse ônibus exibisse letreiros enormes identificando-o como da Viação Catarinense. Os apedrejadores eram jovens e adolescentes que de fato não sabiam o que estavam fazendo, em situação pior que a de meninos de escola instigados antigamente a malhar no Sábado de Aleluia.

Em Passo Fundo, uma repórter do jornal *Zero Hora*, Débora Ely, foi agredida quando se identificou como jornalista. Segundo o jornal, “Débora se aproximou dos manifestantes anti-Lula e, ao se identificar, ouviu os gritos ‘RBS comunista!’”. (A RBS, Rede Brasil Sul, acusada de comunista, era a afiliada da TV Globo no Rio Grande e em Santa Catarina e editora da *Zero Hora*.) Débora teve de recuar e, num primeiro momento, os policiais da Brigada a protegeram. Mas

“depois, inexplicavelmente, um policial a segurou pelos braços e a atirou na direção dos manifestantes. A jornalista foi atingida por uma chuva de ovos”.

A PERGUNTA DE ROSA WEBER

O eco das hostilidades iniciais à caravana de Lula não deve ter alcançado, nessa tarde, os ministros que começavam a discutir a preliminar levantada pelo Ministro Edson Fachin. O que Fachin perguntava era se o Supremo devia tomar conhecimento do pedido. O que queria era que o Supremo se considerasse impedido de deliberar sobre o caso, pois sua jurisprudência vigente impedia a concessão de *habeas* contra decisão monocrática de algum ministro dos tribunais superiores.

De fato o pedido fora indeferido, em decisão monocrática, pelo relator dos casos da Lava Jato no Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Fischer, mas a 5ª Turma desse tribunal já decidira tomar conhecimento do *habeas corpus* e negar a liminar pretendida. Não se tratava mais, portanto, de conceder *habeas corpus* contra uma decisão monocrática: a decisão contestada era de uma turma do STJ.

Primeiro a de manifestar depois de Fachin, o Ministro Alexandre de Moraes votou pela admissibilidade do *habeas corpus*. Esse voto contra Fachin não era esperado, mas em seguida o Ministro Luís Roberto Barroso votou com Fachin, como habitualmente. A tese do relator, de que o Supremo não poderia sequer discutir o *habeas corpus*, venceu por 2 votos a 1.

O voto seguinte, da discretíssima Ministra Rosa Weber, foi a sensação do julgamento. Em 2016, ela votara contra a possibilidade de prisão em segunda instância. Em deferência, porém, à ideia da colegialidade, costumava votar com a maioria da 1ª Turma do Supremo, da qual era integrante, negando a maioria dos pedidos de *habeas corpus*.

Rosa Weber vinha sendo muito cobrada e pressionada para apoiar Fachin e salvar a Lava Jato. *O Globo*, que pedia em editoriais a prisão imediata de Lula como exemplo contra a “impunidade”, publicou um artigo veemente do advogado e professor Joaquim Falcão, com o título “Equilíbrio, por favor. Em nome da Rosa”, no qual, cercada de elogios quase poéticos, a ministra era antecipadamente responsabilizada pelo que os 11 ministros do Supremo viessem a decidir.

– Ela tem sido o equilíbrio institucional do STF – dizia o artigo – e o o STF precisa voltar ao equilíbrio que Rosa Weber tem simbolizado.

A Ministra, porém, preferiu decidir pela própria cabeça. Obedeceu estritamente às regras de etiqueta do Supremo, apresentou todas as desculpas, pediu todas as vênias dos colegas – “e grandes amigos” – dos quais discordaria, e perguntou:

– Mas não estaremos colocando a forma acima de tudo, a forma pela forma?

Fachin sustentava que o *habeas corpus* era um recurso errado para o caso, porque invocado contra uma decisão monocrática. Mas a decisão já não era monocrática, era de uma das turmas do STJ. O caminho certo, segundo Fachin, poderia ser o recurso ordinário de *habeas corpus*. Quando perguntou se o tribunal não estaria colocando a forma pela forma, Rosa Weber levou seus colegas a um grande debate, talvez o de maior profundidade no Supremo em todos os casos da Lava Jato.

Quem menos falou nesse debate foi a própria Rosa Weber, que depois, com outra curta intervenção, levaria o Supremo à principal decisão daquele dia. Além de Fachin, foram contra o tribunal sequer tomar conhecimento do pedido os Ministros Luís Roberto Barroso, Luís Fux e a Presidente Carmen Lucia.

A primeira questão a ficar clara foi a da forma, que Rosa Weber perguntara se não estaria sendo levada longe demais. Ninguém discordou de que um *habeas corpus* preventivo pode ser examinado e concedido como *habeas corpus* corretivo se a ameaça de prisão se consumou. Ninguém perdeu tempo discutindo o *habeas corpus* concedido de ofício pelo juiz quando toma conhecimento de alguma ameaça ou lesão ao direito de ir e vir de qualquer pessoa.

O Ministro Gilmar Mendes mencionou o caso de pedidos mal escritos, até em papel de embrulho ou nas costas do papel de uma embalagem de cigarros, que poderiam ser recebidos e julgados como pedidos de *habeas corpus*. Ou seja, um caso não pode deixar de ser examinado pela Justiça porque foi exposto de forma errada. A Constituição é explícita: nenhuma lesão ou ameaça de lesão a direito de qualquer pessoa pode ser subtraída ao exame do Poder Judiciário.

SETE VOTOS A QUATRO CONTRA A LAVA JATO

Ao votar com Fachin, confirmando essa recusa absoluta, o Ministro Luís Fux afirmou que o recurso ao *habeas corpus* vinha sendo usado com “certa promiscuidade” e foi contestado pelo Ministro Ricardo Lewandowski. O *habeas corpus* – disse este – não pode ser tratado nesses termos, deve sempre ser discutido com grande generosidade.

O Ministro Celso de Mello, decano do Supremo, aprofundou ainda mais o debate ao historiar os avanços da amplitude do *habeas corpus* no Brasil, ou seja, da latitude cada vez maior com que veio a ser permitido.

Ele lembrou advogados como Rui Barbosa e ministros do Supremo como Pedro Lessa, um pedindo, outro concedendo *habeas corpus* em situações de amplitude cada vez maior – situações que autores de votos divergentes poderiam

na época considerar promíscuas. E não precisou dizer, porque todos ali estavam fartos de saber, que Rui Barbosa defendera o *habeas corpus* até para casos depois protegidos pelo mandado de segurança, que ainda não existia e foi instituído precisamente na esteira dessa evolução e da ousadia de Rui. Mas chamou atenção, de passagem, para o *habeas data*, criado pela Constituição de 1988 como outro resultado dessa evolução.

Talvez para provocar Fux, o Ministro Gilmar Mendes citou um caso novo, o *habeas corpus* coletivo do Supremo, concedido a todas as mulheres presas com filhos recém-nascidos, *habeas* que virtualmente pôs em liberdade cerca de 2 mil bebês.

Celso de Melo falou também dos tempos do AI-5, que proibira o *habeas corpus* no caso de crimes contra a segurança nacional. Aparentemente o Supremo nada podia fazer, com o país sob um regime de força, que fechara o Congresso, cassava mandatos, suspendia direitos políticos e afastara três ministros do próprio Supremo (Evandro Lins, Victor Nunes Leal e Hermes Lima) além de dois do Superior Tribunal Militar – estes últimos generais (Olímpio Mourão Filho e Pery Constant Bevilacqua) e participantes ativos, em posições de liderança, do movimento que instaurara o governo militar em 1964.

O Supremo, porém – lembrou Celso de Mello - reinventou-se para as circunstâncias daquele momento e conseguiu afastar da Polícia Federal e atrair para sua própria órbita de competência a atribuição de definir o que era e o que não era crime contra a segurança nacional. Com isso ele conseguiria limitar o elenco de atos puníveis pela lei de segurança e assegurar uma espécie de *habeas corpus* coletivo aos casos fora desse elenco.

Quando Celso de Mello votou contra Fachin, passaram a ser sete os votos pela admissibilidade do *habeas corpus* de Lula, contra apenas três pela inadmissibilidade, o do próprio Fachin e o dos Ministros Luís Roberto Barroso e Luís Fux. A estes então somou-se o voto da Presidente Carmen Lúcia. Resultado final, 7 a 4 contra a Lava Jato. O debate suscitado pela questão da admissibilidade podia referir-se oficialmente à possível prisão de Lula. Mas na verdade já dizia respeito ao problema da prisão em segunda instância, que só não era discutido oficialmente naquela sessão porque Carmen Lúcia se recusava a colocá-lo em pauta, mesmo diante do resultado daquela votação preliminar.

A PRISÃO DE LULA TERÁ DE AGUARDAR

Era preciso, em seguida, que cada ministro votasse sobre o mérito do pedido, se Lula poderia ou não recorrer em liberdade caso rejeitados os seus embargos no tribunal de Porto Alegre ou se prevaleceria a Súmula 122 desse tribunal, que declarara obrigatória a prisão, mesmo sabendo que a decisão vigente do Supremo

apenas permitia e de nenhum modo exigia que ela fosse decretada. O primeiro a votar seria, de novo, Fachin, relator exclusivo da Lava Jato.

Mas já passava das 6 da noite e pelo menos dois ministros, Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski tinham compromissos fora de Brasília e teriam de ausentar-se. Começou, então, a discussão: prorrogar a sessão e levar o julgamento até o fim ou transferir para a sessão seguinte a tomada de votos de todos os ministros.

Fachin queria continuar, sabendo que Alexandre de Moraes votaria contra a concessão do *habeas corpus*, embora tivesse votado por sua admissibilidade. Além desse voto, Fachin contaria com o seu, é claro, e com os de Luís Roberto Barroso, Luís Fux e Carmen Lucia – e já devia contar com o de Rosa Weber, seis votos ao todo, maioria absoluta do tribunal. Mas a decisão foi interromper o julgamento até a próxima sessão plenária do Supremo.

Em virtude da Semana Santa, a sessão seguinte só se realizaria na quarta-feira, 4 de abril, e mais de uma semana antes, na segunda-feira, 26 de março, o Tribunal Regional Federal de Porto Alegre julgaria os embargos de Lula e poderia mandar prendê-lo.

Nesse momento o advogado José Roberto Batocchio pediu que o Supremo proibisse a prisão de Lula até a conclusão do julgamento do *habeas corpus*. De novo foi da Ministra Rosa Weber a intervenção mais curta, menos explicada que a de outros ministros. É claro – opinou ela – que o Supremo não pode permitir que uma pessoa seja presa enquanto ele julga um *habeas corpus*.

Carmen Lúcia anunciou então que pediria o voto de todos os ministros sobre esse salvo-conduto para Lula. Votaram a favor dele, além de Rosa Weber, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Celso de Mello – seis votos. Os outros cinco, Fachin, Alexandre Moraes, Luís Roberto Barroso, Luís Fux e Carmen Lúcia votaram contra. Carmen Lúcia não via necessidade do salvo conduto, talvez confiando em que o tribunal de Porto Alegre, ao rejeitar os embargos, determinasse a Sérgio Moro aguardar a decisão do Supremo sobre o *habeas corpus* antes de prender Lula. Se houvesse necessidade, acrescentou Carmen, o Supremo tomaria providências imediatas. Essa ressalva comportava, implicitamente, a hipótese de o tribunal de Porto Alegre desobedecer à ordem do Supremo.

CAP. 25

MARÇO/ABRIL, 2018

A CARAVANA DE LULA, DAS PEDRAS AOS TIROS

No momento em que o Supremo lhe garantia a liberdade pelo menos por mais 13 dias, até 4 de abril, Lula estava em Cruz Alta, onde sua caravana pelo Rio Grande do Sul continuava a enfrentar desde o primeiro dia, em Bagé, a hostilidade de grupos pequenos mas muito violentos que atacavam com pedras, paus, ovos e tomates e já tinham exibido armas de fogo.

A exibição de armas de fogo era uma tentativa de intimidar, que ameaçava tanto os integrantes da caravana e o próprio Lula quanto os espectadores de seus comícios. Era ao mesmo tempo um convite às tocaias que já se organizavam ao longo do itinerário de Lula. E trazia implícita uma potencial convocação: já que o Supremo não deixa prenderem, alguém precisa dar um jeito de impedir a volta dele.

Em Cruz Alta, manifestantes homens agrediram mulheres que se deslocavam a caminho ou de volta do comício de Lula. Ieda Alves e Daniele Mendes, no começo do comício, foram atacadas. A bandeira que Daniele levava foi arrancada e queimada. Ieda foi derrubada no chão e só não foi espancada porque soldados da Brigada Militar do Rio Grande chegaram e impediram.

Suzana Machado Ritter foi atacada, cercada e derrubada. Ela estava sozinha e arrancaram sua bandeira. Deise Miron voltava para casa. Foi espancada e teve de ser hospitalizada por quatro dias. Com câncer e fazendo radioterapia, sua capacidade de resistência era menor.

Nos dias seguintes a caravana de Lula continuou a ser hostilizada em todos os lugares. Ainda no Rio Grande, ela não entrou em Passo Fundo, para evitar confrontos que resultariam em mais violência contra simples e inofensivos espectadores. O grande público dos comícios contrastava com o pequeno número dos atacantes e aumentava a agressividade destes, especialmente contra mulheres.

As mesmas cenas se repetiram em Santa Catarina e no Paraná. Na segunda-feira, 26 de março, Lula estava na região de Foz do Iguaçu, em território paranaense, quando o Tribunal Regional Federal de Porto Alegre rejeitou seus embargos, de novo por unanimidade, mas não mandou prendê-lo, impedido pela decisão do Supremo.

SÉRGIO MORO NO “RODA VIVA”

Nessa noite, Sérgio Moro deu uma longa entrevista ao vivo, de uma hora e meia, ao programa “Roda Viva”, da TV-Cultura de São Paulo. Muita coisa não lhe foi perguntada, como, por exemplo, a condução coercitiva de Lula em 2016, para prestar depoimento, e a do blogueiro e jornalista Eduardo Guimarães, para revelar a fonte de informações que publicara. Também não houve qualquer pergunta sobre a exibição pública de Sérgio Cabral acorrentado, endossada e não censurada por Moro.

Respondendo às perguntas que recebeu, Moro voltou a cobrar do Supremo que não reconsiderasse sua jurisprudência sobre a prisão em segunda instância. E, na opinião de Reinaldo Azevedo em seu blog, foi além:

– Ele aproveitou a oportunidade para, vamos dizer, mandar um recado à Ministra Rosa Weber, integrante da Primeira Turma do Supremo e que teve seu voto escandalosamente patrulhado por Roberto Barroso e Luiz Fux na sessão de quinta-feira passada. Moro atuou no gabinete de Rosa como auxiliar no processo do Mensalão. O doutor também dirigiu elogios a Celso de Mello ... E considerou o seguinte sobre a execução da pena depois da segunda instância: “Tenho expectativa de que esse precedente não vai ser alterado.” Para ele, “passaria uma mensagem errada de que não cabe mais avançar”. E acrescentou: “Vamos dar um passo atrás. Seria uma pena.”

– Ocorre – acrescentou Reinaldo - que faltou dizer uma coisa, e boa parte da imprensa está se esquecendo de lembrar...: os dois ministros que Moro cita como exemplos de qualidade no Supremo votaram em 2016 contra a execução provisória da pena...

Reinaldo Azevedo criticou também, asperamente, a defesa feita de novo por Moro do auxílio-moradia de 4 mil reais por mês aos juízes e ao Ministério Público:

– Na entrevista ao “Roda Viva”, o juiz Sérgio Moro foi indagado sobre a mamata do auxílio-moradia. Defendeu o pagamento do dito-cujo para compensar a falta de reajuste ... Pois é... Alguém que se tornou referência do que seria um novo jeito de ver a Justiça acha razoável que se faça um pagamento a ele próprio, à sua categoria e ao Ministério Público – um universo de 30 mil pessoas – que se dá, de forma escancarada, como desvio de finalidade e privilégio? E os servidores que não podem contar com esse estratagema? Mais: quando o ministro Luiz Fux estendeu a todos os juízes e membros do MP o benefício, havia a tal defasagem salarial? Outras perguntas: são apenas esses os benefícios? E os demais? E o fato de o Judiciário ser o Poder que mais concentra salários acima do teto constitucional?

Não foi só Reinaldo Azevedo. O jornalista Leonardo Sakamoto também protestou:

– Da próxima vez que os professores da rede pública forem pedir aumento, sugiro que adotem o argumento do juiz Sérgio Moro. Em entrevista ao programa “Roda Viva” ... ele ... um dos magistrados que recebem auxílio-moradia mesmo tendo imóvel próprio no município em que trabalham ... afirmou que “ter vencimentos não compatíveis com o que se paga no mercado é ter uma magistratura de baixa qualidade.” Cito professores porque foi a última categoria a sangrar nas mãos do poder público, aqui em São Paulo ... durante um protesto por melhores condições de trabalho há duas semanas...

MARCO AURÉLIO RESPONSABILIZA CARMEN LÚCIA

A crise do Supremo não tinha sido apaziguada com o salvo conduto a Lula até o final do julgamento de seu *habeas corpus*. Relator das ações declaratórias de constitucionalidade que entregara prontas para julgamento em dezembro e que acabariam com a loteria das prisões em segunda instância – decretadas ou não, dependendo do relator sorteado para cada caso – o Ministro Marco Aurélio culpava Carmen Lúcia pelo desgaste do Supremo.

– Ele afirma – escreveu Bernardo Melo Franco, novo colunista político de *O Globo* – que a ministra errou ao antecipar o julgamento do *habeas corpus* do ex-Presidente Lula. Na opinião de Marco Aurélio, a decisão de Carmen expôs o Supremo às tensões da guerra política. Ele insiste que era melhor ter julgado as duas ações genéricas que questionam a prisão de réus condenados em segunda instância. “O desgaste para o tribunal está terrível. Isso demonstra que a estratégia da Presidente foi falha”, afirma. “Foi muito ruim julgarmos só o caso do ex-Presidente. Agora estamos pagando um preço incrível.”

Ao mesmo tempo – segundo a coluna “Painel”, da *Folha de S. Paulo* – ganhava eco entre ministros do Supremo a pressão de advogados e defensores públicos para que o tribunal reexaminasse na semana seguinte a jurisprudência que autorizava a prisão após condenação em segunda instância:

– Ao menos quatro integrantes do Supremo já admitem que o ideal seria votar as ações que questionam o mérito da regra geral no dia 4 de abril, antes do julgamento do *habeas corpus* do ex-Presidente Lula. Uma decisão sobre réus sem rosto, dizem, diminuiria a exposição do tribunal. Ministros favoráveis à tese afirmam que o próprio relator do *habeas corpus* de Lula, Edson Fachin, sugeriu em despacho que as ações fossem apreciadas antes do caso concreto. “Como é notório, pende de julgamento o mérito das ADCs 43 e 44, cujo tema precede, abarca e coincide com a matéria de fundo”, ele escreveu. Ciente da movimentação, a

presidente do STF, Carmen Lúcia, não dá qualquer sinal de que está disposta a recuar e levar as ADCs a julgamento.

Tanto a crise no Supremo como as violências contra a caravana de Lula recebiam da grande mídia uma cobertura que se pretendia neutra, mas, no caso da caravana, não escondia a expectativa de um confronto mais sério se a segurança da caravana partisse para o revide. Na verdade os atos hostis eram mais notícia que os eventos da caravana.

À medida que se repetia o bloqueio na entrada das cidades, aumentavam as tentativas de apedrejamento, tanto aos ônibus como a pessoas. Se uma pedrada dilacerou a orelha do ex-deputado Paulo Frateschi, outra atingiu perigosamente o para-brisa de um dos ônibus.

Houve um momento, no Paraná, em que a violência parecia ter diminuído ou até cessado, quando a caravana entrou numa área de assentamentos do MST, em Quedas do Iguaçu, na qual os agressores temiam o enfrentamento com os pequenos agricultores. Essa rápida trégua foi rompida e radicalizou as agressões logo em seguida, no percurso da caravana em direção a Laranjeiras do Sul, última etapa antes de Curitiba e talvez última chance dos agressores. A caravana terminar em Curitiba, como planejado, em vez de terem desistido dela no meio do caminho, seria Lula ganhar de novo.

À noite, na estrada com pouco movimento e semeada de “miguelitos”, pregos retorcidos que furavam pneus, um dos ônibus da caravana, precisamente o dos jornalistas, teve um dos pneus furados e o motorista foi obrigado a frear.

Alguns jornalistas estavam acordados e Gianni Carta, da revista *Carta Capital*, ouviu um barulho seco.

– O barulho das pedradas e dos ovos – contaria ele – nós já conhecíamos bem. Esse era diferente.

Era o de um dos tiros disparados de um e outro lado desse ônibus, por acaso o dos jornalistas e não o de Lula, que normalmente seguia em segundo lugar. Os atiradores, que só podiam ser dois, porque atiraram quase simultaneamente contra lados opostos do ônibus, só escolheram esse segundo ônibus por suporem ser o de Lula. Se soubessem que era o dos jornalistas, não o teriam escolhido.

Parados por causa do pneu que um “miguelito” estourara, os jornalistas fotografaram as perfurações na lataria do ônibus. O tiro ouvido por Gianni Carta atingira um ponto logo atrás de sua poltrona e por pouco não pegara alguém.

A jornalista Eleonora de Lucena, ex-editora-chefe da *Folha de S. Paulo*, estava nesse ônibus e declarou que a Polícia Militar do Paraná não acompanhou o deslocamento da comitiva, apesar da escalada da violência e perseguição contra a caravana. Segundo Eleonora, “jornalista com mais de 40 anos de carreira”, como

observou o blog Brasil 247, “em um determinado momento os policiais chegaram a passar pela caravana, mas não pararam”.

– Foi um atentado – afirmou Eleonora. – A escalada fascista subiu mais um degrau. Grupos ultradireitistas não enxergam limites. Ovos, pedras, projéteis, chicotes. São milícias armadas que planejam atentados. Como as gangues que precederam as SS nazistas. O mesmo *modus operandi* terrorista. Vi isso num crescendo nos últimos dias. Adeptos de Bolsonaro, ruralistas, pessoas violentas que berram e xingam. Eu mesma levei uma ovada na cabeça no sábado só por estar saindo do hotel onde estava hospedado Lula. “Lincha, é comunista!”, ouvi em algum momento.

A REALIDADE POR TRÁS DOS TIROS

No dia seguinte, desde cedo, o país acordou, despertado mais pela mídia alternativa dos blogs, mas também pelo noticiário da grande mídia, para a brutal e assustadora realidade por trás daqueles tiros, pouco depois do assassinato de Marielle Franco. Precedidos pela onda de violências desde o primeiro dia da caravana de Lula em Bagé, os tiros no ônibus dos jornalistas não poderiam ser vistos senão como o ponto culminante de uma escalada extremista e terrorista.

À tarde Lula chegou a Curitiba, para o comício de encerramento de sua caravana, que não fora interrompida como pretendiam seus opositores mais extremados. A cidade estava novamente dividida, como em maio de 2017, quando Lula foi interrogado por Sérgio Moro. Na mesma Praça Santos Andrade, diante do velho edifício de colunas gregas da Universidade Federal do Paraná, ficariam de novo, como no dia do interrogatório, os partidários de Lula. Em outra praça, a 19 de Dezembro, perigosamente perto dali, ficariam seus opositores.

Horas antes, de manhã, desembarcara no aeroporto de Curitiba o deputado Jair Bolsonaro, que a radicalização desencadeada pela Lava Jato transformava no candidato anti-Lula mais forte nas pesquisas. Diante da estação de passageiros, Bolsonaro falou a cerca de quinhentos adeptos no alto de um carro de som ornamentado com um boneco de plástico simulando a cabeça de Lula. Mesmo na presença de fotógrafos e dos muitos celulares à sua volta, Bolsonaro fez pose, apontando com o indicador da mão direita, como se fosse um revólver, para a cabeça de Lula. Depois viajou para a cidade de Ponta Grossa, para um comício que reuniu em torno de mil espectadores.

À noite Lula falou para mais de vinte mil pessoas diante da Universidade, num comício em que teve a companhia de Manuela D’Ávila, do PCdoB, de Guilherme Boulos, do PSOL, pré-candidatos à Presidência, dos senadores Roberto Requião, do MDB, e João Capiberibe, do PSB, e do líder do MST, João Pedro Stédile.

O único incidente do comício foi o barulhão provocado a certa altura por uma bateria de rojões e outros fogos de artifício disparada à distância, repetindo uma das táticas nos comícios da caravana, para que não se pudesse ouvir a voz de Lula.

– São eles, de novo – riu Lula.

Na praça dos manifestantes anti-Lula, reuniam-se nesse momento cerca de duzentas pessoas. Na manhã seguinte, de volta de Ponta Grossa, Bolsonaro esteve na Praça Santos Andrade, para um evento que não se realizou por falta de público: Bolsonaro pretendia lavar a escadaria do prédio, uma das sedes da Universidade, que era investigada por um dos enxertos da Lava Jato, com as mesmas arbitrariedades embora sem o mesmo espalhafato do que também acontecia em três outras universidades públicas, as federais do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de Minas Gerais.

CAP. 26

ABRIL, 2018

6 A 5 CONTRA LULA NO SUPREMO

A sessão do Supremo que decidiria sobre a prisão de Lula começou com um breve pronunciamento da Ministra Carmen Lúcia, na presidência, sobre as responsabilidades do tribunal. Parecia, de início, ser uma resposta à mensagem do Comandante do Exército, General Eduardo Villas Boas, na véspera, nas redes sociais, pedindo ou exigindo uma atitude ou uma decisão do tribunal contra a impunidade.

Era uma satisfação às ironias da mídia sobre o fato de o Supremo não ter realizado sessões na véspera e na antevéspera da Sexta-Feira Santa. Não houve sessões – disse Carmen Lúcia - mas os ministros trabalharam nesse dia, e ela própria trabalhara até na Sexta Feira Santa. Na verdade o Supremo tinha muito a temer da grande mídia, pela qual era pressionado, cobrado e intimidado o tempo todo, inclusive com o assédio praticamente diário a alguns de seus integrantes, como a Ministra Rosa Weber.

Quem respondeu ao General foi o decano do Supremo, Celso de Mello, o último a ser chamado para votar, já por volta da meia-noite (depois dele ainda votaria Carmen Lúcia, como Presidente). Celso de Mello iniciou seu voto contestando as opiniões manifestadas pelo General Villas Boas, de “insólito conteúdo admonitório, claramente infringentes do princípio da separação de poderes”, sobretudo “em função da altíssima fonte de que emanaram”.

Num contexto de grave crise, “que afeta o país no momento em que investiga e julga tantos casos de corrupção” – disse Celso de Mello – essa interferência não pode ser admitida e lembra os tempos mais sombrios do regime autoritário que o Brasil viveu entre 1964 e 1985.

Nenhum dos ministros fez qualquer ressalva a esse protesto e o silêncio fez do protesto de Celso de Mello o protesto de todo o Supremo – o que não deixava de ser um paradoxo.

Na antevéspera do julgamento do *habeas corpus* de Lula, um importante oficial-general da reserva das Forças Armadas, o General Luís Gonzaga Lessa, ex-Comandante Militar da Amazônia, declarou publicamente que o Supremo não podia compactuar com a impunidade. Na véspera, alguns generais da ativa tinham dito a mesma coisa e um deles avisou o chefe de que já estava com a espada desembainhada, certamente para espetar ou espaldeirar o primeiro dos

ministros do Supremo que lhe passasse pela frente votando contra qualquer ato da Lava Jato.

A explicação mais benigna para a intervenção do General Villas Boas foi a que que ele tentava dar uma satisfação aos companheiros mais inquietos, que afinal tinham sido postos fora de sossego por iniciativa civil, a partir da TV e do resto da grande mídia, numa cruzada que suprimia o debate e o contraditório e negava qualquer possibilidade de defesa aos acusados.

Quando Celso de Mello fez esse protesto e votou pela concessão do *habeas corpus* a Lula, já se sabia qual seria o resultado final, a autorização expressa para Lula ser preso antes mesmo da interposição dos recursos a que ainda tinha direito. Cinco ministros – Fachin, Alexandre de Moraes, Barroso, Rosa Weber e Fux – tinham recusado o *habeas*, e cinco o tinham concedido – Dias Toffoli, Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Celso de Mello.

Última a votar, por ser Presidente do tribunal, Carmen Lúcia não surpreendeu. Como era esperado, desempatou contra Lula, que a partir desse voto poderia ser preso a qualquer momento.

A única surpresa fora Rosa Weber, que em 2016 votara contra a prisão em segunda instância e naquele momento reafirmava essa posição, do ponto de vista doutrinário, mas votava contra o *habeas corpus* em respeito à “colegialidade”, ou seja, ao fato de a maioria da 1ª Turma do Supremo, da qual fazia parte, ter posição constante a favor da prisão em segunda instância.

O *habeas corpus* de Lula deveria ser julgado pela 2ª Turma, à qual pertencia Fachin, relator exclusivo dos casos da Lava Jato, mas nessa turma a maioria constante – composta de Gilmar Mendes, Lewandowski, Toffoli e, na maioria dos casos, Celso de Mello – votava contra a prisão em segunda instância, deixando isolado e solitário o linha dura Fachin, seu quinto integrante.

O *habeas* de Lula só estava no plenário do Supremo, submetido ao voto de seus onze ministros, por iniciativa de Fachin, que dispunha, como relator, do privilégio de pedir a decisão do plenário e, assim, evitar a derrota certa na turma.

EM VINTE MINUTOS, A ORDEM DE PRISÃO

No dia seguinte, assim que informado oficialmente pelo Supremo, o TRF4 autorizou Sérgio Moro a determinar o início do cumprimento da pena imposta a Lula – reclusão, inicialmente em regime fechado, por 12 anos e um mês. Em vinte minutos, Moro assinou a ordem de prisão e mandou-a à Polícia Federal, dando prazo a Lula para se apresentar espontaneamente em Curitiba até as 5 da tarde da sexta-feira, menos de 24 horas depois.

Lula não se apresentou, foi preso no fim da tarde seguinte no Sindicato dos Metalúrgicos em São Bernardo do Campo, depois de decidir que se entregaria para poder sustentar sua inocência e lutar por ela.

RECURSOS DE LULA SÃO TRAVADOS NO TRIBUNAL DE PORTO ALEGRE

A prisão de Lula, que parecia encerrar a guerra da Lava Jato contra ele, foi consumada no fim da tarde, começo de noite de 7 de abril de 2018, seis meses antes do primeiro turno da eleição presidencial que Lula com certeza disputaria e poderia vencer. Mas não bastou prendê-lo. Logo se viu que tinha começado uma segunda guerra de Sérgio Moro contra ele.

As primeiras semanas de Lula na prisão foram marcadas, no plano judicial, pela demora no encaminhamento de seus recursos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo contra a decisão do Tribunal Regional Federal de Porto Alegre, que agira com rapidez sem precedentes para confirmar sua condenação e agravá-la, aumentando-a de 9 para 12 anos.

Um recurso especial de Lula ao Superior Tribunal de Justiça e um recurso extraordinário ao Supremo tinham de passar pelo tribunal de Porto Alegre, para um juízo sumário de admissibilidade, mas ficaram engavetados ao longo de abril e maio e das três primeiras semanas de junho, quando um deles foi admitido, o recurso ao STJ, e o outro, ao Supremo, foi recusado.

Essa demora seria providencial para a impugnação da candidatura de Lula à Presidência. Lula só fora condenado e tivera a condenação confirmada em prazo recorde para não poder ser candidato. A Lei da Ficha Limpa impedia qualquer candidatura de pessoa condenada em segunda instância – o que Lula tinha passado a ser depois do julgamento de seu recurso pelo tribunal de Porto Alegre. A Lei da Ficha Limpa, no entanto, permitia a candidatura de réus condenados em segunda instância que ainda tivessem recursos plausíveis a outros tribunais.

Lula tinha o direito de recorrer tanto ao STJ quanto ao Supremo e teria direito, portanto, a ser candidato à Presidência, mesmo condenado e preso. Seu recurso extraordinário ao Supremo fora recusado por decisão da Vice-Presidente do tribunal de Porto Alegre, desembargadora Maria de Fátima Freitas Labarrère. Essa decisão não liquidava de vez o recurso extraordinário, mas os advogados de Lula teriam de contestá-la por meio de um recurso (um agravo) ao próprio tribunal de Porto Alegre e esse agravo, que discutiria a admissibilidade ou não do exame do caso pelo Supremo, acabaria chegando ao próprio Supremo.

Enquanto não chegasse lá, percorrendo esse labirinto que a cada passo comportava mais um “não”, poderia Lula considerar-se autor de um recurso

plausível ao Supremo? A hipótese de Lula derrotar qualquer outro candidato, se pudesse disputar a eleição, exigia fechadura dupla nas portas que eram trancadas contra ele.

Essa, aliás, era a razão pela qual ele tinha sido preso logo depois de o tribunal de Porto Alegre confirmar sua condenação. A decisão do Supremo que em 2016 permitira a prisão de réus condenados em segunda instância tinha sido ampliada pelo tribunal de Porto Alegre (e por outros tribunais regionais federais), para tornar obrigatória a prisão que o Supremo se limitara a autorizar.

Do ponto de vista da Lava Jato, era perigoso permitir que Lula aguardasse solto o julgamento dos recursos a que tinha direito. Preso, ele foi proibido, por exemplo, de dar entrevistas e impedido de participar de debates na TV entre os candidatos à Presidência – e depois seria impedido até de comparecer ao enterro do irmão Vavá, uma proibição tão doentia que depois tiveram de permitir que ele fosse ao velório do neto Artur.

O RELATOR HOMOLOGA A DELAÇÃO DE PALLOCI

As primeiras semanas de Lula na prisão foram marcadas também por muitas escaramuças, pequenas rasteiras para maltratá-lo e mostrar quem mandava ali.

No Brasil, nesse momento, o que se discutia não era nem o desemprego nem a recessão crescentes, era, por exemplo, quem podia e quem não podia visitar Lula. O Prêmio Nobel da Paz Adolfo Perez Esquivel primeiro não pôde, depois pôde. O teólogo Leonardo Boff passou um dia inteiro sentado num banquinho na entrada do prédio da Polícia Federal à espera de uma permissão que acabou não chegando.

Enquanto aguardavam as decisões de Porto Alegre, os advogados de Lula cuidavam de outras questões – entre elas a hipótese de Lula ser transferido de Curitiba para São Paulo ou São Bernardo do Campo, para cumprir a pena perto de sua família. A outros presos isso era concedido com facilidade: ele, porém, foi mantido em Curitiba, porque talvez fosse uma questão de honra para a Lava Jato e para Sérgio Moro mantê-lo na capital simbólica da cruzada que afinal conseguira fazer dele seu maior troféu de caça e agora não abriria mão de mantê-lo sob sua guarda.

A 22 de junho, com Lula preso já por mais de dois meses, é que o recurso ao STJ foi admitido e o recurso ao Supremo foi trancado pela Vice-Presidente do tribunal de Porto Alegre, desembargadora Maria de Fátima Freitas Labarrère.

Coincidência ou não, nesse mesmo dia o desembargador João Pedro Gebran, do mesmo tribunal de Porto Alegre e relator dos processos da Lava Jato e da condenação de Lula, homologou o acordo de delação premiada que o ex-Minis-

tro Antônio Palocci tinha firmado com a Polícia Federal, não com o Ministério Público, como era habitual.

Um dos principais procuradores da Lava Jato em Curitiba, Carlos Fernando dos Santos Lima, que algum tempo depois se aposentaria, não deu crédito a essa delação, embora a mídia conservadora a apresentasse entusiasticamente como “a delação do fim do mundo”, capaz de destruir Lula em definitivo.

Em entrevista à *Folha de S. Paulo*, Santos Lima reconheceu a existência de uma guerra entre o Ministério Público e a Polícia Federal pelo controle da Lava Jato, e que a delação de Palocci fora fechada pela PF depois da recusa do Ministério Público. Palavras textuais desse procurador:

– Demoramos meses negociando. Não tinha provas suficientes. Não tinha bons caminhos investigativos. Fora isso, qual era a expectativa? De algo, como diz a mídia, do fim do mundo. Está mais para o acordo do fim da picada. Essas expectativas não vão se revelar verdadeiras ... Eu acho que a PF fez esse acordo para provar que tinha poder de fazer.

Para o Ministério Público não havia provas suficientes – e isso era definitivo, por ser o Ministério Público o titular exclusivo da iniciativa da ação criminal pública na Justiça. Se o Ministério Público não acreditava nessas “provas”, não poderia aceitar a delação premiada de Palocci.

No início de outubro, às vésperas do primeiro turno da eleição presidencial, Sérgio Moro divulgou trechos dos depoimentos resultantes desse acordo “do fim da picada” nos quais Palocci dizia, por exemplo, ter levado a Lula uma caixa de uísque com dinheiro enfiado no meio das garrafas.

Entre o primeiro e o segundo turno da eleição, como contou inocentemente o General Hamilton Mourão, Vice de Bolsonaro, um emissário foi a Moro para convidá-lo a assumir o Ministério da Justiça do novo governo.

O SUPREMO PROÍBE A CONDUÇÃO COERCITIVA

Pouco antes da homologação do acordo de Palocci com a Polícia Federal e das decisões da Vice-Presidente do tribunal de Porto Alegre sobre os recursos de Lula, o Supremo decidira, a 14 de junho, proibir a condução coercitiva para fins de interrogatório (e, na prática, de intimidação). Esse se tornara um dos maiores recursos da Lava Jato e a ação desta contra Lula começara com sua condução coercitiva em março de 2016.

Formalmente a decisão do Supremo foi tomada por 6 votos a 5, mas na verdade a proibição ao que a Lava Jato vinha fazendo revelou-se unânime.

Mesmo divergindo do voto vitorioso do relator, Ministro Gilmar Mendes, contra a condução coercitiva para interrogatório, os cinco ministros que fica-

ram em minoria só permitiam a condução coercitiva se o conduzido tivesse sido intimado previamente pelo juiz e não atendesse à intimação nem apresentasse justificativa suficiente para a ausência. A Lava Jato dispensava a intimação prévia e fazia de surpresa suas conduções.

O noticiário da grande mídia não registrou essa unanimidade e deixou a impressão de que a maioria de 6 a 5 fora garantida pelo voto da Ministra Rosa Weber, que acompanhou o relator Gilmar Mendes e os Ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Celso de Mello. Na verdade foram 11 votos contra a condução coercitiva sem prévia intimação. Mesmo que Rosa Weber tivesse votado pela constitucionalidade da condução coercitiva para interrogatório e esta, em tese, fosse considerada constitucional pela maioria, a condução coercitiva sem prévia intimação teria sido proibida pela unanimidade do tribunal. Por unanimidade, portanto, o Supremo dizia também que a condução coercitiva de Lula em março de 2016 fora ilegal.

Episódios como esse criavam um clima de expectativa em relação ao controle e correção dos abusos de autoridade praticados em nome da Lava Jato.

Na tarde de 19 de junho, a Segunda Turma do Supremo absolveu a Senadora Gleisi Hoffmann, Presidente do PT, da acusação de corrupção por ter pedido e aceito um milhão de reais desviados da Petrobrás para sua campanha ao Senado em 2010.

O próprio relator do processo, Edson Fachin, sempre punitivista em relação a Lula, reconheceu não haver qualquer prova de que Gleisi tivesse recebido propina em troca da manutenção de Paulo Roberto Costa na diretoria da Petrobrás. Os outros ministros da turma, Celso de Mello, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli também absolveram Gleisi das acusações de corrupção.

Gleisi, dias depois, falou no Senado sobre o julgamento e lembrou que por quatro anos seu nome era acompanhado dos adjetivos “acusada”, “indiciada”, “denunciada”, “ré”, e disse esperar que os veículos de comunicação, que tanto a tinham adjetivado com essas palavras, passassem agora a mencioná-la como “inocentada”. Gleisi afirmou também que seu julgamento teria muita relevância para o “restabelecimento do Estado de Direito no Brasil” e seria um avanço no rumo da normalidade democrática no país, face à “máquina de perseguição e arbítrio” instalada desde 2014 na 13ª Vara Federal de Curitiba, onde o juiz Sérgio Moro julgava os processos relacionados à Operação Lava Jato.

“SÓ COM MUITA GRITA...”

Enquanto as decisões contra Lula em miudezas como o direito de visita eram praticamente instantâneas, os recursos ao STJ e ao STF ficaram encalhados por quase dois meses no tribunal de Porto Alegre.

– Só com muita grita – escreveria o ex-Ministro da Justiça Eugênio Aragão (do governo Dilma) – o Presidente daquela corte resolveu, depois de mais de quarenta dias com a papelada dormitando em seu disco virtual, abri-la ao Ministério Público para seu óbvio parecer, pela recusa do seguimento dos recursos, é claro.

Diante dessa demora, a defesa de Lula tinha apresentado na Segunda Turma do Supremo, encarregada dos casos da Lava Jato, um pedido de cautelar para que a questão fosse resolvida – pedido logo posto em pauta:

– Agora – acrescentaria Aragão – já pautado pedido cautelar na Segunda Turma do STF, para antecipar o longo juízo de admissibilidade, a Vice-Presidente do TRF (o tribunal de Porto Alegre) resolve acordar de seu longo sono de bela-adormecida e, ainda bocejante, profere sumário despacho de não admissão.

Essa decisão, anunciada a 22 de junho, paralisava o recurso extraordinário ao Supremo, e contra ela a defesa de Lula só poderia interpor um agravo, apresentado à própria autora do despacho, para reconsiderá-lo ou submetê-lo a decisão superior. O outro recurso de Lula, ao Superior Tribunal de Justiça, fora admitido, porque nesse tribunal nada existia de parecido com a perigosa Segunda Turma do Supremo.

De fato, no STJ o recurso especial de Lula foi rejeitado monocraticamente pelo relator da Lava Jato, Ministro Felix Fischer. No Supremo, ou melhor, na Segunda Turma do Supremo, que já pautara o caso para o dia 26, é que estava a ameaça.

A Segunda Turma era a turma que vinha derrotando sistematicamente o relator da Lava Jato, Edson Fachin, a turma que sempre que possível concedia *habeas corpus*. Ao pedido para antecipar o juízo de admissibilidade do recurso extraordinário, a defesa acrescentara o pedido de libertação de Lula, para acompanhar solto o andamento de seu caso no Supremo. Isso a Lava Jato não podia permitir, porque Lula, pré-candidato à eleição presidencial, deixaria a prisão triunfalmente e passaria a percorrer o Brasil inteiro, defendendo sua candidatura contra as impugnações que fatalmente enfrentaria.

A Lava Jato podia confiar em que a maioria do TSE negaria registro à candidatura de Lula, mas não confiava na maioria da Segunda Turma do Supremo. Segundo o próprio Sérgio Moro, em mais de uma tentativa de se fazer absolver pela história, Lula só estava preso porque uma decisão do Tribunal de Porto Alegre determinava que **deviam** ser presos todos os réus condenados em segunda instância, quando a decisão original do Supremo dizia apenas que esses réus **podiam** ser presos. Essa leitura ampliativa da decisão do Supremo pesaria, inevitavelmente, no exame preliminar do recurso extraordinário de Lula, e o temor da Lava Jato era que a Segunda Turma mandasse soltá-lo.

Mesmo que não pudesse ser candidato, Lula solto teria liberdade de ação, de palavra e de simples presença – presença física ou apenas televisiva – como grande cabo eleitoral do candidato que escolhesse. Então era melhor manter Lula preso e invisível – tanto que só em novembro, depois da eleição de Jair Bolsonaro, Lula foi visto pela TV, ao ser interrogado pela juíza Gabriela Hardt, substituta de Sérgio Moro, sobre o processo do sítio de Atibaia. Aliás, esse interrogatório estava marcado para antes da eleição, mas foi adiado por Moro a pretexto de evitar que produzisse alguma interferência no processo eleitoral.

No Supremo, segundo Aragão, “diferentemente do que ocorreu no STJ ... o relator, ainda que tenha negado a liminar para conferir efeito suspensivo ao recurso extraordinário, submeteu o pedido à Turma. O pedido cautelar estava para ser julgado na terça feira, 26 de junho”.

O relator no Supremo, Ministro Edson Fachin, preferiu submeter a cautelar aos colegas, em vez de monocraticamente recusar o recurso, porque era sempre derrotado por pelo menos três votos dos cinco integrantes da Segunda Turma, e sua recusa seria derrubada. Mas as engrenagens contra Lula voltaram a mover-se e no dia 22, quatro dias antes da reunião da Segunda Turma, o Vice Presidente do tribunal de Porto Alegre, Maria de Fátima Freitas Labarrère, travou o recurso ao Supremo.

O PROTESTO DE EUGÊNIO ARAGÃO

No dia seguinte Eugênio Aragão escrevia:

– O Brasil foi ontem surpreendido com uma repentina guinada processual no calvário imposto ao Presidente Lula por conta da quimera do Guarujá. Estava o tribunal regional federal da 4ª Região há mais de cinquenta dias a atrasar o juízo de admissibilidade sobre os recursos especial e extraordinário, interpostos ao STJ e ao STF, respectivamente...

– O recurso especial, é verdade, foi admitido, pois no STJ, ao qual se destina, a mesma cautelar de antecipação do juízo de admissibilidade havia sido já barrada monocraticamente pelo relator. Mas aí é que está a esperteza, o ardil desleal. Diferentemente do que ocorreu no STJ, no STF, o relator, ainda que tenha negado a liminar para conferir efeito suspensivo ao recurso extraordinário, submeteu o pedido à Turma. O pedido cautelar estava para ser julgado na próxima terça feira, dia 26 de junho. Não há como deixar de constatar que o repentino despertar do tribunal convenientemente dorminhoco do sul se deveu unicamente ao intento de frustrar o julgamento da cautelar...

– Mais uma vez, a defesa do Presidente Lula é obrigada a segurar na brocha, com a escada fechada em última hora pela matreira jurisdição. Impressio-

nam essas andanças do TRF. Em janeiro, às carreiras, em pleno recesso das cortes superiores que pudessem exercer alguma ação disciplinadora, o tribunal resolve pautar a apelação da sentença condenatória, proferida sem qualquer prova robusta, no já famigerado caso do Tríplice do Guarujá. Passa o processo à frente de algumas dezenas de outros, sugerindo que o interesse público demandaria fosse o feito julgado sem delonga. Acertados os votos dos julgadores na turma – tão ajustados que, no dizer do jornalista Luís Nassif, pareceriam jogral dos três sobrinhos do Pato Donald – agravou-se a pena do Presidente Lula. Houve embargos. Houve pedidos às cortes superiores para impedir a quase certa prisão. Houve ouvidos moucos. Ninguém queria ou ousava. Ninguém queria ou ousava impedir essa prisão, calcada numa agressão evidente à Constituição, que determina a presunção de inocência até o esgotamento de todos os recursos. E, como era previsto, a prisão se deu a toque de caixa, tão logo rejeitados os embargos e antes mesmo de sua publicação...

– Depois... ah, depois! Depois – prosseguia Aragão - veio o longo inverno. O Presidente Lula, preso já há mais de sessenta dias, indicado candidato à Presidência da República por seu partido e na “pole position” em todas as pesquisas eleitorais, é impedido de se articular, dar entrevistas, participar de debates com seus concorrentes, submetido à desvantagem compulsória por juízes caprichosos. Atrás do palco, ouvem-se vozes jurisdicionais a ameaçarem-no com inusitado indeferimento liminar do registro de sua candidatura se ousar querer concorrer. E ninguém tem pressa agora. Não querem adentrar o mérito da condenação engendrada antes das eleições. Sabem-no inocente, sabem que a quimera do Guarujá não se sustenta à luz do quadro probatório, sabem que foi julgado por um juiz tagarela, parcialíssimo, mas mantêm-no preso para não participar das eleições.

– O TRF esticou a corda ao máximo. Segurou o juízo de admissibilidade pelo tempo que pôde e só soltou a rapadura quando se abriu a perspectiva de o STF tomar a si a competência. Aí, novamente, como menino travesso, o tribunal a quo aumentou o ritmo para não levar bronca do professor. Enquanto isso, o dito professor tem se portado com espantosa leniência. A presidente do STF não se fez de rogada e declarou, em convescote empresarial, que não se podia dar ao Presidente Lula tratamento diferenciado. Logo, não haveria qualquer consideração urgente de seu caso.

– Ora, ora! Tratamento diferenciado é o que sempre lhe deram, com a imprensa no pescoço. O interlúdio da imprensa oportunista e do vagar maroto para impedir qualquer atuação eficiente da defesa, as declarações públicas de juízes e procuradores sobre seu caso, os pré-julgamentos lançados na mídia por alguns que ainda poderão dizer sobre sua situação jurídica, tudo isso denota, sim, um tratamento completamente fora do padrão. Mais ainda: a própria Presidente do

STF esmerou-se à vista de todos em não pautar ações declaratórias de constitucionalidade que pudessem reestabelecer o primado do princípio da presunção de inocência. E o fez claramente para que o Presidente Lula não pudesse se beneficiar de eventual reposicionamento jurisprudencial.

– Quando anunciaram – concluía esse artigo - que a Segunda Turma do STF poderia vir a reexaminar a prisão do Presidente Lula, ao julgar o pedido cautelar de antecipação do efeito suspensivo do recurso extraordinário interposto, a maioria de brasileiras e brasileiros com discernimento, leigos ou não, reagiram com muito cuidado, com medo de demonstrar esperança, pois, num quadro em que o Judiciário se porta de forma tão tortuosa, a decepção era quase certa. E foi: em pouco mais de quarenta minutos depois de vir a público o despacho da Vice-Presidente do TRF, negando admissão ao recurso extraordinário, solta-se despacho do relator do pedido cautelar, julgando-o prejudicado e frustrando seu conhecimento pela Segunda Turma do STF, já pautado para terça feira próxima. Como conseguem ser tão previsíveis nas suas manigâncias!

AS INICIATIVAS DA DEFESA

O protesto de Eugênio Aragão, último Ministro da Justiça do governo Dilma e integrante da equipe de defesa de Lula, foi acompanhado, no dia 25, por duas iniciativas na Justiça: um requerimento a Fachin para reconsiderar sua decisão, concordar com a admissibilidade do recurso extraordinário, para que o Supremo pudesse julgá-lo, e permitir, no dia seguinte, o julgamento pela Segunda Turma do pedido de liberdade para Lula.

No mesmo dia, e talvez na mesma hora, Fachin respondeu. Recorrendo a uma de suas prerrogativas como relator, tirou o caso da Segunda Turma, para a qual ele próprio o tinha encaminhado, e decidiu reencaminhá-lo ao plenário do Supremo. Fachin poderia ter recusado monocraticamente o pedido dos advogados de Lula, mas preferira entregar a decisão ao pleno do tribunal, subtraindo-o a seus colegas da Segunda Turma, para evitar que a maioria deles derrubasse sua decisão solitária.

Mas as engrenagens estavam bem azeitadas, a Vice-Presidente do tribunal de Porto Alegre antecipou-se à Segunda Turma e negou admissibilidade ao recurso extraordinário. O caso, porém, não estava encerrado. Além desse exame em agosto pelo plenário do Supremo, o tribunal de Porto Alegre certamente seria chamado a decidir sobre um agravo que a defesa de Lula apresentara a sua Vice-Presidente, para que reconsiderasse ou submetesse à instância superior a decisão de travar o andamento do recurso extraordinário ao Supremo.

A defesa de Lula levantava também o argumento que em julho provocaria nova tentativa de libertação de Lula, o *habeas corpus* concedido pelo desembargador Rogério Favretto, do tribunal de Porto Alegre, e descumprido depois da interferência de Sérgio Moro, que estava em férias. Os advogados Cristiano Zanin Martins e Valeska Teixeira Martins sustentavam que nem a decisão da Vice-Presidente do tribunal de Porto Alegre, negando admissibilidade ao recurso extraordinário, nem a decisão de Fachin, concordando com essa recusa, impediriam o Supremo de deliberar sobre o caso.

Lula estava preso ilegalmente há 80 dias – argumentaram – o que acarretaria dano irreparável. Lula era pré-candidato à Presidência da República e poderia ter seus direitos políticos indevidamente cerceados. A condenação de Lula não suspendia esses direitos políticos e a própria Lei da Ficha Limpa possibilitaria sua candidatura, desde que ele tivesse pendente algum recurso plausível aos tribunais superiores.

Fachin, considerando a ocorrência desses fatos novos (os dois agravos apresentados), decidiu então que o caso deveria ser analisado pelo Plenário do Supremo e deu o prazo de 15 dias para a Procuradoria-Geral da República se manifestar.

Assim como outras decisões suas, Fachin acautelava-se quanto ao juízo do futuro e da história a respeito de sua conduta como relator da Lava Jato – a ponto de na noite de 31 de agosto ter sido o único ministro do Tribunal Superior Eleitoral a votar pela concessão do registro da candidatura de Lula à Presidência da República. Naturalmente não havia perigo de seu voto ser seguido por outros no mesmo sentido e contribuir para o que tanto a Lava Jato se empenhava em evitar: que Lula pudesse ser candidato e voltar à Presidência da República.

ARGUMENTOS PARA O FUTURO

Cada fato novo no caso Lula acumulava argumentos para o futuro, não só no labirinto das escaramuças judiciárias como também no julgamento político que algum dia o fenômeno Lava Jato e seus acusadores, delatores e julgadores teriam de enfrentar. No tribunal de Porto Alegre, a Vice-Presidente Maria de Fátima Freitas Laberrère alegara que seria necessário o reexame de provas para verificar as “irregularidades” alegadas pela defesa no recurso extraordinário ao Supremo, e isso não seria permitido pela jurisprudência do próprio Supremo.

A defesa rebateu:

– Não se busca no recurso extraordinário o revolvimento ao conjunto fático-probatório, mas apenas a adequada valoração dos fatos e provas. Não é

necessário reexaminar provas para que sejam observadas violações a princípios constitucionais como o da imparcialidade do juiz e da presunção da inocência.

No calor dessa discussão, a maioria da Segunda Turma reagiu ao jogo de manobras com que era conduzido na Justiça o caso Lula para impedir não apenas que ele se apresentasse como candidato, mas também para subtrair de um eleitorado de mais de 100 milhões de cidadãos o direito de decidir entre ele e os outros candidatos.

– Impossibilitada de julgar o recurso do ex-Presidente Lula por mais uma manobra do relator Edson Fachin, que jogou o assunto para o plenário – escreveu a jornalista Helena Chagas – a maioria da Segunda Turma do STF deu um jeito hoje de marcar posição mandando soltar o ex-ministro José Dirceu. A rigor, o argumento que foi examinado hoje tem o mesmo fundamento daquele apresentado pela defesa de Lula, ou seja, a não obrigatoriedade de que a sentença condenatória comece a ser cumprida após o julgamento de segunda instância.

Esse era mais um precedente a ser invocado pela defesa de Lula, ou na própria Segunda Turma, se e quando a maioria constante de seus membros conseguisse impor seu ponto de vista, derrotando as manobras que o Regimento Interno do tribunal permitia aos relatores, ou no plenário do Supremo. No plenário, Lula vinha perdendo sempre, por 6 a 5, e a tendência a curto prazo era continuar perdendo, mas essa maioria de um voto não podia ser considerada uma coisa definitiva e imutável.

A defesa de Dirceu alegara que ele estava preso por força de uma súmula do tribunal de Porto Alegre, extrapolada de uma decisão do Supremo, decisão sujeita a ser revista quando entrassem em pauta duas ações de constitucionalidade prontas para julgamento desde dezembro de 2017, mas sistematicamente mantidas fora da pauta do tribunal por decisão de sua Presidente, Ministra Carmen Lúcia.

A decisão do Supremo limitava-se a permitir a prisão de réus condenados em segunda. Já a decisão do tribunal de Porto Alegre tornava a prisão obrigatória. Projetando essa extrapolação para o campo da metáfora, poderíamos imaginar o seguinte nos Estados Unidos: a Suprema Corte decide permitir a pena de morte, que ela própria proibira anos antes. Aí o tribunal de um dos Estados mais punitivos, o Texas, amplia o alcance da permissão dada pela Suprema Corte e decide que a pena de morte é obrigatória em determinados casos. A Corte Suprema poderia aceitar isso e decidir que não era hora de colocar a questão em pauta?

– Raciocínio semelhante [ao sustentado e aprovado no caso de Dirceu] – acrescentava Helena Chagas – poderia ser usado em relação a Lula, que ainda tem recursos a serem examinados pelo STJ e pelo próprio STF. Só não foi, segundo ficou claro hoje, porque Fachin não deixou a Segunda Turma julgar o assunto, primeiro retirando-o de pauta e depois encaminhando-o ao plenário. Ou seja,

a Segunda Turma está pronta para soltar Lula, e só não o fez porque a bola foi chutada para o plenário, e para agosto. No julgamento de seu primeiro *habeas corpus*, o ex-presidente não deu sorte por lá. A previsão é de um baita confronto, mais um a deixar exposta e desgastada a Suprema Corte do país, às vésperas das eleições.

CAP. 28

JUNHO, 2018

AS PESQUISAS: LULA, PRESO, TEM 33%, BOLSONARO TEM 15

Na semana desses acontecimentos, estava em Portugal o Ministro Marco Aurélio, relator das ações de constitucionalidade que Carmen Lúcia, recusando todos os seus pedidos, teimava em não incluir na pauta de julgamentos do Supremo. Marco Aurélio, abordado pela TV portuguesa sobre a confusão daqueles dias, respondeu que Lula estava preso ilegalmente.

Era espantosa uma afirmação dessas na boca de um dos mais antigos ministros do supremo tribunal brasileiro, mas Marco Aurélio disse mais:

– Essa ilegalidade vai ser mantida, porque a Presidente do tribunal decidiu não pautar essa discussão até setembro.

De fato, a pauta do tribunal já estava definida para o mês de agosto (julho seria de recesso) e não incluía as ações de constitucionalidade sobre a prisão em segunda instância, ações que Marco Aurélio, como relator, anunciara estarem prontas para julgamento desde dezembro anterior. Essa entrevista foi ao ar a 23 de junho. No dia seguinte Marco Aurélio foi ouvido pelo editor político do resuscitado *Jornal do Brasil*, Octávio Costa, e novamente responsabilizou Carmen Lucia:

– A Presidente – disse Marco Aurélio – está retendo esses processos, não designa data para julgar. Eu liberei as duas declaratórias de inconstitucionalidade em dezembro do ano passado. A Presidente, muito poderosa, não designa dia, e ficamos por isso mesmo. Cabe, evidentemente, à parte da ação provocar. Não sou representante da parte para brigar com a Presidente.

Pelo Regimento Interno do Supremo eram absolutos os poderes do ministro ou da ministra que o presidisse. Ainda que todos os seus dez colegas quisessem discutir e decidir uma questão – e por mais urgente que ela fosse – a decisão da presidência era final e se sobrepunha à vontade de todos os outros ministros. Essa prerrogativa irrecorrível da presidência do Supremo era timidamente criticada, assim como as prerrogativas monocráticas do relator de cada processo, o que transformava o Supremo, na opinião várias vezes manifestada pelo próprio Marco Aurélio, numa loteria: caiu num ministro da Segunda Turma, o *habeas corpus* tem chance; caiu na Primeira, perca a esperança. Essas prerrogativas dos

relatores, porém, estavam sujeitas a recursos como o agravo, que oferecia ao autor da decisão a alternativa de reconsiderar ou submeter o caso a sua turma ou ao plenário. Já a pauta não comportava agravos.

– Não pode uma única pessoa – disse Marco Aurélio ao *Jornal do Brasil* – ficar pinçando a dedo o que vai colocar ou não na pauta.

Além disso, insistiu Marco Aurélio, a prisão em segunda instância fere cláusula pétrea da Constituição:

– A partir do momento em que sustento que (prisão) só após o trânsito em julgado, por consequência toda prisão, não apenas a do ex-Presidente Lula, mas toda prisão açodada, temporã, é inconstitucional.

Marco Aurélio disse ainda esperar que a situação voltasse à normalidade em setembro, quando o Ministro Dias Toffoli assumiria a presidência do STF.

A MESMA CORRERIA

Faltando poucos dias para o recesso de julho do Supremo, o PCdoB entrou a 26 de junho, ainda no clima tenso dos episódios desse momento, com um pedido de liminar a Marco Aurélio, relator das ações de constitucionalidade sobre as prisões em segunda instância, para tornar sem efeito “qualquer decisão que permita a execução provisória automática da pena”. O PCdoB pedia que se mandasse soltar os réus na mesma situação de Lula, mantidos na prisão mesmo tendo recursos pendentes nos tribunais.

O pedido do PCdoB provocaria em dezembro a mesma correria que em julho seria deflagrada pelo *habeas corpus* concedido a Lula pelo desembargador Rogério Favretto, do tribunal de Porto Alegre, e alegava duas razões. Uma delas era a demora da Presidente do Supremo, Ministra Carmen Lúcia, que não colocava em pauta a Ação Declaratória de Constitucionalidade contra as prisões em segunda instância: já se passavam mais de 60 dias desde que o relator pedira a inclusão na pauta do Plenário de um pedido de liminar sobre a questão.

A outra razão alegada era “a extrema urgência” de alguma decisão, “uma vez que a execução provisória da pena tem sido aplicada de forma automática por diversos tribunais”. Segundo o PCdoB, um levantamento feito pelas defensorias públicas do Rio de Janeiro e de São Paulo revelava que milhares de pessoas tinham sido presas exclusivamente com base no suposto caráter automático da prisão após condenação em segunda instância. Assim como o Tribunal Regional Federal de Porto Alegre, outros tribunais também vinham transformando em regra obrigatória a permissão concedida pelo Supremo, permissão que vigorava em caráter cada vez mais precário, porque impugnada em duas ações de inconstitucionalidade prontas para entrar em pauta.

O PCdoB argumentava também que, no julgamento pelo plenário do Supremo do *habeas corpus* negado a Lula imediatamente antes de sua prisão, o Ministro Gilmar Mendes tinha manifestado mais uma vez sua mudança de entendimento sobre a prisão em segunda instância. Em 2016, quando o Supremo a permitiu, Gilmar votara pela permissão, aprovada por apenas um voto. Agora se posicionava contra e era um dos críticos mais veementes das práticas da Lava Jato e do que chamava de Direito Penal de Curitiba... A mudança de posição de Gilmar invertia o pensamento majoritário no Supremo e exigia que a questão fosse examinada.

A MORTE DA CANDIDATURA ALCKMIN

Nessa semana agitada no front judicial da prisão e da candidatura de Lula, o front político da campanha presidencial marcou a morte, para efeitos práticos, da candidatura do ex-Governador Geraldo Alckmin, de São Paulo, pelo PSDB. Na quinta-feira, 21 de julho, o mais importante colunista de *O Globo*, da GloboNews e da rede de rádio CBN, Merval Pereira, escreveu e disse, como se passasse um atestado de óbito, que Alckmin devia tomar a iniciativa de promover a troca de sua candidatura por outra que fosse viável, política e eleitoralmente.

Noticiando essa tripla manifestação, o site de esquerda 247 qualificou Merval, como sempre fazia, como porta voz da família Marinho, dona da TV-Globo, de *O Globo*, da GloboNews e da CBN: o diagnóstico, portanto, seria também um ultimato, para Alckmin desistir de sua candidatura.

Desde muito antes, as lideranças anti-Lula consideravam Alckmin um candidato fraco, sem graça, tão insípido quanto um picolé de xuxu, como o apelidavam. Ele já tinha disputado a eleição presidencial em 2006, contra Lula, que nesse ano tentava a reeleição e conseguiu, apesar da dura campanha que sofria por causa dos episódios do Mensalão.

Na eleição presidencial seguinte, em 2010, o PSDB preferiu não arriscar nova candidatura de Alckmin e escolheu José Serra, seu candidato em 2002, na primeira eleição de Lula. Em 2018, o candidato natural do PSDB seria Aécio Neves, que perdera por pouco para Dilma Roussef em 2014, mas Aécio era uma das vítimas da ação de *serial killer* político da Lava Jato.

Se desde muito antes Alckmin não tinha nada de promissor eleitoralmente, a aposta agora era no tempo de televisão que ele teria, apoiado por muitos partidos. Esse tempo serviria menos para Alckmin se fazer ouvir e ver que para tentativas de desconstrução de candidaturas adversárias, sobretudo a que viesse a ser lançada pelo PT em lugar de Lula e até a de Bolsonaro, cujos avanços roubavam votos de Alckmin.

A CANDIDATURA HUCK

Preocupado com a inércia da candidatura Alckmin, que não decolava, apesar do apoio de tantos partidos e do tempo abundante de televisão que teria na propaganda eleitoral gratuita, Fernando Henrique tentou inventar uma candidatura *outsider* para o PSDB, já que todo mundo queria ser contra a casta maldita dos “políticos”. E propôs o jovem apresentador de TV Luciano Huck, que aos sábados comandava um programa vespéral de variedades na TV Globo.

Luciano Huck dirigia também uma espécie de movimento cívico cheio de boas intenções, mas sem a menor clareza quanto ao que se propunha como projeto político, e ficou encantado com o desafio que lhe ofereciam, mas também indeciso e dividido psicologicamente – de um lado o exemplo que teria de dar, de vida espartana e desinteressada; e, de outro, a certeza de seus ganhos milionários na TV e a possibilidade de ganhar ainda mais como empresário e investidor.

Depois de algumas semanas surfando na onda de sua nova popularidade, Luciano Huck decidiu não aceitar a candidatura. Nesse momento entrava em cena outra possível candidatura *outsider*, pelo PSB, Partido Socialista Brasileiro, que não era nesse momento um partido de esquerda, era um partido dividido entre alianças com o PT no Nordeste e com Alckmin em São Paulo, mas herdara esse nome de um pequeno e respeitado partido do regime anterior ao ciclo militar iniciado em 1964. O PSB conversava com seu recente filiado Joaquim Barbosa, ex-ministro do Supremo, no qual se destacara como um duro relator dos processos do Mensalão.

Se aceitasse a candidatura pelo PSB, Joaquim Barbosa, que tinha boa cotação nas pesquisas, embora inferiores às do charme televisivo de Luciano Huck, poderia arrastar para seu lado o PSDB de Alckmin e os outros partidos de centro e centro direita que não aceitavam nem Lula nem um candidato apoiado por ele. Mas Joaquim Barbosa também não aceitou, não se soube exatamente por quê.

A declaração da morte da candidatura Alckmin pelo mais importante jornalista do conglomerado Globo era também uma convocação às forças de centro e centro-direita para se unirem enquanto era tempo. Sua paralisia, sua ilusão de que Alckmin se imporia pela força da gravidade poderia ter como resultado ou a eleição do candidato de Lula ou novos avanços, agora irreversíveis, da candidatura extremista de Jair Bolsonaro. E Bolsonaro ainda não era confiável, não tanto por seu extremismo, mas por sua imprevisibilidade.

MINAS TERRESTRES NA AMAZÔNIA CONTRA A INVASÃO AMERICANA

Bolsonaro se apresentava como aliado irreduzível nos Estados Unidos e de Donald Trump na guerra mortal contra “o comunismo”, embora a guerra de

Trump nada tivesse a ver com qualquer ameaça comunista. Nem todos sabiam, mas, em sua carreira parlamentar de 28 anos, Bolsonaro já fora furiosamente antiamericano.

Ainda na década de 1990, quando o Congresso votava a homologação do tratado internacional contra as minas terrestres, objeto de uma campanha de Lady Di, então mulher do Príncipe Charles, herdeiro do trono britânico, Bolsonaro abordara no plenário da Câmara dos Deputados seu colega Neiva Moreira, presidente nacional do PDT, o partido de Leonel Brizola, de tendências francamente esquerdistas e muito críticas aos Estados Unidos.

Bolsonaro sugeria que o PDT votasse contra a proibição dessas minas, também chamadas de armas antipessoais, por se destinarem exclusivamente a matar ou mutilar pessoas quase sempre inocentes que inadvertidamente passassem por onde elas estivessem ocultas. Os combatentes contra os quais essas minas seriam destinadas tinham treinamento e aptidão para evitá-las sempre que possível, mas os civis – inclusive crianças – das zonas de combate eram sempre as maiores vítimas.

Vocês não devem aprovar esse tratado – argumentava Bolsonaro. – Essas minas vão ser indispensáveis ao Brasil quando os americanos invadirem a Amazônia. (Informação de Neiva Moreira ao autor, que na época trabalhava com ele nos *Cadernos do Terceiro Mundo*.)

A FRAGILIDADE DE ALCKMIN

Em sua coluna no *Globo* e nos comentários para a GloboNews e para as rádios CBN, Merval Pereira dizia inicialmente que Alckmin entrava na campanha presidencial “extremamente fragilizado, numa situação muito difícil com a prisão do Secretário de Transportes de seu governo”.

O preso tinha sido na verdade Paulo Vieira de Souza, conhecido como “Paulo Preto”, diretor da Dersa, estatal de infraestrutura rodoviária do governo paulista, envolvido em investigações sobre propinas nas obras do Rodoanel, um grande projeto no entorno da cidade de São Paulo.

O parágrafo de mais peso na coluna de Merval para *O Globo* dizia:

– O ex-Governador de São Paulo Geraldo Alckmin entra na campanha presidencial extremamente fragilizado, numa situação muito difícil com a prisão do Secretário de Transportes de seu governo. Todas as acusações de desvios de verba na construção do Rodoanel de São Paulo são da administração dele. Mesmo que não haja tempo suficiente para concluir as investigações, ele entra na campanha muito debilitado, porque vai ter dificuldade para explicar todos os casos ligados ao governo.

Alckmin continuou candidato e desapareceu do noticiário político depois de eliminado no primeiro turno.

A coluna de Merval foi publicada e seus comentários foram feitos no dia 21. No dia seguinte a bem informada coluna de Ancelmo Gois, no mesmo *Globo*, anunciava que Bolsonaro decidira não participar dos futuros debates na TV entre os candidatos ao primeiro turno da eleição presidencial.

Nesse momento, como atestou a pesquisa do Ibope divulgada ainda no fim de junho, Bolsonaro estava em segundo lugar, com 15% da preferência dos entrevistados, e a decisão de não participar dos debates era a mais inteligente, a mais realista, por mais antidemocrática e antirrepublicana que pudesse ser considerada. Os debates demonstrariam seu despreparo e o primarismo de suas ideias e ele poderia ser derrubado por alguma reação descontrolada a qualquer crítica ou acusação, como acontecera em público num dos lugares mais movimentados da Câmara dos Deputados, o enorme Salão Verde, contíguo ao plenário, quando ele gritara à deputada Maria do Rosário:

– Eu não te estupro porque tu não mereces!

Depois de Bolsonaro, figuravam na pesquisa do Ibope os candidatos Marina Silva, com 7%, Ciro Gomes, com 4 e Geraldo Alckmin, também com 4%.

Em primeiro lugar continuava Lula, apesar de preso, de todas as decisões judiciais contra sua libertação e de todas as certezas acumuladas de que a Justiça Eleitoral não permitiria sua candidatura. Lula tinha 33% das preferências, mais que o dobro das de Bolsonaro, mais que as de Bolsonaro, Marina, Ciro e Alckmin somados.

UMA CARTA DE LULA AO JORNAL DO BRASIL

Nessa segunda quinzena de junho, outra pesquisa, do Instituto Datafolha, dizia que 32% dos entrevistados em todo o país consideravam Lula o pré-candidato à Presidência mais preparado para acelerar o crescimento da economia brasileira. Os resultados dessa pesquisa eram quase os mesmos da pesquisa eleitoral do Ibope, com Bolsonaro em segundo lugar, com 15%, e Marina Silva com 8%. A pesquisa também informava que 49% dos entrevistados desejavam que Lula disputasse a eleição, enquanto 48% diziam que ele não devia ser candidato. No Nordeste, Lula era visto como o melhor remédio para a economia por 51% dos entrevistados, contra apenas 8% de Bolsonaro.

Uma última pesquisa do fim de junho, do Instituto Análise, do cientista político Alberto Carlos Almeida, dizia que ainda naquele momento, tantos anos depois, 65% dos brasileiros avaliavam o governo Lula, entre 2003 e 2010 como

“bom” e “ótimo” - um número semelhante àquele de quando ele estava no poder (66% em 2004).

Lula, preso em Curitiba, continuava ativo, comportando-se como pré-candidato à Presidência, e escreveu ao *Jornal do Brasil* uma carta que foi publicada na edição de 29 de junho, na qual nada dizia sobre sua situação pessoal, mas protestava com veemência contra o que denunciava estar acontecendo na vida econômica do país:

– Enquanto o país prestava atenção à Copa do Mundo, a Câmara dos Deputados aprovou, em regime de urgência, uma das leis mais vergonhosas de sua história. Por maioria simples de 217 votos, decidiram vender aos estrangeiros 70% dos imensos campos do Pré-Sal que a Petrobras recebeu diretamente do governo em 2010. É uma decisão que entrega de mão beijada campos do Pré-Sal com potencial de conter cerca de 20 bilhões de barris de petróleo e gás, burlando a lei que garante o pré-sal para os brasileiros.

– Para entender a gravidade desse crime, é preciso voltar ao ano de 2009, quando a Petrobras precisava investir para explorar o recém-descoberto Pré-Sal. Apresentamos então um projeto de lei em que a União (a quem pertencem as reservas de petróleo, não se esqueçam) vendeu à estatal, em troca de títulos, o direito de explorar até 5 bilhões de barris de petróleo em campos do Pré-Sal. Foi a chamada Cessão Onerosa. Assim, a empresa se valorizou, fez a maior operação de capitalização da história e tornou-se capaz de investir. O resultado é que, em tempo recorde, o Pré-Sal já produz 1,7 milhão de barris/dia, mais da metade da produção nacional. Como era uma operação especial, para defender interesses estratégicos do país, definimos na Lei 12.276/10, que a Cessão Onerosa “é intransferível”.

– Fora dessa área, o Pré-Sal só pode ser explorado pelo regime de partilha, por meio de uma legislação que garante a soberania do país e direciona essa riqueza para investimentos em educação, saúde, ciência e tecnologia, o nosso passaporte para o futuro. Já circulam estudos indicando que o petróleo dos campos de Cessão Onerosa será vendido a preços entre 6 e 8 dólares o barril, que é o custo de exploração, quando o preço internacional do barril oscila entre 70 e 80 dólares. As chances de achar petróleo nesses campos são praticamente totais, porque nós, brasileiros, já mapeamos as áreas. Para as petroleiras, é como comprar um bilhete premiado da loteria. Para o Brasil, é como vender a galinha da fábula, que botava ovos de ouro.

– De posse desses campos, os estrangeiros vão comprar sondas e plataformas lá fora, sem gerar um só emprego na indústria brasileira. Vão contratar engenheiros e técnicos lá fora; vão controlar diretamente toda a inteligência de pesquisa e exploração em nosso Pré-Sal, o que também é um ataque à nossa so-

berania. Esse ataque vem acontecendo desde o início do governo golpista, quando aprovaram a chamada Lei Serra, que excluiu a participação obrigatória da Petrobrás em todos os campos do Pré-Sal. Foi mais um golpe na indústria naval brasileira, que se somou à decisão de reduzir para 50% a obrigação de a Petrobras de comprar máquinas e equipamentos no Brasil, o chamado conteúdo local.

– Na presidência da Petrobras, Pedro Parente, representante do PSDB, iniciou a privatização de atividades estratégicas, como a produção de biocombustíveis, distribuição de gás de cozinha, produção de fertilizantes e participações na petroquímica. Pôs à venda a Liquigás, a BR Distribuidora, a fábrica de nitrógenos de Três Lagoas e o gasoduto do Sudeste (NTS). Em outra manobra criminosa, reduziu em até 30% a produção de combustíveis nas refinarias brasileiras. Deixamos de produzir aqui, em reais, para importar em dólares. Fez reajustes quase diários dos combustíveis, acima dos preços internacionais, o que aumentou os lucros dos estrangeiros. A importação de óleo diesel dos Estados Unidos mais que dobrou. Não podemos esquecer que os primeiros a sofrer com a nova política de preços da Petrobras foram os mais pobres, que passaram a usar lenha e o perigosíssimo álcool para cozinhar, por causa do brutal aumento do botijão de gás.

A GREVE DOS CAMINHONEIROS

– Essa desastrosa política – dizia ainda Lula - provocou, em maio, a paralisação dos transportes terrestres que tantos prejuízos provocou ao país. O Ipea acaba de informar que a produção industrial caiu 13,4% naquele mês. Não houve queda igual nem mesmo no primeiro mês da crise financeira global de 2008, quando o recuo foi de 11,2% (e cabe lembrar que superamos rapidamente aquela crise).

– Em dois anos foram mais de 200 mil demissões de trabalhadores da Petrobras e de empresas contratadas por ela, além de mais de 60 mil demissões na indústria naval. A indústria de máquinas e equipamentos calcula uma perda de 1 milhão de empregos na cadeia de petróleo e gás, em decorrência dessa operação suicida.

– A desvalorização do patrimônio da Petrobrás, com a venda de empresas controladas, a perda de mercado no Brasil, a opção por se tornar mera exportadora de óleo cru, entre outras ações danosas de Parente, é dezenas de vezes maior que os alegados R\$ 6 bilhões que teriam sido desviados nos casos investigados pela Lava Jato.

CAP. 29

JULHO, 2018

O HABEAS CASSADO E NÃO CUMPRIDO

Ao longo de todo o dia a até a noite de domingo, 8 de julho, três meses e um dia depois de sua prisão, o Brasil inteiro esteve mobilizado na expectativa de que Lula fosse libertado por força de uma liminar do desembargador Rogério Favretto, do Tribunal Regional Federal de Porto Alegre.

Nas férias coletivas do Judiciário, Favretto respondia naquele fim de semana pelo conjunto do tribunal, e recebera um pedido de *habeas corpus* para Lula, formulado por três deputados do PT, dois deles advogados. Wadih Damous e Paulo Teixeira, e o terceiro, jornalista, Paulo Pimenta.

Damous fazia parte do grupo de advogados de Lula, mas não era nessa condição que agia, nem por delegação de seus colegas de defesa: ele e seus companheiros de pedido agiam por conta própria, exercendo o direito de qualquer cidadão, de impetrar *habeas corpus* em favor de qualquer pessoa que considerassem vítima de prisão ilegal.

Pela legislação brasileira, ninguém precisa de autorização ou procuração do possível beneficiado para pedir *habeas corpus* para outra pessoa. E há casos em que um juiz, seja de primeira instância, seja do próprio Supremo Tribunal, pode e até deve decretar o *habeas corpus* por iniciativa própria, de ofício, sempre que depara com uma situação em que ele é cabível.

Os três requerentes do *habeas corpus* sabiam que Favretto responderia naqueles dias pelo conjunto do tribunal, porque a escala de plantão para aquele fim de semana fora publicada com a antecedência de sempre. E Favretto e seus colegas de tribunal, assim como os procuradores do Ministério Público, podiam prever alguma iniciativa que aproveitasse essa oportunidade em favor de Lula.

A loteria fatalista em que se transformara o Judiciário no curso da Lava Jato era ainda mais poderosa porque presidentes de tribunal, relatores de processos e ministros ou desembargadores encarregados de plantões exerciam poderes ditatoriais. Num fim de semana antes do recesso de fim de ano de 2017, o próprio Vice-Presidente do Supremo, Dias Toffoli, decidira, num plantão, conceder prisão domiciliar a Paulo Maluf, o ex-governador de São Paulo que cumpria pena de prisão e, meses a fio, corria risco de vida na penitenciária da Papuda, em Brasília.

A Presidente do Supremo, Carmen Lúcia, impedia também por meses a fio (desde dezembro anterior) que o tribunal deliberasse sobre a constitucionalidade da prisão em segunda instância e ninguém conseguia fazer nada contra isso. A Vice-Presidente do tribunal de Porto Alegre mantinha engavetados recursos de Lula que deveria encaminhar ao Supremo e ao STJ e só os despachou, admitindo um e recusando o outro, quando a 2ª Turma do Supremo pôs em pauta um recurso de Lula que poderia resultar em sua libertação.

A mesma prerrogativa que valera nesse e em outros casos – e que valera ao relator Fachin para encarcerar na Papuda um Maluf de 86 anos de idade e em risco de vida – valeria também para o desembargador Favreto decidir sobre qualquer pedido em favor de Lula. Era inevitável, portanto, que alguma coisa acontecesse.

O MINISTÉRIO PÚBLICO COCHILOU

O Ministério Público, ao qual caberia recorrer contra qualquer decisão de Favreto, cochilou, mesmo depois que na sexta-feira à noite, em pleno plantão, os deputados do PT protocolaram no tribunal, publicamente, o pedido de libertação de Lula.

O Ministério Público, o relator da Lava Jato, João Pedro Gebran, e o próprio Presidente do tribunal, Thompson Flores, nada fizeram nem na noite de sexta-feira, nem ao longo de todo o sábado. Ter-se-iam omitido na expectativa de que Favreto viria a consultá-los, como que pedindo licença para soltar Lula? Favreto, porém, não pediu licença e eles e o próprio Sérgio Moro só agiram depois de concedida a liminar. Agiram, além disso, destrambelhadamente.

Além de outras razões, o pedido levantava a questão dos direitos políticos de Lula como pré-candidato à Presidência da República. Seus opositores diziam que, pela Lei da Ficha Limpa, a candidatura de Lula não seria permitida, embora um dispositivo dessa mesma lei a admitisse enquanto Lula tivesse direito a algum recurso plausível antes de sua sentença passar em julgado.

A juíza de Execuções Criminais de Curitiba não dava resposta a pedidos da defesa para que Lula pudesse, na cadeia, dar entrevistas, e fora da cadeia, devidamente escoltado, participasse de debates da televisão e outros atos de campanha.

Ainda que Lula não se estivesse na frente em todas as pesquisas, com a preferência de no mínimo 30% dos eleitores, só isso já chegava para reabrir o debate judicial sobre sua situação. Mas os comparsas da Lava Jato não podiam permitir um minuto de liberdade física a Lula. Se ele tivesse condições de apenas acenar da porta da aberta da prisão, seus 30% voltariam a subir – e agora para quanto?

Assim que foi conhecida a liminar de Favretto determinando a libertação de Lula, por volta das 9 e meia da manhã, os blogs, as redes sociais e a grande mídia passaram a falar dela e a mobilização começou. Em pouco tempo as imagens da mídia alternativa mostravam a multidão que rapidamente se formava em frente ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São Bernardo do Campo, de onde Lula saíra preso três meses antes, e as manifestações e a emoção que tomavam conta do Acampamento Marisa Leticia, nas proximidades da Polícia Federal em Curitiba e a pouca distância dos poucos palmos de chão de onde Lula, independente da própria vontade, tornava-se objeto das expectativas de todo o país.

“EU NEM CONSEGUIRIA SAIR DE CURITIBA...”

Lula, horas depois e no dia seguinte, diria a seus visitantes que em nenhum momento perdera de vista a impossibilidade de sua libertação naquele dia. O que aconteceria se o soltassem e ele pudesse tomar o caminho do acampamento ali perto, que já estaria descendo a seu encontro, e em seguida seguisse para o sindicato em São Bernardo, que já teria reunido mais gente que no dia de sua prisão?

– Eu nem conseguiria sair de Curitiba – disse Lula. Ele tinha certeza, por ser um preso político, de que sua libertação seria revogada no mesmo dia ou no dia seguinte.

Mas a ação histórica e insensata que se seguiu à liminar do desembargador Favreto, para impedir que Lula sequer chegasse à porta de saída da prisão, deixou um rastro de erros que não ficariam sem consequência. Os responsáveis pelo caso Lula, mais dados às ingênuas histórias em quadrinhos do Homem Aranha e do Capitão América, não deviam conhecer a frase de Fouché, o chefe de polícia, a Napoleão, quando este mandou fuzilar o Duque d’Enghien, pretendente ao trono que antes pertencera ao guilhotinado Luís XVI. Napoleão queria saber como seu ato seria visto pela história. Fouché o surpreendeu:

– Não só como um crime, Sire. Como um erro.

O caso Lula, como outros da Lava Jato, já acumulava muitas acusações de ação criminosa. Mas as iniciativas consumadas com a decisão que nesse dia o manteve preso acumularam em poucas horas uma soma ainda maior de erros, que a longo prazo conduziram à inevitabilidade de sua libertação.

CAP. 30

AGOSTO, 2018

DALLAGNOL AMEAÇA LULA COM PUNIÇÕES DISCIPLINARES

O não-cumprimento do *habeas corpus* do desembargador Favretto em julho já antecipava a decisão seguinte da Justiça sobre Lula, agora uma decisão da Justiça Eleitoral, a recusa de sua candidatura à Presidência.

A sessão do Tribunal Superior Eleitoral que proibiria a candidatura de Lula teve início na noite de 31 de agosto, terminaria já na madrugada de 1º de setembro e seria precedida, ao longo do mês de agosto, de ameaças e outras tentativas de intimidação contra a candidatura de Lula e suas escassas possibilidades de contato com o mundo exterior, por intermédio de advogados e visitantes.

A 15 de agosto, procuradores do Ministério Público liderados por Deltan Dallagnol pediram à juíza Carolina Lebos, da vara federal de execuções penais em Curitiba, que a Presidente do PT, Senadora Gleisi Hoffmann, que é advogada, fosse impedida de atuar como advogada de Lula. Os procuradores não alegavam qualquer coisa que ela tivesse feito, e sim que Lula estaria cometendo “abuso do exercício da liberdade de expressão e comunicação”, ao conceder entrevistas pessoalmente, mesmo estando preso, e “ao transformar o local onde cumpre pena em comitê de campanha”, tentando intervir no processo eleitoral.

Lula só estava preso na sede da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba – diziam os procuradores - por ter sido Presidente da República. Não fosse por tal circunstância ... “já deveria estar recolhido a ambiente prisional comum, junto com os demais detentos que também violaram a lei penal”.

Como prova das infrações que Lula estaria cometendo e pelas quais Gleisi deveria pagar, os procuradores citavam em primeiro lugar uma entrevista a um jornal italiano – entrevista que, se tivesse acontecido, seria de responsabilidade da Polícia Federal, por ter deixado entrar na cela de Lula o entrevistador que a fez. A cada dia de visitas a Lula, muitos jornalistas aguardavam em frente ao prédio da Polícia Federal para entrevistar os visitantes que saíam. E ninguém viu o suposto jornalista italiano.

Os procuradores da Lava Jato suspeitavam de que Lula teria concedido uma entrevista por áudio a um jornal italiano, *La Repubblica*, e queriam saber se essa entrevista “passou pelo crivo da autoridade policial ou foi produzida de forma sub-reptícia, em violação à lei e à determinação judicial em vigor”.

Algum tempo depois dessa reclamação, dois jornalistas amigos de longa data de Lula – Mino Carta e Fernando Morais – conseguiram autorização para visitá-lo, como amigos e não como jornalistas. À saída foram ouvidos sobre o encontro, mas não publicaram qualquer entrevista, para evitar que Lula fosse punido com alguma medida disciplinar. Lula, condenado e preso, continuava com todos os seus direitos políticos e nesse mesmo momento um dos tribunais superiores do país examinava o pedido de registro de sua candidatura a Presidente da República.

Outros presos – inclusive assassinos - podiam dar e davam entrevistas, mas Lula não podia. Ele contornava essa proibição com notícias transmitidas por seus advogados e seus visitantes, com as muitas cartas e bilhetes que escrevia diariamente (inclusive uma bem longa, sobre a situação brasileira naquele momento, publicada na íntegra e com grande destaque pelo *Jornal do Brasil*). À revelia de Lula, essa proibição era também contornada pelo que terceiros diziam dele, como o Ministro Marco Aurélio Melo, do Supremo, ao declarar em Lisboa, à TV portuguesa, que Lula estava preso ilegalmente, e como o Papa Francisco, ao pedir a Lula, num bilhete de próprio punho levado por mãos amigas, que rezasse por ele.

A OUTRA RECLAMAÇÃO

A outra reclamação do Ministério Público nesse documento era que “uma série de políticos vinculados ao PT” pedira para constarem como advogados de Lula, entre eles Gleisi Hoffmann e Fernando Haddad. Na condição de advogados, constituídos por procurações devidamente assinadas por Lula, podiam estar com ele independentemente dos dias e horários de visitas comuns.

– ... as visitas não têm por objetivo a defesa judicial – diziam os procuradores - senão ... possibilitar, por parte de Lula, a condução e a intervenção no processo eleitoral de quem materialmente está inelegível, transformando o local onde cumpre pena, a sede da Polícia Federal, em seu comitê de campanha.

Lula só seria declarado inelegível duas semanas depois, pelo Tribunal Superior Eleitoral, mas os procuradores se antecipavam.

Gleisi, segundo eles, estaria impedida de praticar a advocacia por exercer mandato parlamentar. Essa alegação foi ridicularizada: no Brasil republicano, como poderia saber até um adolescente ginásiano que não perdesse todo o seu tempo com as historinhas do Homem Aranha e do Capitão América, a advocacia sempre fora ligada ao mandato parlamentar, como no caso de Rui Barbosa.

No período democrático entre a Constituinte de 1946 e o golpe de 1964, eram famosos os “bacharéis da UDN”, a União Democrática Nacional, o maior

dos partidos de oposição aos Presidentes Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart.

Os procuradores pediam o impedimento de Gleisi alegando sua situação de parlamentar. Mas não pediam o de Haddad, que não era parlamentar, mas fazia, como advogado, a mesma coisa que Gleisi, a defesa da candidatura Lula. Se não tentavam impedir Haddad era porque este, já candidato a Vice e já escolhido para substituir Lula como candidato a Presidente, poderia levar a questão ao Supremo. E no Supremo a sustentação das decisões da Lava Jato já dependia de apenas um voto – e não era possível calar as vozes que protestavam com veemência contra o que denunciavam como o Direito Penal de Curitiba.

OS PROCURADORES REPREENDEM A PF E A JUÍZA

Num de seus trechos mais ameaçadores, o documento de Dallagnol e seus colegas afirmava que “as condutas de Lula tangenciam a prática de falta disciplinar” e, “em condições outras, poderiam redundar em imposição de sanção disciplinar”:

– O fato de ser executada pena restritiva de liberdade em estabelecimento especial – dizia ainda o documento - não significa que ao apenado seja permitido, ou assegurado indiscriminadamente, receber a visita de tantas pessoas, em qualquer dia, como vem ocorrendo.

De um lado, Dallagnol e seus colegas repreendiam a Polícia Federal e a própria juíza de Execuções Penais por permitirem tantas visitas a Lula e a transformação de sua cela em comitê eleitoral. Ao mesmo tempo ameaçavam Lula com punições disciplinares pelo fato de receber pessoas que só chegavam até ele porque a Polícia Federal abria a porta.

Gleisi e Haddad integravam, como advogados, a equipe de defesa de Lula, e nessa condição tinham o direito de avistar-se com o cliente fora dos dias de visita da família e demais amigos. Com os critérios que pretendia impor, Dallagnol entendia que os advogados de Lula só podiam tratar com ele das questões relacionadas aos processos-crime instaurados contra ele. Mas Lula era candidato a Presidente da República e tinha de tratar também com Gleisi e Haddad do andamento de seu registro na Justiça Eleitoral.

A notícia sobre a ameaça de punições disciplinares contra Lula desapareceu horas depois do site que a tinha publicado, mas consegui reencontrá-la num site chamado “Bem Paraná”, num despacho atribuído à Folhapress. Era o seguinte o trecho que tinha sumido:

– Ele (Dallagnol) afirma que as condutas de Lula tangenciam a prática de falta disciplinar e, em condições outras, poderiam redundar em imposição de

sanção disciplinar. O fato de ser executada pena restritiva de liberdade em estabelecimento especial não significa que ao apenado seja permitido, ou assegurado indiscriminadamente, receber a visita de tantas pessoas, em qualquer dia, como vem ocorrendo.

Lula só recebia advogados como Gleisi e Haddad porque a Ordem dos Advogados do Paraná tinha enfrentado os procuradores e comprado a briga em defesa das prerrogativas da advocacia. A juíza Lebos fora obrigada a rejeitar a tese nunca antes sustentada de que o mandato parlamentar impediria o exercício da advocacia em casos como o de Lula e autorizara o acesso de Gleisi e Haddad nas mesmas condições que as vigentes para todos os advogados de todos os outros presos.

Nesse quadro, era Lula que ficava ameaçado de sanções disciplinares. Que sanções? Cortariam as visitas da família, de amigos e de líderes religiosos? Tirariam dele o banho de sol, o televisor, o aparelho de ginástica e o chuveiro elétrico indispensável no frio de Curitiba? A simples ameaça de sanções disciplinares a Lula soava como uma chantagem, não tanto a ele, mas a seus companheiros de campanha eleitoral.

O recado indisfarçado a estes era que se continuassem a fazer o que vinham fazendo com autorização da juíza, Lula é que pagaria por essa obstrução à Lava Jato.

CAP. 31

SETEMBRO, 2018

LULA FORA DA ELEIÇÃO

Pela regra geral da Lei da Ficha Limpa, que vedava a candidatura de réus condenados em segunda instância, Lula não poderia ser candidato a qualquer mandato eletivo – e muito menos ao de Presidente da República. Por isso andara tão rápido no tribunal de Porto Alegre o processo de confirmação da sentença de Sérgio Moro que o condenava a 9 anos de prisão.

Mas essa lei tinha também uma exceção particular explícita, que permitia o registro provisório de um condenado em segunda instância desde que ele tivesse em andamento nos tribunais competentes algum recurso plausível contra sua condenação.

A Lei da Ficha Limpa resultara de um projeto de iniciativa popular aprovado pelo Congresso e sancionado por Lula em 2010, último ano de seu segundo mandato. Por iniciativa dos então deputados Flávio Dino, do PCdoB e ex-juiz federal, e José Eduardo Cardoso, relator na Comissão de Constituição e Justiça e futuro Ministro da Justiça no governo Dilma, o Congresso tinha aprovado também a emenda que ressaltava os casos de algum recurso plausível.

Na verdade a Lei da Ficha Limpa violava a garantia constitucional da presunção de inocência até o esgotamento dos recursos judiciais e até a sentença condenatória passar em julgado. O argumento prático em favor dessa emenda era o seguinte: supondo que uma candidatura seja impedida por causa de uma condenação em segunda instância, o que acontece se depois o réu é absolvido pelos tribunais superiores? Anula-se a eleição e convoca-se outra em que ele possa concorrer? Ou o reconhecimento da não-culpabilidade do candidato impedido fica sem consequência alguma? Pela emenda que o Congresso aprovara, o candidato impugnado pela Lei da Ficha Limpa, mas senhor de algum recurso plausível, poderia concorrer e poderia ser eleito, e perderia o mandato se fosse depois condenado em decisão irrecorrível. E o eleitor votaria nele sabendo desse risco.

Centenas de candidatos já tinham sido beneficiados por essa regra e a expectativa dos advogados de Lula era que ele também o seria, considerando-se sobretudo a fragilidade das acusações no processo do triplex de Guarujá, a artificialidade de seu julgamento em Curitiba e o reconhecimento pelo próprio Sérgio Moro de que a suposta propina a Lula nada tinha a ver com qualquer ato de corrupção na Petrobrás.

Prevendo, porém, que a Justiça Eleitoral poderia negar a Lula o que antes concedera outros candidatos, o PT lançou sua candidatura acoplando-a à de Fernando Haddad, ex-Ministro da Educação e ex-Prefeito de S. Paulo, como candidato a Vice. E tornou público que, se Lula fosse impedido, Haddad concorreria à Presidência em seu lugar.

No comando da campanha de Lula, alguns defendiam o caminho pragmático de reconhecer logo a impossibilidade de sua candidatura e o imediato apoio a outro candidato, que poderia ser do PT ou então Ciro Gomes, do PDT. A maioria, porém, entendeu que a candidatura de Lula deveria ser levada até o fim, até a recusa de seu registro pelo Tribunal Superior Eleitoral. Com isso, o PT reiterava sua convicção de que Lula só fora condenado e estava preso para não poder voltar à Presidência da República, e deixava documentado que ele era um preso político, tanto quanto Nelson Mandela na África do Sul do *apartheid* e Gandhi na Índia colonial dominada pelos britânicos.

Ainda que a candidatura de Lula fosse retirada antes do julgamento pelo TSE, os fatos posteriores revelariam que aquela eleição não poderia ter resultado diferente do que se verificou, tais as circunstâncias em que ocorreu e os métodos de manipulação do eleitorado postos em prática e nos quais só se viu depois a ponta de um iceberg gigantesco.

A DECISÃO DA ONU

A 18 de agosto, duas semanas antes do julgamento no TSE, o Comitê de Direitos Humanos da ONU determinara ao Brasil, em medida cautelar, que “tome todas as medidas necessárias para permitir que [Lula] desfrute e exercite, da prisão, seus direitos políticos como candidato nas eleições presidenciais de 2018, incluindo acesso apropriado à imprensa e a membros de seu partido político”. O Comitê determinara também medidas para “não impedir que o autor [Lula] concorra às eleições presidenciais de 2018 até que todos os recursos pendentes de revisão contra sua condenação sejam completados em um procedimento justo e que a condenação seja final”.

Essa decisão, assinada por dois especialistas encarregados do caso Lula como relatores, Sarah Cleveland e Olivier de Frouville, respondia a um pedido de liminar apresentado ao comitê a 25 de julho. O comitê concluíra que “os fatos indicam a possibilidade de dano irreparável aos direitos do autor da ação” (Lula) e por isso determinava que fosse garantido a ele o exercício de seus direitos políticos “até que todos os recursos sobre sua condenação tenham sido completados em procedimentos judiciais imparciais e sua condenação seja definitiva”.

O advogado Geoffrey Robertson, responsável pelas ações de Lula na ONU e em fóruns internacionais, considerou muito bem-vinda a decisão e disse:

– Lula foi condenado por um juiz hostil no que foi, em minha visão, uma acusação espúria. Ele tem sido mantido em confinamento virtualmente solitário para não poder fazer campanha. Com base nessa condenação, antes de poder vê-la revogada em uma decisão final, ele possivelmente seria desqualificado para concorrer.

Os advogados brasileiros de Lula, Valeska Teixeira Zanin Martins e Cristiano Zanin Martins, declararam em nota de seu escritório:

– A decisão reconhece a existência de violação ao art. 25 do Pacto de Direitos Civis da ONU e a ocorrência de danos irreparáveis a Lula na tentativa de impedi-lo de concorrer nas eleições presidenciais ou de negar-lhe acesso irrestrito à imprensa ou a membros de sua coligação política durante a campanha. Por meio do Decreto Legislativo 311 o Brasil incorporou ao ordenamento jurídico pátrio o Protocolo Facultativo que reconhece a jurisdição do Comitê de Direitos Humanos da ONU e a obrigatoriedade de suas decisões.

– Diante dessa nova decisão, nenhum órgão do Estado Brasileiro poderá apresentar qualquer obstáculo para que o ex-Presidente Lula possa concorrer nas eleições presidenciais de 2018 até a existência de decisão transitada em julgado em um processo justo, assim como será necessário franquear a ele acesso irrestrito à imprensa e aos membros de sua coligação política durante a campanha.

Na longa sessão noturna de 31 de agosto, que só terminou na madrugada de 1º de setembro, os debates do Tribunal Superior Eleitoral foram dominados por essa discussão, se o Protocolo Facultativo que fora homologado por um decreto legislativo do Congresso estava ou não incorporado às normas do direito interno brasileiro e se, portanto, a decisão do Comitê teria de ser cumprida pela Justiça brasileira ou se era apenas uma recomendação, a ser aceita ou não.

O único ministro a aceitar a decisão da ONU como obrigatória foi Edson Fachin, que votou pelo registro de Lula como candidato à Presidência. Os outros dez ministros voaram todos pela inelegibilidade de Lula com base nas proibições da Lei da Ficha Limpa. A ressalva da lei que permitia a candidatura de réus que tivessem recursos plausíveis nos tribunais não funcionou para Lula, embora já tivesse funcionado para muitos outros candidatos. Para isso tinha sido providencial o retardamento no tribunal de Porto Alegre, meses antes, dos recursos de Lula ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo. Como falar em expectativa de decisão favorável a Lula no Supremo e no STJ, se esses recursos ainda não estavam sequer em andamento?

Na parte final da sessão, o TSE decidiu que até a substituição de Lula, o PT poderia continuar fazendo propaganda eleitoral, mas sem a participação dele como candidato. Lula só poderia aparecer na condição de apoiador do candidato escolhido para substituí-lo.

Dias depois, em entrevista ao *Estado de S. Paulo*, o General Eduardo Villas Boas, Comandante do Exército, afirmou:

– O pior cenário [seria] termos alguém *sub judice*, afrontando tanto a Constituição quanto a Lei da Ficha Limpa, tirando a legitimidade, dificultando a estabilidade e a governabilidade do futuro governo e dividindo ainda mais a sociedade brasileira. A Lei da Ficha Limpa se aplica a todos.

Essa avaliação, tornada pública *a posteriori*, explicaria, segundo os blogs de esquerda, o veto do Tribunal Superior Eleitoral à candidatura de Lula. Villas Boas, porém, acrescentara que Bolsonaro “não é o candidato das Forças Armadas”:

– Quem chancela isso é o povo brasileiro. Nós somos instituição de Estado que serve ao povo. Não se trata de prestar continência para A ou B. Mas, sim, de cumprir as prerrogativas estabelecidas a quem é eleito Presidente. Não há hipótese de o Exército provocar uma quebra de ordem institucional.

Imediatamente a Senadora Gleisi Hoffmann, Presidente nacional do PT, protestou, em comunicado oficial do partido:

– O Partido dos Trabalhadores convoca as forças democráticas do país a repudiar declarações de cunho autoritário e inconstitucional do Comandante do Exército ... A entrevista do general Villas Boas é o mais grave episódio de insubordinação de um comandante das Forças Armadas ao papel que lhes foi delimitado, pela vontade soberana do povo, na Constituição democrática de 1988. É uma manifestação de caráter político, de quem pretende tutelar as instituições republicanas... É muito grave que um comandante com alta responsabilidade se arroge a interferir diretamente no processo eleitoral, algo que as Forças Armadas não faziam desde os sombrios tempos da ditadura.

LULA NÃO PÔDE NEM VOTAR

Menos de uma semana depois da recusa de registro de sua candidatura, Lula teve recusado o direito de votar na eleição presidencial. Pelo Código Eleitoral era possível presos votarem em seções eleitorais especiais instaladas em prisões nas quais existissem pelo menos 50 eleitores presos. Esse número fora reduzido para 20 pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral, mas no caso da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, onde Lula estava preso e havia outros presos da Lava Jato, o desembargador Luiz Taro Oyama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, afirmou em despacho, a 12 de setembro, que, em consulta aos outros detentos no prédio da PF em Curitiba, não foi possível chegar ao número mínimo de eleitores para a instalação de uma urna.

Oyama também explicou que seria inviável a instalação de uma seção eleitoral com “apenas um eleitor”:

– Por tais razões – decidiu - conclui-se pela impossibilidade de instalação de seção eleitoral especial na Custódia da Polícia Federal em Curitiba...

Na velocidade em que já corria a campanha eleitoral, esse fato não teve repercussão, nem se perguntou pelas circunstâncias da “consulta aos outros detentos” da Polícia Federal sobre a instalação de uma urna em seu prédio. Como o voto no Brasil era obrigatório e não facultativo, caberia uma consulta aos presos sobre se desejavam ou não votar?

CAP. 32

SETEMBRO/OUTUBRO, 2018

A CAMPANHA SOB O SIGNO DO KIT GAY

A campanha presidencial já estava em alta velocidade quando a candidatura de Lula foi negada pela Justiça Eleitoral. E ganhou uma carga explosiva a 6 de setembro, cinco dias depois, quando Bolsonaro foi atacado na mais movimentada esquina de Juiz de Fora com uma facada que atingiu perigosamente seu trato intestinal.

Carregado em triunfo, nos ombros de manifestantes, em meio à multidão, as câmeras de TV captaram de repente uma reação de dor em seu rosto e de contração ou defesa em seu corpo. Ele fora esfaqueado e o esfaqueador foi imobilizado, protegido e preso imediatamente pelos seguranças, enquanto Bolsonaro era levado para o hospital da Santa Casa da cidade.

Quase instantaneamente pipocaram no Brasil inteiro perguntas e especulações às quais sucessivos relatórios da Polícia Federal não conseguiram dar respostas que resistissem à descrença e dúvidas, mesmo depois da eleição e posse de Bolsonaro na Presidência da República.

Como a roupa de Bolsonaro não ficou manchada de sangue na mesma hora, logo se pôs em dúvida a ocorrência do atentado e da facada. Um vídeo que continuava a circular na internet ao longo de 2019 convenceria muita gente de que Bolsonaro não chegou a ser ferido e o atentado não passaria de uma simulação.

No hospital de Juiz de Fora e depois no Albert Einstein, de São Paulo, Bolsonaro não teria sido atendido e depois operado para a colocação de uma bolsa de colostomia em seu intestino dilacerado pela facada. Muita gente acreditou que ele tinha sido operado para a retirada de um tumor canceroso. A transferência da Santa Casa, cogitada inicialmente para o Hospital Sírio-Libanês de São Paulo, foi substituída inexplicavelmente pela escolha do Einstein, porque o Sírio não seria confiável e estaria vulnerável a uma possível conspiração palestina.

Nos primeiros dias de sua internação no Einstein, Bolsonaro permitiu que o filmassem fazendo o gesto de apontar uma arma, habitual em seus eventos de campanha, e foi duramente criticado por Manuela D'Ávila, deputada estadual do PCdoB no Rio Grande do Sul, ex-candidata desse partido à Presidência e em seguida candidata a Vice de Fernando Haddad, que substituíra Lula como candidato a Presidente.

– O atentado vivido pelo candidato – disse Manuela - nos faz pensar. Ser atacado de forma inesperada, acabar ferido gravemente, andar carregado em meio a uma massa de pessoas, ficar à beira da morte – não há lado bom em viver uma experiência como essa, salvo a possibilidade de refletir sobre o fato. Isso, no entanto, não parece ter acontecido a Bolsonaro. No quarto do hospital, ainda visivelmente fragilizado - noto que seus braços estão apoiados por almofadas - ele faz o símbolo de armas de fogo. Solidária pelo que ele sofreu, lamento a sua postura e me choco com a imagem.

Num comício em Rio Branco, no Acre, pouco antes do atentado, Bolsonaro aumentara a carga dramática desse gesto de apontar uma pistola – gesto que já tinha feito uma vez ensinando uma criança quase de colo a atirar e outra vez apontando para a cabeça de um boneco inflável representando Lula com o uniforme zebreado de presidiário. Em Rio Branco, Bolsonaro pegou do chão um tripé de TV que estava desarmado e sem uso e o apoiou no ombro, para dar a impressão de uma metralhadora, apontou-o para o alto e gritou:

– Vamos fuzilar a petralhada!

Esse clima exaltado e intimidante era o de toda a campanha e algumas das primeiras reações à facada em Juiz de Fora correlacionavam-na à imprudência e à falta de segurança dos eventos de rua da campanha de Bolsonaro.

O autor da facada, identificado como Adélio Bispo do Rosário, foi acusado, inclusive por Bolsonaro, de instrumento de grupos ligados ao PSOL, Partido Socialismo e Liberdade, de esquerda, ao qual Adélio teria sido filiado. Já em fevereiro de 2019, no segundo mês do governo Bolsonaro, a Polícia Federal concluiu mais um inquérito, reiterando não ter encontrado qualquer indicação de envolvimento de mais alguém no atentado.

Bolsonaro, logo depois, em um café da manhã com um grupo de jornalistas, contou ter recebido de setores de inteligência do governo a notícia de que sabiam de gravações telefônicas sobre o suposto interesse da organização criminosa PCC, Primeiro Comando da Capital, pelo atentado. O PCC também teria interesse em que Bolsonaro perdesse a eleição. Essa informação dos setores de inteligência aparentemente não tinha sido passada à Polícia Federal.

BOLSONARO DIZ O QUE QUER E NÃO OUVE O QUE NÃO QUER

Bolsonaro ficou internado no Einstein até 29 de setembro, uma semana antes do primeiro turno da eleição. Ele já não participara do primeiro debate pela televisão entre os candidatos, a 10 de agosto, pela TV-Bandeirantes, e agora não teria como participar dos outros.

Os debates realizados em agosto não tiveram a presença dos candidatos mais fortes – Lula por estar preso em Curitiba, Bolsonaro por ter decidido não participar. Os realizados em setembro já tiveram a participação de Fernando Haddad, escolhido para substituir Lula. Mas foram debates capengas, pois o confronto teria de ser entre Haddad e Bolsonaro, os favoritos, segundo todas as pesquisas, para disputar no segundo turno.

Naquele momento, a impressão geral era de que Bolsonaro não participava dos debates para não deixar demonstrados seu despreparo, seu primarismo e a verdadeira boçalidade de seu comportamento. Depois se viu que não era essa a maior razão: na verdade, Bolsonaro tinha decidido, por escolha própria ou bem aconselhado, que sua campanha teria de ser um monólogo, nunca um diálogo - não tanto por suas insuficiências intelectuais, mas porque ele não teria como sustentar num debate público a falsidade das acusações que fazia e que sustentavam sua pregação em defesa da família, da inocência das crianças e da escola sem partido, e contra ameaças como o Kit Gay que alegava ser distribuído nas escolas e em geral contra uma ameaça comunista da qual ninguém mais fazia uso desde a queda do Muro de Berlim e do império soviético, quase trinta anos antes. Ficar longe dos debates era necessário para poder inventar ameaças inexistentes.

Já a 28 de agosto Bolsonaro tentou aproveitar uma entrevista ao vivo no “Jornal Nacional” da TV Globo para promover sua cruzada contra um suposto Kit Gay que teria sido distribuído nas escolas. Tentou também, mas foi impedido, exibir as páginas de um livro que pretendia usar como demonstração de suas acusações. Ao anunciar essa intenção, Bolsonaro mandou um recado às famílias que estivessem diante do televisor:

– Por favor, tirem as crianças da sala...

Pela capa via-se que o livro tinha o título de *Aparelho Sexual e Cia.*, mas a capa nada mostrava desse aparelho, mostrava apenas um desengonçado e nada sexy personagem de histórias em quadrinhos francesas, Titeuf, cujos álbuns vendiam milhões de exemplares em vários países.

O exemplar exibido por Bolsonaro, como se soube depois, era a tradução do *best seller* francês *Le Guide du Zizi Sexuel* – literalmente, o guia do pipi sexual. Segundo Bolsonaro e sua campanha, essa tradução tinha sido comprada em larga escala pelo Ministério da Educação e era distribuída nas escolas para crianças de seis anos de idade. Como o governo estava nas mãos do Vice Michel Temer desde 2016, dois anos antes, Bolsonaro estendeu ao partido deste, o PMDB, as acusações originalmente dirigidas ao PT de Lula e Fernando Haddad. Mas isso, deixou claro, ia mudar com ele no governo.

Os apresentadores do “Jornal Nacional”, William Bonner e Renata Vasconcellos, informaram que as regras das entrevistas programadas com cada um

dos candidatos a Presidente impediam a exibição do conteúdo de livros e documentos. Bolsonaro percebeu que não podia ir adiante, mas já tinha espalhado pelo público inteiro do jornal – sobretudo para a grande maioria que ouvia denunciar o Kit Gay mas não sabia do que se tratava – a suspeita de maquinações perversas das esquerdas para converter meninos e meninas à homossexualidade e promover a pedofilia.

O LIVRO QUE NUNCA FOI COMPRADO

O livro não fora comprado pelo Ministério da Educação nem distribuído em qualquer escola, como esclareceu logo sua editora brasileira, a Companhia das Letras. Logo também ficou esclarecido que o Ministério da Cultura comprara apenas 28 exemplares do livro, destinados exclusivamente a bibliotecas.

Se tivesse permissão para mostrar o interior do livro, Bolsonaro poderia escandalizar boa parte do público do “Jornal Nacional” com trechos e títulos fora de contexto e especialmente com um engenhoso artifício concebido por seus criadores, o autor de histórias em quadrinhos suíço Zep e a ilustradora francesa Helene Bruler. Esse artifício ele o mostrou depois num vídeo exibido nas redes sociais.

Entre outras coisas o livro tentava responder, em textos curtos encabeçados por perguntas e títulos instigantes, algumas perguntas que meninos e meninas dos 9 aos 12 anos se faziam, não só sobre sexo, sobre as diferenças e a atração entre eles e elas, entre os de azul e as de cor de rosa como tentaria decretar a ideóloga da família no governo Bolsonaro, mas também perguntas sobre o amor e a paixão.

Mesmo nas famílias brasileiras mais governadas politicamente pelos pastores e sacerdotes mais fundamentalistas, não seriam muitos os meninos e as meninas de 9 a 13 anos ainda ignorantes dos dados básicos da anatomia masculina e da anatomia feminina. Partindo daí, o livro procurava explicar como evoluiria na maioria dos casos o relacionamento entre eles e elas e qual seria o papel dos respectivos e diferentes aparelhos sexuais na geração dos bebês e também na convivência amorosa dos casais.

Sempre que falava no Kit Gay, Bolsonaro falava também em pedofilia. O livro que ele agora reconhecia não ter sido comprado pelo Ministério da Educação, seria um estímulo à pedofilia, quando, na verdade, um de seus capítulos era de precauções, avisos e advertências contra ela. A edição francesa trazia até, como recurso de socorro em casos extremos, uma lista de telefones aos quais a criança podia recorrer.

Numa página ímpar do livro existia um orifício no qual o leitor ou leitora enfiaria o dedo indicador e este apareceria na página par subsequente, no desenho de um corpo masculino, exatamente na posição do pênis. A página seguinte, ímpar, mostraria o desenho de um corpo feminino com a vulva em posição correspondente à do pênis na página fronteira.

O dedo que aparecesse ligado ao desenho da figura masculina indicaria a posição do pênis diante da figura feminina da página seguinte e permitiria antecipar como se dava a aproximação e imaginar como se dava a penetração naquelas preliminares do ato sexual. Muito mais que isso já deviam saber ou conceber meninos e meninas de 9 a 13 anos. Mas, no arrastão de medos irracionais que a campanha carregava, o mero enunciado de palavras como buraco e “bimbo” na mesma frase podia suscitar qualquer associação de ideias.

A experiência do dedo indicador poderia sugerir como era “fazer amor” – uma expressão bem francesa. Bolsonaro, porém, no vídeo que gravou em seguida, aproveitou a poderosa e perigosa sugestão que ficara no ar ao ser impedido de revelar o conteúdo do livro. E aproveitou ainda mais, já que estava de novo na situação de quem podia dizer o que queria sem ter de ouvir o que não queria.

Bolsonaro não falou em dedo. Com ar escandalizado, falou no “bimbo” do menino. Por isso teria sido aconselhável os pais tirarem os filhos da sala naquele momento do “Jornal Nacional” em que ele pretendia mostrar com o dedo o que em sua opinião o livro sugeria que os meninos fizessem com o “bimbo”.

Logo depois do Jornal Nacional, a Companhia das Letras informou que o livro nunca fora vendido ao governo. Essa informação foi publicada pelo site da revista *Fórum*, do jornalista Renato Rovai, pouco depois das 22 horas – e naturalmente só chegou ao conhecimento de um público infinitamente menor que o do Jornal Nacional. Bolsonaro, em seu vídeo, não tentou desmentir diretamente o desmentido da Companhia das Letras. Sem desmentir a si mesmo explicitamente, não falou em compra maciça do livro pelo governo, disse que, para disfarçar, a manobra agora era induzir as editoras a fornecerem o livro como cortesia às escolas - em troca, naturalmente, de outros favores que teve o cuidado de não mencionar.

Ele sabia que o desmentido era a reiteração do que tinha sido feito pela Companhia das Letras em 2016, diante de acusações semelhantes que não tinham tido a mesma repercussão, porque as técnicas de manipulação eleitoral pelo Whats App e outras redes sociais ainda não tinham chegado ao Brasil e aqui as eleições eram apenas municipais. 2016 foi o ano do referendo do Brexit na Inglaterra e suas províncias do Reino Unido e da eleição de Trump nos Estados Unidos. Em fevereiro desse ano, o WhatsApp alcançara a marca de um bilhão de

usuários no mundo inteiro, mas no Brasil ainda não eram todos os mais de 200 milhões de celulares em funcionamento que podiam acessá-lo.

AS VITÓRIAS DE TRUMP E DO BREXIT

A vitória de Trump sobre Hillary Clinton nos Estados Unidos só aconteceu no colégio eleitoral. Ele perdera por 300 mil votos na eleição direta, assim como George W. Bush perdera para Albert Gore no ano 2000, e foi eleito pelo colégio eleitoral numa verdadeira manobra de tapetão endossada pela Suprema Corte. Na fase do voto direto, Trump concentrou sua campanha em Estados de grande peso no colégio eleitoral onde normalmente Hillary venceria, e nisso o impulsionamento pelo Whats App pode ter sido decisivo e ao mesmo tempo tornou possível o avanço dessa tecnologia.

No Reino Unido, a vitória do Brexit também pode ter sido impulsionada pelo WhatsApp. Era tal a certeza de que o Brexit perderia que o governo do então Primeiro-Ministro David Cameron concordou com o referendo na expectativa de fortalecer-se, da mesma forma que em 1982 a Dama de Ferro Margaret Thatcher, sua antecessora remota, aproveitara a Guerra das Malvinas para consolidar sua maioria.

Como as técnicas de rastreamento e controle dos projetos de impulsionamento pelas redes sociais não tinham como acompanhar automaticamente os avanços das de impulsionamento, este ficou livre, solto e impune em países como o Brasil.

O pretexto naturalmente era outro, ou era um conjunto de outros pretextos, mas Bolsonaro revelou-se um bom instrumento, tanto por seu apelo fundamentalista sem a menor cerimônia com os fatos, quanto pela de outras candidaturas anti-Lula. Certo da impunidade e da eficácia da estratégia do Kit Gay, Bolsonaro foi em frente – tanto no primeiro turno quanto no segundo.

Uma das táticas dessa estratégia era associar sempre a qualquer referência ao Kit Gay a questão LGBT, o debate sobre os direitos de lésbicas, gays, bissexuais e travestis e as perseguições e violências que sofriam. Como o assassinato da vereadora carioca Marielle Franco, em março, não saía do noticiário, sobretudo em razão das demoras e das idas e vindas das investigações, e de novas violências homofóbicas e transfóbicas, muitas delas inspiradas pela campanha bolsonarista, Bolsonaro denunciava sempre um suposto “Seminário LGBT infantil”, que na verdade nem era infantil nem fora de iniciativa do governo.

Em 2012, no governo Dilma Rousseff, tinha acontecido um “Seminário LGBT no Congresso Nacional”. O evento ocorrera em maio de 2012 e nem foi organizado por qualquer órgão do governo, do Poder Executivo, mas pela

Frente Parlamentar Mista Pela Cidadania LGBT, contando com a participação de especialistas em direito, educação, sexualidade, psicologia e cultura. O tema fora “Infância e Sexualidade”, mas o seminário não tinha qualquer relação com o programa “Escola sem Homofobia”, do Ministério da Educação.

CAP. 33

SETEMBRO/OUTUBRO, 2017

A MAMADEIRA ERÓTICA DESAFIA E DERROTA A LEI

Sempre em busca de novos pretextos para renovar seu estoque de *fake news*, os inventores no Kit Gay não precisaram inventar mais nada – bastava a terem inventado a “franquia” Kit Gay, que dava a ideia de uma espécie de mochila ou bolsa de onde iriam tirando, como um mágico de sua cartola, o que já tivessem encontrado ou pudessem encontrar pelo caminho, para demonizar o adversário mais forte e escandalizar ou indignar ainda mais eleitores já assustados com a violência urbana, com as delações da Lava Jato e, nos grupos mais influenciáveis pelo fundamentalismo religioso, com a degradação geral dos costumes e os triunfos do pecado.

Para ter o que tirar da mochila do Kit Gay, bastava aproveitar coisas que já existiam e até que já tinham sido exploradas, como o livro do aparelho sexual. Ao lado dele, o que mais teve resultados na campanha foi a mamadeira erótica com o bico em forma de pênis, que acusavam Haddad e seus ativistas de distribuir nas creches, a pretexto de combater a homofobia.

Uma denúncia tão extravagante – pensou-se - só poderia ter sido inventada por alguém muito inteligente. Logo se descobriu que a mamadeira com bico em forma de pênis já existia e fora aproveitada graças à esperteza de alguém que a encontrou por acaso ou já a conhecia. Mas essa explicação alcançou poucas pessoas, enquanto a mentira era impulsionada nas redes sociais pela mais avançada tecnologia.

A mamadeira era um dos artigos do estoque de sex shops, figurava em seus catálogos e podia ser comprada pela internet e também nas próprias lojas ou em motéis. Numa rápida busca pelo Google, perguntando por sex shops/mamadeiras, encontrei logo a oferta do conhecido site Mercado Livre, identificado por outra instituição internética, a Wikipédia, como uma “empresa argentina de tecnologia que oferece soluções de comércio eletrônico para que pessoas e empresas possam comprar, vender, pagar, anunciar e enviar produtos por meio da internet”.

– Opera em 19 países – dizia ainda a Wikipédia - tem cerca de 4 mil funcionários e é o site de *e-commerce* mais popular da América Latina em número

de visitantes.^[5] A empresa mantém operações na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Até 2016, o MercadoLivre contava com 174,2 milhões de usuários na América Latina.

No site do Mercado Livre, que apresentava a foto ou o desenho de um mamadeira comum, mas com o bico e forma de um pequeno pênis acompanhado, para não haver dúvidas, de seu saco escrotal, ela era apresentada como uma “brincadeira erótica” e oferecida por 39 reais.

IDEAL PARA BRINCADEIRAS DE MACHÕES

Em outros sites, a mesma mamadeira aparecia, uma vez com o *upgrade* de “produto importado”, mas sem indicação de preço e com a informação de não estar disponível ou já estar esgotado. O site da empresa Due Love, que oferecia em letrinha mínima um telefone de prefixo 31 (Belo Horizonte), ela era anunciada da seguinte forma: “Mamadeira com bico em formato de pênis. Em diversas cores, a mamadeira com bico em formato de pênis é ideal para brincadeiras onde os perdedores têm que pagar uma prenda ou mico. Duelove.com.br.”

Como? Ideal para brincadeiras onde os perdedores tem que pagar uma prenda ou mico? Ah! Machões do tipo dos filhos 01, 02 e 03! Pagar uma prenda ou mico tomando seu leitinho ou uisquinho no bico da mamadeira? Sugestiva associação de ideias essa, entre a prenda ou mico de perdedores numa brincadeira de mau gosto e as creches invocadas para assustar pais de família desinformados!

Da mesma forma que foram usadas para essa ofensiva sórdida e boçal, as redes sociais acolheram também os desmentidos e esclarecimentos. O site Comprova, de checagem de *fakenews*, escreveu:

– Mamadeira com bico em formato de pênis é vendida em *sex shops* e não tem distribuição em creches. É falsa a afirmação de que mamadeiras com bico de borracha em formato de pênis foram distribuídas em creches para combater a homofobia. Em um vídeo publicado por um usuário do Facebook, no dia 25 de setembro, o autor da gravação mostra o objeto e diz que a mamadeira é «distribuída em creche, para seu filho, com a desculpa de combater a homofobia». O vídeo não menciona em qual unidade de ensino, município ou Estado ocorreria a suposta distribuição. Ele ainda afirma que se trata de «parte do kit gay, uma invenção de Haddad», em referência ao candidato à Presidência pelo PT, Fernando Haddad.

– O Comprova fez buscas com a descrição do objeto no Google e constatou que o produto existe e é comercializado para o público adulto em *sex shops*.

Uma das lojas que anuncia a venda pela internet informou ao Comprova que a mercadoria é importada.

– A Secretaria Nacional de Comunicação do PT disse desconhecer o vídeo do Facebook e afirmou que o partido e a campanha de Haddad não têm qualquer ligação com o produto mostrado na gravação.

– O Ministério da Educação (MEC) observou que cada município e Estado é autônomo e que a gestão de educação básica é dos entes federados, confirmando que não existiu distribuição de material daquele tipo por parte do governo federal.

– O Comprova tentou contato com o responsável pelo post no Facebook para esclarecer se ele é o autor da gravação e qual seria sua intenção ao divulgar o vídeo, mas não obteve resposta até a publicação desta verificação. As publicações mais recentes do perfil apoiam candidatura de Jair Bolsonaro.

A TECNOLOGIA DERROTA E DESAFIA A LEI

Outro site, o E-Farsas, que se apresentava com o *slogan* “Acabando com *fake news* desde 2002”, perguntava:

– É verdade que o PT de Haddad distribui mamadeiras eróticas nas escolas? Vídeo mostra que mamadeiras com bico em formato de pênis estariam sendo distribuídas nas escolas e creches municipais por determinação do PT e de Fernando Haddad! Será?

A campanha da mamadeira transbordara das creches – e é esclarecedor que não tenha começado pelas maternidades, nas quais teria sido mais difícil plantá-la – e já era preciso desmentir que Haddad as estivesse distribuindo nas escolas, onde elas já não teriam usuários.

A resposta começava por uma afirmação estupefaciente naquele momento, quando ainda não se sabia do potencial das novas tecnologias de impulsionamento:

– O vídeo tem menos de um minuto, foi publicado no dia 25 de setembro de 2018 e já foi visto quase 3 milhões de vezes em menos de 48 horas. Isso em apenas uma das publicações feitas no Facebook! Nele, podemos ver um sujeito fazendo uma denúncia grave: O Partido dos Trabalhadores, do candidato à Presidência Fernando Haddad, estaria distribuindo nas escolas e creches do Brasil mamadeiras com o bico em forma de pênis!

No vídeo, o rapaz afirma que a mamadeira seria uma invenção de Haddad em um plano para acabar com a homofobia, mas será que isso é verdade mesmo?

– O vídeo, apesar de ter feito certo sucesso nas sociais, não mostra nenhuma prova de que essa história seja real. O sujeito não diz onde teria pego a mamadeira, em qual escola ou em qual creche. Tudo muito vago e sem provas. A mamadeira mostrada no filme é, na verdade, um brinquedo erótico vendido em Sex Shops e pode até ser comprado no Mercado Livre.

O RECURSO DE HADDAD

Os advogados de Haddad recorreram à Justiça Eleitoral com uma representação que foi decidida a 4 de outubro, três dias antes do primeiro turno da eleição, pelo juiz-auxiliar Sérgio Banhos:

– Trata-se – dizia o juiz em sua decisão - de Representação proposta pela Coligação “O Povo Feliz de Novo” e Fernando Haddad, candidato ao cargo de Presidente da República ... em face de Facebook Serviços On Line do Brasil Ltda, e pessoa responsável pela conta Jean Amaral no Facebook, pelos seguintes supostos fatos: - no dia 25 de setembro de 2018, às 23h16, a página representada utilizou-se de seu sítio eletrônico para ofender o candidato Fernando Haddad, bem como a coligação “O Povo Feliz de Novo”, a qual informa que o candidato estaria distribuindo mamadeiras em creches, com o bico no formato de um órgão genital masculino, no que o narrador sugere que seria “com a desculpa de combater a homofobia, parte integrante do kit gay, uma invenção de Haddad”.

– Segue a gravação do trecho impugnado: “Ó aqui, vocês que vota no PT, essa aqui é a mamadeira distribuída na creche. Ó a marca aqui. Tá vendo? Distribuída na creche pra seu filho. Com a desculpa de combater a homofobia. Olha o bico como é. Tá vendo? O PT e Haddad pregam isso pro seu filho. Seu filho de 5, 6 anos de idade, vai beber mamadeira na creche com isso aqui. Pra combater a homofobia. Tem que votar em Bolsonaro, rapaz. Bolsonaro que é pra fazer o filho da gente homem e mulher. O PT e Haddad, Lula, Dilma, só quer isso aqui pros nossos filhos. Isso faz parte do kit gay, invenção de Haddad, viu?”

Os advogados de Haddad pediam que a Justiça Eleitoral determinasse ao Facebook a imediata retirada desse conteúdo ofensivo do sítio eletrônico e garantisse o direito de resposta, “para que o ofensor divulgue a resposta do ofendido em até 48h ... empregando nessa divulgação o mesmo impulsionamento de conteúdo eventualmente contratado e outros elementos de realce usados na ofensa.

A campanha de Bolsonaro recorria a uma profusão de contas no Facebook para vídeos como esse migrarem de um suposto remetente para outro. Cada vez que Haddad impugnava uma exibição do vídeo em determinada conta, ele era transferido para outra e continuava no ar. Era inútil, igualmente, a Justiça Eleitoral conceder direito de resposta e determinar que ele fosse submetido a igual

impulsionamento, porque as contas bolsonaristas eram nômades, escorregadias e invisíveis.

Os advogados de Haddad – escreveu o juiz – “alegam que, não obstante o deferimento da decisão liminar para determinar a imediata remoção do conteúdo impugnado ... o mesmo vídeo permanece sendo veiculado no perfil de “Lourdes Silva” no Facebook, atingindo 4,9 milhões de visualizações e 96 mil compartilhamentos”.

– Nesse sentido – prosseguia o juiz - requerem: (a) a retirada do conteúdo... (b) a intimação do Facebook para fornecer os dados da pessoa responsável pelo perfil “Lourdes Silva”; (c) a inclusão no polo passivo da pessoa identificada e sua citação. A pretensão merece acolhida. Conforme registrei na decisão liminar, a publicação tem a clara intenção de desvirtuar as concepções do candidato representante [Haddad], disseminando informações manifestamente inverídicas sobre sua atuação perante as creches. Tais afirmações inverídicas e injuriosas, por si só, autorizam a limitação à livre manifestação do pensamento, com remoção de conteúdo, conforme prevê a Resolução TSE nº 23.551/2017, uma vez que configura ofensa à honra e consubstancia agressão e ataque a candidato em sítio da Internet. Desta feita, defiro o pedido para determinar à representada Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. a remoção, no prazo de 48h, do conteúdo ... Demais disso, determino que a representada Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. apresente, em 48h: (i) os dados cadastrais do(a) responsável pelo perfil “Lourdes Silva”... e (ii) os registros de acesso à aplicação de Internet eventualmente disponíveis... (a) Ministro Sérgio Banhos.

BEM INTENCIONADA, MAS INÓCUA

Era uma decisão bem intencionada, mas inócua. Se no Facebook era possível chegar aos responsáveis pelos perfis falsos que se multiplicavam, no WhatsApp, que foi o instrumento mais eficaz, a impunidade era muito maior. A tecnologia derrotava e desafiava a lei e naquele momento invenções como o Facebook e o WhatsApp deixavam de ser marcos civilizatórios e se convertiam em instrumentos mortais do atraso e da barbárie, pelas mãos de operadores bem adestrados nos manejos de seus comandos mas primariamente ignorantes, irracionais e intolerantes.

Diante disso, Marx poderia até escrever que no Século 21 o telefone celular se tornava o ópio do povo. Ele era o instrumento usado para atrair a atenção de milhões de pessoas para coisas que não existiam, como o Kit Gay, e a desviá-la de referenciais e realidades que de fato importavam. Em relação à Lava Jato, que tirara Lula da eleição e fora usada para isso em seu cotidiano linchamento moral pela televisão e pela grande mídia, o eleitor médio não tinha conhecimento, por

exemplo, de que um ano depois do suicídio do Reitor Luís Carlos Cancellier, da Universidade Federal de Santa Catarina, ainda não se tinham investigado as circunstâncias de sua prisão, de sua transferência da Polícia Federal de Florianópolis para um presídio estadual de segurança máxima e das violências que sofrera nesse presídio, inclusive um exame anal íntimo.

A 14 de setembro, aniversário do suicídio, o irmão de Cancellier, Accioly, escreveu aos outros professores da Universidade Federal de Santa Catarina também perseguidos uma carta que praticamente não teve registro na mídia e na qual dizia:

– Naquela manhã, quando a Polícia Federal invadiu as suas residências e a do Cau [apelido de Cancellier], a violência da ação mudou drasticamente a vida de vocês e de suas famílias; foi o ato inicial de uma tragédia que nos levou o Cau, abalou profundamente nossa família, seus familiares, os amigos em comum, a UFSC e - por que não dizer? - o país inteiro?

–_Cau se foi. Seu gesto nos doeu muito. Mas, em seguida, atentamos que o fez não por sua imagem enlameada, mas para mostrar a cada um de seus carrascos que não se pode tirar o que de mais importante um homem digno possa ter: a honra. Passamos a nos orgulhar daquele gesto corajoso e heroico.

– Um ano se passou e, em todos esses dias, minha luta tem sido em uma única direção: resgatar a honra de meu irmão. Buscar que o Estado reconheça que seus agentes erraram. Erraram em caluniá-lo; erraram em humilhá-lo; erraram em castrá-lo, apartando-o daquilo que ele mais se orgulhava, servir a UFSC.

– Tramita no Congresso Nacional projeto de lei que pune o abuso de autoridade, cujo relator no Senado, Roberto Requião, a denominou de Lei Cancellier. Mas não podemos esperar. A cada dia que passa sem a devida reparação da honra de cada um de vocês, um pouco de cada um morre.

LULA É PROIBIDO DE DAR ENTREVISTAS

No mesmo dia 1º de outubro em que a pesquisa do Ibope revelava uma virada em favor de Bolsonaro e o êxito na campanha do Kit Gay e da mamadeira erótica, Lula poderia ter a oportunidade de se defender pessoalmente da delação do ex-ministro Antonio Palocci, anunciada nesse dia, e também das fantasiosas acusações de Bolsonaro, porque o Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, aceitara dias antes (na sexta-feira, 28 de setembro) os pedidos dos jornalistas Monica Bérghamo, da *Folha*, e Florestan Fernandes Jr. para o entrevistarem na prisão.

Na própria sexta-feira, porém, ao ter início o plantão de fim de semana do tribunal, o Vice-Presidente do Supremo, Luís Fux, exercendo transitoriamente a Presidência em virtude de ausência também transitória do Presidente, Ministro Dias Toffoli, revogou a liminar de Lewandowski e proibiu as entrevistas.

Fux atendia a um pedido do Partido Novo, do candidato à Presidência da República João Amoedo, e, além de não permitir a entrada de Mônica Bérghamo e Florestan na prisão, determinou que Lula se abstinisse “de realizar entrevista ou declaração a qualquer meio de comunicação, seja a imprensa ou outro veículo destinado à transmissão de informação para o público em geral”. Ou seja, Lula foi proibido de falar. Além de preso, ficava amordaçado.

Na manhã de segunda-feira, antes que se soubesse da virada pró-Bolsonaro na pesquisa do Ibope e que Sérgio Moro soltasse para a mídia a delação de Pallocci contra Lula, a *Folha de S. Paulo* circulou com um editorial contra a decisão de Fux:

– Numa deplorável sequência de erros – dizia a *Folha* – o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, cassou decisão de seu colega Ricardo Lewandowski que autorizava esta *Folha* a entrevistar o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ... Lewandowski havia entendido que impedir a entrevista seria uma violação à decisão da corte quando julgou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 130/DF, assegurando a plena liberdade de imprensa como categoria jurídica proibitiva de qualquer tipo de censura prévia.

– Além disso, o Judiciário, em inúmeras oportunidades, já havia garantido o direito de pessoas custodiadas pelo Estado falarem a veículos de comunicação. Afora tratar-se de prerrogativa constitucional, a entrevista com Lula reves-

te-se de incontestável interesse público e jornalístico. Como se sabe, o petista é personagem relevante da disputa presidencial ... Mesmo preso, [Lula] liderou pesquisas de intenção de votos e, uma vez impedido de concorrer, logrou transferir parte considerável de seu patrimônio eleitoral ao candidato de seu partido, Fernando Haddad. Este, como é notório, mantém-se em estreito contato com o ex-Presidente, cujos conselhos admite que continuará levando em conta caso venha a assumir a Presidência da República.

Ainda na manhã de segunda-feira, durante um debate na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Lewandowski, sem mencionar Fux e Lula, qualificou de censura a proibição das entrevistas. Referindo-se apenas a algumas “decisões surpreendentes” do STF, Lewandowski afirmou que “essa decisão censurou um dos mais importantes veículos de comunicação do Brasil, impedindo que este veículo fizesse uma entrevista com um ex-Presidente da República”.

Mais tarde, de volta a Brasília, Lewandowski determinou à Justiça Federal do Paraná que cumpra a ordem de liberar as entrevistas de Lula a Florestan e Mônica Bergamo. Ainda em São Paulo, Lewandowski tivera um breve encontro reservado com o Presidente do Supremo [Ministro Dias Toffoli] nos corredores da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), onde Toffoli também estava. Segundo interlocutores de ambos, os dois tiveram uma reunião tensa.

Ao exigir da Justiça Federal do Paraná o cumprimento de sua liminar no caso da entrevista de TV pleiteada por Florestan, Lewandowski escreveu:

– Em face de todo o exposto, reafirmo a autoridade e vigência da decisão que proferi na presente Reclamação, para determinar que seja franqueado, incontinenti, ao reclamante e à respectiva equipe técnica, acompanhada dos equipamentos necessários à captação de áudio, vídeo e fotojornalismo, o acesso ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a fim de que possam entrevistá-lo, caso seja de seu interesse, sob pena de configuração de crime de desobediência, com o imediato acionamento do Ministério Público para as providências cabíveis, servindo a presente decisão como mandado. Comunique-se ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, à Juíza Federal da 12ª Vara Federal de Curitiba/PR. Publique-se e intimem-se. Cumpra-se”.

Pouco depois, Toffoli, também de volta a Brasília e em resposta a um questionamento do Ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, sobre qual decisão deveria ser cumprida, recorreu a suas prerrogativas de Presidente do Supremo e confirmou a contraordem de Fux, revogando novamente a decisão de Lewandowski e proibindo as entrevistas.

– Diante da solicitação, a fim de dirimir a dúvida no cumprimento de determinação desta Corte – escreveu Toffoli - cumpra-se, em toda a sua extensão, a decisão liminar proferida, em 28/9/18, pelo Vice-Presidente da Corte, Ministro

Luiz Fux, no exercício da Presidência, nos termos regimentais, até posterior deliberação do Plenário. .

A posterior deliberação do plenário demoraria pelo menos até depois do segundo turno da eleição presidencial. Toffoli não pretendia pautar matérias polêmicas durante a campanha presidencial, como disse aos jornalistas depois do debate na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, que semanas depois sofreria ameaças de invasão policial a pretexto de faixas expostas em sua fachada contra a ação da Lava Jato nas Universidades.

GIORDANO BRUNO A CAMINHO DA FOGUEIRA

Se o leitor permitir mais uma associação de ideias das mais mal comportadas, o autor pede licença para lembrar um episódio que teria acontecido, segundo historiadores e biógrafos, mais de quatrocentos anos antes de Lula ser proibido de dar qualquer entrevista e de dois dos mais importantes jornalistas brasileiros serem impedidos de entrevistá-lo.

No dia 17 de fevereiro de 1600, o filósofo Giordano Bruno era conduzido na carreta dos condenados ao Campo da Flores, em Roma, para ser queimado na fogueira por ordem do Santo Ofício da época, a Inquisição. No caminho ele continuava a afirmar, aos brados sua convicção de que Deus estava em todas as coisas, na mais brilhante estrela do firmamento e também na mais insignificante folha de relva à beira do caminho.

Essa bela e poética metáfora expressava as convicções panteístas de Bruno, que tinham sido denunciadas ao Santo Ofício pelo delator Mocenigo, empenhado em salvar a própria vida entregando outra, e levaram à condenação de Bruno por heresia. Mesmo no caminho do Campo das Flores e da fogueira, ele não se calava e continuava a bradar que Deus estava em todas as folhas de relva e em cada uma das estrelas do universo.

O pessoal da força-tarefa que conduzia Bruno assustou-se e temeu pelas reações do público postado ao longo do caminho. E foi preciso calá-lo antes de queimá-lo. Segundo uma versão, enfiaram em sua boca uma peça de madeira que funcionou como mordaza. Segundo outra versão, foi preciso cortar-lhe a língua.

No Brasil em 2018, eram mais civilizados os recursos para calar condenados como Lula, mas sem dúvida o silenciamento dele, no momento em que poderia contestar as mentiras de Palloci, tanto pode ter alterado o desfecho do primeiro turno da eleição quanto ter prolongado a permanência de Lula na prisão.

O primeiro turno da eleição, a 7 de outubro, confirmou a virada que a pesquisa do Ibope constatara uma semana, antes como resultado da onda do Kit Gay.

Nas urnas Bolsonaro pulou dos 31% da pesquisa para 46% dos votos. Haddad também cresceu, dos 21% do Ibope, para 29%, o que significa que, apesar do Kit Gay e da mamadeira, ele tinha bom potencial de votos entre eleitores antes indecisos ou que temiam e/ou não aceitavam Bolsonaro e não tinham esperança em candidatos como Alkmim, Marina e até Ciro Gomes.

Animada pelos 46% de votos no primeiro turno, a campanha de Bolsonaro manteve a mesma estratégia nas três semanas até o segundo e contando agora com maior participação pessoal do próprio Bolsonaro, que tinha deixado o hospital a 29 de setembro.

BOLSONARO INSISTE COM O LIVRO

A batalha de Haddad contra as *fake news* teve de continuar caçando os vídeos que se multiplicavam na internet. A 16 de outubro, nove dias depois do primeiro turno, o Ministro Carlos Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, mandou retirar do ar vídeos em que Bolsonaro voltava a dizer que o livro *Aparelho Sexual e Cia.*, editado no Brasil pela editora Companhia das Letras, era parte da campanha “Escola Sem Homofobia”, produzida pelo governo Lula em 2010.

A “Escola Sem Homofobia” existira, mas esse livro nunca fizera parte dela nem jamais fora comprado pelo Ministério da Educação. Com esse vídeo, Bolsonaro se desmentia a si mesmo, pois num vídeo de agosto, depois do “Jornal Nacional” em que queria mostrar os desenhos dele (desenhos inofensivos, note-se) ele reconhecia que o livro não fora comprado pelo governo, mas a editora tentava empurrá-lo como cortesia em troca de outros favores.

Já em fevereiro de 2019, em meio ao espantoso noticiário sobre o que acontecia no governo Bolsonaro, o sociólogo Marcos Coimbra, presidente do Instituto Vox Populi, de pesquisas de opinião pública, publicou o artigo “O Herói do Bolsonarismo”, que mostrava, com base em sua experiência, o peso específico dos personagens e das forças aos quais Bolsonaro mais devia agradecer por seu desempenho no primeiro turno da eleição presidencial:

– Pode-se dizer várias coisas a respeito da eleição de Bolsonaro – escreveu Coimbra. - Mas não que foi normal, que decorreu de fenômenos naturais na democracia. Ao contrário, foi uma vitória eleitoral artificial, fruto de intervenções ilegítimas e manipulações que maculam o mandato que dela proveio ... Um dia, quem sabe, ele resolve contar como ganhou a eleição. Não que seja grande a esperança de que essa data chegue, considerando seu histórico de falsificações. Mas pode acontecer. Afinal, não é ele que repete que não tem papas na língua, que fala tudo?

O momento decisivo, segundo Coimbra, ocorreu nos dez dias antes do primeiro turno. E apresentou resultados já na pesquisa de 1º de outubro, naturalmente potencializados pela quebra de sigilo da delação de Palloci e pela proibição de entrevistas de Lula.

A partir daqui peço licença para citar todo o restante do artigo de Marcos Coimbra, tal a importância que terá no futuro, quando houver condições de investigar a fundo os perversos mecanismos que operaram na eleição de Bolsonaro e podem ter operado antes, no surpreendente referendo do Brexit no Reino Unido e na eleição de Trump nos Estados Unidos, para não falar em outros resultados eleitorais consagradores para a extrema direita em outros países.

OS DEZ DIAS ANTES DO PRIMEIRO TURNO

– Seria bom que [Bolsonaro] falasse - dizia Coimbra - para ajudar o país a entender o que aconteceu na eleição e especialmente em seu momento decisivo, os dez dias que antecederam o primeiro turno. Aquela reta final permanece um mistério: depois de Fernando Haddad quase empatar com ele, abriu-se entre os dois uma grande distância, tão expressiva que, apesar do crescimento de Haddad no segundo turno, terminou sendo ele o vencedor. Ninguém melhor que o próprio Bolsonaro para explicar o que ocorreu e qual o principal responsável pela mudança, pelo menos a seu ver.

– Conhecendo um pouco os bolsonaristas, é certo que, na hora em que fosse feito o anúncio de que o nome do herói seria revelado, eles entrariam em alvoroço. Todos iriam querer ser o indicado. Sérgio Moro, por exemplo, ficaria se roendo. Imaginaria que ninguém mais que ele tem motivos para receber a distinção. E não estaria errado. Sem sua atuação, Bolsonaro teria tido que enfrentar Lula. Qualquer um é capaz de imaginar o resultado.

– E os militares que mandam em Bolsonaro? Poderiam responder a Moro que, sem eles, de nada teria adiantado forçar a barra, pois seria natural a revisão de suas decisões pelas instâncias superiores do Judiciário. Quem tinha bala para obrigar o STF e o STJ a engolir a pílula eram as Forças Armadas.

– Os empresários da mídia e do mercado financeiro não teriam dúvidas de que seriam eles que receberiam o reconhecimento do capitão. Torceram tanto, há tanto tempo, soltaram tantos foguetes quando o resultado saiu, que têm o direito de se sentir como mães do governo. Sem a atuação cotidiana de seus veículos para criar um quadro de opiniões favoráveis a Bolsonaro e sem seu endosso, ele não sairia do subúrbio.

– Um personagem hoje esquecido talvez achasse, emocionado, que Bolsonaro iria finalmente reconhecê-lo. A turma do “baixo bolsonarismo”, os anôni-

mos que vestiram camisetas toscas enaltecendo o “mito”, que foram fazer guerrilha na internet sem sequer saber se expressar, estaria certa de que o lugar era dela.

Mas não era nada disso, contestava o próprio Coimbra:

– Na hora em que Bolsonaro revelasse o verdadeiro herói de sua eleição, nenhum desses seria o agraciado. Nem Moro, nem militares, nem banqueiros, nem a ralé bolsonarista. Naqueles dez dias finais, tudo que esses podiam fazer já estava feito. E revelava-se insuficiente: Haddad permanecia favorito. Foi aí que o verdadeiro herói da eleição de Bolsonaro entrou em campo. Ninguém sabe seu nome, onde mora, em que trabalha. Ninguém sabe sequer se é uma ou mais de uma pessoa.

– Para prestigia-lo, Bolsonaro pode escolher o símbolo de sua campanha: a mamadeira de piroca. E anunciar o herói: o inventor da mamadeira, que inventou também que Haddad era o criador. Através dele, homenageia outros, que inundaram a internet com postagens semelhantes, freneticamente reproduzidas através do WhatsApp e destinadas a públicos bem identificados: a baixa classe média conservadora e religiosa, particularmente evangélica.

– Foi esse soldado desconhecido que deu a Bolsonaro a eleição. A golpes de mamadeira, transformou Haddad em alguém tão amoral que Bolsonaro se tornou palatável. Com as pesquisas disponíveis, é possível fazer um exercício: se o eleitorado evangélico chegasse à véspera da eleição do mesmo modo que estava dez dias antes, ela terminaria empatada e os dois iriam para o segundo turno em pé de igualdade. Sem enganar pessoas simples, Bolsonaro e os interesses que representa teriam morrido na praia.

– Honra ao mérito: o criador da mamadeira de piroca é o herói de todos eles. Em seu louvor, podem construir-lhe um monumento. Seria impagável ver Moro, os generais e os banqueiros, engalanados e circunspectos, cantando o Hino Nacional e prestando-lhe continência.

STEVE BANNON OFERECE SEUS SERVIÇOS NA ESPANHA

O artigo de Marcos Coimbra foi publicado a 15 de fevereiro. Pouco depois, a 5 de março, o blog Brasil 247 publicou com destaque:

– **Bannon oferece à extrema direita espanhola o pacote de manipulação usado no Brasil**

O parágrafo inicial da notícia dizia:

– Com pouca representação no parlamento, o partido Vox, liderado por Santiago Abascal, tem crescido de forma monumental nas redes sociais da Espanha, virando de cabeça para baixo a campanha eleitoral de 28 de abril: “Ban-

non nos ofereceu seu aparato tecnológico para nos movimentarmos nas redes sociais com as mensagens adequadas, testar ideias e fazer uma campanha eleitoral ao estilo americano”, relatou Rafael Bardají, membro da executiva do partido.

A Espanha tinha eleições marcadas para 28 de abril e os mais fortes partidos tradicionais, o PSOE, Partido Socialista Operário da Espanha, e o PP, Partido Popular, já tinham ficado para trás, por exemplo, em número de menções no Twitter e visualizações no Instagram.

– Mas o crescimento não é espontâneo – dizia o 247. - Por trás da estratégia do Vox, estão novamente as táticas de Steve Bannon, que já influenciou a eleição de Jair Bolsonaro no Brasil e Donald Trump nos Estados Unidos. O referendo sobre o Brexit, na Inglaterra, foi o pontapé inicial dessa estratégia agressiva, baseada em informações pessoais dos usuários e divulgação de *fake news*.

BOLSONARO CHEGA NA FRENTE NO PRIMEIRO TURNO

A candidatura de Fernando Haddad à Presidência só foi confirmada oficialmente a 11 de setembro, depois da impugnação de Lula pelo Tribunal Superior Eleitoral, e seu primeiro desafio seria conseguir rapidamente a transferência para ele das preferências eleitorais que colocavam Lula em primeiro lugar em todas as pesquisas.

É verdade que Haddad figurava antes como candidato a Vice de Lula, vantagem parcialmente neutralizada por sua origem em São Paulo e pelo escasso conhecimento de seu nome em todo o Nordeste, matriz da popularidade e da legenda do Lula menino retirante, do Lula operário e líder sindical vitorioso no Sul Maravilha, do Lula Presidente e agora do Lula perseguido.

Mas o Nordeste e o conjunto do país deviam estar mais avançados politicamente do que se supunha, porque já a 13 de setembro a pesquisa CUT/Vox Populi, de iniciativa da Central Única dos Trabalhadores e realizada pelo respeitado Instituto Vox Populi, colocava Haddad em primeiro lugar, com 22% de intenção de votos e Bolsonaro em segundo, com 18%. Ciro Gomes tinha 10%, Marina Silva, 5%, e Geraldo Alckmin, 4. Haddad e esses candidatos totalizavam mais de 40%, contra menos de 20 de Bolsonaro. Na prática, porém, a pesquisa já punha Bolsonaro no segundo turno e isso contribuiria consideravelmente para a liquidação prévia de candidatos como Marina e Alckmin, que já tinham disputado a Presidência com chance de vencer, em eleições anteriores.

53% dos entrevistados já reconheciam Haddad como candidato de Lula e a pesquisa antecipava que, em caso de segundo turno, Bolsonaro perderia para ele (36 a 24%) e para Ciro (32 a 22%), mas derrotaria os outros.

A pesquisa mediu também a opinião dos entrevistados sobre o atentado a faca contra Bolsonaro uma semana antes. A maioria absoluta, 64%, considerava a facada o ato solitário de um desequilibrado, “com problemas mentais” (o que em março de 2019 um laudo psiquiátrico confirmaria). 35%, porém, consideravam tratar-se de um atentado organizado e planejado com fins políticos (versão que Bolsonaro estimulava). A maior parte dos entrevistados (49% contra 33%) não acreditava que o episódio pudesse influenciar o resultado da eleição.

Na véspera da divulgação dessa pesquisa, o jornal *Valor Econômico*, do grupo Globo-TV-Globo e muito ligado ao mercado financeiro, já admitia que Haddad poderia vencer:

– Fernando Haddad ainda é o que mais assusta o mercado, ao ser considerado um nome cada vez mais forte na disputa de segundo turno com Bolsonaro ... Falta pouco menos de um mês para a eleição e, aos poucos, o cenário mais temido pelo mercado financeiro vai ganhando força. Geraldo Alckmin (PSDB), o preferido dos investidores por seu discurso reformista, continua patinando, enquanto os candidatos de perfil esquerdista Ciro Gomes (PDT) e Fernando Haddad (PT) avançam, ganhando fôlego para enfrentar Jair Bolsonaro (PSL), líder nas pesquisas de intenções de voto, no segundo turno.

Ainda a 29 de setembro, Reinaldo Azevedo, antes tratado pelas esquerdas como seu mais temido adversário intelectual, chamava de novo a atenção das forças anti-Lula e do próprio Bolsonaro:

– Em junho de 2017, antes de Sérgio Moro condenar Lula, ele aparecia com 30% das intenções de voto no Datafolha – os candidatos testados eram outros. Em julho do ano passado, foi condenado. Em outubro, tinha 35%. Em janeiro deste ano, estava com 36%. O ex-Presidente foi preso no dia 7 de abril. Na pesquisa do dia 16 daquele mês, chegava a 37%. No dia 22 de agosto, alcançou 39% e, pela primeira vez, passou a marca de 50% contra seus principais adversários no segundo turno: 53% a 29% contra Alckmin; 51% a 29% contra Marina e 52% a 32% contra Bolsonaro. No dia 31 de agosto, o TSE o declarou inelegível ... A cada insucesso colhido pelo ex-Presidente no Judiciário, cantou-se sua morte eleitoral. Fernando Haddad, seu substituo na chapa, disputará o segundo turno da eleição. Se ocorresse hoje, venceria, ainda que Jair Bolsonaro se negasse a reconhecer...

BOLSONARO PASSA À FRENTE

A facada em Juiz de Fora não catapultara Bolsonaro para a liderança na pesquisa de uma semana depois, quando ele, no hospital tinha a maior cobertura na mídia e a maior interação nas redes sociais. De repente, porém, isso mudou. Na pesquisa do Ibope divulgada a 1º de outubro, Bolsonaro pulou dos 18 do Vox Populi para 31% das preferências (no Ibope anterior ele tivera 27%). Haddad manteve os 21% que o Ibope já lhe atribuía.

Os resultados do primeiro turno foram muito além das pesquisas. Bolsonaro ficou em primeiro lugar, com 49 milhões de votos (46%), Haddad, em segundo, com 31 milhões (29%).

Apesar da diferença de 18 pontos percentuais a favor de Bolsonaro no primeiro turno, uma simulação de segundo turno em pesquisa do Ibope apontava para um empate. No Ibope anterior, pouco antes, Haddad vencera por 42 a 38. Agora, projetando para o segundo turno a virada que se verificava no primeiro, Haddad estacionava nos 42% e Bolsonaro subia quatro pontos, de 38 para 42%. Em matéria de rejeição, Bolsonaro continuava com a maior, 44% não votariam nele em hipótese alguma. Mas Haddad deu um salto: sua rejeição subia de 27 para 38%.

Como explicar esses onze pontos de diferença? Não tinha sido a facada. Se 64%, segundo o Vox Populi, viam no atentado o ato solidário de um desequilibrado mental, não teria lógica imaginar que de repente a rejeição a Haddad crescesse tanto de uma vez. A acusação a Haddad não era de cumplicidade com a facada, era de envolvimento com o Kit Gay e com a mamadeira com bico de pênis.

Naquele momento ainda não se tinha ideia da extensão e da profundidade do impulsionamento em massa, com as tecnologias mais avançadas e devastadoras da inteligência artificial e de *fake news* que explorassem os medos ancestrais do machismo e do primitivismo e punitivismo religiosos.

Só depois do segundo turno é que as reportagens da jornalista Patrícia Campos Melo na *Folha de S. Paulo* levantaram as primeiras pistas para a investigação desse fenômeno – uma investigação para a qual não existiam a necessária vontade política e a indispensável maturação tecnológica, nem na Justiça Eleitoral, nem na Polícia Federal, nem num Ministério Público tão ensimesmado em suas obsessões com a corrupção antiga que estava cego e surdo para essa nova e muito mais vantajosa forma de corrupção – e ela acabou por apoderar-se do voto de quase 58 milhões de eleitores brasileiros.

A retrospectiva de Lula nas pesquisas parecia ser o fantasma que assombrava o ainda juiz Sérgio Moro, que logo deixaria de ser juiz, convidado para o Ministério da Justiça do ainda candidato Jair Bolsonaro, que devia a ele a própria eleição. A virada de Bolsonaro na pesquisa de 1º de outubro, no arrastão do Kit Gay e da mamadeira erótica, não foi suficiente para tranquilizá-lo e Moro, no mesmo dia, mandou divulgar trechos contra Lula da delação premiada de Antonio Palocci à Polícia Federal.

Segundo a colunista Monica Bergamo, da *Folha de S. Paulo*, foi Moro que incluiu as acusações de Palocci no processo sobre um imóvel para o Instituto Lula, processo em andamento em sua 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba. Graças a essa inclusão é que Moro teve condições de levantar o sigilo do depoimento de Palocci e divulgar as acusações contra Lula – com o cuidado de garantir

que a quebra do sigilo e a divulgação daquelas declarações não prejudicariam a continuidade da investigação.

– Em um dos anexos – acrescentava Mônica - Palocci detalha um suposto esquema de indicações para cargos na Petrobrás durante o governo Lula. Ele relata uma reunião no Palácio do Planalto com a presença do então Presidente, na qual, segundo diz, teria sido acertado o pagamento de 40 milhões [de reais] em propina para a campanha de Dilma Rousseff em 2010.

“ACORDO DO FIM DA PICADA”

O acordo de delação premiada de Palocci, firmado em negociações com a Polícia Federal, depois de ter sido recusado pelo Ministério Público, era objeto de controvérsia e descrédito no próprio comando da Lava Jato. Para o então Procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, que fazia dupla com Deltan Dalagnol na liderança da força-tarefa de Curitiba, a delação premiada de Palocci, considerada pela grande mídia a “delação do fim do mundo”, capaz de “destruir o PT”, era um blefe:

– Está mais para acordo do fim da picada – dissera Carlos Fernando em entrevista ao saber da assinatura do acordo.

Nessa entrevista, à *Folha de S. Paulo*, Carlos Fernando reconheceu a existência de uma guerra entre o Ministério Público e a Polícia Federal pelo controle da Lava Jato – e a delação de Palocci só foi fechada pela PF depois da recusa do Ministério Público:

– Demoramos meses negociando. Não tinha provas suficientes. Não tinha bons caminhos investigativos. Fora isso, qual era a expectativa? De algo, como diz a mídia, do fim do mundo. Está mais para o acordo do fim da picada. Essas expectativas não vão se revelar verdadeiras ... Eu acho que a PF fez esse acordo para provar que tinha poder de fazer.

– A porta da frente dos acordos sempre será o Ministério Público. A porta dos fundos é da PF. As pessoas irão à PF se não tiverem acordo conosco.

Na mesma entrevista, Carlos Fernando admitiu também que as delações de Delcídio do Amaral, decisiva para a campanha de liquidação do PT, e de Sérgio Machado, que chegou a provocar um pedido de prisão do ex-Presidente Sarney, tinham graves defeitos:

– Quando você faz com excesso de rapidez, corre o risco de fazer colaborações mal feitas. Delcídio, na minha opinião, quase nem se autoincrimina. A primeira coisa é o colaborador falar os crimes que cometeu ... No caso do Sérgio Machado, no final das contas, o principal sequer foi denunciado. Aquelas conversas supostamente com membros do Congresso e ex-parlamentares, que geraram

até pedido de prisão no Supremo, sequer movimentaram uma denúncia. Aquela gravação era um bom início de negociação, mas não era um fim em si mesma. A gente tem que tomar muito cuidado com excesso de vontade de conseguir certos documentos, provas, gravações.

Assim que Sérgio Moro levantou o sigilo de parte da delação premiada de Palocci, o advogado Cristiano Zanin Martins, defensor de Lula, afirmou em comunicado de seu escritório:

– A conduta adotada hoje pelo juiz Sérgio Moro ... apenas reforça o caráter político dos processos e da condenação injusta imposta ao ex-Presidente Lula. Moro juntou ao processo, por iniciativa própria (“de ofício”), depoimento prestado pelo Sr. Antônio Palocci na condição de delator, com o nítido objetivo de tentar causar efeitos políticos para Lula e seus aliados, até porque o próprio juiz reconhece que não poderá levar tal depoimento em consideração no julgamento da ação penal. Soma-se a isso o fato de que a delação foi recusada pelo Ministério Público. Além disso, a hipótese acusatória foi destruída pelas provas constituídas nos autos, inclusive por laudos periciais. Palocci, por seu turno, mentiu mais uma vez, sem apresentar nenhuma prova sobre Lula, para obter generosos benefícios que vão da redução substancial de sua pena – 2/3 com a possibilidade de “perdão judicial” – e da manutenção de parte substancial dos valores encontrados em suas contas bancárias.

CAP. 36

OUTUBRO, 2018

PALOCCI: A RECOMPENSA ANTES DO SEGUNDO TURNO

O acordo de delação premiada que o ex-Ministro Antônio Palocci tinha fechado com a Polícia Federal e foi homologado em junho de 2018 pelo desembargador João Pedro Gebran, relator da Lava Jato no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o tribunal de Porto Alegre, proporcionaria à campanha eleitoral de Bolsonaro uma boa fornada de acusações contra Lula na tarde de 1º de outubro, seis dias antes do primeiro turno da eleição presidencial, marcado para 7 desse mês.

Essas acusações faziam parte dos depoimentos de Palocci em sua delação premiada, permaneceram meses e meses em segredo de justiça e só foram divulgadas quando Moro quebrou o sigilo de parte deles, alegando que isso não prejudicaria investigações em andamento e sem levar em conta que essa era uma grave interferência no processo eleitoral.

Coincidência ou não, como logo depois do segundo turno revelou inocentemente o Vice-Presidente eleito, General Hamilton Mourão, o ainda juiz Sérgio Moro foi procurado **antes** do segundo turno por um emissário de Bolsonaro e convidado a ocupar o Ministério da Justiça do futuro governo deste. Esse futuro governo já era dado como uma certeza.

O conteúdo das acusações disparadas na tarde de 1º de outubro, seis dias antes do primeiro turno, foi assim resumido pelo site G-1, ligado ao jornal *O Globo* e às TVs Globo e GloboNews:

- Lula, no exercício da Presidência da República, indicou Paulo Roberto Costa para uma das diretorias da Petrobrás com o objetivo de “garantir ilícitudes” na estatal.

- Lula usou o Pré-Sal para conseguir dinheiro para campanhas do PT.

- As duas campanhas de Dilma Rousseff para a Presidência, em 2010 e 2014, custaram 1,4 bilhão de reais além do que foi declarado à Justiça Eleitoral.

- O MDB “exigiu” de Lula a diretoria Internacional da Petrobras e chegou a travar votações no Congresso para fazer pressão.

– Pelo menos 900 das mil medidas provisórias editadas nos quatro governos do PT envolveram propinas.

Na verdade foram menos de 700 as medidas provisórias editadas nos governos Lula e Dilma. Apesar disso, Lula era responsabilizado por pelo menos 900, que teriam sido impulsionadas por propinas. Além dessa revelação de desconhecimento dos fatos, Palocci não acusava Lula de ter levado qualquer vantagem, não só nessas medidas provisórias como em qualquer dos casos mencionados em sua delação.

O que mais foi destacado e explorado no noticiário bombástico da quebra de sigilo decidida por Sérgio Moro foi que Lula tinha conhecimento e portanto era cúmplice do que aconteceu na Petrobrás. Se isso fosse dito e comprovado enquanto Lula era Presidente, ele poderia ser denunciado por crime de responsabilidade e submetido ao processo de *impeachment*. Poderia também ser enquadrado no Código Penal por prevaricação. Não existindo, porém, prova de ter solicitado, aceito ou recebido qualquer vantagem pessoal, nunca poderia ser acusado por corrupção. E era por corrupção que Lula estava preso.

A ausência não só de provas como até de qualquer referência a qualquer vantagem a Lula em todo o depoimento de Palocci explicava os protestos do próprio Ministério Público contra o acordo de delação aceito pela Polícia Federal. O segundo procurador mais celebrado da Lava Jato, Carlos Fernando dos Santos Lima, menos celebrado apenas que Deltan Dallagnol, tinha ridicularizado as expectativas da grande mídia quanto à delação de Palocci, aguardada como “a delação do fim do mundo”.

– Está mais para o acordo do fim da picada – dissera Carlos Fernando.

No tribunal de Porto Alegre, ao homologar o acordo de delação entre Palocci e a Polícia Federal, o desembargador João Pedro Gebran, relator da Lava Jato, ressaltava que no momento da homologação não se discutia a “idoneidade” da delação, isto é, se as acusações formuladas eram verdadeiras ou inventadas. Essa ressalva pretendia isentar o desembargador de futuras acusações de ter aceito, por paixão política, uma delação mentirosa

A FALTA QUE FAZIA A AUSÊNCIA DE QUALQUER VANTAGEM

Mas alguém pode ter percebido a falta que fazia a inexistência de qualquer alegada vantagem pessoal solicitada, aceita ou recebida por Lula. Nas investigações contra ele, que vinham pelo menos desde o caso do “Mensalão”, ainda em seu primeiro governo, e se aprofundaram e espalharam desde o começo da Lava Jato, pelo Brasil inteiro e pelas redes internacionais de investigação policial e con-

trole de ativos financeiros, nada se denunciou de ilegal, irregular ou suspeito em seu patrimônio e em suas contas bancárias.

Depois de quatro anos da Lava Jato, só o que se alegou contra Lula em matéria de suposta vantagem foram reformas num apartamento do qual ele nunca teve as chaves e não se provou que tivesse a propriedade, e num sítio no qual ele só teve de seu os remédios que tomava durante o tratamento de um câncer, e de sua família a canoa comprada e paga por sua mulher para o lazer dos netos.

Pallocci preencheu essa lacuna em depoimento prestado à Polícia Federal no dia 13 de abril de 2018 e só divulgado, por vazamento, a 18 de janeiro de 2019, já no governo Bolsonaro e com o agora ex-juiz Sérgio Moro no Ministério da Justiça e da Segurança Pública, ao qual estava subordinada a PF. Nesse depoimento, Palocci fez uma acusação específica e direta e inventou ter mais de uma vez levado a Lula dinheiro de propina da Odebrecht, escondido uma vez numa caixa de uísque e outra vez numa caixa de celular.

Segundo a *Gazeta do Povo*, de Curitiba, Palocci disse, em depoimento de sua delação premiada à Operação Lava Jato, que Lula recebeu propina em espécie da empreiteira Odebrecht por diversas vezes, em valores que variavam de 30 mil a 80 mil reais. Palocci afirmou também que ele próprio chegou a entregar a Lula o dinheiro da propina da Odebrecht em caixas de uísque e de celular.

– O ex-ministro – acrescentava a *Gazeta* – disse ainda que o ex-Presidente pedia a ele para não comentar nada com ninguém sobre os pagamentos da empreiteira e que a verba seria para custear despesas de Lula.

Segundo *O Globo*, Palocci foi questionado pelos investigadores sobre se houve alguma testemunha dessas entregas de dinheiro, e respondeu que em determinada oportunidade, com a presença de seu motorista Cláudio Gouveia, levou a Lula 50 mil reais em dinheiro, dentro de uma caixa de celular, entregue no Terminal da Aeronáutica em Brasília, durante a campanha de 2010. Em depoimento à Polícia Federal – segundo *O Estado de S. Paulo* – esse motorista confirmou ter presenciado essa entrega, mas ressaltou no saber se dentro da caixa havia algum dinheiro.

Divulgadas já em 2019 essas acusações de Pallocci cobriam retroativamente a maior falha nas acusações anteriores do mesmo Pallocci, divulgadas por Sérgio Moro às vésperas do primeiro turno: a inexistência de qualquer vantagem pessoal recebida por Lula. Na briguinta de vaidades entre o Ministério Público e a Polícia Federal, era possível que esta houvesse mantido em segredo as novas acusações a Lula, para mais adiante revelá-las espalhafatosamente e desmoralizar os procuradores.

O RELATOR CONCEDE PRISÃO DOMICILIAR A PALLOCI

Entre o primeiro e o segundo turno da eleição, Pallocci esperava por sua recompensa. Ele estava preso desde 2016 e fora condenado por Sergio Moro a 12 anos, dois meses e 20 dias de prisão, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A 24 de outubro, quatro dias antes do segundo turno da eleição presidencial, o desembargador João Pedro Gebran Neto, relator do processo de Pallocci, votou para reduzir sua pena e fixá-la em 9 anos e 10 meses de prisão, em regime semiaberto domiciliar com tornozeleira eletrônica.

Gebran decidiu conceder esse benefício em obediência ao acordo de delação premiada firmado por Pallocci com a Polícia Federal em março. A delação fora homologada em junho pelo próprio Gebran, que agora não poderia desconsiderá-la. De qualquer maneira, a recompensa a Pallocci estava garantida virtualmente, porque no tribunal de Porto Alegre a turma encarregada da Lava Jato sempre confirmava o voto de Gebran, que jamais contrariava Sérgio Moro, mesmo quando reformava alguma decisão deste. No caso de Guarujá, aliás, Gebran aumentara de 9 para 12 anos a pena de prisão imposta a Lula.

Suspenso depois do voto de Gebran, o julgamento foi retomado a 24 de novembro e acrescentou ao voto de Gebran o voto do revisor do processo, desembargador Leandro Paulsen. Terceiro e último a votar, o desembargador Victor Laus pediu vista, suspendendo de novo o julgamento, para analisar, segundo disse, se Pallocci fazia jus aos benefícios do acordo de delação.

Os advogados de Pallocci poderiam ver nisso uma ameaça, embora remota. Só depois de consumado o voto do desembargador Laus o resultado poderia ser proclamado e tornar-se uma espécie de direito adquirido. Mas os que já tinham votado a favor de Pallocci, os desembargadores Gebran e Paulsen, poderiam, em tese, alterar e reverter seu voto, caso Victor Laus se convencesse e os convencesse de que Pallocci não merecia a recompensa prometida por seu acordo de delação. Isso, porém, não aconteceu e Pallocci recebeu a recompensa prometida.

CAP. 37

OUTUBRO, 2018

O SEGUNDO TURNO SOB O SIGNO DO SANGUE: MESTRE MOA

Na campanha do segundo turno, a batalha de Haddad contra as *fake news* foi ainda mais dura e sem resultados. Multiplicavam-se na internet os vídeos que o acusavam de depravar crianças e adolescentes e boa parte de seu esforço de campanha era caçar esses vídeos e levá-los um a um à Justiça Eleitoral. Pior que isso foi a onda de violência que na própria noite do primeiro turno resultou no assassinato do mestre de capoeira Moa do Katendê, em Salvador

A 16 de outubro, nove dias depois do primeiro turno e doze antes do segundo, o Ministro Carlos Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, mandou retirar do ar vídeos em que Bolsonaro voltava a dizer que o livro *Aparelho Sexual e Cia.*, era parte da campanha “Escola Sem Homofobia”, iniciada pelo governo Lula em 2010 – o que levava muitos eleitores a associar essa campanha ao Kit Gay. A “Escola sem Homofobia” fora mesmo iniciada pelo governo Lula, mas esse livro nunca fizera parte dela.

A proibição não impedia que o vídeo e outros com as mesmas acusações fossem veiculados a partir de outros “perfis”, identidades verdadeiras ou falsas nas redes sociais, e impulsionados maciçamente, a partir de outros países, por operadores de mecanismos de inteligência artificial sofisticadíssimos, com financiamento de empresas que no Brasil estavam proibidas de fazer contribuições eleitorais, mas no exterior conseguiam ficar fora do controle da Justiça Eleitoral.

Nesse sentido foi inócua e até contraproducente a decisão do Supremo Tribunal Federal, muito antes da eleição, de proibir contribuições eleitorais de empresas e outras pessoas jurídicas. Com o mesmo dinheiro que antes ficava registrado, documentado e sujeito a controle e limites, empresas habitualmente financiadoras de campanhas podiam custear no exterior, sem qualquer controle na Justiça Eleitoral, o impulsionamento para milhões de pessoas dos vídeos e mensagens que espalhavam as *fake news* demonizadoras de Haddad – não mais com o carimbo gasto e desacreditado de corrupto, mas com o estigma da depravação sexual e da ameaça aos valores da família.

Até insinuações de um suposto caso de pedofilia Haddad sofreu, porque os magos das redes sociais da campanha de Bolsonaro sabiam precisar sempre de

novidades maldosas em seu trabalho de persuasão pelo medo e pelo ódio. Em três análises sucessivas, em fevereiro e março de 2019, o sociólogo Marcos Coimbra, presidente do Instituto Vox Populi e um dos maiores especialistas brasileiros em pesquisas eleitorais, foi desvendando as verdadeiras razões da ascensão de Bolsonaro na campanha presidencial e as verdadeiras proporções do capital de apoio eleitoral com que ele chegaria ao governo.

O ANTIPETISMO NÃO É TÃO GRANDE ASSIM

Em primeiro lugar, e com base em uma consolidação das pesquisas eleitorais exposta em entrevista de TV no blog Brasil 247, Coimbra fez uma revelação surpreendente: o antipetismo na sociedade brasileira era muito menor que o barulho causado por sua invocação nas redes sociais e na mídia em geral.

Segundo Coimbra, apenas 9% do eleitorado que votou em Bolsonaro no segundo turno das eleições afirmava “odiar” o PT.

O “ódio” antipetista – dizia ele - sempre foi muito mais alimentado pelas acusações de corrupção do que por seus verdadeiros e inconfessáveis motivos, como a repulsa ou o medo à ascensão social e econômica dos pobres, dos negros, dos nordestinos emigrados para o Sul maravilha. Com o tempo as acusações de corrupção ficaram gastas – e a Lava Jato, tentando mostrar que não era seletiva contra Lula, acabou atingindo os outros partidos e até o PSDB, maior adversário do PT.

– A derrota eleitoral – acrescentava Coimbra - deveu-se muito mais a um “anti-haddadismo”, construído por uma campanha de mentiras que tiveram o Kit-Gay como um dos eixos do que propriamente ao antipetismo.

O antipetismo manteve-se estável nas últimas semanas antes do pleito, sem alteração significativa em qualquer classe, segmento ou região do país. O que mudou foi o voto evangélico, sobretudo o das mulheres evangélicas. Esta mudança, por conta da campanha movida pelas redes bolsonaristas com apoio das mídias conservadoras, definiu o resultado da eleição.

No artigo de fevereiro resumido no capítulo anterior, Marcos Coimbra sugeria que Bolsonaro identificasse o verdadeiro herói de sua vitória para ajudar o país a entender o que acontecera na eleição e especialmente em seu momento decisivo, os dez dias que antecederam o primeiro turno. Aquela reta final permanecia um mistério: depois de Fernando Haddad quase empatar com Bolsonaro, abriu-se entre os dois uma grande distância.

O herói – disse Coimbra – foi o inventor da mamadeira, que inventou também que Haddad era seu criador:

– A golpes de mamadeira, transformou Haddad em alguém tão amoral que Bolsonaro se tornou palatável. Com as pesquisas disponíveis, é possível fazer um exercício: se o eleitorado evangélico chegasse à véspera da eleição do mesmo modo que estava dez dias antes, ela terminaria empatada e os dois iriam para o segundo turno em pé de igualdade. Sem enganar pessoas simples, Bolsonaro e os interesses que representa teriam morrido na praia.

Como a mamadeira pegou e viralizou, e o primeiro turno estava bem perto, não foi preciso inventar mais nada. A mamadeira era suficientemente insólita e suficientemente ameaçadora – tanto para homens quanto para mulheres dominados pelos ancestrais medos machistas do patriarcalismo brasileiro. Além de Haddad ser apresentado como o futuro introdutor dessa mamadeira em todas as creches, escolas maternas e maternidades do país inteiro, Bolsonaro era confiável nesse ponto: ele não tinha dito que se tivesse um filho gay preferiria vê-lo morrer num acidente de carro?

Se a mamadeira não pegasse, a campanha de Bolsonaro teria de inventar outra coisa nova, um item novo do Kit Gay, porque o livro sobre o aparelho sexual também já gastara suas pilhas. Nem precisava ser uma coisa inteligente. No fundo a mamadeira era uma bobagem, comercializada para brincadeiras para lá de bobas, para provocações infanto-juvenis em festinhas pretensamente eróticas, mas na verdade apenas pornográficas, de machistas inseguros.

O BRASIL DE BOLSONARO DIFERENTE DO BRASIL REAL

Num artigo já em março, “O Brasil de Bolsonaro é bem diferente do Brasil real”, Coimbra foi mais longe e detalhou em números e quadros sua consolidação das pesquisas eleitorais.

– Em outubro passado – escreveu Coimbra - Bolsonaro ganhou a eleição. Recebeu, no primeiro turno, o voto de 34% dos eleitores brasileiros, 13 pontos percentuais a mais que Fernando Haddad. No segundo, embora o petista conquistasse o voto de quase 2 em cada 3 eleitores dos demais candidatos, o capitão foi a 39% e venceu.

É comum imaginar que as vitórias eleitorais são socialmente homogêneas, isto é, que a maioria obtida no conjunto do eleitorado se repete nos grandes grupos em que a sociedade se divide. Que a vitória decorre do vencedor ser majoritário em todos os segmentos relevantes. Trata-se de um equívoco, desmentido em diversas eleições. Na que fizemos ano passado, um equívoco completo.

O primeiro dos exemplos detalhados por Marcos Coimbra nesse artigo era pouco lisonjeiro para a inteligência masculina:

–As mulheres são maioria no eleitorado do Brasil, em consequência do avanço da escolaridade feminina e do atraso masculino decorrente da entrada precoce no mercado de trabalho. Há mais eleitoras que eleitores, em especial nas regiões mais pobres. Mas o eleitorado de Bolsonaro era significativamente mais masculino.

O quadro que ilustrava esse parágrafo mostrava que, sendo apenas 49% do eleitorado, os homens foram 59% dos votos de Bolsonaro. Das mulheres, 51% do eleitorado, Bolsonaro tivera apenas 41% dos votos. Ou seja, 59% dos homens votaram em Bolsonaro, enquanto 59% das mulheres votaram contra ele.

A proporção de mulheres contra Bolsonaro seria muito maior se a demonização de Haddad pela armação do Kit Gay e sua expressão mais grotesca, a mamadeira erótica, não tivesse contagiado a parcela do eleitorado feminino mais indefesa diante do machismo e dos supostos valores da família, tal como explorados pela pregação religiosa fundamentalista.

Fenômeno semelhante acontecera no plano da distribuição regional do eleitorado. O Sudeste e o Sul, as duas regiões mais ricas do país, comportavam 58% do eleitorado total, restando 42% para a soma de Nordeste, Centro-Oeste e Norte. Em outras palavras – dizia o artigo – não estaríamos muito distantes de um equilíbrio entre “Brasil mais rico” e “Brasil mais pobre”:

– No Brasil de Bolsonaro, o mesmo não ocorre. O tamanho relativo das duas partes muda de maneira relevante: entre os eleitores de Bolsonaro, os moradores de regiões mais ricas são quase o dobro daqueles das mais pobres. No Sul e Sudeste estavam 66% das intenções de voto no capitão. O Sudeste, com 43% da população, deu 47% dos eleitores de Bolsonaro. O Sul, 15% da população, deu 19% desses eleitores. Nas regiões

Norte e Centro Oeste, 15% do eleitorado, Bolsonaro conseguiu 29% de seus votos.

No Nordeste o apoio a Bolsonaro foi muito menor. O Nordeste era majoritariamente governado por partidos de esquerda e governadores com grande apoio popular (governadores do PT na Bahia, no Ceará e no Piauí, do PSB em Pernambuco e na Paraíba e do PCdoB no Maranhão). Esses partidos tinham conseguido eleger ou reeleger esses governadores, além de conquistar o Rio Grande do Norte. O Nordeste era 27% do eleitorado, mas só deu a Bolsonaro 14% de sua votação.

Essa sequência de números prosseguia com a das diferenças de renda entre os eleitores. Desta, Marcos Coimbra dizia:

– O Brasil é um país pobre, onde quase 45% do eleitorado pertence a famílias com rendimentos totais abaixo de dois salários mínimos mensais. O que quer

dizer que apenas pouco mais da metade da população brasileira tem renda maior. Mas não no Brasil de Bolsonaro. Nesse, 70% das pessoas vive com rendimentos maiores. É um recorte mais rico do País.

Dos eleitores de famílias com renda até dois salários mínimos, que eram quase 45% do eleitorado, Bolsonaro teve apenas 30% de seus votos. Entre os de dois a cinco mínimos de renda, que eram 39% do total, mais eleitores votaram nele, 45%. Em todos os grupos de renda havia discrepâncias como essa.

Outro dado que desmentia suposições correntes era a consolidação de pesquisas sobre o fenômeno do antipetismo:

– Seria despropositado – escrevia Coimbra - imaginar que o Brasil de Bolsonaro fosse equivalente ao conjunto do País no que se refere às atitudes em relação ao PT. É natural que houvesse muito mais antipetistas entre aqueles que pensavam em votar no capitão, assim como havia muito mais petistas com intenção de voto em Haddad.

– Não deixa de ser notável que 60% das intenções de voto em Bolsonaro viessem de antipetistas mais ou menos aguerridos. É possível que alguns fossem contrários ao PT por crença nas virtudes do bolsonarismo. Mas o mais provável é que fossem pessoas inclinadas na direção do capitão fundamentalmente por rejeitar o PT. Algumas sequer enxergavam outras qualidades no candidato.

Mas o Brasil de Bolsonaro - segundo Coimbra - era muito diferente do Brasil. Sua vitória decorreu de conseguir, com recurso a expedientes e trapaças depois identificados, formar uma maioria que, paradoxalmente, não expressava o conjunto de nossa sociedade:

– O Brasil mais masculino, mais centrado em regiões ricas, com eleitores mais ricos e mais evangélicos, super-representado de antipetistas, derrotou o Brasil da maioria feminina, do maior equilíbrio entre regiões ricas e pobres, de larga maioria de eleitores de renda baixa, de petismo e antipetismo se equivalendo.

A ONDA DE VIOLÊNCIA

Em razão de sua personalidade, de seu perfil intelectual marcado pela ignorância e pelo preconceito e de suas propostas e atitudes grosseiras e primitivas, Bolsonaro, mesmo sem querer, incitava atitudes de revolta e violência, assim como Hitler, na Alemanha pós Primeira Guerra Mundial, arregimentava e incitava deliberadamente seus rufiões e arruaceiros contra os judeus e os adversários do nazismo, de esquerda ou não.

Ainda na primeira quinzena de outubro, no dia 12, o G1, portal de notícias de *O Globo* e da TV Globo, informava sobre um levantamento da Fundação Getúlio Vargas:

– Desde que o segundo turno começou, relatos nas redes sociais sobre agressão a gays e lésbicas e transexuais têm aumentado nas redes sociais, assim como demonstrações de intolerância política motivada pela escolha de candidatos por eleitores ... O estudo da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da FGV mostra que os comentários sobre agressões por motivação política geraram 2,7 milhões de postagens desde que o segundo turno começou, contra 1,1 milhão nos 30 dias anteriores à eleição. Essas postagens repercutem denúncias de agressões que circulam nas redes ou são notícias nos jornais.

Em apenas cinco dias – de 7 de outubro, data do primeiro turno, a 11 do mesmo mês, data da divulgação desse levantamento - houve 2.7 milhões de postagens, contra apenas 1,1 milhão nos trinta dias anteriores.

Na véspera, a revista *Exame*, da Editora Abril, a mesma da insuspeita *Veja*, escrevia:

– Uma jornalista esfaqueada e ameaçada de estupro. Um carro jogado em cima de um jovem com camiseta do Lula que conversava em frente ao bar com os amigos. Uma jovem presa e agredida, jogada nua em uma cela da delegacia. Outro jovem recebe um adesivo colado à força nas suas costas, com um tapa, e depois recebe uma rasteira para cair no chão.

– Todos esses ataques violentos aconteceram desde o dia 30 de setembro, em meio ao acirramento da violência **eleitoral**. Um levantamento inédito realizado pela Pública em parceria com a Open Knowledge Brasil revela que houve pelo menos 50 ataques nos últimos 10 dias no país.

– A grande maioria dessas agressões foi feita por apoiadores de **Jair Bolsonaro**, candidato do PSL que está à frente nas pesquisas eleitorais. Isso mostra que as declarações de Bolsonaro que incitam a violência contra mulheres, LGBTQTs, negros e índios e a violência policial estão ecoando país afora e se transformaram em agressões físicas e verbais nestas eleições. Por outro lado, seus eleitores ou pessoas relacionadas receberam 6 ataques.

Contra eleitores de Bolsonaro, apenas 6 casos. Contra opositores de Bolsonaro, 50.

Já a 1º de setembro, mais de um mês antes do primeiro turno, Bolsonaro tinha escalado a limites antes nunca vistos seu discurso de incitação à violência, quando, no palanque de um comício em Rio Branco, no Acre, pegou no chão um tripé de câmera de TV, encostou no ombro uma de suas extremidade e, dirigindo para o alto a outra, simulou estar apontando com uma metralhadora e convocou:

– Vamos metralhar a petralhada!

O gesto mais comum de Bolsonaro utilizava os mesmos dedos da mão que um gesto também muito comum dos eleitores de Fernando Haddad. Estes apontavam para o alto com o indicador e horizontalmente com o polegar, configurando a letra L de Lula Livre. Se estivesse de mãos livres, Bolsonaro não se contentaria com uma delas: com as duas, imitando um *cowboy* ou bandido de faroeste, ele apontaria os indicadores horizontalmente, na posição de fazer fogo, com os polegares em ângulo reto, simulando um revólver pronto para ser usado.

Ainda na pré-campanha, a 19 de julho, Bolsonaro fora filmado e fotografado em Goiânia, com uma garotinha de não mais de 3 anos de idade em seu colo, ensinando-a a fazer o mesmo gesto de apontar para atirar.

“VOCÊ VAI APODRECER NA CADEIA!”

Esse gestual agressivo era sempre acompanhado de um vocabulário de ódio. No Acre ele falara em metralhar a petralhada. A 22 de outubro, seis dias antes do segundo turno, Bolsonaro, ainda convalescente da facada em Juiz de Fora, discursou pelo celular para o público de um comício seu na Avenida Paulista, em São Paulo, calculado por seus partidários em um milhão de pessoas – além dos outros milhões que pela televisão o ouviam e viam em casa. E mandou um recado a Lula:

– Seu Lula da Silva, se você estava esperando o Haddad ser Presidente para assinar o decreto de indulto, vou te dizer uma coisa: você vai apodrecer na cadeia!

Depois de apontar sua metralhadora cenográfica e convocar a militância de sua campanha a metralhar a petralhada, Bolsonaro disse que aquilo era brincadeira. Também poderia ter sido brincadeira o risonho momento em que ajeitara os dedinhos da menina de não mais que 3 anos para fazerem pontaria contra um metafórico petralha. Mas não consta que a mesma alegação de brincadeira tenha sido invocada para inocentar essa profecia ou maldição dirigida a Lula.

Bolsonaro atribuía a uma sinistra conspiração inspirada pela esquerda a facada, em Juiz de Fora, de um atacante que, a seus olhos, era mais que ex-filiado ao PSOL, só podia ter sido instrumento de abominações como o Kit Gay e o comunismo internacional.

Mesmo depois que a Polícia Federal excluiu qualquer hipótese de participação de outra pessoa na concepção, no planejamento e na execução do ataque, Bolsonaro continuava a cobrar novas investigações. E talvez não se tenha contentado quando um laudo psiquiátrico apontou no criminoso solitário evidências de distúrbios psicopatológicos.

Nesse arrastão de violência e ódio na campanha presidencial, o dia do primeiro turno terminaria em Salvador, com o assassinato de Mestre Moa do Katendê, assim reconstituído na reportagem de Victor Uchoa, da BBC Brasil:

– Na versão do irmão da vítima, o alfaiate Reginaldo Rosário da Costa, de 68 anos, às 22h15 do domingo, primeiro turno das eleições no Brasil, após a definição de que Jair Bolsonaro (PSL) e Fernando Haddad (PT) se enfrentariam no segundo turno, ele e Mestre Moa chegaram ao Bar do João, reduto que frequentavam há muitos anos, localizado bem de frente para o Dique do Tororó, ponto turístico na região central de Salvador.

– Ali, a cerca de 500 metros de onde a família morou a vida inteira, começam a tomar cerveja e conversar sobre os resultados do pleito eleitoral, conta. Ambos haviam votado no candidato do PT. Às 22h25, Germínio do Amor Divino Pereira, de 51 anos, primo da dupla, passa na porta do bar, vê Moa e Reginaldo e se junta a eles, de acordo com Reginaldo. Passados mais 10 minutos, segundo a mesma versão, quem entra no bar é o barbeiro Paulo Sérgio Ferreira de Santana, de 36 anos, que dali a pouco tempo vai matar o Mestre Moa do Katendê.

– Abatido e sem força na voz, o alfaiate Reginaldo disse à BBC News Brasil que, de repente, Paulo Sérgio se intrometeu na conversa da família, dizendo que o país precisava de mudança e quem tinha que ganhar a eleição era Bolsonaro.

2,7 MILHÕES DE POSTAGENS

O futuro assassino se intrometeu na conversa, da mesma forma que as 2,7 milhões de postagens registradas nos cinco primeiros dias da campanha do segundo turno pelo levantamento da Fundação Getúlio Vargas tratavam basicamente da ação de pessoas que se intrometiam na vida de outras, inofensivos eleitores do adversário de Bolsonaro. Quando o futuro assassino se intrometeu na conversa de Mestre Moa com o primo e o irmão, este tentou o deixa disso:

– Rapaz, você é novo, ainda não sabe nada da vida.

Paulo Sérgio – segundo Reginaldo - já reagiu com grosseria e Moa interveio, dizendo:

– Você não sabe pelo que já passamos. Você não sabe o quanto sofri pra ter liberdade.

A discussão continuou e o dono do bar, João, tentou sossegar o intrometido:

– Rapaz, olhe com quem você tá discutindo, com um senhor.

Paulo Sérgio se afastou, pagou a conta e foi embora. Cinco minutos depois, segundo o relato de Reginaldo à BBC, Paulo Sérgio surgiu repentinamente, atacando Mestre Moa por trás, a facadas:

– Eu só vi o vulto. Ele veio do nada e passou junto de mim já dando facada. Germínio tentou defender, mas não adiantou. Como é que o cara dá 12 facadas assim em meu irmão? Chegou na covardia. Foi uma discussão de política e pronto. Se fosse coisa séria, a gente ia ficar lá, sentado e bebendo?

A reportagem da BBC dizia em seguida que, com o corpo de Moa já no chão, Paulo Sérgio ameaçou golpear quatro outros clientes em volta e assim abriu caminho para fugir.

– Acionada, a Polícia Militar encontrou o assassino minutos depois, escondido na casa onde morava há dois meses com a mulher e dois filhos, a 100 metros do local do crime. Os policiais da 26ª Companhia Independente de Polícia Militar avistaram um rastro de sangue que levava até uma casa e prenderam em flagrante o homicida. Ele já estava com uma mochila com roupas no intuito de fugir...

– Segundo a polícia ... Paulo Sérgio afirmou que não cometeu o crime por conta da divergência política, e sim porque foi xingado após se desentender com o capoeirista, por causa das preferências políticas de cada um. Depois da discussão e da troca de ofensas, ele saiu do bar, foi em casa e pegou uma faca, informou a polícia. Ao retornar ao estabelecimento, ele relatou que entrou em luta corporal com o mestre de capoeira antes de esfaquear a vítima. No entanto, as testemunhas ouvidas pela polícia não confirmaram a versão do suspeito.

Esse homem de apenas 36 anos, casado e pai de dois filhos que dependiam dele, destruiu a própria vida ao matar Mestre Moa pelas costas, com 12 facadas. Quem começou tudo foi ele mesmo, quando se meteu na conversa de três desconhecidos que falavam do primeiro turno encerrado horas antes e não escondiam ter votado contra Bolsonaro. Na opinião desse homem, o país precisava de mudança e quem tinha que ganhar a eleição era Bolsonaro.

Bolsonaro acabava de entrar para o segundo turno com grande vantagem sobre Haddad. Ele não precisava de nenhum voto mais. Bastava impedir que Haddad superasse os 18 pontos percentuais de diferença entre os dois e estaria eleito.

Mas o discurso de ódio alastrava-se nessa noite num contágio irreprimível entre muitos eleitores de Bolsonaro e esse homem de 36 anos viu-se reduzido à idade mental de um menino assustado, com medo de algum fantasma, e dominado pela revolta contra o adversário que aprendera a encarar como a encarnação do mal absoluto. Bastou ouvir que aquele homem, velho, frágil e negro, negara

seu voto ao Mito vingador, para correr até em casa, a cem metros do bar, e voltar dissimuladamente, armado de faca, para fazer justiça.

“QUEM TOMOU A FACADA FUI EU!”

Bolsonaro só falou do caso dois dias depois, na terça-feira, 9 de outubro. Segundo o site G1, de *O Globo* e da TV Globo, Bolsonaro “disse que o homem suspeito de esfaquear e matar um mestre de capoeira na Bahia cometeu um excesso. Bolsonaro lamentou o episódio e afirmou que não tem nada a ver com o caso, pois não tem controle sobre seus apoiadores”. E Bolsonaro disse mais, textualmente:

– Pô, cara! Foi lá pergunta essa invertida... Quem tomou a facada fui eu, pô! O cara lá que tem uma camisa minha, comete lá um excesso. O que eu tenho a ver com isso? Eu lamento. Peço ao pessoal que não pratique isso. Eu não tenho controle sobre milhões e milhões de pessoas que me apoiam.

Ele estava ressentido e mostrava isso. Pela índole de sua campanha e de sua vida política e pessoal, Bolsonaro podia receber manifestações de apoio e aplauso na campanha, mas raramente, se é que alguma vez isso aconteceu, manifestações verdadeiras de carinho. As manifestações de carinho a Mestre Moa foram muito mais confortadoras que as manifestações a Bolsonaro quando esfaqueado.

MARCO AURÉLIO MANDA SOLTAR OS PRESOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Já por um ano, desde dezembro de 2017, o Ministro Marco Aurélio Melo tinha prontas para julgamento, como seu relator, duas ações declaratórias de constitucionalidade sobre as prisões logo após a condenação em segunda instância, prisões que o Supremo permitira em 2016.

Ele já pedira várias vezes que essas ações fossem postas em pauta, mas a então Presidente do tribunal, Ministra Carmen Lúcia, obstinava-se em impedir que elas fossem julgadas. Como elas beneficiariam Lula, só deviam ser julgadas depois da eleição, para impedir que ele fosse candidato.

A decisão de 2016 fora adotada por apertados 6 votos a 5 e um dos ministros que tinha votado pela permissão dessas prisões, Gilmar Mendes, já anunciara publicamente a mudança de sua posição. Além disso, ainda não se conhecia a posição do Ministro Alexandre de Moraes, nomeado para o Supremo depois da decisão de 2016. Havia razões, portanto, para admitir a possibilidade de uma nova maioria, contra essas prisões.

Por uma das cláusulas pétreas da Constituição, nenhum condenado seria preso enquanto sua condenação não tivesse passado em julgado. Pressionado pela Lava Jato e diante de casos como a impunidade do jornalista Pimenta Neves, que matara a namorada rompida com ele, o Supremo relativizara essa proibição categórica e permitira a prisão de réus condenados em segunda instância, embora estes ainda tivessem direito a recursos nos tribunais superiores.

Logo a permissão dada pelo Supremo fora alargada por tribunais regionais federais, entre eles o de Porto Alegre, responsável pelos processos da Lava Jato, e a prisão do réu condenado em segunda instância tornou-se obrigatória. Por isso, alegou Sérgio Moro na época, não lhe restara alternativa e fora obrigado a ordenar a prisão de Lula logo que o tribunal de Porto Alegre confirmou sua condenação no processo do triplex de Guarujá.

No julgamento de um *habeas corpus* preventivo em favor de Lula pelo plenário do Supremo, o advogado José Roberto Battochio, ex-Presidente da Ordem dos Advogados, sugeriu, embora a questão não estivesse em causa naquele momento, que o Supremo devia declarar a inconstitucionalidade da súmula pela

qual o tribunal de Porto Alegre tinha consolidado a obrigatoriedade da prisão em segunda instância.

A então Presidente Carmen Lucia foi inabalável até seu último dia de presidência na recusa a pautar e permitir o julgamento das duas ações relatadas pelo Ministro Marco Aurélio. O novo Presidente, Dias Toffoli, empossado na presidência em setembro de 2018, esperou passarem as eleições e a 17 de dezembro pautou a questão para abril de 2019. Na tarde de 19 de dezembro, com as ações já pautadas para dali a quatro meses, Marco Aurélio concedeu liminar para que fossem soltos os presos em segunda instância.

A tempestade que imediatamente se armou só não foi mais longe porque horas depois o Supremo e todos os outros tribunais, assim como os juízes de primeiro grau entraram no recesso de fim de ano. Além disso, o país estava ansioso e paralisado na expectativa da posse de Bolsonaro dali a 13 dias.

Nesses dias, o correspondente de *O Estado de S. Paulo* em Genebra, Jamil Chade, publicou uma carta de 10 de outubro ao governo brasileiro em que o relator independente da ONU para a Proteção da Liberdade de Expressão, David Kaye, criticava a proibição de entrevistas de Lula:

– Expressamos nossa preocupação sobre a decisão de prevenir a imprensa de entrevistar Lula na prisão - escreveu o relator nessa carta, endereçada à missão do Brasil na sede dos organismos da ONU em Genebra, responsável pelo repasse do protesto a Brasília. - Estamos ainda preocupados com o fato de essa decisão ter sido publicada no contexto das eleições, onde o papel da imprensa e o direito público à informação é de importância maior e podem ter um impacto nos resultados das eleições.

O relator David Kaye não era um funcionário burocrático da ONU. Era professor de Direito Internacional da Universidade da Califórnia. Ele pedia também esclarecimentos às autoridades brasileiras.

– Por favor, providenciem informações sobre medidas tomadas pelo seu governo para garantir que a imprensa não é impedida ou censurada na cobertura ou na publicação de eventos e entrevistas em geral, e em particular durante as eleições.

Mas não era só a imprensa que se via impedida de entrevistar Lula e, portanto, estava censurada em plena campanha eleitoral. Lula também fora expressamente proibido, pelo Ministro Luís Fux, do Supremo, de dar qualquer entrevista, o que, na verdade não dependia tanto assim da entrada de entrevistadores na prisão. Ele podia, por exemplo, receber de seus advogados e visitantes perguntas por escrito que responderia por escrito.

Lula chegou a receber a visita de dois grandes jornalistas, Mino Carta e Fernando Moraes, seus amigos desde, pelo menos, sua prisão anterior, nos anos finais da ditadura militar. Nem Mino, nem Fernando, entretanto, publicaram ou disseram qualquer coisa que pudesse ser caracterizada como entrevista de Lula, porque o procurador Dallagnol *já tinha ameaçado, em documento à juíza Carolina Lebbo*s, pedir punições disciplinares a Lula pelas visitas que recebia.

Lula tinha sido silenciado, da mesma forma que Giordano Bruno a caminho da fogueira quatro séculos antes.

A LIMINAR DE MARCO AURÉLIO

Na tarde de 19 de dezembro, naquele que seria o último episódio do terceiro ano, 2018, da saga de Lula na Lava Jato, o serviço de divulgação do Supremo Tribunal Federal tornou públicas várias liminares encaminhadas pelo Ministro Marco Aurélio Mello antes de fechar seu gabinete para o recesso forense de fim de ano e reunir-se a alguns colegas, no próprio Supremo, num almoço de confraternização.

Uma dessas liminares determinava a libertação de réus presos em seguida à condenação em segunda instância e se antecipava ao julgamento das ações declaratórias de constitucionalidade sobre essa questão, ações para as quais Marco Aurélio, seu relator, pedia data de julgamento desde dezembro de 2017. Dois dias antes, o Presidente do Supremo, Dias Toffoli, tinha marcado para 10 de abril de 2019 o julgamento dessas ações.

Marco Aurélio foi acusado de estar embriagado quando assinou essa liminar, depois dos vinhos do almoço com os colegas. Mas o jornalista Joaquim de Carvalho informou no site *Diário do Centro do Mundo* que ao saber das várias liminares daquela manhã, ligou para o celular de Marco Aurélio e já o encontrou no almoço, pedindo desculpas por não poder prolongar a conversa naquele momento. Ou seja, se Marco Aurélio bebeu, foi depois de ter assinado a liminar sobre os presos em segunda instância.

A liminar era muito cuidadosa. Não haveria a libertação automática de ninguém, nem o risco de serem postos na rua *serial killers* sedentos de sangue, pedófilos excitados por suas novas possibilidades, nem traficantes prontos para metralhar os rivais em alguma favela. Marco Aurélio ressaltava as prisões preventivas previstas no artigo 312 do Código de Processo Penal, ou seja, aquelas de presos que não podiam ser soltos porque perigosos ou quando fosse preciso manter a prisão para assegurar a ordem pública ou as investigações relativas a eles. Em cada caso, além disso, os advogados teriam de pedir ao juiz respectivo que efetivasse a soltura, o que daria ao juiz a oportunidade de negá-la a traficantes, assassinos perigosos, pedófilos e também a acusados da Lava Jato dos quais se suspeitasse que poderiam intimidar testemunhas, atrapalhar as investigações ou destruir provas.

A liminar de Marco Aurélio beneficiaria Lula, mas deixaria de beneficiar-se a juíza Carolina Lebbos, da Vara Federal de Execuções Penais de Curitiba, ou sasse decretar sua prisão preventiva, confessando assim que por motivos políticos ele não podia ser solto. Mas isso seria escancarar as razões igualmente políticas do descumprimento, cinco meses antes, do *habeas corpus* concedido a ele a 8 de julho pelo desembargador Rogério Favretto, do tribunal de Porto Alegre: foi por medo da mera visibilidade de Lula que naquele domingo se mobilizaram com tanta rapidez tanto Sérgio Moro, que estava em férias, quanto o desembargador Gebran, relator da Lava Jato no tribunal de Porto Alegre, e o próprio Presidente desse tribunal, desembargador Thompson Flores.

BASTAVA GANHAR TEMPO

Anunciada a liminar de Marco Aurélio, os advogados de Lula agiram imediatamente: em menos de uma hora, apenas 48 minutos depois, eles pediram a libertação de Lula. A juíza Carolina Lebbos respondeu pedindo um posicionamento do Ministério Público Federal antes de decidir. Ela alegou a existência de decisões colegiadas autorizando a prisão de Lula (o julgamento em segunda instância pelo tribunal de Porto Alegre) e que a decisão de Marco Aurélio ainda não fora publicada.

Diante dos acontecimentos de julho, no dia do *habeas corpus* de Favretto, a juíza podia prever que agora a decisão de Marco Aurélio também seria atropelada – e bastava ganhar tempo com o pedido de posicionamento ao Ministério Público. Em futuro próximo a juíza Lebbos enfrentaria de novo a necessidade de manter Lula engaiolado, invisível e silenciado: foi quando morreu o irmão dele, Vavá, e os advogados pediram que ele pudesse ir ao enterro. Isso nunca é negado a preso algum, mas tantos obstáculos foram criados no caso de Lula que ele não foi despedir-se do irmão.

Por causa de Lula a decisão de Marco Aurélio foi contestada e acabou não valendo, da mesma forma que o *habeas corpus* de Favretto no domingo, 8 julho, e, na sexta-feira, 28 de setembro, a liminar do Ministro Ricardo Lewandowski que permitiria a entrada dos jornalistas Mônica Bergamo e Florestan Fernandes na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba para entrevistarem Lula. Neste último caso, o atropelado não foi apenas o Ministro Lewandowski. Foi também Lula, proibido pelo Ministro Luís Fux, Presidente em exercício do Supremo, de fazer qualquer declaração à imprensa, ao rádio, à televisão e qualquer outra mídia.

150 MIL PRESOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

O Brasil tinha, nesse momento, 150 mil presos em segunda instância e não havia razão para mantê-los presos, já que poderiam ser absolvidos quando do

juízo de seus recursos ainda pendentes. Tinha, além disso, um problema explosivo de superpopulação carcerária. O Brasil era a quinta população do mundo, atrás da China, da Índia, dos Estados Unidos e da Indonésia, mas a terceira população carcerária, atrás apenas da China e dos Estados Unidos, e na frente da Indonésia e também da Índia, que tinha mais de um bilhão de habitantes, cinco vezes os 200 e tantos milhões do Brasil.

Nos primeiros dias de janeiro de 2017, uma sequência de sangrentas revoltas em presídios no norte e no nordeste tinham posto o país em pânico, despertando-o da ressaca do *revéillon*. A Ministra Carmen Lúcia fora aos Estados atingidos, para reunir-se com seus governadores e presidentes de tribunais de Justiça, discutir a situação e adotar medidas capazes, pelo menos, de evitar novos motins nos presídios.

Ficamos sabendo, a partir do noticiário daqueles dias, da existência de presos cuja pena já tinha sido cumprida mas não dispunham de advogado para providenciar sua libertação. Tomamos conhecimento de que 40% de nossa população carcerária era de presos provisórios à espera de julgamento. Com a decisão do Supremo, em 2016, de permitir a prisão de réus condenados em segunda instância mas com recursos ainda pendentes nos tribunais, os presos nessa situação tinham-se tornado, já em agosto de 2018, 25% da população carcerária do país.

Como Lula seria um de seus beneficiários, a liminar em favor dos 150 mil presos em segunda instância teve de ser barrada e o público não informado desses números era submetido, pelos militantes da Lava Jato, a uma onda de *fake news* semelhante à do Kit Gay e da mamadeira erótica e tão falsa quanto ela: vão soltar os pedófilos, os traficantes, os assassinos. Se houvesse um pouco de inteligência nessa paranoia, poderiam acrescentar: vão soltar também os assassinos de mulheres...

A PROCURADORA-GERAL RECORRE

Sempre patrulhada e pressionada pela Lava Jato, a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, recorreu imediatamente contra a liminar de Marco Aurélio, argumentando que ela provocaria “grave lesão à ordem e à segurança”. Além disso, acrescentou a Procuradora-Geral, a liminar é temerária e desrespeita o princípio da colegialidade, “uma vez que o Plenário do STF já se manifestou sobre a constitucionalidade da execução antecipada de pena por ... diversas vezes”:

– A última decisão do Pleno do Supremo somente pode ser superada pelo mesmo órgão, e não pelas turmas ou por decisões monocráticas ... Note-se que tal prática - inobservância monocrática de precedentes do Pleno - transmite a indesejada mensagem de que os Ministros desta Suprema Corte podem, a qualquer momento, “rebelar-se” contra precedentes vinculantes emitidos pelo Pleno.

Já uma vez o Ministro Marco Aurélio causara o escândalo que causava agora – e o causara de propósito. Foi quando mandou soltar o goleiro Bruno, que tinha mandado matar a namorada. A intenção de Marco Aurélio era pedagógica. Os recursos de Bruno ao Tribunal de Justiça de Minas estavam parados já por dois anos, e a mesma coisa acontecia com réus que não eram famosos. A libertação de Bruno despertou o país para essas demoras e Bruno voltou a ser preso quando a liminar foi revogada.

Enquanto a Ministra Carmen Lúcia foi Presidente do Supremo e impediu o julgamento das ações de constitucionalidade sobre a prisão em segunda instância, Marco Aurélio limitou-se a protestar, não concedeu nenhuma liminar – o que era uma forma de manifestar respeito pela colegialidade e pela maioria agora desfeita que a permitira. Com a decisão de Toffoli, de marcar para abril de 2019 o julgamento dessas ações, o caso reentrava na agenda do Supremo e do mundo jurídico do país e a liminar suscitava um novo debate.

Marco Aurélio devia perceber que sua liminar seria atropelada, da mesma forma que na virada de setembro para outubro não fora obedecida a liminar do Ministro Ricardo Lewandowski autorizando entrevistas de Lula aos jornalistas Mônica Bérghamo, da *Folha*, e Florestan Fernandes Jr. No caso de agora, assim como antes, no do goleiro Bruno, a derrota de Marco Aurélio poderia ser considerada uma espécie de derrota de Pirro, em que quem perde é, no fundo, quem na verdade ganha. No mínimo Marco Aurélio suscitava o debate sobre a questão e consolidava sua manutenção na pauta do Supremo, com o julgamento marcado para 10 de abril.

Ele, porém, sabendo que a liminar podia ser derrubada, criticou “a prática da desautorização dentro do tribunal” – classificando como de “autofagia” a possibilidade de Toffoli, cassar a liminar. A força tarefa da Lava-Jato já tinha convocado entrevista coletiva e o procurador Deltan Dallagnol já tinha dito que esperava de Toffoli a derrubada da liminar.

TOFFOLI SUSPENDE A LIMINAR

Toffoli decidiu por volta das 19h30 e suspendeu a liminar, argumentando que a questão devia ser apreciada de forma definitiva por todos os ministros do tribunal - “já pautada para o dia 10 de abril”. Toffoli invocou também o “potencial risco de lesão à ordem pública e à segurança” caso mantida a liminar e afirmou que a decisão do colega contrariava decisões anteriores do Supremo.

A liminar de Marco Aurélio provocou também uma reunião, via teleconferência, do Alto-Comando do Exército, para discutir as possíveis consequências da libertação de condenados em segunda instância, inclusive Lula. Segundo um oficial ouvido pelo UOL, o caráter da reunião não foi “reativo, mas sim proativo”.

Dois generais ligados à cúpula do Exército disseram, também ao UOL, que o momento atual é de “observação”: eles acreditavam que a liminar poderia ser derrubada nas próximas horas ou durante o plantão do Judiciário, por Toffoli ou pelo Vice-Presidente do Supremo, Luiz Fux. Um dos militares ouvidos pelo UOL disse que o clima de tensão lembrava o do início de abril, embora não fosse exatamente igual.

No início de abril o general Villas Boas se manifestara num *twitter* pressionando o Supremo, na véspera da sessão em que este julgaria um *habeas corpus* preventivo a Lula e, negando-o, autorizaria sua prisão.

Meses depois – acrescentava o UOL - Villas Boas falou a respeito e declarou:

– Eu reconheço que houve um episódio em que nós estivemos realmente no limite, que foi aquele *twiter* da véspera do votação no Supremo da questão do Lula. Ali, nós conscientemente trabalhamos sabendo que estávamos no limite. Mas sentimos que a coisa poderia fugir ao nosso controle se eu não me expressasse. Porque outras pessoas, militares da reserva e civis identificados conosco, estavam se pronunciando de maneira mais enfática. Me lembro, a gente soltou [o post no Twitter] às 20h20, no fim do Jornal Nacional, e o William Bonner leu a nossa nota.

Além da decisão sobre os presos em segunda instância, Marco Aurélio, nesse último dia da sessão judiciária, assinara outra liminar que podia ser considerada uma vitória política de Lula, embora em nada melhorasse suas expectativas de ser solto.

Numa ação direta de inconstitucionalidade, o PT contestara o decreto 9.355, de 2018, do governo Temer, que regulamentava a cessão, pela Petrobrás, de direitos de exploração, desenvolvimento e produção em campos de petróleo. Nos períodos de Lula e Dilma, o governo defendera vigorosamente os direitos da Petrobrás, especialmente no

Pré-Sal, que afinal fora descoberto por ela e o governo Temer vinha metodicamente entregando a interesses estrangeiros.

Segundo o PT, o decreto de Temer violava os princípios constitucionais da legalidade e da separação dos poderes. A Procuradoria-Geral da República manifestara apoio à concessão da liminar por entender que a cessão de direitos sobre os campos de petróleo sem licitação afetava a exigência constitucional desse procedimento para contratação de produtos e serviços por entidades estatais.

Marco Aurélio concluiu que o governo federal tinha ido além de seu poder de regulamentar as Leis 9.478/1997 (Lei do Petróleo) e 12.351/2010 (Lei do Pré-Sal, esta de iniciativa de Lula).

– Criou-se, com o ato atacado – disse ele na liminar desse dia, acolhendo a contestação do PT - verdadeiro microsistema licitatório ordinariamente veiculado por lei, apesar de a utilização do vocábulo “licitação” ter sido substituída, sob o ângulo redacional, pela singela expressão “procedimento especial”. A conclusão é única: o Chefe do Executivo federal disciplinou matéria constitucionalmente reservada a lei em sentido formal.

CAP. 39

JANEIRO, 2019

O FUNERAL DE VAVÁ E O EXÍLIO DE JEAN WYLLYS

Quatro dias antes, os advogados mobilizavam-se para derrubar ou contornar a decisão da juíza Carolina Lebbos, da Vara Federal de Execuções Criminais de Curitiba, de proibir as visitas de religiosos a Lula nas segundas-feiras e proibir igualmente que Fernando Haddad continuasse a visitá-lo na condição de advogado.

Fazia pouco mais de três semanas desde a posse de Bolsonaro na Presidência, Sérgio Moro era Ministro da Justiça e tinha sob sua jurisdição a Polícia Federal, carcereira de Lula, e os advogados esperavam o agravamento das condições carcerárias dele. Mas não podiam imaginar o que aconteceria quatro dias depois, no dia 29 de janeiro, quando morreu Vavá, Genival Lula da Silva, irmão de Lula, o mais próximo de seus irmãos, que estava com 79 anos, vivia em São Bernardo do Campo e sofria de câncer.

O advogado Cristiano Zanin Martins pediu imediatamente autorização para Lula ir ao enterro do irmão. Pela Lei de Execução Penal, a própria Polícia Federal poderia concedê-la, e providenciar a viagem de Lula, devidamente escoltado. Zanin, por via das dúvidas, pediu-a também à juíza Lebbos.

Esse era um direito garantido a todos os presos. Em 1980, preso no Dops de São Paulo pelo governo militar por ter liderado uma greve, Lula conseguira autorização, sem qualquer dificuldade, para assistir ao enterro de D. Lindu, sua mãe. Mas em dezembro de 2018, trinta anos depois da Constituição Cidadã que liquidara com o que restava do entulho autoritário da ditadura de 1964, não tinham permitido a Lula comparecer ao velório de um de seus maiores amigos, o ex-deputado e advogado Sigmaringa Seixas.

Ao negar o pedido, no dia de Natal, o juiz de plantão na Vara de Execuções Criminais de Curitiba, a Vara da juíza Lebbos, Vicente de Paula Ataíde Júnior, argumentou que não podia atendê-lo porque, segundo a lei, presos como Lula só poderiam sair da prisão em caso de “falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão”. E Sigmaringa não era nem ascendente, nem descendente, nem irmão de Lula.

Agora, em janeiro, não se podia imaginar qualquer dúvida quanto ao direito de Lula, de comparecer ao enterro de Vavá, que era seu irmão e tinha com ele um dos graus de parentesco mencionados pelo juiz de plantão na Vara de Execuções Criminais da juíza Lebbos. Nesse momento, Lula era mencionado em duas notícias: os memoriais sobre a possível concessão a ele do Prêmio Nobel da Paz completavam o total de meio milhão de assinaturas e os advogados anunciavam que levariam à ONU as restrições decretadas contra as visitas de Haddad e dos religiosos:

– Levaremos essa decisão ao conhecimento do Comitê de Direitos Humanos da ONU no comunicado que tramita perante aquele órgão desde julho de 2016, uma vez que ela também agride as Regras Mínimas para o Tratamento de Presos, também chamadas de “Regras de Mandela”, além de reforçar, uma vez mais, a recorrente violação às garantias fundamentais do ex-Presidente Lula.

Nesse início do governo Bolsonaro, outra notícia tornava ainda mais tenso o clima político no país: o deputado Jean Wyllys, do PSOL, reeleito pelo Rio, não assumiria seu novo mandato e já deixara o Brasil rumo ao exílio, em país não identificado, para escapar às ameaças de morte que vinha recebendo.

CONSULTAS AO MP E À POLÍCIA FEDERAL

A juíza Carolina Lebbos encaminhou ao Ministério Público, para seu parecer, o pedido dos advogados de Lula. O velório já começara e o funeral seria no dia seguinte, por volta do meio-dia. O Ministério Público pediu à Polícia Federal um plano de escolta e de medidas de segurança para a ida de Lula ao funeral e no início da noite respondeu à juíza, não ainda com seu parecer, mas com a alegação de que se devia aguardar “o relatório técnico sobre a viabilidade operacional de se efetuar o deslocamento do apenado mediante escolta”.

Recebido esse relatório é que o procurador Januário Paludo opinaria sobre o pedido de Lula. Diante da demora, os advogados de Lula entraram com um *habeas corpus* no tribunal de Porto Alegre, para que este fornecesse a autorização empacada em Curitiba.

Bolsonaro estava licenciado, para a cirurgia de reconstituição de seu trato intestinal e retirada da bolsa de colostomia que vinha usando, e o Vice Hamilton Mourão, no exercício da Presidência, declarou que a presença de Lula no velório do irmão era uma questão humanitária:

– Perder um irmão é sempre uma coisa triste. Eu já perdi o meu e sei como é que é. Eu acho que se a Justiça considerar que está OK, não vejo problema nenhum.

A Justiça, porém, a de primeira instância em Curitiba e a de segunda instância no tribunal de Porto Alegre, não decidia nem se estava OK, nem se não estava.

À noite a Polícia Federal comunicou à juíza Carolina Lebbos não ter condições de garantir a Lula seu direito de ir a São Bernardo do Campo para o funeral de Vavá. Por motivo de segurança, segundo a PF, o transporte de Lula teria de ser feito por helicóptero, e no momento todos os seus helicópteros estavam em Brumadinho, Minas Gerais, nos trabalhos de socorro às vítimas do desabamento de uma barragem da Vale do Rio Doce.

Ciente da posição da PF, a juíza Lebbos devolveu o caso ao Ministério Público para seu parecer, enquanto se aguardava alguma decisão do tribunal de Porto Alegre. Mas a PF respondera também que, mesmo que um desses helicópteros fosse deslocado a Curitiba para o transporte, não haveria tempo hábil para Lula chegar ao cemitério antes do fim do funeral. Além disso, a parte final do trajeto até o cemitério teria de ser feita de carro, o que potencializaria “os riscos já identificados” e exigiria a interrupção de ruas nas redondezas.

Quais seriam os “riscos já identificados”? Manifestantes concentrados no caminho apedrejarem o carro e trucidarem Lula? Ou os riscos já identificados eram aqueles mencionados na primeira página das edições digitais de *The Guardian*, de Londres, um dos mais importantes jornais do mundo (8 milhões de leitores, que não pagavam nada para acessar suas edições digitais, mais de 1 milhão de apoiadores que o financiam espontaneamente):

– Lower courts rejected the request because of security worries since his presence at the funeral could attract a large crowd.

(– *Tribunais inferiores rejeitaram o pedido por causa de preocupações com segurança, pois sua presença [de Lula] poderia atrair uma grande multidão.*)

Não era preciso dizer que essa grande e temida multidão estaria lá para aplaudir Lula, não para apedrejá-lo ou trucidá-lo. O diagnóstico da Polícia Federal deixara claro também que o plano de escolta para a ida de Lula ao velório do irmão não podia admitir alternativas, nem a da viagem de carro, direto de Curitiba a São Bernardo do Campo, nem um voo de carreira, de Curitiba a São Paulo.

Na verdade, o que o plano de escolta não podia admitir era a chegada de Lula a um local público e certamente repleto de manifestantes – no caso, um cemitério e seus arredores. Por isso não se cogitou nem de uma alternativa das mais simples, como o prolongamento do velório por algumas horas, e a simultânea contratação de um helicóptero de aluguel, por conta do PT.

TOFFOLI NÃO TIROU O CORPO FORA

Como a Polícia Federal sinalizava à juíza Lebbos contra o OK proposto pelo General Mourão, nesse momento Presidente em exercício da República, e o

tribunal de Porto Alegre ainda não anunciara qualquer decisão, a defesa de Lula foi ao Supremo, e a seu Presidente, Ministro Dias Toffoli.

– Foi aí – escreveu um dos interlocutores de Toffoli nesse episódio, o ex-procurador Eugênio Aragão, último Ministro da Justiça do governo Dilma - foi aí que entrou o Ministro Dias Toffoli, escolhido pelas redes sociais para ser o bode expiatório da vez. Culparam-no de, após provocado pela defesa ... ter demorado para decidir e, com isso, inviabilizado a participação no velório e no enterro; criticaram-no de ter condicionado o deferimento a que o corpo fosse trasladado para uma unidade militar, onde pudesse ser visitado por Lula e seus familiares com exclusão do público e, também, da imprensa.

Em longo artigo publicado pelo portal DCM, “Diário do Centro do Mundo”, Aragão reconstituiu a última etapa da tentativa de Lula de ir ao velório do irmão. Em parágrafos subsequentes desse artigo, Aragão dizia:

– Em tempos de máxima polarização política, há os que entenderam que o Ministro Toffoli fez de menos, mas há, igualmente, os que pretenderam que ele fez demais. Em setores governistas e militares, dizem, houve vozes críticas que apontaram para o suposto desperdício de recursos públicos com a logística que a operação de transporte e escolta de Lula implicaria...

– Diante do drama vivido pela politização judicial do sentimento de Lula, sua defesa recorreu à Corte Suprema do país. Nada mais normal! Mas o pedido deu entrada já tarde à noite, quando o velório de Vavá já estava acontecendo. A razão da demora do pedido está na embromação promovida na instância de piso. A juíza Lebbos, ao receber a primeira provocação judicial, ante o corpo mole do superintendente da PF em Curitiba, deu um prazo de 24 horas para a PF e o MPF se manifestarem. Vinte e quatro horas, com o óbito já consumado, nestas terras tropicais, é um prazo que, por si só, inviabilizaria qualquer participação de Lula nas exéquias do irmão. Não haveria como atrasar o sepultamento do corpo só para atender ao capricho burocrático da jovem magistrada. O prazo de validade de um corpo insepulto nas bandas de cá do equador não alcança esse período todo.

– A polícia respondeu com cinco horas do prazo fluído e o MPF, após oito horas do despacho da juíza. Os motivos alegados para sugerir o indeferimento do pedido da defesa de Lula foram risíveis, a ponto de o Sr. Dallagnol e sua trupe sugerirem que a participação de Lula no enterro atrapalharia os trabalhos de atendimento às vítimas da catástrofe de Brumadinho. No meio do rebuliço, a juíza Lebbos decidiu o pedido lá para as 11 da noite. E, claro, o indeferiu.

– Neste momento, impetrou-se habeas corpus ao TRF da 4ª Região, sim, aquele mesmo que julgou a apelação de Lula a toque de caixa ... Ali, o desembargador Paulsen também fez o que era previsível ... Restou, pois, o STF, já

depois da meia-noite, para onde se aviou a reclamação. É razoável admitir que o gabinete da presidência estava fechado e seus servidores gozando do merecido sono dos justos. No serviço público existe expediente e ele costuma se encerrar às 18:00 horas. Em gabinetes não tem hora para terminar, mas costuma se estender até lá para as 22:00 horas. Gabinete de ministro não é farmácia para ficar aberto vinte e quatro horas.

Neste ponto a narrativa de Eugênio Aragão passa para a primeira pessoa e ele conta:

– Na primeira hora da manhã, entretanto, lá para as 07:30 horas, este que aqui vos escreve telefonou para o assessor-chefe do Ministro Toffoli, pedindo as desculpas de estilo por estar ligando tão cedo. Foi atendido com presteza e imediatamente se pôs a se comunicar com o Presidente do STF. Durante toda a manhã seguiu-se o contato para instruir o pedido com a urgência que o caso reconhecidamente estava a merecer.

– O Ministro ficou o tempo todo acompanhando o trâmite e deu sua decisão quando se encontrava habilitado para tanto. Não enrolou como a juíza de piso, não fez corpo mole. A assessoria mostrou empenho em resolver de modo a garantir decisão em tempo hábil. Esta estava pronta às 11:30 horas, com o enterro marcado para as 13:00. Justiça seja feita: não dava para ser mais rápido. Depois, houve natural trâmite para o registro e a comunicação processual. Foi lamentável, mas não se conseguiu garantir o traslado do Presidente Lula...

Sem entrar na questão do tal plano de escolta, a decisão de Toffoli – um habeas corpus concedido de ofício, ou seja, por iniciativa dele próprio - permitia a viagem de Lula a São Paulo e que Lula se encontrasse com sua família e a de Vavá em alguma unidade militar da região. Lula não iria ao cemitério de São Bernardo do Campo, mas a família, se o desejasse, poderia levar o esquife de Vavá até Lula. A decisão proibia a presença da imprensa nessa unidade militar e que Lula tivesse acesso a qualquer telefone celular ou fizesse qualquer declaração pública.

UM LADO DE ROMANCE DE REALISMO MÁGICO

A hipótese de o corpo de Vavá ser levado até Lula tinha um lado macabro ou de romance latino-americano de realismo mágico, no gênero de Gabriel Garcia Marques. Ela deve ter sido sugerida a Toffoli ou por alguém da Polícia Federal ou apresentada a ele como a situação limite, além da qual o deslocamento de Lula não poderia ir.

Em seu artigo, Eugênio Aragão, testemunha do empenho de Toffoli em atendê-lo quando teve de entrar no circuito, empenhou-se em defendê-lo:

– A decisão do Ministro Toffoli foi ponderada para os dias em que vivemos. De certo, há quem critique, com boas razões, a condição de se fazer o velório em unidade militar ou de permitir que Lula pudesse ter um momento de convívio com os familiares, mesmo sem o corpo presente. Mas é bom, neste momento, se colocar no lugar do Presidente do STF ... É inevitável que o velório e o enterro, por si só, causariam grande aglomeração de pessoas. Esta seria ainda infinitamente maior com a presença do Presidente Lula. Garantir a ordem pública e até sua segurança pessoal num contexto desses demandaria logística complexa. Competia ao Ministro Toffoli desfazer o argumento da juíza de piso, de que não havia condições técnicas. A solução que foi dada é prova clara da má vontade da jovem magistrada.

– O que é errado – sem dúvida – é o Presidente Lula estar preso. A injustiça dessa pena ... clama aos céus. Mas o que estava em questão, no pedido dirigido ao Ministro Toffoli, não era o teor do pífio julgado do Sr. Moro, confirmado por três desembargadores amigos do juiz de piso, com bons tapinhas nas costas deste; era o traslado de Lula a São Bernardo do Campo para comparecer ao velório e enterro de Vavá, negado de forma insolente pela justiça federal em Curitiba e Porto Alegre – apenas isto.

– O Ministro Toffoli se compadeceu sinceramente com o sofrimento de Lula, posso afirmar sem errar. Trata-se, indiscutivelmente, de um momento de muita dor para quem está a sofrer enorme injustiça. E a atuação expedita da equipe do STF não deixa margem a dúvida sobre a seriedade de propósitos. A decisão do Presidente do STF teve, ademais, o mérito de declarar com todas as letras que a atuação das instâncias inferiores no episódio foi ilegal, pois contra as decisões respectivas foi concedida ordem de habeas corpus de ofício. Isso terá mui provavelmente consequência ulterior, porque, com base nessa constatação, não se pode excluir a responsabilização disciplinar e cível de quem deu causa à violação do elementar direito de Lula.

Lula não aceitou ir a São Paulo naquelas condições. Sua decisão foi anunciada pela Presidente do PT, Gleisi Hoffmann, nos momentos finais do velório. O líder do PT na Câmara, deputado Paulo Pimenta, explicou:

– O Presidente Lula não vai para São Bernardo do Campo porque ele não irá se submeter ao circo que Sérgio Moro armou. Lula não tem motivos para se encontrar às escondidas com a família, como se isso fosse um favor do MPF e do Judiciário da turma da Lava Jato.

O EXÍLIO DE JEAN WYLLYS

Nesse dia o deputado Jean Wyllys já tinha fugido do Brasil e só se soube que estava em algum lugar da Europa (depois saberíamos que estava na Alemanha). Ele

esgotava as últimas horas do mandato de deputado e nessa condição comunicou ao Ministro da Justiça, Sergio Moro, que as ameaças a sua vida voltavam a repetir-se.

Jean Wyllys recebera duas mensagens ameaçadoras, no sábado anterior, 26 de janeiro, e na segunda-feira, 28, nas quais uma pessoa que usava o nome de Emerson Eduardo Rodrigues Setim, dizia planejar o assassinato de pessoas de sua família. Para sua surpresa e maior temor, o texto foi enviado para o e-mail de parentes próximos dele.

– Isto não é uma bravata, é só um aviso - dizia a mensagem. - Foram colocados três sicários ao serviço de nossa corporação Comando Virtual Marcelo Valle. Dado como objetivo, fora solicitado a eliminação de três alvos de forma não consecutiva.

Pelos solecismos e pelo pedantismo (sicários!), dava para perceber o tipo psicológico e a idade mental dos integrantes do tal Comando. A mera existência de Jean Wyllys devia ser profundamente ofensiva e ameaçadora para eles.

Jean Wyllys surgira e se celebrizara com uma iniciativa ousada e inteligentíssima, como participante do *reality show* Big Brother Brasil, da TV Globo, no qual ele apareceu abertamente como homossexual e defensor da comunidade LGBT. Jornalista, escritor e professor com mestrado em Letras e Linguística pela Universidade Federal da Bahia, professor de Cultura Brasileira e de Teoria da Comunicação na Escola Superior de Propaganda e Marketing e na Universidade Veiga de Almeida, ambas no Rio, ele tinha vencido a edição de 2005 do Big Brother, mas não foi isso que o tornou importante.

Em 2004, um ano antes, Jean Wyllys participara da criação do curso de pós-graduação em Jornalismo e Direitos Humanos da Universidade Jorge Amado, em Salvador, e o Big Brother serviu-lhe apenas para dar força a sua luta pelos direitos do grupo LGBT. Eleito deputado federal pela primeira vez nas eleições de 2010 e reeleito em 2014 com grande votação, ele recebeu novo mandato em 2018 e estava sob ameaça de morte desde pelo menos um ano antes.

No ano de 2018, com ingredientes explosivos como a prisão de Lula, e a polarização e radicalização da campanha eleitoral e o arrastão de violência promovido por partidários de Bolsonaro, a vida de Jean Wyllys tornou-se impossível e cada vez mais ameaçadora no Brasil.

“CHEGUEI A MEU LIMITE”

Em carta à direção de seu partido, o PSOL, explicando porque desistia de seu terceiro mandato consecutivo de deputado, Jean Wyllys escreveu:

– Não deixo o cargo de maneira irrefletida. Foi decisão pensada, ponderada, porém sofrida, difícil. Mas o fato é que eu cheguei ao meu limite. Minha vida está, há muito tempo, pela metade; quebrada, por conta das ameaças de morte e

da pesada difamação que sofro desde o primeiro mandato e que se intensificaram nos últimos três anos, notadamente no ano passado. Por conta delas, deixei de fazer as coisas simples e comuns que qualquer um de vocês pode fazer com tranquilidade. Vivo sob escolta há quase um ano. Praticamente só saía de casa para ir a agendas de trabalho e aeroportos. Afinal, como não se sentir constrangido de ir escoltado à praia ou a uma festa? Preferia não ir, me resignando à solidão doméstica. Aos amigos, costumava dizer que estava em cárcere privado ou prisão domiciliar sem ter cometido nenhum crime. Todo esse horror também afetou muito a minha família, de quem sou arrimo. As ameaças se estenderam também a meus irmãos, irmãs e à minha mãe. E não posso nem devo mantê-los em situação de risco; da mesma forma, tenho obrigação de preservar minha vida.

– Esta semana, em que tive convicção de que não poderia... continuar a viver de maneira precária e pela metade, foi a semana em que notícias começaram a desnudar o planejamento cruel e inaceitável da brutal execução de nossa companheira e minha amiga Marielle Franco.

Paralelamente a essa carta, a assessoria de Jean wyllys informou que o volume de ameaças contra ele – por parte de seguidores de Bolsonaro, “que fazem todo tipo de xingamento e ameaças nas redes sociais” - aumentou após o assassinato da vereadora Marielle Franco. Entre outros exemplos e hipóteses, havia mensagens prometendo:

– Vou te matar com explosivos.

– Vou quebrar seu pescoço.

Ou perguntando:

– Já pensou em ver seus familiares estuprados e sem cabeça?

Ou, ainda, avisando:

– Aquelas câmeras de segurança que você colocou não fazem diferença.

Cientificada dessas mensagens, a Polícia Federal já abriu cinco investigações, mas ainda não se sabia de qualquer resultado de nenhuma delas. Em carta a Sérgio Moro, o gabinete de Jean Wyllys na Câmara dos Deputados pediu que, “dada a gravidade das mensagens, especialmente consideradas em um contexto onde o parlamentar se viu obrigado a sair do Brasil para preservar a própria integridade física”, seja efetivada “a imediata apuração desses e dos demais episódios e ameaças a que o deputado Jean wyllys vem sendo violentamente submetido”.

Outro órgão do governo, a EBC (Empresa Brasileira de Comunicação), teria recebido ordens estranhas de escalões superiores. Segundo a revista *Época*, ligada a *O Globo* e à TV-Globo, “a direção da EBC agiu para que seus canais não noticiassem as ameaças de morte a Jean Wyllys”.

A TV Brasil, a Agência Brasil e as rádios controladas pela EBC fazem silêncio sobre o caso – dizia a revista. - A censura teria sido confirmada por funcionários da EBC, que afirmaram, sem se identificar, “que receberam ordens da chefia para ignorar a história”. O mesmo ocorreu nas redes sociais. Por precaução, nenhum profissional da EBC compartilharia qualquer notícia relacionada, “caso alguma matéria fosse feita por acidente”.

UM “HERÓI” COMO O HORST WESSEL NAZISTA

O tal Comando das ameaças mais recentes podia ser infantil, mas era perigoso e insaciável. Aquilo era loucura, mas tinha método. Uma das mensagens que chegaram por e-mail a pessoas da família de Jean wyllys citava o nome e o número de documentos desses parentes e ameaçava:

– O Jean pode estar exilado na Europa, “seguro”, mas não podemos dizer o mesmo de vocês.

Ao tomar conhecimento dessas notícias, anotando-as para o que viria a ser este livro, aconteceu-me outra associação de ideias:

Na época da Segunda Guerra Mundial, a espionagem nazista no sul do Brasil agia assim, ameaçando a família de seus alvos. Nas colônias alemãs no Rio Grande e em Santa Catarina, famílias de imigrantes e de seus filhos eram procuradas por supostos viajantes que traziam supostas notícias de parentes residentes na Alemanha e avisavam, por exemplo: olhe, a senhora sua mãe continua morando no mesmo lugar, naquela casa em tal cidade, na rua tal, número tal. O visitado ficava sabendo que não devia fazer nada para contrariar a ação nazista na região, que devia calar, por exemplo, sobre os clubes de caça e pesca que faziam treinamento de tiro e sobre as escolas alemãs que faziam a apologia do Reich e seu Führer.

O nome que batizava o Comando ameaçador, Marcelo Valle, era o de um militante extremista que já fora preso e que já tinha feito ameaças a Jean Wyllys. Dar o nome de seus heróis a organizações de combate era também uma prática nazista na Alemanha. O maior desses heróis era Horst Wessel, que no fim da década de 1920 abandonara a faculdade de Direito para atuar nas SA, as milícias armadas do Partido Nazista.

Filho de uma piedosa família do luteranismo mais fundamentalista, Horst Wessel não apenas abandonou os estudos e um projeto de vida conservador e convencional, como integrou-se nos bandos de arruaceiros que espancavam opositores (e talvez homossexuais também) e entregou-se a um estilo de vida que horrorizaria seus pais, como gigolô e proxeneta.

Em 1930 ele foi assassinado e uma canção com letra de sua autoria (e música tirada de uma ópera de menor importância) tornou-se o hino oficial e cântico de guerra do Partido Nazista. Com a chegada de Hitler ao poder, em 1933, o *Horst Wessel Lied* (“Canção de Horst Wessel”) converteu-se em hino nacional paralelo da Alemanha, junto com o tradicional *Deutschlandlied*.

UM PEQUENO HERÓI

Candidato a ser o herói de um comando brasileiro de extrema-direita, um pequeno herói sem a escandalosa dimensão de Horst Wessel, o Marcelo Valle das ameaças a Jean Wyllys foi logo citado numa nota oficial do Ministério da Justiça:

– Ao longo de 2017 e 2018 foram instaurados diversos inquéritos pela Polícia Federal para apurar ofensas e ameaças contra o deputado federal Jean Wyllys. As investigações estão em andamento, mas já foi possível identificar um dos autores, Marcelo Valle Silveira Mello, preso em 2018, membro do grupo autointitulado “Homens Sanctos”, e que se servia da identidade de Emerson Setim para fazer ameaças ao deputado.

– O Ministério da Justiça e Segurança Pública repudia a conduta dos que se servem do anonimato da internet para covardemente ameaçar qualquer pessoa e em especial por preconceitos odiosos. Lamenta-se a decisão do deputado de deixar o país, mas não corresponde à realidade a afirmação de que há omissão das autoridades constituídas.

Segundo o site “Brasil 247”, que tentou e não conseguiu ouvir a defesa de Marcelo Valle, este já fora condenado a 41 anos, seis meses e 20 dias de prisão por associação criminosa, divulgação de imagens de pedofilia, racismo, coação, incitação ao cometimento de crimes e terrorismo, cometidos na internet.

A nota do Ministério da Justiça parecia revelar um resultado substancial, mas foi contestada pelo blog “Tijolaço”, do jornalista Fernando Brito. A nota assegurava não ter havido “omissão das autoridades constituídas” e dava como exemplo a prisão de Marcelo Valle Siqueira Mello, membro do grupo autointitulado “Homens Sanctos”, preso em 2018, “segundo a nota”, por fazer ameaças contra Wyllys .

– Não é verdade – respondeu Brito, contestando que Marcelo tivesse sido preso pelas ameaças a Jean Wyllys. - Marcelo foi preso ... em razão de um inquérito policial iniciado em 2012, muito antes de Wyllys denunciar ameaças ... Aliás, o sujeito já fora condenado na Operação Intolerância ... pela prática de crimes via internet, através de postagens destinadas a disseminar o ódio, o racismo e a discriminação, “fatos ocorridos no período de outubro a dezembro de 2011”. O

Ministério da Justiça “reciclou” um criminoso de ódio para “demonstrar” que está agindo contra os que ameaçam o deputado...

Brito concluía dizendo:

– Aliás, [o Ministério da Justiça] não deve saber que os áudios em que o cidadão recomenda que os homens sejam “canalhas” para serem bem sucedidos com mulheres – que seriam satânicas, aliás – continuam podendo ser acessados na internet e que o canal dos tais “Homens Sanctos” continua ativo no Youtube, veiculando propaganda nazista.

Até porque Marcelo, preso desde maio, não poderia ser o autor de tentativas de intimidação recente.

Lula tinha recebido pouco antes o novo livro de Jean Wyllys, *Tempo Bom, Tempo Ruim*, e escreveu agradecendo:

– Jean, muita tranquilidade e paciência para enfrentar esses tempos difíceis ... Muita força, Jean, e não ceda nas suas convicções.

Jean Wyllys não foi o único: semanas depois a escritora e professora de Filosofia Marcia Tiburi, candidata do PT ao governo do Rio em 2018, anunciou da Alemanha que deixara o Brasil depois de sucessivas ameaças de morte e de ter sua casa invadida.

Lula perdera o irmão nos últimos dias de janeiro. Um mês depois, no dia 1º de março, ele perderia o neto Arthur, de 7 anos de idade. Mas em fevereiro teve de enfrentar outro golpe, este previsível: sua condenação a mais 12 anos de reclusão, no caso do sítio de Atibaia. Tão parecido com o do triplex do Guarujá que a sentença deste, escrita por Sérgio Moro, foi copiada em vários trechos pela juíza Gabriela Hardt, signatária da nova condenação.

CAP. 40

FEVEREIRO, 2019

LULA CONDENADO POR DOIS DELATORES QUE ERAM UM SÓ

A juíza Gabriela Hardt não tinha escolha: juíza auxiliar de Sérgio Moro na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, a vara da Lava Lato, ela não poderia sentenciar Lula no processo do sítio de Atibaia com critério, conduta e decisão diferentes dos de Sérgio Moro ao condenar Lula no caso do triplex do Guarujá.

Ela não poderia absolver Lula, reconhecendo não haver prova das acusações contra ele, porque isso desmoralizaria a sentença de Moro no caso do triplex, no qual as supostas “provas” eram ainda mais ilusórias – e Moro era agora Ministro da Justiça de um Presidente que só se elegera porque Moro, como juiz, condenara Lula para impedir sua candidatura.

Pela mesma razão, ela não poderia condenar Lula a uma pena menor, tanto para não contrariar Moro quanto para não ficar mal perante o Tribunal Regional Federal de Porto Alegre, que corrigira de 9 para 12 anos de prisão a pena fixada por Moro no caso do triplex.

Em suas preocupações com o papel que lhe cabia na Lava Jato, ela não poderia sequer conformar-se ao papel de juíza substituta à espera de um novo juiz definitivo para o lugar de Moro. O que se esperava dela era que condenasse Lula – e ela o fez, sentenciando-o não a outros 9, semelhantes aos da condenação de Lula no caso do Guarujá, mas aos 12 da decisão do tribunal de Porto Alegre ao reexaminar a sentença de Moro nesse caso. Com isso, a condenação de Lula no caso de Atibaia talvez não precisasse ser corrigida em segunda instância.

Com 360 páginas, a sentença fora feita com tanta pressa que em certos trechos copiou literalmente parágrafos inteiros da sentença de Sérgio Moro no processo do triplex do Guarujá. Anunciada a 6 de fevereiro, já no dia 19 desse mês se soube, pela coluna de Lauro Jardim, de *O Globo*, que os procuradores da Lava Jato tiveram de pedir à juíza – discretamente, é claro – a correção de alguns erros, entre os quais qualificar o crime atribuído a Lula como corrupção ativa (pagar propina a alguém), em vez de corrupção passiva (receber ou aceitar propina).

Mas um erro maior, mais grave e revelador da fragilidade de todo o processo e do desprezo pelos fatos com que ele fora conduzido desde o começo, tinha

sido denunciado pelo líder do PT na Câmara, deputado Paulo Pimenta, horas depois da divulgação da sentença.

Na página 114 da sentença, a juíza substituta escrevera:

– Embora a defesa de Luiz Inácio Lula da Silva tente diminuir a credibilidade dos depoimentos prestados por colaboradores e pelos co-réus Léo Pinheiro e José Adelmário, é fato que tais depoimentos são corroborados por relatórios de auditoria e diversos outros documentos e depoimentos anexados neste e em autos correlatos e, no caso deste contrato específico, nos autos 5037800-18.2016.4.04.7000”.

Paulo Pimenta esclareceu:

– A juíza Gabriela Hardt assinou uma sentença condenando Lula sem saber que José Adelmário Pinheiro e Leo Pinheiro são a mesma pessoa. Ou ela não leu o que seus assessores irresponsáveis escreveram ou ela assinou o seu atestado de incompetência.

Ao longo de todo o processo de Atibaia, assim como ao longo de todo o processo do triplex de Guarujá, Leo Pinheiro fora mencionado centenas de vezes, frequentemente com esse apelido entre parênteses, associado a seu nome civil José Adelmário Pinheiro Filho. Imaginar que se tratasse de duas pessoas, ambas acusando Lula, sobretudo para alguém com tanta intimidade com os processos da Lava Jato, seria supor que o réu Luís Inácio era outra pessoa e não o réu mais conhecido como Lula. Ou, para alguém minimamente familiarizado com as lições de História do Brasil ministradas na escola primária, ficar em dúvida quanto aos acusados no processo da Inconfidência Mineira e não perceber que o condenado, enforcado e esquartejado Tiradentes era também o perigoso alferes Joaquim José da Silva Xavier.

A CRONOLOGIA DAS DELAÇÕES

Leo Pinheiro, além disso, fora o principal delator no processo do Guarujá, depois de ter inocentado Lula e em seguida assinado um acordo de delação premiada que lhe garantiria a prisão domiciliar e a liberdade a curto prazo.

Num depoimento em junho de 2016, segundo um levantamento do site GGN, do jornalista Luís Nassif, Leo Pinheiro não tocou no nome de Lula para explicar os acordos entre sua empresa, a construtora OAS, e alguns políticos. Segundo informações levantadas na época pela *Folha de S. Paulo*, o silêncio de Leo Pinheiro em relação a Lula “levou seu acordo de delação a ser recusado pela justiça de Curitiba”.

– Poucos meses depois, em agosto – acrescenta a cronologia do GGN – a procuradoria pediu nova prisão de Léo Pinheiro. Em outubro, um blog que

atua como assessoria clandestina de promotores da Lava Jato publicou uma nota alertando que o objetivo da prisão do ex-dirigente da OAS era obter informações para corroborar a tese de que o triplex do Guarujá pertencia a Lula. Em novembro, Pinheiro continuou não admitindo que o ex-Presidente seria dono do apartamento, e sua pena foi aumentada em dez anos, até que, em abril de 2017, ele finalmente incriminou Lula.

A 20 de abril de 2017, segundo outro blog, o Brasil 247, a defesa de Lula acusou Léo Pinheiro de ter contado naquele dia ao juiz Sérgio Moro, uma versão combinada com o Ministério Público Federal, “como pressuposto para a aceitação de uma delação premiada que poderá tirá-lo da prisão”.

Nesse depoimento – afirmava o blog - Pinheiro disse ter sido orientado por Lula a destruir supostas provas de contribuições de campanha que pudessem incriminá-lo na operação Lava Jato. A isso o advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, contestou:

– Ele foi claramente incumbido de criar uma narrativa que sustentasse ser Lula o proprietário do chamado triplex do Guarujá. É a palavra dele contra o depoimento de 73 testemunhas, inclusive funcionários da OAS, negando ser Lula o dono do imóvel.

No comunicado em que fez essa contestação, o advogado dizia ainda:

– A versão fabricada de Pinheiro foi a ponto de criar um diálogo - não presenciado por ninguém - no qual Lula teria dado a fantasiosa e absurda orientação de destruição de provas sobre contribuições de campanha, tema que o próprio depoente reconheceu não ser objeto das conversas que mantinha com o ex-Presidente. É uma tese esdrúxula que já foi veiculada até em um e-mail falso encaminhado ao Instituto Lula e que, a despeito de ter sido apresentada ao Juízo, não mereceu nenhuma providência.

– A afirmação de que o triplex do Guarujá pertenceria a Lula é também incompatível com documentos da empresa, alguns deles assinados por Léo Pinheiro. Em 3/11/2009, houve emissão de debêntures pela OAS, dando em garantia o empreendimento Solaris, incluindo a fração ideal da unidade 164-A [o apartamento atribuído a Lula}. Outras operações financeiras foram realizadas dando em garantia essa mesma unidade. Em 2013, o próprio Léo Pinheiro assinou documento para essa finalidade.

– Léo Pinheiro negou ter entregue as chaves do apartamento a Lula ou aos seus familiares. Também reconheceu que o imóvel jamais foi usado pelo ex-Presidente.

Perguntado sobre diversos aspectos dos três contratos que foram firmados entre a OAS e a Petrobrás e que teriam relação com a suposta entrega do apar-

tamento a Lula, Pinheiro não soube responder. Deixou claro estar ali narrando uma história pré-definida com o MPF e incompatível com a verdade dos fatos.

Esse depoimento de 2017 a Sérgio Moro poderia não ter sido presenciado pela juíza Gabriela Hardt, mas foi tal a sua importância para a condenação e a prisão de Lula – e para a proibição de sua candidatura à Presidência – que pelo menos evitaria a confusão, ou melhor, a separação, a bipartição, a fissão (para recorrer a uma ameaçadora metáfora do mundo da bomba atômica) entre Leo Pinheiro e José Adelmário Pinheiro.

NA LAVA JATO DESDE O INÍCIO

A juíza trabalhava desde 2014, isto é, desde o começo da Lava Jato, como juíza-auxiliar de Sergio Moro na 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, e já devia ter lido e ouvido centenas de vezes, nos autos dos processos, no interrogatório de acusados e testemunhas e até no noticiário dos jornais e do Jornal Nacional da TV Globo, o apelido Leo Pinheiro e o nome José Adelmário Pinheiro, sempre associados um ao outro. Devia também ter visto um único rosto nas fotos e imagens de televisão.

Mas na sentença escreveu que os **co-réus** Leo Pinheiro e José Adelmario Pinheiro acusavam Lula e que “os respectivos depoimento eram corroborados por relatórios de auditoria e diversos outros documentos e depoimentos anexados neste e em autos correlatos e, no caso deste contrato específico, nos autos 5037800-18.2016.4.04.7000”. Ou seja, o depoimento de Leo Pinheiro e o de José Adelmário Pinheiro eram corroborados por esses relatórios de auditoria, por diversos outros documentos e depoimentos e nos tais autos 5037800-18.2016.4.04.7000. Na mesma ordem de ideias, o depoimento de Leo Pinheiro devia corroborar o depoimento de José Adelmário Pinheiro. O problema era que Leo e José Adelmário eram a mesma pessoa e essa pessoa não poderia corroborar seu próprio depoimento.

Mesmo supondo que nunca tivesse estado em presença desse delator e réu, José Adelmário, vulgo Léo, o fato é que a juíza recebeu dos defensores dele, a 7 de janeiro de 2019, um mês antes da sentença contra Lula em que os esquitejaria em duas pessoas diferentes, uma corroborando a delação da outra, as alegações finais de apenas um deles, no processo do sítio de Atibaia. Nesse processo havia 13 réus (Lula, Leo/Adelmario e mais 11) A juíza recebeu, portanto, 13 documentos de alegações finais e não os 14 que receberia se Leo e Adelmário fossem pessoas diferentes.

Desde o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, ato inicial do processo, Leo Pinheiro e José Adelmário Pinheiro eram mencionados como uma

só pessoa - e a própria juíza sabia disso e, na síntese da decisão de recebimento da denúncia, escreveu:

– José Adelmário Pinheiro Filho, vulgo Léo Pinheiro, Presidente do Grupo OAS, foi o responsável pela decisão de pagamento de vantagem indevida ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na forma de custeio de reformas no Sítio de Atibaia.

Páginas adiante, a transcrição na sentença das alegações finais do Ministério Público registra: “ j) que em razão desses quatro contratos cabe condenar os réus José Adelmário Pinheiro Filho (Léo Pinheiro) e Agenor Franklin Magalhães Medeiros por corrupção ativa e Luis Inácio Lula da Silva por corrupção passiva qualificada.”

De novo um importante documento do processo junta numa só pessoa a suposta dupla Léo/José Adelmário – e a mesma coisa acontecerá nos documentos subsequentes e na própria sentença.

Resumindo as alegações finais dos 13 réus, a sentença fez uma única referência à dupla Leo/Adelmário, mencionado pelo nome civil e não pelo apelido:

– A Defesa de José Adelmário Pinheiro Filho, em alegações finais (evento 1356), argumentou que confessou todos os crimes a ele imputados, auxiliando inclusive no esclarecimento dos fatos. Por tal razão defende o cabimento do reconhecimento da sua colaboração para fins de redução de pena em grau máximo, de acordo com a legislação vigente.

Nesse resumo das alegações finais de todos os réus não havia qualquer referência a Léo Pinheiro – e nem poderia haver, porque Léo Pinheiro era apenas um apelido, menos que um ectoplasma de José Adelmário.

Mas a juíza teve Leo Pinheiro/José Adelmário em sua presença, ao interrogá-lo na fase de instrução do processo, como deixava claro um trecho de sua sentença, trecho ou capítulo II. 2.3.4 – Das reformas imputadas a OAS [sem crase, com certeza falha de digitação]:

– Segundo a narrativa da denúncia, em 2014, Lula e Marisa tinham interesse em melhorar a cozinha do sítio de Atibaia. Por conta disso, teriam contatado Leo Pinheiro, presidente da OAS e pessoa próxima ao ex-Presidente, o qual teria se prontificado a realizar a reforma, abatendo o valor gasto dos acertos de propinas que tal empreiteira mantinha com o Partido dos Trabalhadores. Em seu interrogatório, Leo Pinheiro explicou como a conversa foi iniciada no Instituto Lula, seguida de uma visita ao sítio, já em companhia do arquiteto Paulo Gordilho, sendo que posteriormente foram ao apartamento do casal em São Bernardo do Campo para aprovação dos projetos.

Seguia-se o diálogo entre a juíza e Leo Pinheiro, no qual Leo Pinheiro fez acusações a Lula. Por exemplo:

– **Juíza Federal Substituta:** ... eu vou inverter a ordem aqui ... Vou perguntar primeiro dos fatos específicos à reforma do sítio de Atibaia e em que ponto foram custeados pela OAS. Como começou, como foi o pedido, se o senhor puder me explicar?

– **José Adelmário Pinheiro Filho:**- Bom, em fevereiro de 2014, possivelmente no final do mês eu fui convocado pelo ex-Presidente Lula pra um encontro no Instituto Lula. Chegando lá, ele me explicou que queria fazer uma reforma, não era uma reforma grande, em um sítio em Atibaia.

...

Juíza Federal Substituta:- Foi a única vez que o senhor foi no sítio, e o Presidente, quando o senhor falou com ele no Instituto Lula, ele falou de quem era o sítio?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Não, não me falou. Eu também não perguntei.

Juíza Federal Substituta:- Mas a reforma era pra ele, no interesse dele?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Eu estive com ele e com Dona Marisa no sítio e na casa, na residência dele em São Bernardo com ele e Dona Marisa; eles quem determinaram tudo como deveria ser feito.

A “COLABORAÇÃO” RECONHECIDA

No final da sentença, no enunciado das penas impostas a cada um dos réus, Léo Pinheiro voltaria a ser José Adelmário, mas mencionado no título desse capítulo, certamente por algum assessor desatento, como José Adelmário Pinheiro **Neto**, o que logo a juíza corrigiu, escrevendo:

– José Adelmário Pinheiro **Filho** já foi condenado criminalmente por este Juízo em mais de uma ação penal, mas sem trânsito em julgado, motivo pelo qual os antecedentes negativos não serão aqui considerados.

Depois de cotejar as culpas de Léo/José Adelmario com sua ajuda e delação, a juíza decidiu:

– Portanto, resta para o delito a pena de 3 anos e 3 meses de reclusão.

Mas era preciso considerar um pedido de seus advogados:

– Pretende a Defesa de José Adelmário Pinheiro Filho o reconhecimento da colaboração do condenado com a Justiça e, por conseguinte, a redução da pena em 2/3 e a modulação da pena para regime mais favorável. Há notícias de

que este recentemente assinou acordo de colaboração premiada com o Ministério Público Federal. Contudo, não há notícias ou comunicações a este juízo da homologação de referido acordo. O MPF, em alegações finais, concordou que houve colaboração, requerendo redução da pena na forma do art. 14 da Lei nº 9.807/99. A lei 9.613/98 também prevê em seu art. 1º, §5º, a possibilidade de concessão de benefícios a quem colabore com o esclarecimento da causa, independentemente de acordo de colaboração.

– Como já ressaltado nos autos 5046512-94.2016.4.04.7000, ainda que tardia e sem o acordo de colaboração homologado, é forçoso reconhecer que o condenado José Adelmário Pinheiro Filho contribuiu, nesta ação penal, para o esclarecimento da verdade, prestando depoimento e fornecendo documentos. Resta portando definitiva para José Adelmário Pinheiro Neto a pena de 1 ano, 7 meses e 15 dias de reclusão e 11 dias-multa. Fixo o regime inicial semiaberto para o cumprimento da pena, com fundamento nos artigos 33, §3º, e 59, caput e inciso III, ambos, do Código Penal.

Como a condenação era inferior a quatro anos, Leo/Adelmário poderia, em tese, ser beneficiado com a substituição da pena restritiva de liberdade por alguma pena restritiva apenas de direito, sem prisão. Mas aí a juíza teve de endurecer e de novo sentia-se sem escolha:

– Saliento que, ainda que a pena seja inferior a 4 anos, as circunstâncias em que praticados os delitos recomendam a adoção de regime inicial mais gravoso, especialmente se considerada a culpabilidade diferenciada do réu em face de sua atividade mais próxima e intensa. Mesmo que estabelecida sanção reclusiva inferior a quatro anos para o acusados, a complexidade do delito e sua culpabilidade torna [sic] a sua substituição por penas restritivas de direitos não autorizada.

O último pronunciamento da defesa de Léo/Adelmário Pinheiro antes da sentença da juíza Gabriela Hardt fora o de suas alegações finais. Era um documento de 24 páginas e nele, falando por Léo/Adelmário, seus advogados diziam que os serviços de reforma do sítio de Atibaia “foram executados seguindo as determinações do ex-Presidente”, e que Lula confirmou uma reunião com Leo/Adelmário, em seu apartamento em São Bernardo do Campo, para tratar da “questão da cozinha” do sítio. Na sequência, diziam os advogados, começaram as obras no sítio.

O PRINCIPAL ELEMENTO DE PROVA

Essa acusação foi considerada o principal elemento de prova contra Lula no caso de Atibaia, da mesma forma que no processo do tríplice do Guarujá a palavra de Leo Pinheiro tinha sido o principal elemento de prova contra Lula.

Pouco depois da prisão de Lula, em abril de 2018, o ex-Ministro José Dirceu, também condenado e à espera de nova ordem de prisão, contou em entrevista a Mônica Bérghamo, da *Folha de S. Paulo*, ter ouvido de Antonio Pallocci, na prisão em Curitiba, a seguinte frase:

– O Leo Pinheiro vai salgar o Lula.

Pallocci chegou a essa conclusão depois de uma conversa com Leo Pinheiro, que também estava preso e já tinha prestado um depoimento no qual não acusava Lula. Um segundo depoimento de Leo Pinheiro, seguido de substancial redução de sua pena, foi a única “prova” apresentada contra Lula no processo que o levou à prisão, o do triplex de Guarujá.

Assim como acontecera no processo do Guarujá, foi Leo Pinheiro que “salgou” Lula no processo de Atibaia. A sentença neste era ainda mais longa que a de Sérgio Moro no do Guarujá, mas suas 360 páginas sustentavam-se numa frase de menos de dez palavras das alegações finais de defesa de Leo Pinheiro, extraídas dos depoimentos que ele prestara em busca de um acordo de delação premiada.

Os serviços de reforma no sítio de Atibaia – segundo essas alegações - “foram executados seguindo as determinações do ex-Presidente”, e essa frase sustentou as 360 páginas de texto da sentença. Dias depois da assinatura desta, a coluna “Painel” da *Folha de S. Paulo* dizia, a 12 de fevereiro, a propósito da sentença da juíza Gabriela Hardt:

– A defesa de Lula afirmará, em recurso contra a segunda condenação na Lava Jato em Curitiba, que Hardt copiou uma parte da sentença de Moro, tendo apenas trocado alguns parágrafos de ordem. Os advogados de Lula identificaram que Hardt alterou a ordem de trechos, mas utilizou frases e expressões idênticas àquelas utilizadas pelo hoje ministro. Na parte em que trata da dosimetria da pena, um parágrafo inteiro é idêntico ao escrito por Moro em 2017.

No próprio dia da sentença, 6 de fevereiro, os advogados de Lula tinham denunciado, “entre os erros cometidos pela magistrada”, a frase “depoimentos prestados por colaboradores e co-réus Léo Pinheiro e José Adelmário”, como se fossem pessoas diferentes.

– Mesmo admitindo que a Lava Jato não conseguiu provar ato de ofício praticado por Lula para que tenha sido beneficiado pela OAS – acrescentavam - a juíza condenou o ex-Presidente por “corrupção passiva” envolvendo o “recebimento de R\$ 170 mil em vantagens indevidas”. Detalhe: esse “pagamento” teria ocorrido no ano de 2014, quando o petista já não era mais Presidente nem exercia qualquer função pública, esvaziando o tipo penal em que foi enquadrado.

Da prisão e por intermédio de seus advogados, Lula comentou a cópia, na sentença sobre o sítio de Atibaia, de trechos inteiros da sentença de Sergio Moro em 2017 na sentença sobre o triplex de Guarujá:

– Eles já não se dão nem mais ao trabalho de disfarçar.

E o site do PT dizia:

– Toda a condenação ... tem como única referência as palavras de um delator, que foi generosamente beneficiado, e também duplicado por Hardt. Além disso, a magistrada foi adiante no invencionismo jurídico de Moro e passou dos “atos de ofício indeterminados” para os “atos de ofício inexistentes”. A falta de fundamentação jurídica e prova é tamanha, que a juíza teve que se socorrer 24 vezes da palavra “suposto”.

DESDE A CONDUÇÃO COERCITIVA

A juíza-substituta não tinha escolha. O envolvimento de Lula na Lava Jato constituía, desde o começo, o propósito maior de seus investigadores – e era frequente a grande mídia anunciar, a cada fase de seus avanços, a cada operação de suas forças-tarefa, a cada prisão, condução coercitiva ou delação, que mais a Lava Jato se aproximada dele.

Já no dia da espetaculosa condução coercitiva de Lula em março de 2016, para prestar depoimento sobre José Carlos Bumlai, o sítio de Atibaia estava no foco dos investigadores. Na mesma hora que levavam Lula de São Bernardo do Campo para o Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, uma faxineira do sítio era levada por outra força-tarefa assustadoramente armada, em companhia do filho de 8 anos, aterrorizado e chorando, para prestar um depoimento do qual se tentaria extrapolar, obliquamente, que Lula era o verdadeiro dono dessa propriedade.

Como não foi possível sustentar que Lula era o dono, sobrou a alternativa de acusá-lo de beneficiário das reformas no sítio. E como não seria possível demonstrar que Lula, como hóspede do sítio, levava qualquer vantagem patrimonial com essas reformas, sobrou a alegação de Léo Pinheiro de que as reformas tinham sido feitas sob a orientação de Lula.

Ficou de fora, porém, o ato de ofício que caracterizasse uma contrapartida de Lula em troca das supostas vantagens concedidas a ele. Lula já não era Presidente e não ocupava qualquer função pública. Como a juíza não tinha escolha, essa questão ficou também em aberto, para um futuro reexame pelos próprios tribunais e em último caso pelo julgamento da história.

Foi imediata, muito grande e festejada com piadas, riso e ironia a repercussão das peculiaridades da sentença, como a referência a “apartamento” em vez de “sítio” e uma alusão à culpa de Lula por corrupção **ativa**, que escapara à juíza, embora ela quisesse falar em corrupção **passiva**: decidida a condenar Lula sob a acusação de que ele aceitara ou recebera alguma vantagem indevida, ela sem querer o acusava de ter pago ou oferecido essa vantagem. Havia também a cópia de frases inteiras da sentença de Sergio Moro no caso do tríplice de Guarujá e o desdobramento do

candidato a delator Leo/José Adelmário Pinheiro em duas pessoas diferentes, mas contando a mesma história.

O LAUDO DO PERITO DEL PICCHIA

A 28 de fevereiro, três semanas depois de divulgada a sentença, os advogados de Lula já tinham em mãos e protocolaram no Supremo um laudo do perito criminal Celso

Mauro Ribeiro Del Picchia, Membro Emérito da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo, da International Association of Forensic Sciences, da Associação Brasileira de Criminalística e da Asociación Latinoamericana de Criminalística, atestando a “certeza técnica de que a sentença do sítio foi superposta ao arquivo de texto da sentença do tríplice [de Guarujá], diante das múltiplas e extremamente singulares ‘coincidências’ terminológicas”.

O laudo do perito Del Picchia, segundo os advogados, sugeria no mínimo que, para condenar Lula no processo sobre o sítio de Atibaia, a juíza Gabriela Hardt escrevera sua sentença em cima do texto que o ex-juiz Sérgio Moro utilizara no caso do apartamento de Guarujá. Ou seja, a juíza baixou no computador o arquivo da sentença de Sérgio Moro e foi trocando as alusões ao apartamento por menções ao sítio – até que se distraiu e manteve a palavra “apartamento” onde deveria deletá-la e escrever a palavra “sítio”.

Diante desse laudo, a defesa argumentou ter ficado claro que os processos contra Lula “não estão sendo propriamente julgados nas instâncias inferiores; ao contrário, ali estão sendo apenas formalizadas decisões condenatórias pré-estabelecidas, inclusive por meio de aproveitamento de sentenças proferidas pelo ex-juiz da Vara, símbolo do programa punitivo direcionado”. Ainda de acordo com os advogados, havia uma verdadeira “fordização” das sentenças judiciais, ou seja, elas eram armadas numa linha de montagem como a das fábricas de automóveis concebidas pelo magnata Henry Ford.

Sob a forma de embargos, ou seja, de recursos contra a sentença, o Ministério Público já tinha pedido “retificações” em seu texto e já a 1º de março – 24 horas depois do laudo pericial levado ao Supremo – a juíza aceitou esses embargos e fez todas as correções solicitadas. E para justificar-se, atribuiu ao excesso de trabalho as coisas que tivera de corrigir.

De fato, a juíza Gabriela Hardt acumulava suas tarefas habituais com as deixadas por Sérgio Moro ao transferir-se para o Ministério da Justiça de Bolsonaro. Mas ela também estava com pressa. A 9 de fevereiro, três dias depois de sua sentença, foi anunciada pelo tribunal de Porto Alegre a escolha do juiz Luiz Antonio Bonat como novo titular da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba,

em substituição a Sérgio Moro. Se demorasse mais três dias, a juíza voltaria a ser substituta e perderia sua grande oportunidade de brilhar no firmamento da Lava Jato.

Em sua coluna, na semana seguinte às correções na sentença, Élio Gaspari, que nunca fora condescendente com Lula, comentou:

– A defesa de Lula está sendo boazinha com a juíza Gabriela Hardt, que o condenou a 12 anos no processo do sítio de Atibaia. Reclamam porque ela copiou e colou trechos de outra sentença de Sergio Moro. É pior. A doutora simplesmente não leu o que assinou. Se tivesse lido, não diria que Léo Pinheiro e José Aldemário Pinheiro são duas pessoas diferentes. Léo é o apelido de Aldemário. Esse seria o erro menor. Na última página de sua sentença, quando colou o trecho da sentença de Moro, ela menciona um “apartamento” quando julgava o caso de um sítio. “Apartamento” era o triplex do Guarujá. A juíza não leu o que colou.

CAP. 41

MARÇO, 2019

LULA VOLTA A SÃO BERNARDO PARA VER O NETO ARTHUR

Onze meses depois de sair preso do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC para cumprir pena em Curitiba, Lula voltou a São Bernardo do Campo na manhã de 2 de março de 2019, para um último encontro – no cemitério da cidade - com um neto muito próximo dele, Arthur, de 7 anos de idade, que morrera na véspera, um caso de meningite meningocócica de velocidade fulminante.

Arthur era até o neto mais próximo fisicamente: para Lula não ficar sozinho depois da morte de sua mulher, Marisa Letícia, em fevereiro de 2017, a família do filho Sandro e da nora Marlene, pais de Arthur, fora morar com ele. Lula conversara com Arthur pela última vez numa visita da família à prisão.

No fim de janeiro, um mês antes, Lula não conseguira permissão a tempo de se despedir de seu irmão mais próximo, Vavá, que morrera de câncer aos 79 anos e fora enterrado nesse mesmo cemitério de São Bernardo.

A proibição da viagem de Lula para se despedir do irmão, decretada pela primeira e confirmada pela segunda instância da Justiça da Lava Jato, fora revertida e corrigida pelo próprio Presidente do Supremo, Ministro Dias Toffoli, com um *habeas corpus* concedido de ofício que no futuro integraria o *dossier* vastíssimo dos abusos de autoridade contra Lula. Mas, além de chegar tarde, essa decisão incluía condições que levaram Lula a desistir da viagem.

A marca negativa, o desconforto, o constrangimento, o sentimento de submissão à injustiça deixados pela não ida de Lula ao enterro do irmão foram muito fortes e pesaram decisivamente no encaminhamento de pedido idêntico apresentado por seus advogados, agora para o funeral do neto. Aliás, pesaram já no momento em que Sandro, filho de Lula e pai de Arthur telefonou para a Polícia Federal de Curitiba.

Lula ficou sabendo do súbito ataque de meningite e da morte em poucas horas daquele menino que logo teve uma sorridente vida póstuma nas fotos multiplicadas pela internet: era a foto de Arthur no colo de Lula, soprando a vela do bolo no aniversário de 70 anos do avô; era Arthur com Lula e Marisa Letícia, comemorando de braços abertos um gol que só podia ser de seu Corinthians; era Arthur com um amigo, sempre ao lado de Lula, sempre com o cabelo cacheado

e o rosto de um anjinho de Boticelli e mais um sorriso enorme e os olhos brilhando.

Quando Sandro telefonou, em seguida à morte de Arthur (às 12h11), Lula “desabou” – segundo o próprio pessoal da PF - ao ouvir da voz do filho a notícia da morte do neto. Os advogados imediatamente entraram com o pedido de autorização para a ida ao cemitério de São Bernardo e a juíza Lebbos pediu de novo o parecer do Ministério Público, ganhando tempo, naturalmente, para saber o que fazer.

O pedido não dependia de autorização judicial e poderia ser levado diretamente à Polícia Federal, como previa a Lei de Execução Penal, mas os advogados sabiam que, sob o império da Lava Jato, a mesma lei que teoricamente valeria para todos raramente valia para Lula. Era aquele velho aforisma do humor brasileiro: sim, todos eram iguais, mas alguns eram mais iguais que os outros. No caso de Lula, a lógica era outra: para não parecer que pertencia ao grupo privilegiado dos mais iguais, ele era sempre menos igual.

Assim como a juíza Gabriela não tivera escolha ao condenar Lula no caso de Atibaia, a juíza Carolina Lebbos não tinha escolha no caso de Arthur. O tribunal de Porto Alegre e ela própria tinham sido desautorizados pelo *habeas corpus* decretado de ofício pelo Presidente do Supremo, Dias Toffoli, no caso do irmão Vavá. Como desautorizar agora o Presidente do Supremo?

A juíza não podia ignorar o Presidente do Supremo. Já o “clamor das ruas”, tão útil na perseguição a Lula, podia – e teve sua corrente ligada assim que a notícia da morte de Arthur entrou no noticiário *on line* dos jornais e ao vivo nas TVs, nas rádios, nos blogs e nas redes sociais.

A VOZ DO 03 E AS VOZES CIVILIZADAS

Logo o filho 03 do Presidente da República, o agora deputado federal Eduardo Bolsonaro (também ministro de fato, na época, das Relações Exteriores) disparou no *twitter*:

– Lula é preso comum e deveria estar num presídio comum. Quando o parente de outro preso morrer ele também será escoltado pela PF para o enterro? Absurdo até se cogitar isso, só deixa o larápio em voga posando de coitado.

Esse ataque, na verdade, não atingia Lula, atingia o Supremo, cujo Presidente, Ministro Dias Toffoli, reconhecera o direito de Lula de comparecer ao enterro do irmão, com escolta a tudo. Esse ataque não podia surpreender, depois de ter chegado ao conhecimento público a palestra em que Eduardo Bolsonaro dissera:

– Para fechar o Supremo bastam um cabo e um soldado.

Numa troca de mensagens pelo WhatsApp, uma senhora ou jovem senhora identificada como Alessandra Strutzel teve com a amiga Bruna Morais o seguinte diálogo, que se espalhou como uma incontrolável mancha de óleo sobre a superfície de um oceano depois de um vazamento:

– (Alessandra) – Pelo menos uma notícia boa...

– (Bruna) – Qual a notícia boa?

– (Alessandra) – Um filho da puta a menos, kkkk

– (Bruna) – Acho que você não entendeu. Quem morreu foi o neto, uma criança de 7 anos

– (Alessandra) – Entendi, sim. Pensa, iria crescer com o exemplo do avô, um filha da puta a menos para roubar nosso país.

Essas manifestações brutais foram contraditadas por outras vozes. No espanhol *El País*, o correspondente Juan Arias escreveu:

– Aqueles que se alegram pela perda do neto de Lula, que seria o castigo de Deus por ter apoiado, como Presidente, governos como o da Venezuela, que hoje mata de fome suas crianças, como li aqui mesmo neste jornal, estão revelando a que ponto de cegueira e insensibilidade humana pode chegar o soberbo *Homo sapiens*. Essa ausência de empatia e decência chegou a infectar até políticos com responsabilidade, como o filho do Presidente Bolsonaro, o deputado federal Eduardo, que tudo que soube escrever na internet sobre a triste morte do neto de Lula é que este deveria estar “em uma prisão comum, como um prisioneiro comum”, sem uma única palavra de piedade ou pelo menos de respeito por seu inimigo político.

Além da desse correspondente, outra civilizada palavra de respeito e solidariedade chegou ao velório de Arthur: a do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo, que não foi nomeado nem no governo Lula nem no governo Dilma, foi nomeado no governo Fernando Henrique, e além disso endossara o veto judicial à posse de Lula como ministro do Gabinete Civil no fim do governo Dilma. Gilmar ligou durante o velório de Arthur e ninguém na escolta que cercava Lula ousou responder a um Ministro do Supremo que Lula estava proibido de falar pelo celular.

Nessa ligação, Gilmar falou também em nome de sua mulher, Guiomar, lamentou a morte de Arthur e disse:

– Estamos rezando por você. Que você tenha força.

Lula agradeceu e, segundo a jornalista Mônica Bergamo, “começou a chorar, a ponto de não conseguir dizer mais nada. Gilmar também chorava, e a con-

versa teve que ser interrompida. Um dos amigos de Lula, que estava ao lado dele, pegou o telefone e terminou a conversa”.

Gilmar também fez uma postagem no Twitter em solidariedade a Lula:

– O luto é momento de solidariedade e união, não conhece política nem ideologia. Perder uma criança é uma das experiências mais devastadoras que se pode ter. Meus sentimentos à família Lula da Silva.

A Justiça de primeira instância da Lava Jato nem podia adivinhar nem levaria em conta um gesto como esse, do Ministro Gilmar Mendes, cujo *impeachment* era pedido abertamente pela tropa de choque de Bolsonaro e muito desejado pelos setores do Ministério Público mais envolvidos com a Lava Jato.

A juíza, porém, não poderia ignorar a decisão de Toffoli no caso de Vavá, nem que já surgia um sentimento das ruas divergente daquele clamor alimentado pelo discurso de ódio que a grande mídia conservadora e a Lava Jato haviam incitado e explorado. Esse novo sentimento coletivo punha em dúvida, saudavelmente, a primitiva infalibilidade da Lava Jato e também refletia as primeiras decepções com o governo Bolsonaro.

AS COISAS AGORA MARCHAM DE OUTRO JEITO

É claro que ao longo da tarde houve muita negociação: da juíza Lebbos com o Ministério Público, com a Polícia Federal e provavelmente com o tribunal de Porto Alegre; da Polícia Federal com a juíza Lebbos e com o Ministério da Justiça; talvez do Ministério da Justiça com alguém da área militar do governo e certamente de alguém com o Governador do Paraná, Ratinho Júnior, porque logo um avião do governo desse Estado foi posto à disposição da Polícia Federal, para levar Lula a São Paulo.

A cremação do corpo de Arthur seria no início da tarde do dia seguinte e não se cogitou de desviar nenhum helicóptero de qualquer operação de socorro, nem se falou mais em plano de escolta. No começo da noite, às 19h17, a juíza Lebbos publicou seu despacho autorizativo da viagem de Lula, com a cautelosa ressalva de que o Ministério Público e a Polícia Federal concordavam com a decisão.

Ressalva digna dos tempos estranhos a que tanto se referia o Ministro Marco Aurélio, do Supremo, falando do Brasil da Lava Jato. Em tempos menos estranhos, uma juíza ouviria o Ministério Público em busca de seu parecer, em contrapartida ao ponto de vista da defesa, nunca em busca de uma espécie de *nihil obstat* (“nada obsta”) da autoridade religiosa. Em tempos menos estranhos, a Polícia Federal pediria reconsideração da ordem recebida, se não se sentisse em condições de cumpri-la.

Como quer que fosse, e com ou sem o consentimento prévio e informal do tribunal de Porto Alegre (que no caso do irmão Vavá fora contra a permissão), a juíza autorizou a viagem de Lula, condicionada ao compromisso aceito por ele e seus advogados, de que não daria declarações públicas nem convocaria militantes.

O superintendente da Polícia Federal no Paraná, Luciano Flores, informara a juíza sobre entendimentos com o próprio Lula, com a Presidente do PT, deputada Gleisi Hoffmann, e com um dos advogados, nos quais ficara combinado que Lula embarcaria para São Paulo na manhã seguinte, no avião oferecido pelo governo do Paraná, em horário capaz de permitir sua chegada ao cemitério perto do fim do velório. “não havendo necessidade de permanecer no local por mais de 1h e 30 min”.

Lula, o advogado Manoel Caetano e a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, segundo o superintendente, também se comprometeram a não divulgar informações sobre o deslocamento de Lula de São Paulo a São Bernardo do Campo, “bem como a não convocar manifestantes ou militantes para o cemitério”. A PF exigiu, ainda, ter o controle de acesso de pessoas à capela onde ocorreria o velório e que fosse mantida livre uma rota de retirada de emergência de Lula e dos policiais da escolta, para o caso de manifestações ou aglomerações que pudessem causar risco de morte.

Em seu despacho, a juíza observou ainda ser necessário manter as restrições indicadas pelo Presidente do Supremo, Ministro Dias Toffoli, em sua decisão no caso do irmão de Lula: presença de um advogado constituído; proibição do uso de celulares e outros meios de comunicação e de presença de imprensa e de declarações públicas.

– Consoante já exposto pelo Supremo Tribunal Federal – escreveu a juíza, como se a decisão de Toffoli não fosse uma decisão contra a dela - tais condições são estritamente necessárias à garantia da segurança dos presentes, do requerente e dos agentes públicos que o acompanharem. Ademais, são plenamente compatíveis com a natureza do ato, bem como com a preservação da individualidade e do resguardo e respeito ao evidente estado de luto da família.

Das proibições estabelecidas para a viagem de Lula, só uma não foi obedecida, a proibição do uso de celulares. Antes dessa proibição, mas na vigência da proibição permanente de acesso de Lula a telefones e à internet, o chefe da carceragem da Polícia Federal em Curitiba tivera o gesto civilizado (e sem perigo algum) de passar a ele o celular em que recebia a ligação do filho comunicando a morte do neto. No velório, o Ministro Gilmar Mendes ligou para o cemitério ou para o celular de alguém que sabia estar lá, pediu para falar com Lula e ninguém da escolta se meteu a impedir. Ou alguém imaginaria que Gilmar aproveitava a

situação para falar com Lula e combinar com ele algum plano sinistro contra a Lava Jato?

As coisas, de fato, marchavam de outro jeito, mas enfrentavam grandes resistências.

AS REVELAÇÕES DE MARCELO AULER

Em seu blog, dias depois, o experiente, premiado e perseguido jornalista Marcelo Auler contaria o que descobriu sobre as negociações para a viagem de Lula:

– No início da tarde daquela sexta-feira, já com Lula bastante abatido pela notícia da morte do menino por conta de uma meningite, Flores [o superintendente da Polícia Federal no Paraná, delegado Luciano Flores] reuniu-se com o preso, seu advogado em Curitiba, Manoel Caetano, e a Presidente do Partido dos Trabalhadores, deputada Gleisi Hoffmann. Sabia ser inevitável a ida do preso a São Bernardo, muito embora o pedido de autorização para a viagem, àque-la altura já protocolado, dependesse de um despacho judicial. Afinal, Toffoli, em janeiro, fora claro ao afastar as dificuldades enumeradas pelas autoridades da “República de Curitiba” – entre as quais o próprio Flores, autor dos empecilhos listados à época – para impedir a viagem de Lula para o velório do irmão.

Devido à decisão de Toffoli, dizia Marcelo, o direito antes negado, desta vez teria que ser acatado:

– Isso, porém, não impediu o superintendente do DPF no Paraná de tentar restringir a participação daquele que hoje é considerado um “troféu político” da Força Tarefa da Lava Jato em Curitiba, na cerimônia de despedida do neto. Esbarrou no posicionamento do próprio preso. Este, ainda que abatido emocionalmente, se recusou a acatar algumas das “imposições” pretendidas pelo delegado.

Segundo Marcelo, o delegado Flores queria evitar a ida de Lula ao Cemitério Jardim da Colina, em São Bernardo do Campo, e sugeriu que o caixão com o neto fosse levado até Lula, provavelmente em alguma unidade militar. Diante da recusa de Lula a deixar Curitiba com aquela condição, Flores não insistiu na ideia. Ela, entretanto, voltaria a aparecer, horas mais tarde, na manifestação dos procuradores da república, como revelou a advogada Tania Mandarin, do Coletivo de Advogadas e Advogados pela Democracia na postagem “Dallagnol e sua turma do MPF queriam que Lula velasse o neto num quartel”, no site Vio-mundo.

– Flores propôs então – escreveu Marcelo - a ida do preso ao velório na noite daquela sexta-feira ou na madrugada do sábado. Algo meio que escondido, talvez para evitar uma maior aproximação do “troféu político da Lava Jato” com

o público. Provavelmente para manter isolamento que tentam impor ao ex-Presidente. Ainda pela proposta do superintendente, Lula permaneceria no cemitério por apenas uma hora. Imposição que não constava da decisão de Toffoli em janeiro, mas foi levantada pelo delegado no dia 1º de março. Mais uma vez esbarrou na altivez de Lula que deixou claro ser fundamental estar presente à cerimônia de despedida do neto no crematório. Não queria apenas ir ao velório. Falou do desejo de ir “amanhã de manhã” (ou seja, no sábado, dia da cremação), para estar com a família “próximo ao horário da cerimônia de cremação”. Defendeu ainda a “necessidade de permanecer no local por mais de 1h e 30”.

UM FUZIL METRALHADORA APONTADO PARA O ALTO

Na viagem a São Bernardo do Campo, na manhã de sábado, 2 de março, Lula começou a ser visto pela televisão em imagens tomadas de longe, de seu desembarque na pista do Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Apesar da insistência do delegado, Lula, como registrou Marcelo Auler, “sequer passou perto de um quartel”

– Do aeroporto de Congonhas foi de helicóptero para o pátio da fábrica da Volkswagen de onde, de carro, rumou para o cemitério.

Pela TV, depois de algum tempo, ele foi visto de novo, chegando ao cemitério, de cuja entrada já eram transmitidas algumas imagens - muito policiamento, com homens da Polícia Militar de São Paulo praticamente lado a lado, e um bom número de pessoas à espera, mas nada da multidão que se reunira em frente ao Sindicato dos Metalúrgicos na tarde de sua prisão, nada que pudesse configurar a mobilização proibida no despacho da juíza Lebbos.

Com certeza fora cumprido o compromisso de não revelar o itinerário da chegada de Lula, porque não houve qualquer imagem ou notícia a respeito, nos sites e portais de esquerda que transmitiam quase ininterruptamente do cemitério. Até que um grupo de carros chegou e logo vimos Lula descendo de um deles.

Lula vestia terno e gravata, como tinha sido visto em aparições anteriores pela TV, uma vez em seu interrogatório pela juíza Gabriela Hardt no processo de Atibaia, em novembro, e antes ao depor em videoconferência ao juiz Marcelo Bretas como testemunha em outro processo. Agora, porém, era Lula fisicamente presente, aplaudido pelos que o aguardavam e cercado de homens de terno escuro e óculos escuríssimos, de tipo físico muito parecido, menos um, de cabeça inteiramente raspada. Lula estava sério e triste, mas acenou para os que o aplaudiam.

Na frente dele e do grupo compacto de homens de óculos escuríssimos e cinematográficos, um tipo diferente, espadaúdo, também de óculos escuríssimos, mas com um boné na cabeça e vestindo camisa polo de mangas curtas e um colete

cujo corte sugeria ser à prova de bala, o peito coberto e protegido e com várias insígnias pintadas ou bordadas. Esse policial carregava um fuzil ou metralhadora apontado para o alto. E exibia no peito do colete o desenho de um escudo circular com os dizeres “Miami Police - SWAT”.

Essa insígnia – explicou-se depois – podia significar que o policial fora treinado ou ter feito algum curso nos Estados Unidos, não que ele pertencesse aos quadros da polícia de Miami e do famoso SWAT. Os *trainees* da polícia norte-americana costumavam ganhar tais distintivos para costurá-lo no uniforme de combate.

Lula caminhou rápido para o interior da capela funerária, acenou mais de uma vez e uma vez estendeu a mão, por entre soldados da PM de São Paulo que formavam um corredor destinado a impedir a aproximação de qualquer pessoa, para cumprimentar alguém.

Pelas imagens de TV, quase sempre captadas de longe e transmitidas por celulares, não se podia perceber claramente, mas parece que Lula chorava. Pelos depoimentos de pessoas que estavam na capela, soube-se que Lula chorava muito ao se despedir de Arthur.

Como se conversasse com ele e na verdade conversando, Lula dizia, segundo esses depoimentos:

– Você sofreu muito *bullying* por ser meu neto. Eu tenho um compromisso com você, Arthur, eu vou provar a minha inocência e quando eu for para o céu, eu vou levando o meu diploma de inocente... Quem me condenou não pode olhar nos olhos dos netos como eu olhava para você.

Segundo *O Estado de S. Paulo*, Lula chorou muito durante a cerimônia, da qual participaram dois pastores metodistas e um padre católico, consolou o filho Sandro Luis Lula da Silva e a nora Marlene Araújo, e ficou mais de 30 minutos recebendo cumprimentos de mais de cem pessoas.

OUTRA METRALHADORA, APONTADA PARA BAIXO

Em seu blog, Marcelo Auler escreveu que a permanência de Lula na capela funerária acabou sendo de aproximadamente 1h e 50, devido à demora nas orações conduzidas por um padre e dois pastores - um estouro de tempo “que poderia ser considerado normal e que não causou maiores dificuldades”:

– Nem por isso deixou de incomodar os dois delegados federais de São Paulo que coordenavam a verdadeira operação bélica montada no cemitério na manhã daquele sábado, como se o ex-Presidente fosse um marginal perigoso e ameaçador à sociedade.

Ficou patente para alguns dos presentes no ato religioso no crematório a impaciência dos delegados, que a todo momento falavam pelos seus rádios e lembravam a dirigentes petistas que o “prazo determinado” tinha estourado.

Mas a limitação de horário, como explicou Marcelo, não constava da decisão da juíza Carolina Lebbos, assinada às 19:14:58 horas:

– Ela apareceu apenas no relato feito pelo delegado Flores ao juízo sobre a conversa com o ex-Presidente Lula. Em tal transcrição, o tempo mínimo que Lula teria proposto – “por mais de uma hora e meia” –, após o delegado falar em ficar apenas uma hora, acabou virando tempo limite.

Despedindo-se de Arthur, quando teve de deixar a capela para ser levado de volta à prisão em Curitiba, Lula pediu, referindo-se a sua mulher, morta em consequência de um AVC que atribuía aos sofrimentos impostos a ela pela perseguição a ele:

– Vai encontrar a Marisa e espera pelo vovô...

Aos que estavam em volta, Lula disse que não se conformava ao ver um neto ir embora antes do avô e agradeceu pela solidariedade. Saindo da capela, ele reapareceu nas imagens de TV já sem gravata e com a fisionomia abatida, cercado por uma escolta em que dois homens apareciam armados de fuzis ou metralhadoras, agora apontados para baixo, e um terceiro, não uniformizado, de camisa social branca e gravata, envergava um colete sem mangas, talvez à prova de balas, sobre o qual aparecia o escudo da Polícia Federal. Esse terceiro usava óculos claros, ao contrário dos homens de terno e gravata da chegada de Lula.

Ao deixar o cemitério, escreveu *O Estado de S. Paulo*, Lula subiu n carro da PF e acenou para seus apoiadores. Na hora que ele desceu, o delegado da PF disse:

– O senhor sabe que não devia ter feito isso.

Lula respondeu:

– O senhor sabe que eu devia.

Lula desapareceu nesse carro e só foi visto de novo pela TV em imagens de sua chegada ao heliponto no alto do prédio da Polícia Federal em Curitiba. Lula descia a escada precedido por um homem grisalho de terno cinza e óculos muito escuros e seguido por outro, de terno preto e óculos igualmente escuros, mas de cabeça raspada e gravata afrouxada.

Dois ou três degraus acima, estava um terceiro agente da PF, também de óculos muito escuros, em uniforme de combate do qual fazia parte um capacete que lhe cobria também as laterais da cabeça e projetava um microfone por sobre sua boca. Assim encouraçado, esse agente apontava uma metralhadora para o chão.

CAP. 42

ABRIL, 2019

O JULGAMENTO NO STJ

O recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que a defesa apresentou imediatamente depois da prisão de Lula em abril de 2018, só foi julgado um ano depois, em abril de 2019, contrastando com a rapidez do julgamento em que o tribunal de Porto Alegre confirmara a sentença de Sérgio Moro, aumentara a condenação e determinara que Lula fosse preso imediatamente.

Nesse julgamento retardado por um ano, a 5ª Turma do STJ decidiu manter a condenação de Lula no caso do triplex do Guarujá, mas reduziu sua pena, de 12 anos e um mês para 8 anos, 10 meses e 20 dias.

Lula tinha sido condenado originalmente por Sérgio Moro a 9 anos e seis meses, pena aumentada para 12 anos e um mês pelo Tribunal Regional Federal de Porto Alegre (TRF-4). Em consequência, foi preso em abril. Sua defesa entrou com um recurso especial ao STJ, mas esse recurso ficou engavetado até junho no tribunal de Porto Alegre, pelo qual tinha de passar à espera de encaminhamento e de um juízo sumário de admissibilidade.

Um recurso extraordinário ao Supremo, também encaminhado em abril por intermédio do tribunal de Porto Alegre, foi recusado por este em junho, no mesmo momento em que o recurso ao STJ era admitido, numa clara manobra para evitar que a 2ª Turma do Supremo tivesse oportunidade de examinar um pedido a respeito dessa demora.

O recurso ao STJ seguiu direto para o relator dos casos da Lava Jato, Ministro Felix Fischer, que o recusou liminarmente, em vez de submetê-lo à 5ª Turma do tribunal. A defesa de Lula recorreu contra essa recusa, por meio de um agravo e esse agravo levou o caso aos cinco ministros da 5ª Turma do STJ.

O primeiro a votar foi, naturalmente, o próprio Fischer, como relator. Quem seguiu pela TV Justiça a sessão da 5ª Turma deve ter tido a impressão que tive: nada de bom Lula poderia esperar do tom hostil do voto desse ministro, no mínimo a confirmação da pena de 12 anos imposta pelo tribunal de Porto Alegre. Ou coisa pior. De repente, porém, Fischer reduziu a 8 anos e 10 meses a condenação que Sérgio Moro fixara em 9 anos e o tribunal de Porto Alegre aumentara para 12.

Era difícil entender como um começo de voto tão hostil pudera converter-se num final que reduzia a pena de prisão imposta a Lula. A chamada dosimetria da pena tinha cálculos sucessivos de aumentos e diminuição do castigo, e de agravantes e atenuantes da condenação. Nas sentenças escritas é mais fácil acompanhar o labirinto da dosimetria. Nos tribunais, a exposição dos votos e dos cálculos, dos acréscimos e reduções nas várias etapas da contagem da pena só é imediatamente inteligível para quem estiver muito exercitado no cotidiano desses cálculos. No fim de seu voto, Fischer resumiu aquilo que tinha calculando e ofereceu o resultado, 8 anos e 10 meses de prisão para Lula, em vez dos 9 anos fixados por Sérgio Moro e dos 12 do tribunal de Porto Alegre.

Esse voto, num dos tribunais superiores da República, criticava, reformava, corrigia e de certo modo condenava a sentença de Sérgio Moro. Em circunstâncias normais, nenhum juiz ou tribunal inferior teria motivos para sentir-se ofendido ou diminuído quando uma instância superior modificava alguma decisão sua, mesmo que esta absolvesse um condenado. Moro, porém, fora transformado pela mídia em um juiz infalível, sempre certo, sempre justo, sempre o anjo exterminador que castigava implacavelmente os pecadores. Por isso era desmoralizante qualquer acórdão ou decisão que atenuasse ou anulasse qualquer decisão dele.

A Lava Jato proclamara e fez a grande mídia proclamar a sacralidade de Moro como um dogma religioso indiscutível e irretroatável.

– Sem foro é Moro – proclamava a televisão, falando de políticos que estivessem prestes a perder o mandato ou o cargo e respectivo foro privilegiado. E Moro era condenação na certa – garantida pelo tribunal de Porto Alegre.

Além de desmoralizar a sentença de Moro, o voto de Fischer também reformava, corrigia e condenava, em muito maior escala, os três desembargadores do tribunal de Porto Alegre que tinham aumentado de 9 para 12 anos a condenação escolhida por Sérgio Moro. Se, num tribunal superior, o relator reduz de 12 para 8 anos uma sentença que fora aumentada de 9 para 12 anos, como fica essa infalibilidade? O voto de Fischer, que seus colegas de turma no STJ confirmaram por unanimidade, dizia, no fundo, que Moro e os desembargadores do tribunal de Porto Alegre tinham errado grosseiramente na dosagem da pena, o que punha em dúvida a própria decisão de condenar.

Mais expressiva e significativa que a redução da pena de prisão foi o Ministro Fischer e todos os seus colegas votarem por uma grande redução da multa imposta a Lula. Depois de o tribunal de Porto Alegre confirmar a condenação e impor a imediata execução da sentença, a juíza Carolina Lebbos, da Vara Federal de Execução Penal de Curitiba, decidira que Lula teria de pagar 31 milhões (exatamente R\$ 31.195.712,78) a título de multa, reparação de danos e custas pro-

cessuais. Sem esse pagamento ele não poderia receber os benefícios decorrentes da progressão ou da detração da pena, viabilizados pelo voto de Fischer.

Fischer, surpreendentemente, reduziu os 31 milhões a 2,4 milhões e foi acompanhado pelos outros ministros participantes do julgamento. Dias depois, entrevistado por Monica Bérghamo e Florestan Fernandes, Lula comentou com ironia essa redução da multa. Como é, perguntou, que foi possível a multa de 31 milhões cair para 2 milhões?

Lula poderia ter ido mais longe. O procurador Dallagnol e seus colegas da força-tarefa do Ministério Público tinham pedido que Lula pagasse 87 milhões, embora acusado de ter recebido vantagens de apenas 3.7 milhões. Dallagnol alegava que 87 milhões era o total dos prejuízos causados à Petrobrás pelas propinas da OAS. Nem Sérgio Moro, porém, fora capaz de aceitar essa proposta.

MISSÃO CUMPRIDA, LULA FORA DA ELEIÇÃO

Com os 9 anos de sua sentença, Moro deixara assegurado que bastaria os três desembargadores do tribunal de Porto Alegre cumprirem a tempo e hora sua parte na tarefa e Lula seria preso a tempo e hora de não poder disputar a eleição nem sair em campanha para eleger outro candidato.

Nessa etapa, a missão foi plenamente cumprida e a Lava Jato conseguiu instalar na Presidência da República o candidato remanescente da mortandade e do deserto políticos que espalhara com o aplauso da grande mídia. Aécio Neves, que tinha sido o mais forte candidato do PSDB à Presidência depois de Fernando Henrique, caiu pouco antes do outro possível candidato desse partido, Geraldo Alkmin. Caiu também Michel Temer, que pretendia ser candidato pelo MDB. Os possíveis candidatos de fora do circuito dos “políticos” tradicionais, Luciano Huck e Joaquim Barbosa, preferiram não concorrer.

Mas a eleição de Bolsonaro e a adesão a ele, como Ministro da Justiça, do juiz que instigara as investigações contra Lula e depois o condenara e prendera, essa recompensa deixava mal, internacionalmente, a cúpula do Poder Judiciário.

Além disso, como era possível que um tribunal constitucional como o Supremo tivesse levado tanto tempo para proibir a condução coercitiva para fins de interrogatório e sem a intimação prévia exigida em lei?

Como era possível um tribunal como o Supremo ter evitado por tanto tempo o julgamento de ações declaratórias de constitucionalidade que discutiam a prisão em segunda instância de réus que ainda podiam ser absolvidos nos tribunais superiores?

Como era possível que um episódio como o suicídio do Reitor Cancellier tivesse passado como inexistente, sem provocar ao menos uma advertência

dos Conselhos Nacionais da Justiça e do Ministério Público? Como explicar que seguidas e veementes denúncias do Ministro Gilmar Mendes no plenário do Supremo ficassem sem resposta?

A partir de março, o noticiário passou a falar de pedidos e pressões do Supremo para que o STJ julgasse logo o recurso de Lula. Julgado e condenado em terceira instância, Lula deixaria de ser o impedimento para o Supremo decidir sobre as prisões em segunda instância. O que se admitia *off the record* era uma solução de compromisso: a maioria do Supremo poderia proibir essas prisões, a menos que o interessado já tivesse seu caso julgado no STJ – e isso só dependia do próprio STJ.

Para não beneficiar Lula, o Supremo deixava presos cerca de 150 mil dos mais de 600 mil integrantes da população carcerária do Brasil, a terceira do mundo, inferior apenas às dos Estados Unidos e da China. O Brasil, com sua população de 209 milhões, tinha mais presos que a Índia, com 1,3 bilhão de habitantes, e que a Indonésia, com 263 milhões, e um sistema carcerário exposto a revoltas e fugas como as de janeiro de 2017, que paralisaram de susto o país mal despertado das comemorações do *revéillon*.

Revolta, igualmente, como o motim de maio de 2019, em Manaus, com o resultado, por falta de armas entre os amotinados, de 55 mortos por asfixia, num presídio terceirizado que cobrava mais de 4 mil reais por preso, preço muito superior ao de outros presídios privatizados.

Para não beneficiar Lula, o Supremo aceitava que tribunais federais regionais tornassem obrigatória, em súmulas a que na prática ficavam jungidos os juízes de primeiro grau, a prisão que o Supremo apenas considerava permissível.

Todo o peso do incontrolável passivo que se acumulava sobre o governo Bolsonaro caía também sobre o Supremo, atacado também pela extrema direita, não só com a carga das mensagens ofensivas nas redes sociais, mas também com ameaças a ministros e pessoas de sua família.

O Supremo pagava caro por ter tolerado os abusos da Lava Jato e pagava sozinho. O tal clamor das ruas, a que ele poderia ter resistido em condições melhores se corrigisse os abusos desde o início, cobrava agora o *impeachment* de sucessivos ministros, dependendo das notícias do dia. E isso depois de ter sido revelado na campanha presidencial o vídeo de uma palestra para militantes na qual um dos filhos de Bolsonaro dizia que para fechar o Supremo bastariam um cabo e um soldado.

Com a posse e as confusões diárias do governo Bolsonaro, o Supremo passou a ser visto igualmente como responsável pelo resultado da eleição. É claro que a eleição de Bolsonaro não estava nas expectativas da Lava Jato nem nas de Sérgio

Moro quando este se deixou embriagar pela adulação da mídia, pelas repercussões iniciais e pelas aparências de sacralidade de sua cruzada. Não se pode saber quem seria, se não fosse ele mesmo, o candidato preferido de Sérgio Moro para a Presidência quando a Lava Jato e suas ramificações começaram a derrubada de possíveis adversários de Lula na eleição presidencial de 2018.

Também não se pode presumir que estivesse nos cálculos da Lava Jato e do próprio Moro a devastação econômica que provocaram.

O fato, porém, é que essa devastação foi decisiva, junto com a campanha de *fake news* pelas redes sociais, para provocar a eleição de Bolsonaro e desencadear no Brasil uma verdadeira guerra de todos contra todos.

A TESE DA DETRAÇÃO

Num momento em que o governo Bolsonaro estava envolvido na balbúrdia da guerra interna entre seus grupos e pouco se prestava atenção à Lava Jato, a 5ª Turma do STJ abriu a possibilidade, com os 8 anos e 10 meses de sua decisão, de uma trégua na segunda guerra contra Lula – uma trégua muito restrita, que implicava apenas a progressão ou a detração de seu regime carcerário, que poderia passar da condição de fechado para a de aberto ou semiaberto. Na prática isso poderia resultar até na prisão domiciliar ou na libertação de Lula.

À frente dele, porém, ficava a expectativa de o tribunal de Porto Alegre apressar o julgamento do recurso dos advogados contra a sentença que condenara Lula a mais 12 anos no caso do sítio de Atibaia. Essa sentença fora copiada pela juíza auxiliar Gabriela Hardt da sentença em que Moro condenara Lula no caso do triplex de Guarujá – e fora copiada às pressas, com erros grosseiros para os quais o próprio Ministério Público pedira correção.

A 8ª Turma do tribunal de Porto Alegre era sempre implacável com Lula e apressara com velocidade inédita o julgamento do caso de Guarujá, para deixar Lula inegável. Agora ela poderia apressar o julgamento do caso de Atibaia para confirmar a condenação e com isso impedir que Lula tivesse direito à progressão ou à detração da pena.

A decisão do STJ beneficiaria Lula porque ele já cumprira um ano de prisão. Ou ele teria direito à progressão em setembro de 2019, ao completar um sexto da pena, ou teria direito antes, porque esse ano seria descontado dos 8 anos e dez meses determinados pelo STJ, e com isso a condenação passaria a ser de 7 anos e dez meses, justificadora de sua volta para casa graças ao mecanismo da detração.

Quem levantou e defendeu com mais empenho a tese da detração foi o Governador do Maranhão, Flávio Dino, ex-juiz federal por muito tempo (pri-

meiro lugar no concurso disputado também por Sérgio Moro). Num dos sucessivos artigos que publicou nos blogs da mídia alternativa, ele explicou:

– Com efeito, o Código de Processo Penal estabelece duas hipóteses distintas de mudança da forma de cumprimento de pena: a detração, com modificação de regime, e a progressão. A detração acontece ... no momento processual de estabelecimento da condenação e da pena a ser cumprida. Quem fixa o regime ou o modifica é o juiz que sentencia, que julga a apelação, que decide o recurso especial...

(Esse era o caso do recurso especial de Lula decidido pelos ministros do STJ que acompanharam o voto de Felix Fischer.)

– Todas as vezes que a pena é fixada ou alterada – prosseguia Flávio Dino - a Justiça deve descontar o período de prisão já cumprido, declarando o novo regime de cumprimento. O artigo 387, § 2º, do Código de Processo Penal e a jurisprudência do STJ determinam que isso seja feito pelo juiz que eventualmente condena, não mais pelo juízo da execução. É a vontade da Lei: “O tempo de prisão provisória (...) será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade.”

– Desta maneira ... quem não está definitivamente condenado tem direito a ver seu período de prisão provisória descontado da pena total e de ver essa subtração ser utilizada para fixação do novo regime de cumprimento da pena, que muda automaticamente após a decisão que reduz a pena. Os tribunais fazem isso todos os dias, para uma infinidade de réus que cometeram todos os tipos de crimes e que são de todas as classes sociais...

Lula, lembrava Flávio Dino, fora condenado a 9 anos e 6 meses de reclusão; teve sua pena aumentada no Tribunal da 4ª Região para 12 anos e 1 mês e ... “agora ... reduzida para 8 anos e 10 meses, no STJ”. Quando do julgamento, já estava preso provisoriamente por 1 ano e 1 mês:

– Então, 8 anos e 10 meses de prisão, com a detração, significam 7 anos e 9 meses, a cumprir com base na condenação (injusta, frise-se). Pelo Código Penal, o condenado à pena superior a 4 e inferior a 8 anos deverá começar a cumprir a pena em regime semiaberto ...

– A lei – concluía Flávio Dino - é clara e são incabíveis giros hermenêuticos para mudar o seu sentido e criar condições não escritas. Lula está preso provisoriamente, tem direito à detração e deve imediatamente ir para o regime semiaberto.

O ACÓRDÃO PUBLICADO LOGO

Caso o tribunal de Porto Alegre confirmasse a sentença de Atibaia, Lula passaria a ser um prisioneiro que devia cumprir ou os 12 decretados pela juíza

Hardt ou que fossem exigidos por esse tribunal. Com isso a segunda guerra contra Lula cumpriria a missão de mantê-lo preso *ad infinitum*, que os comandos da Lava Jato consideravam indispensável.

Nessa situação, a expectativa imediata da defesa de Lula era a publicação do acórdão da 5ª turma do STJ, para poder pleitear a progressão da pena. Se, de fato, os tribunais superiores estivessem decididos a resolver o caso Lula por meio de uma saída honrosa para a Lava Jato, a publicação desse acórdão não devia demorar.

Mas as pressões de baixo para cima, habituais ao longo de todas as etapas da Lava Jato, talvez ainda tivessem o poder de travar a ação dos tribunais superiores. Se fosse esse o caso, o acórdão do STJ ficaria engavetado, a pretexto de ainda não ter ficado pronto ou estar numa fila imaginária, à espera de sua vez. Enquanto isso, o processo de Atibaia andaria rápido para ser julgado logo e manter Lula na prisão.

As tensões dentro do Supremo e entre o Supremo e a Lava Jato tinham chegado a um ponto perigoso – inclusive com ameaças pelas redes sociais a ministros do Supremo e sua família – e isso se refletia no STJ, que até então fora poupado.

Qualquer que tenha sido a razão, o acórdão do STJ foi publicado rapidamente, no dia 9 de maio, duas semanas depois do julgamento e – coincidência ou não - uma semana apenas depois de uma entrevista ao jornalista Kennedy Alencar em que Lula admitira autorizar seus advogados a requerer a progressão da pena.

Desde seus primeiros pronunciamentos aos advogados e visitantes que recebia na prisão, Lula dizia sempre que não trocava sua dignidade por sua liberdade.

Teoricamente um pedido de progressão da pena jamais implicaria qualquer concessão em matéria de dignidade. Mas no Brasil daqueles dias seria fácil, com a colaboração da grande mídia e impulsionamentos nas redes sociais, despertar e consolidar no público já convencido dos pecados atribuídos a Lula a impressão de que ele negociava a ida para casa em troca da desistência de lutar pela absolvição e pelo reconhecimento judicial de que não levara vantagem no caso do Guarujá, nem no de Atibaia nem em qualquer outro de que o tivessem acusado.

Na entrevista a Mônica Bergamo e Florestan Fernandes, pouco antes, Lula tinha mencionado uma das consequências possíveis de sua determinação de lutar pela própria dignidade:

– Se for preciso – disse ele – eu fico mais de cem anos aqui para provar minha inocência.

Essa disposição em nada impedia que a defesa de Lula pedisse a progressão da pena e ao mesmo tempo defendesse a anulação da sentença contra ele. Mas o pedido não podia ser visto como uma confissão de culpa e isso precisava ser entendido e aceito como o ponto de vista predominante na opinião das ruas. E foi, talvez porque não se estivesse prestando qualquer atenção ao caso Lula e, cumulativamente, porque o foco da atenção coletiva passara a ser Bolsonaro, a decepção com seu governo, sua estridente presença diária nas manchetes, com *twitters* deliberadamente agressivos e chocantes, no estilo Trump, e as trapalhadas também diárias do bate-boca em seu entorno e as medidas adotadas e anunciadas por seus auxiliares.

Com esse endosso público, a defesa entrou no STJ com um recurso em que pedia simultaneamente a progressão da pena e a anulação das decisões que condenavam Lula. Nesse momento a mais recente pesquisa de opinião pública, realizada pelo Instituto Vox Populi, dizia que 48% dos entrevistados consideravam Lula o melhor Presidente de toda a história da República. A pesquisa perguntava apenas qual o melhor Presidente: em segundo lugar, com 18%, ficou a resposta “nenhum”.

CAP. 43

ABRIL, 2019

AS ENTREVISTAS DE LULA

No auge das tensões que o Supremo vivia naquele momento, seu Presidente, Ministro Dias Toffoli, revogou a decisão que impedia entrevistas de Lula, um duplo impedimento, que ao mesmo tempo vedava a entrada de jornalistas na prisão e proibia Lula de conceder qualquer entrevista.

Essa foi uma das histórias mais surrealistas das guerras da Lava Jato contra Lula. A condenação de Lula era a uma pena de prisão e não suspendera seus direitos políticos, apenas sua elegibilidade. Ele podia, por exemplo, votar, e não fora condenado a ficar calado – nem havia lei que possibilitasse tal condenação - e falava a toda hora aos advogados que o viam todo dia e aos visitantes que recebia toda semana. Ele se manifestava por cartas e bilhetes que fazia chegar aos destinatários por intermédio desses advogados e visitantes.

Nada mais natural, portanto, que muitos jornalistas quiserem entrevistá-lo. Outros presos, inclusive traficantes e assassinos, davam entrevistas – e esse direito não era negado nem aos presos nem aos jornalistas que pretendiam ouvi-los. O caso de Lula só chegou ao Supremo porque os pedidos de entrevistas com Lula tinham sido recusados na esfera da Polícia Federal e da primeira instância da Justiça Federal. A lei podia valer para os outros, mas não valia para Lula, o que configurava uma questão constitucional suscetível de discussão no Supremo.

O primeiro caso a ser examinado no Supremo, o pedido de Florestan Fernandes, do *El País*, de Madrid, e da Rede TV brasileira, teve como relator o Ministro Ricardo Lewandowski, que concedeu a respectiva liminar no dia 28 de setembro de 2018. Mas o primeiro turno da eleição presidencial seria dali a pouco mais de uma semana e a permissão para a entrevista de Lula causou o mesmo pânico que, em julho, fora causado pelo *habeas corpus* do desembargador Favretto.

Provocado pela Procuradoria Geral da República, que considerava inconveniente as entrevistas (faltava pouco tempo para o primeiro turno da eleição presidencial), o Vice-Presidente do Supremo, Luís Fux, exercendo momentaneamente a presidência, suspendeu a liminar e ainda acrescentou a seu despacho mais uma proibição: além de os entrevistadores não poderem entrar na prisão, Lula ficava proibido de conceder entrevistas a qualquer mídia – uma proibição

certamente inédita na história dos tribunais e garantida, implicitamente, pela ameaça de punições disciplinares que o Procurador Dallagnol já suscitara.

No clima tenso e ameaçador daquela véspera de eleição presidencial, o Presidente do Supremo, Ministro Dias Toffoli, sentiu-se obrigado a sustentar a decisão do Vice, que criava mais uma situação de arbítrio na vida política do país. Os adversários, especialmente Bolsonaro, tinham o direito de dizer o que quisessem contra Lula e seu candidato, Fernando Haddad – inclusive as mentiras sobre o Kit Gay e a mamadeira erótica. Lula não tinha o direito de responder. Era uma situação em muita coisa pior que a de algumas das eleições no período do governo militar. Este, para fechar a TV ao MDB opositor, fechara-a também à Arena situacionista.

Mais de seis meses depois das eleições e quatro da posse de Bolsonaro na Presidência, e num momento em que o Supremo precisava afirmar-se, Dias Toffoli revogou a proibição de Fux e liberou as entrevistas.

Naturalmente a Lava Jato e as forças ostensivas e ocultas ligadas a ela não gostaram e a Polícia Federal foi induzida a inventar e tentar impor um modelo *sui generis* de entrevista, ainda mais surrealista que a proibição a Lula de dar entrevistas e aos jornalistas a proibição de as realizarem. O modelo de entrevista que a Polícia Federal foi induzida a inventar previa a presença de outros jornalistas, além dos entrevistadores. Esses penetras, escolhidos pela própria PF, não teriam o direito de fazer perguntas mas ouviriam, anotariam e poderiam gravar ou filmar todas as respostas e publicá-las fora de contexto e, aliás, no contexto que resolvessem inventar.

Era uma provocação primária, certamente inventada em círculos jornalísticos de extrema direita, que festejaram a possibilidade de entrar de carona numa entrevista que Lula nunca lhes concederia. Ao saber dessa iniciativa da Polícia Federal, Lewandowski proibiu-a na mesma hora e salvou-a do ridículo e da gargalhada universais que ela provocaria.

O ARRANJO DA SALA

Na manhã de sexta-feira, 26 de abril, três dias depois da decisão da 5ª Turma do STJ que reduzira a sentença de Lula, Mônica Bergamo, da *Folha de S. Paulo*, e Florestan Fernandes, do espanhol *El País* foram levados, com seus fotógrafos e operadores de luz e vídeo, à sala preparada para as entrevistas, no edifício da Polícia Federal em Curitiba.

Naturalmente não se cogitou de permitir a entrevista no espaço em que Lula passava dias e noites, 23 em cada 24 horas de sua prisão, espaço que ele preferia chamar de sala e não de cela (como disse na entrevista). Na hora restante de

seu dia, Lula era levado ao banho de sol, num espaço fechado e murado, do qual também nada podia ver do mundo exterior.

Em mais de um ano, Lula saía apenas duas vezes desses espaços e dessa rotina: quando foi ao edifício da Justiça Federal para ser interrogado no processo de Atibaia e quando teve permissão para ir ao velório do neto Arthur. Nos outros dias desse ano e tanto, Lula, fechado entre as quatro paredes de uma sala cuja janela dava para um poço do edifício e levado para o banho de sol numa área murada e sem vista para o mundo exterior, não tivera, por exemplo, a possibilidade de ver uma única árvore.

Já era temível a mera hipótese de Lula aparecer pela TV, falando, reagindo às perguntas, muitas vezes rindo, fazendo ironias, sua fisionomia dando ainda mais expressão a suas palavras. Isso tinha uma força simbólica muito maior que o que Lula dizia por intermédio de seus visitantes, de seus bilhetes, cartas e mensagens manuscritos. Imagine-se acrescentar a essa comunicação com o mundo exterior as imagens de Lula em seu espaço de 15 metros quadrados, com sua cama, sua mesa, sua cadeira, seu armário, seu televisor, seu aparelho de ginástica, seu minúsculo banheiro – e os muitos sinais da atividade política que ele continuava exercendo, cartas, documentos, jornais e os muitos livros que lhe mandavam e ele devorava.

Qualquer imagem desse universo comprimido naqueles 15 metros quadrados teria ainda mais impacto com Lula ali no meio, falando, ouvindo, reagindo, rindo. Essa alternativa da entrevista na cela de Lula deve ter sido excluída desde o início e não havia como lutar por ela: de fato seria muito difícil acomodar na cela tantas pessoas e tanto equipamento para que a entrevista fosse feita nesse cenário. A entrevista, portanto, foi marcada para uma sala em que os entrevistadores ficariam longe de Lula, na cabeceira de uma mesa em forma de U, como as dos banquetes. No lado oposto a essa cabeceira ficava uma mesa pequena para Lula, separada da outra por uma boa distância.

Parece que se tinha estabelecido que, por motivos de segurança, Lula ficaria a pelo menos quatro metros de distância dos entrevistadores - daí o arranjo da sala, que mais lembrava o de um tribunal e de um interrogatório.

ERA POUCO. MAS ERA O INÍCIO

Quando Lula chegou à sala, muita gente estava lá: além de Mônica e Florestan, as equipes de TV, os fotógrafos, um de seus advogados, seu ex-Ministro da Comunicação Social Franklin Martins e o pessoal da Polícia Federal, fardado e não fardado. O arranjo da sala sugeria que Lula ficasse sempre longe dos entrevistadores, mas ele não tomou conhecimento disso, avançou para a cabeceira da mesa maior, cumprimentou e beijou Mônica Bergamo e calmamente foi cumpri-

mentar e abraçar Florestan. Nenhum dos representantes da Polícia Federal tentou impedir essa aproximação e Lula dirigiu-se para sua mesa.

Mônica fez a primeira pergunta:

– A gente queria começar falando da prisão do senhor, que foi um dia histórico. O que passou pela cabeça do senhor quando estava sendo preso e sendo conduzido para a prisão?

(Lula) – Durante todo o processo, eu não sei se cheguei a conversar com você, mas sempre tive certeza, desde que começaram os discursos e o processo da Lava Jato, de que [ela] tinha um objetivo central, que ia chegar em mim. Aliás, uma amiga nossa, jornalista importante, Tereza Cruvinel, escreveu um artigo importante em que ela falava: “O que eles querem na verdade é o Lula.” Isso foi ficando patente em todos os depoimentos, vocês estão lembrados que a imprensa retratava: prenderam fulano, ah! vai chegar no Lula, prenderam fulano, ah! vai chegar no Lula. Prenderam fulano...

– E muita gente que era presa, a primeira pergunta que faziam era: você conhece o Lula? Você é amigo do Lula? Você fez alguma coisa? Todo mundo. E eu sabia disso, porque a imprensa retratava, as pessoas contavam, sabia disso porque advogado conversava com advogado. Foi ficando patético que o objetivo era chegar em mim. Tinha companheiros no PT que não gostavam quando eu dizia isso, sabe, eles vão chegar em mim e depois vão caminhar para criminalizar o PT.

– Pois bem, quando ficou claro que o objetivo central era efetivamente... Tinha muita gente que achava que eu deveria sair do Brasil, ir para uma embaixada, muita gente achava que eu deveria fugir. Eu tomei como decisão que meu lugar é aqui. Eu tenho tanta obsessão de desmascarar o Moro, desmascarar o Dallagnol e a sua turma e desmascarar aqueles que me condenaram, que eu ficarei preso cem anos, mas eu não trocarei a minha dignidade pela minha liberdade.

– Eu quero provar a farsa montada. Eu quero provar. Montada aqui dentro, no Departamento de Justiça dos Estados Unidos, com depoimento de procuradores, com filme gravado, e agora mais agravado com a criação da fundação “Criança Esperança” do Dallagnol, pegando 2,5 bilhões de reais da Petrobras para criar uma fundação para ele. Fora 6,8 bilhões da Odebrecht e fora não sei quantas outras coisas.

– Eu tenho uma obsessão, você sabe que eu não tenho ódio, não guardo mágoa, porque, na minha idade, quando a gente fica com ódio a gente morre antes. Como eu quero viver até os 120 anos, porque acho que sou um ser humano que nasceu para ir até os 120, eu vou trabalhar muito para mostrar a minha inocência e a farsa que foi montada. Por isso eu vim para cá com muita tranquilidade. Havia uma briga no sindicato aquele dia, entre os que queriam que eu

viesse e os que não queriam. E eu tomei a decisão. Eu falei: eu vou, eu vou lá. Eu não vou esperar que eles venham até mim, eu vou até eles, porque eu quero ficar preso perto do Moro. O Moro saiu daqui. Mas eu quero ficar. Porque eu tenho que provar minha inocência.

(Mônica) – Pode ser que o senhor fique aqui para sempre. Mesmo assim, o senhor acha que tomou a decisão correta?

(Lula) – Tomaria outra vez.

Ao longo da entrevista Lula tratou de muitos outros temas, ora respondendo a perguntas, ora por iniciativa própria, mas o tema dominante foi o caráter político de sua prisão, destinada, segundo ele, a impedi-lo de disputar a eleição presidencial. Depois do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, dizia Lula, é claro que não o deixariam voltar à Presidência.

Isso ele repetiria nas entrevistas que deu nas semanas seguintes, mas já na segunda, a Kennedy Alencar, Lula admitiu que seus advogados tentassem tirá-lo da prisão em Curitiba antes de reconhecida pelos tribunais a inexistência de provas para condená-lo. Mesmo para quem quisesse ver uma indireta confissão de culpa em qualquer pedido de progressão ou detração da pena, já se tornara claro que a decisão do STJ reconhecera o exagero de Sérgio Moro e do tribunal de Porto Alegre na condenação de Lula.

Já ao anunciar que se serviria da decisão do STJ para entrar com novos recursos, o advogado Cristiano Zanin, principal defensor de Lula, tinha declarado:

– Não podemos deixar de registrar que pelo menos um passo foi dado para debelar os abusos praticados contra o ex-Presidente Lula pela Lava Jato. Pela primeira vez um tribunal reconheceu que as penas aplicadas pelo ex-juiz Sérgio Moro e pelo TRF4 foram abusivas. É pouco. Mas é o início.

Esse início podia nem ser o começo do fim, talvez apenas o fim do começo. De uma história cujos desdobramentos futuros não eram nem um pouco visíveis ou previsíveis.

LULA ACEITA PEDIR A PROGRESSÃO DA PENA

Esse início teve um desdobramento quase imediato, tão rápido quanto a publicação do acórdão do STJ. A 4 de junho foi publicado um parecer da Procuradoria Geral da República, assinado no fim de maio pela subprocuradora-geral Áurea Lustosa Pierre, reconhecendo que, com o encurtamento de seu tempo de prisão, Lula passava a ter direito à progressão de seu regime de cumprimento da pena e a entrar no regime semiaberto.

Como o ponto de vista do Ministério Público em questões como essa era invariavelmente aceito pelos juízes e tribunais, esse parecer desencadeou uma onda de expectativas otimistas. O parecer aceitava a alegação da defesa, nos embargos opostos à decisão da 5ª Turma do STJ, de que essa decisão fora omissa ao silêncio sobre o direito que conferia a Lula, ao reduzir sua pena, de passar para o regime semiaberto.

Em regime semiaberto, o preso sai da prisão durante o dia para trabalhar e volta à noite. Como no Brasil existem poucos estabelecimentos penais em condições de gerir o regime semiaberto, a concessão deste acaba convertida em regime aberto e prisão domiciliar. No caso de Lula, havia outra dificuldade: como administrar as questões de segurança envolvidas em sua saída diária.

Duas vezes, antes, essa questão da segurança já tinha sido invocada e discutida. Primeiro, quando morreu o irmão Vavá e a autorização para Lula ir ao enterro só chegou em hora impraticável – e assim mesmo por decisão pessoal do Presidente do Supremo, Ministro Dias Toffoli. Depois, quando morreu o neto Arthur, Lula foi ao velório em São Bernardo do Campo acompanhado de uma escolta que incluía, como se viu pela TV, um agente da Polícia Federal armado dos indefectíveis óculos escuros, colete à prova de balas e um fuzil-metralhadora ora apontado para cima, ora apontado para o chão.

O que aconteceria se Lula tivesse de sair diariamente para trabalhar e depois voltar para a prisão? Ele sairia sempre com a escolta que o acompanhara no cemitério em S. Bernardo do Campo? Com agentes da Polícia Federal armados de fuzil-metralhadora? Ou poderia sair sozinho e confraternizando com a multidão que sem dúvida estaria à sua espera? Os manifestantes pró-Lula certamente

seriam hostilizados por manifestantes anti-Lula, como tinha acontecido na noite em que ele chegara à prisão. Ainda que a polícia conseguisse manter distantes os dois grupos, a saída e a chegada de Lula seriam sempre um espetáculo muito embaraçoso para seus carcereiros.

Em Curitiba, Lula poderia trabalhar, na sede regional do PT, contratado por este como consultor, por exemplo, nos estudos destinados à elaboração da plataforma do partido para as eleições municipais de 2020. Ou, também por exemplo, poderia ser contratado pela Fundação Perseu Abramo, do PT, para gravar vídeos destinados a um programa de história oral sobre o próprio PT e seus governos. Como seriam a chegada e a saída diárias de Lula da sede do PT ou do estúdio da produtora de TV?

A existência de questões de segurança como essas sugeria que Lula pudesse exercer em sua casa o direito ao regime semiaberto, que antes ele não queria que seus advogados pleiteassem, para não parecer que se admitia culpado ou que desistia de lutar pelo reconhecimento de sua inocência.

LULA CONCORDA COM OS ADVOGADOS

Lula finalmente cedeu às ponderações dos advogados e em entrevista ao jornalista Kennedy Alencar, na manhã de 3 de maio, admitiu pedir a progressão. Ao sair da entrevista no edifício da Polícia Federal em Curitiba, Kennedy Alencar declarou pelo Twitter:

– Entrevistei Lula hoje. Ele disse que pretende pedir progressão de regime para deixar prisão fechada. Falou que teria reunião hoje com seus advogados para solicitar benefício que tem por direito, deixando claro que não desistirá de provar inocência e q atitude não é admissão de culpa.

Kennedy também publicou em seu blog alguns trechos da conversa com Lula – e anunciou:

– Nos próximos dias, haverá a publicação de mais trechos da entrevista, que farão parte de um projeto internacional em andamento. Acompanhem...

Os trechos antecipados por Kennedy eram os seguintes:

– (Lula) - Por que você acha que eu digo que não troco a minha dignidade pela minha liberdade? Porque de vez em quando as pessoas falam: “Ah! mas agora foi julgado e tem a tal da detração [penal] e você já pode sair.” Obviamente, quando os meus advogados disserem “Lula, você pode sair”, eu vou sair. Só sairei daqui se qualquer coisa que tiver que tomar decisão não impedir de eu continuar brigando pela minha inocência.

– (Kennedy Alencar) - A questão da detração, Presidente, é um direito que o sr. tem, porque o sr. já tem menos de oito anos de pena a cumprir. E, no regime brasileiro, pode ir para o semiaberto. Como não há vagas, o sr. poderia sair para trabalhar durante o dia e voltar para casa. O sr. vai pedir a detração penal?

– (Lula) - Olha, eu só pedirei no dia em que meus advogados, o Cristiano [Zanin] e o [Roberto] Batochio, disserem pra mim: “Presidente Lula, o sr. pode pedir, que, se o sr. pedir, o sr. pode continuar a sua briga pela sua inocência.”

– (Kennedy) - Os advogados já dizem isso.

– (Lula) - Os meus advogados não disseram. Eu vou ter uma reunião com o Cristiano hoje, que eu quero entender bem isso. Tem muita gente dando palpíte.

– (Kennedy) - Então, vamos ser claros aqui: se os advogados disserem que o sr. pode pedir esse direito e isso significar que o sr. pode continuar dizendo que é inocente, o sr. vai pedir?

– (Lula) - Não é só dizendo, não. Eu quero continuar provando a minha inocência. Aí, eu posso pedir ... Olha, se os advogados disserem para mim, “Lula, você pode pedir a detração e você vai continuar brigando pela sua inocência do mesmo jeito que você está”, eu não tenho nenhum problema de pedir, porque eu quero sair daqui.

– (Kennedy) - O sr. vai pedir ou não vai pedir?

– (Lula) - Eu posso pedir.

– (Kennedy) - Pode ou vai?

– (Lula) - Posso pedir, se eles me garantirem que eu posso continuar me defendendo.

– (Kennedy) - Seja claro, Presidente... se eles disserem, o sr. vai pedir?

– (Lula) - Peço. Eu quero ir pra casa. Agora, se eu tiver que abrir mão de continuar a briga pela minha defesa, eu não tenho nenhum problema de ficar aqui.

Horas depois, os advogados de Lula confirmariam, saindo de uma reunião com ele, que pretendiam pedir na Justiça a progressão de pena à qual Lula tinha direito pela decisão do Superior Tribunal de Justiça reduzindo sua condenação para oito anos e 10 meses de prisão.

Os advogados também divulgaram um comunicado, no qual diziam:

– Definimos hoje com o ex-Presidente Lula que serão analisados e requeridos todos os seus direitos decorrentes do acolhimento parcial do recurso especial pelo Superior Tribunal de Justiça no último dia 23. Naquela oportunidade o STJ reconheceu o abuso das penas aplicadas a Lula pelo ex-juiz Sérgio Moro e

pelo TRF4 ... O eixo central da defesa técnica do ex-Presidente Lula sempre foi e será obter sua absolvição, único desfecho possível para alguém que não praticou qualquer crime.

UM PARECER PRÓ-LULA

Um mês depois, a 4 de junho, como se quisesse aproveitar a oportunidade dos pronunciamentos de Lula e de seus advogados, é que o Ministério Público Federal publicou o parecer no qual afirmava que Lula já cumprira tempo suficiente da pena para progredir para o regime semiaberto.

No mesmo dia, o advogado Cristiano Zanin Martins comentou esse parecer:

– O resultado esperado pela defesa do ex-Presidente Lula para esse e para qualquer outro recurso é a sua absolvição, porque é o único resultado compatível para quem não praticou qualquer crime. No tocante à argumentação subsidiária submetida pela defesa de Lula ao STJ, o parecer apresentado pela Subprocuradora Geral da República Aurea Lustosa Pierre ... reconheceu que não há obstáculo legal, no caso concreto, para a fixação imediata do regime aberto.

Enquanto os tribunais não reconhecessem e proclamassem a inocência de Lula, entendia a defesa, ele deveria progredir diretamente para o regime aberto, ou seja, para sua própria casa, podendo sair durante o dia e voltar à noite.

NO OUTRO FRONT

Enquanto isso, o tribunal de Porto Alegre, o outro *front* das guerras da Lava Jato contra Lula, recebia do desembargador João Pedro Gebran Neto, relator dos processos do tríplex de Guarujá e do sítio de Atibaia, este ainda pendente de julgamento, suas alegações contra a exceção de suspeição interposta contra ele pela defesa de Lula. Essas alegações foram publicadas no final da tarde de 4 de junho, o mesmo dia da publicação do parecer favorável a Lula.

Era evidente que Gebran e seus companheiros da 8ª Turma do tribunal de Porto Alegre se precavam contra a possível libertação de Lula e apressavam o julgamento do recurso contra sua condenação no caso do sítio de Atibaia. Confirmada essa condenação, Lula se tornaria pela segunda vez réu condenado em segunda instância e teria de ser preso novamente ou mantido na prisão. Assim se frustraria sua progressão para o regime semiaberto, que se converteria em regime aberto, com Lula mandado para casa.

Na impugnação, os advogados contestavam a imparcialidade de Gebran para atuar no processo de Atibaia e alegavam a relação de amizade íntima entre ele e Sérgio Moro. Alegavam também que, no julgamento do processo do tríplex

do Guarujá, o trâmite teria sido acelerado para obstar a candidatura de Lula à Presidência da República. Além disso, Gebran tinha interferido e agido de forma atípica para manter Lula preso, após a decisão do desembargador federal Rogerio Favretto, em regime de plantão, que revogava sua prisão.

Segundo Gebran, as alegações não procediam. Sobre sua amizade com Moro, ele afirmava que o magistrado só se tornaria suspeito caso tivesse vínculo com alguma das partes e que o juiz de primeiro grau não é parte do processo.

– Reafirmo que os juízes, apesar de serem sujeitos processuais, não são parte na ação penal - ressaltou.

Com essa defesa de Gebran, o caso passou para a 4ª Seção do tribunal, que reunia suas 7ª e 8ª Turmas, especializadas em questões criminais. Sem a presença de Gebran, a 4ª Seção é que decidiria se Gebran ficaria impedido de participar do julgamento do recurso de Lula. Ainda que o fosse, isso pouco alteraria a predisposição da 8ª Turma, que condenara Lula por unanimidade no caso do tríplex e já apressava o julgamento do caso de Atibaia.

Em Brasília, ao mesmo tempo, noticiava-se (e a notícia foi publicada pelo site G1, de *O Globo* e da TV Globo) que o STJ julgaria ainda em junho, antes do recesso judiciário de julho, o pedido da defesa de Lula pela progressão de sua pena – que recebera parecer favorável da Procuradoria Geral da República.

Paralelamente, o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente em fim de mandato da 2ª Turma do Supremo, encarregada dos casos da Lava Jato, marcou para a sessão de 25 de junho, a mesma em que passaria esse cargo à nova Presidente, Ministra Carmem Lúcia, a decisão sobre um *habeas corpus* requerido pela defesa de Lula, pedindo que fossem declaradas a parcialidade e suspeição de Sérgio Moro para julgá-lo no caso do tríplex do Guarujá.

CAP. 45

JUNHO, 2019/MARÇO, 2021

DA LIBERTAÇÃO DE LULA À SUSPEIÇÃO DE SÉRGIO MORO

Estavam as coisas nesse pé e com essas expectativas, quando o site Intercept começou a publicar, a 9 de junho de 2019, a transcrição de mensagens trocadas desde 2015 entre Sérgio Moro e procuradores da Lava Jato, todas ligadas direta ou indiretamente ao caso Lula, captadas por *hackers* e fornecidas ao site – mensagens que indiretamente demonstravam a parcialidade dos procuradores e de Moro contra Lula e, portanto, a suspeição de Moro para julgá-lo.

O Intercept era conhecido e tinha sua credibilidade sustentada pela publicação, em 2013, dos documentos revelados por Edward Snowden sobre ações de espionagem da CIA, a Central Intelligence Agency, e da NSA, a National Security Agency, órgãos do governo dos Estados Unidos, contra governos estrangeiros e cidadãos norte-americanos.

Em poucos dias ficou claro que as mensagens eram verdadeiras e Moro e os procuradores deixaram de negar sua autenticidade e passaram a contestá-las com o argumento de terem sido obtidas graças à ação criminosa de *hackers*. Mas isso não invalidava seu conteúdo: as mensagens confirmavam abusos de autoridade e violências judiciais ao longo de toda a Lava Jato (e indiretamente confirmavam também muito do que este livro tentou reconstituir).

Na noite de 25 de junho, a 2ª Turma do Supremo decidiu, por 3 votos a 2, que Lula deveria aguardar preso o julgamento do pedido de suspeição de Moro – julgamento que só poderia acontecer de agosto em diante, devido às férias dos tribunais no mês de julho. Ficavam pendentes também o julgamento no STJ do pedido de progressão da pena, com parecer da Procuradoria Geral da República favorável a Lula, e, no tribunal de Porto Alegre, o de seu recurso ao contra a condenação imposta a ele no caso do sítio de Atibaia.

As reportagens do Intercept tinham sido contestadas por Sérgio Moro, que já deixara (a 24 de abril) o cargo de Ministro da Justiça de Bolsonaro, e também pelos procuradores da força-tarefa da Lava Jato, mas o impacto das transcrições foi muito grande e a prisão do *hacker* Walter Delgatti, de Araraquara, abriu uma frente oficial de investigação muito mais ampla que a do Intercept, por abranger os 7 terabites do material total captado.

Essa investigação, a cargo da Polícia Federal e sob a supervisão do Supremo, tornou-se a Operação Spoofing e fez do material até então contestado como ilegal um enorme conjunto de informações que o Ministro Ricardo Lewandowski tornou acessíveis à defesa de Lula.

Para evitar qualquer contestação, mesmo de dados liberados da Spoofing, a defesa de Lula decidiu – ao reiterar o pedido da suspeição de Moro para julgar Lula - não usar nada dos diálogos deste com os procuradores da Lava Jato, nem dos procuradores entre eles, e recorrer apenas a fatos públicos e indiscutíveis, como a condução coercitiva de Lula em março de 2016.

O impacto das revelações do Intercept e mais ainda da divulgação do material da Operação Spoofing para a defesa de Lula (e depois para o STJ e para o Tribunal de Contas da União) pode ter acelerado no Supremo a entrada em pauta das ações que discutiam a prisão depois da condenação em segunda instância, cobrada desde muito antes por seu relator, o Ministro Marco Aurélio.

O Supremo tinha permitido a prisão depois da condenação em segunda instância e o Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, o tribunal de Porto Alegre, tornara obrigatória essa prisão, ampliando consideravelmente a leitura pró-Lava Jato que o Supremo tinha feito do dispositivo constitucional que a rigor só admitia a prisão depois de a sentença condenatória passar em julgado, não apenas em segunda instância, e contra ela não caber mais nenhum recurso.

A maior alegação para o Supremo reexaminar sua própria decisão era que o Ministro Gilmar Mendes, que votara para permitir a prisão em segunda instância, tinha mudado de opinião, diante de desdobramentos da Lava Jato, como a pressa de condenar Lula no tribunal de Porto Alegre para impor sua prisão e tirá-lo da eleição presidencial de 2018. Com a mudança, publicamente anunciada, do voto de Gilmar, surgia a possibilidade de uma nova maioria e isso tinha de ser verificado.

AFINAL, LULA SOLTO E NENHUMA EXPLOSÃO

Na tarde de 7 de novembro, afinal, o Supremo julgou a questão constitucional da prisão em segunda instância e só à noite conseguiu terminar o julgamento: 6 votos a 5 contra a possibilidade de prisão antes de a condenação passar em julgado.

Além de Lula, havia outros 4.895 presos em segunda instância que teoricamente poderiam beneficiar-se da decisão do Supremo. Mas essa decisão previa cautelas para evitar a libertação de presos potencialmente perigosos ou que por alguma outra razão prevista em lei não deveriam ser soltos.

Cada caso deveria ser examinado pelo respectivo juiz de execução penal e a saída de Lula foi autorizada imediatamente, sem oposição do Ministério Público, ou seja, da própria Lava Jato. Uma pesquisa do Datafolha divulgada logo depois revelava que 54% dos entrevistados entendiam como justa a libertação de Lula, 42% avaliaram-na como injusta e 5% não responderam.

Lula deixou discretamente a Polícia Federal, solto depois de 580 dias preso, e nada aconteceu das previsões de uma explosão social no Brasil. Ele também não deixou margem para isso e foi direto para seu apartamento em São Bernardo do Campo, sacrificando até a visita que pretendia fazer ao acampamento da Vigília Marisa Letícia, diante da sede da Polícia Federal em Curitiba, “para tomar uma cachaça com os companheiros”.

Ele sabia que sair da prisão não era o fim de seu confronto com a Lava Jato, porque pela Lei da Ficha Limpa continuaria inelegível e a Lava Jato, ferida de morte pelas revelações da Vaza Jato, como ficaram conhecidas as revelações do Intercept, não estava disposta a entregar sua presa. O recurso extraordinário da defesa de Lula ao Supremo fora barrado pelo tribunal de Porto Alegre e seria demorado destravá-lo. Das outras alternativas existentes, a mais promissora parecia ser o *habeas corpus* requerido ao próprio Supremo, alegando a parcialidade de Moro, que vinha sendo exposta pelas sucessivas reportagens da Vaza Jato.

O julgamento desse pedido estava paralisado por um pedido de vista do Ministro Gilmar Mendes, depois de terem votado a favor de Moro os Ministros Edson Fachin e Carmem Lúcia, e era evidente que Gilmar, já muito crítico da Lava Jato, só reabriria a votação quando tivesse certeza de mais dois votos além do seu, para uma decisão por 3 a 2 que declarasse a parcialidade e a suspeição de Moro e em consequência anulasse a condenação de Lula no caso do triplex de Guarujá.

Gilmar podia contar, além do seu, com o voto do Ministro Ricardo Lewandowski e talvez com o de Celso de Mello. Um voto que poderia mudar era o de Carmem Lúcia, impressionada com as revelações da Vaza Jato. Imutável devia continuar o voto de Fachin, em defesa de Moro e, portanto, contra a anulação da sentença que condenara Lula no processo do triplex de Guarujá.

À espera de um mínimo de certeza quanto à suspeição de Moro, Gilmar justificava a demora de seu voto dizendo que aguardava a possibilidade de sessões presenciais no Supremo, para incluir o processo na pauta da 2ª Turma. Em fevereiro, já em 2021, depois de ter dado a entender que o caso não podia esperar pelo recuo da Covid e pela retomada das sessões presenciais, Gilmar anunciou que, “depois do Carnaval”, apresentaria seu voto e reabriria o julgamento do caso

Segundo Gilmar, em entrevista ao portal jurídico Jota, eram muito graves as acusações a Moro:

– Isso tudo indica uma fase do Brasil. A esta altura, quero entender como permitimos isso acontecer. Quanto mais a gente aprofunda ... há dois dias parei de ler as coisas e me senti perturbado. São informações desorientadoras. É uma avalanche. Quero saber o que fizemos de errado para que institucionalmente produzíssemos isso, um setor que cria sua própria constituição e opera seguindo seus sentimentos de justiça.

As coisas que Gilmar dizia ter deixado de ler eram as revelações da Operação Spoofing, da Polícia Federal, que examinava o material armazenado pelo *hacker* Walter Delgatti. Esse material estava disponibilizado para a defesa de Lula, e ela quase diariamente mandava novas petições ao Supremo com o conteúdo de conversas entre os procuradores da Lava Jato que comprometiam Moro cada vez mais.

No mesmo dia da entrevista de Gilmar, Paulo Moreira Leite escrevia no site 247:

–Talvez a mais chocante revelação da Operação Spoofing seja uma frase de Deltan Dallagnol, o chefe da Força Tarefa. No momento em que a Justiça decreta a prisão de Lula, Dallagnol afirma: “Presente da CIA”.

Da CIA, a Central Intelligence Agence, a principal agência de espionagem do governo dos Estados Unidos.

– Mesmo involuntariamente – acrescentava Paulo Moreira Leite - Dallagnol abriu caminho para o que pode ser uma das mais esclarecedoras – e chocantes – informações sobre um lance decisivo em nosso retrocesso político atual.

FACHIN SURPREENDE E LIVRA LULA DA LEI DA FICHA LIMPA

Na segunda-feira 8 de março, véspera de sessão da 2ª. Turma do Supremo em que Gilmar Mendes, seu presidente, poderia reiniciar o julgamento do recurso que pedia a declaração da suspeição de Moro em relação a Lula, Fachin surpreendeu os colegas e todo mundo mais, anulando as condenações de Lula, livrando-o das proibições da Lei da Ficha Limpa e devolvendo-lhe a possibilidade de ser candidato de novo à Presidência da República.

Era uma volta completa, não de 180, mas de 360 graus. Fachin, que votaria contra a suspeição de Moro no caso do triplex de Guarujá, anulava por iniciativa própria não só essa condenação de Lula, mas também a do sitio de Atibaia, já confirmada em segunda instância. A eventual condenação de Moro na 2ª Turma livraria Lula da condenação pelo processo de Guarujá, mas ele continuaria inelegível pela condenação de Atibaia. Agora Fachin livrava Lula, de uma vez só, das duas condenações e abria para ele a possibilidade de candidatar-se de novo à Presidência da República.

Na liminar, como que da boca para fora, o argumento de Fachin para sua surpreendente decisão foi a incompetência da 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba, a Vara então ocupada por Moro, para o julgamento e a condenação de Lula, argumento que a defesa deste sustentava desde o começo e Fachin rejeitara desde sua designação como relator dos processos da Lava Jato no Supremo (em seguida à morte do Ministro Teori Zavascky em janeiro de 2017, quatro anos antes).

Esse argumento soava falso e era exposto com certo cinismo, como se só naquele momento fosse alegado pela defesa e como se antes Fachin não tivesse sequer tomado conhecimento da apropriação do processo do tríplex de Guarujá pela 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba.

O propósito de Fachin, segundo muitos entenderam, seria salvar Moro da humilhação de se ver declarado suspeito por motivação política nos processos contra Lula. Outra hipótese era a de que Fachin sacrificara os anéis para salvar os dedos: anulava as condenações de Lula para impedir que a decretação da parcialidade e da suspeição de Moro contagiasse todos os processos conduzidos por ele e reduzisse a pó todas as condenações da Lava Jato, mesmo aquelas de réus confessos.

A liminar de Fachin pedia também que sua decisão fosse confirmada pelo plenário do Supremo e que em consequência este declarasse prejudicada a alegação da parcialidade e da suspeição de Moro e mandasse arquivá-la, embora ela já estivesse na pauta de julgamentos da 2ª Turma no dia seguinte.

Ficava implícita nesses pedidos a expectativa de que Gilmar Mendes não retomaria no dia seguinte, 9 de março, o julgamento do processo de Moro, dando razão a Fachin e aceitando seu arquivamento. Gilmar, nesse momento, era senhor da retomada do julgamento desse processo, não como presidente da Turma, mas porque pedira vista e, estando com o voto pronto, podia apresentá-lo no momento de sua escolha, criando o fato consumado dessa retomada.

FACHIN PROTEGIA A SI MESMO OU SÓ A MORO E À LAVA JATO?

A primeira explicação a espalhar-se sobre a espantosa decisão de Fachin foi que ele queria proteger Moro e a Lava Jato e para isso admitira até anular as condenações de Lula sob o argumento de que a 13ª. Vara de Curitiba era incompetente para julgar os casos do tríplex de Guarujá e do sítio de Atibaia.

De fato, o reconhecimento da parcialidade e da suspeição de Moro no caso de Guarujá, com a consequente anulação da respectiva sentença, acarretaria inevitavelmente, ainda que com alguma demora, a anulação da sentença de Atibaia, e em seguida poderia acarretar a derrubada de sentenças de Moro contra outros

réus. Se era inevitável a anulação das sentenças contra Lula, melhor seria salvar Moro e suas outras sentenças pelo recurso de declarar a 13ª. Vara incompetente nos casos de Lula arquivar o recurso sobre a suspeição de Moro, preservando outras condenações.

FACHIN JANTOU OU NÃO JANTOU COM JOESLEY BATISTA?

Outra explicação - melhorar a futura biografia de Fachin - seria plausível e não excluía o empenho em salvar Moro da humilhação de ser declarado parcial e suspeito e, ao mesmo tempo, salvar a Lava Jato da anulação de muitas outras condenações.

Fachin fora nomeado para o Supremo pela Presidente Dilma e por sugestão de movimentos de esquerda como o MST. Por isso enfrentara forte oposição no Senado, onde tinha procurado vários senadores, em busca de votos, acompanhado por Ricardo Saud, notório pagador de propinas de Joesley Batista e do grupo JBS. Sem experiência nos labirintos do poder em Brasília, Fachin não desconfiou de que aquele senhor tão prestativo levado a ele por suposta mão amiga era uma companhia perigosa que mais tarde lhe seria cobrada.

A morte do Ministro Teori Zavascki, relator dos processos da Lava Jato no Supremo num acidente aéreo em em janeiro de 2017, disseminou imediatamente um clima de pânico no tribunal e em meios jurídicos próximos: teria sido atentado e não acidente o mergulho nas águas da baía de Angra dos Reis do jatinho no qual viajava Zavascki? Mas como atentado, se o dono do jatinho estava a bordo e também morreu, assim como o piloto, de confiança absoluta do dono. A perícia, depois, comprovou a tese do acidente e nada encontrou que, mesmo remotamente, sugerisse um atentado em benefício de algum grupo de corruptos.

Nos meios políticos espalhou-se também o temor de que o sorteio de um novo relator dos processos da Lava Jato beneficiasse algum ministro garantista, especialmente Ricardo Lewandowski ou Gilmar Mendes. Foi com alívio que o escolhido, num obscuro sorteio com o concurso do algoritmo prescrito, veio a ser Fachin. No mesmo momento, e num gesto dramático, a Presidente do Supremo, Ministra Carmem Lúcia, homologou todas as dezenas de delações premiadas da Odebrecht, garantindo-se antecipadamente de que a morte de Zavascki não enterraria a Lava Jato.

Não era cautela em relação a Fachin. Por alguma razão, ele era ou se esperava que viesse a ser um relator de confiança da Lava Jato. Essa convicção talvez resultasse de que, levado ao tribunal por influência da esquerda e ele próprio defensor de teses avançadas em matéria de direito de família e direito de propriedade, Fachin teria de se mostrar fiel, a cada assinatura, a cada despacho e a cada

voto, à ortodoxia da Lava Jato e aos desejos e caprichos de Sérgio Moro e dos procuradores de Curitiba.

Fachin de fato foi dócil e muito obediente a esses desejos e caprichos, como se temesse o alcance de alguma contestação ou de alguma revelação. Amigos antigos dele, de Curitiba, e seus colegas na advocacia e no corpo de professores da Universidade Federal do Paraná, tentaram dialogar com ele por carta: pelas respostas ou, em seguida, pela ausência de resposta, concluíram que ele devia estar com medo de alguma coisa.

No auge do confronto Lava Jato-Lula, o jornalista Reinaldo Azevedo fez publicamente uma série de perguntas que nunca foram respondidas: por exemplo, se era ou não verdade que Fachin participara de um jantar em Brasília com Joesley Batista, o empregador de Ricardo Saud, um jantar na mansão que a JBS mantinha em Brasília para encontros discretos, e que desse jantar Fachin saíra direto para o aeroporto por volta das seis horas da manhã seguinte.

Se se tivesse deixado envolver por um ícone da corrupção e da delação premiada como Joesley Batista, ainda que de modo absolutamente inocente, Fachin teria de tomar muito cuidado e em nada contrariar as decisões de Moro e as iniciativas e investigações dos procuradores.

Esse seria o preço a pagar e no futuro Fachin trataria de consertar sua biografia. Uma primeira oportunidade surgiu em 2018, quando o TSE, Tribunal Superior Eleitoral, teve de decidir se Lula, embora condenado em segunda instância, poderia ou não ser candidato à Presidência por ainda ter recursos plausíveis nos tribunais. Fachin foi o único voto favorável a Lula.

Outra e muito melhor oportunidade surgiu com a proximidade do julgamento da suspeição de Sérgio Moro em relação a Lula e Fachin jogou-se na temerária saída de anular as condenações de Lula e transferir para o foro de Brasília a eventual reabertura dos respectivos processos, permitindo o aproveitamento de sua instrução.

GILMAR REABRE O JULGAMENTO DA SUSPEIÇÃO DE MORO

Na terça-feira 9 de março, sem tomar conhecimento do pedido de Fachin para julgamento de sua liminar pelo plenário do Supremo e não pela 2ª Turma, com o conseqüente arquivamento da suspeição de Moro, Gilmar abriu a sessão da 2ª Turma e consultou os colegas sobre se o julgamento da suspeição deveria continuar ou não.

Por 4 votos a 1, a Turma decidiu continuar: o único voto contrário foi o de Fachin: ele tinha mesmo de sustentar essa tese, para evitar a suspeição de Moro.

Até Carmem Lúcia, que sempre votava com Fachin e com a Lava Jato, votou pela continuidade do julgamento na 2ª. Turma. Isso reforçou a especulação de que Carmem Lúcia ainda poderia mudar seu voto já proferido, pró-Moro.

Votando em seguida, Gilmar sustentou sua argumentação contra Moro em fatos públicos e a seu ver indiscutíveis, que tinham início com condução coercitiva de Lula, em março de 2016, determinada ilegalmente, pois Lula nem recebera qualquer convocação para depor nem desobedecera a qualquer convocação.

Moro também – lembrou Gilmar - autorizara o grampeamento de telefones de Lula e seus advogados, espionara as comunicações entre eles e ficara sabendo da estratégia de defesa combinada nessas conversas. Além disso, divulgara a conversa telefônica entre Dilma, então Presidente da República, e Lula, sobre a nomeação deste para o cargo de Ministro do Gabinete Civil. Moro interferira, mesmo estando de férias, para impedir o cumprimento de uma decisão do desembargador Rogério Favreto, do TRF-4, de Porto Alegre, mandando soltar Lula. Moro tornara pública, dias antes do primeiro turno da eleição presidencial de 2018, a delação premiada em que o ex-Ministro Antonio Palloci fizera acusações diretas a Lula. Finalmente, Moro aceitara o convite de Bolsonaro, eleito Presidente, para ocupar o cargo de Ministro da Justiça do novo governo.

Depois, Gilmar passou a mencionar várias conversas entre os procuradores da Lava Jato, conversas gravadas clandestinamente pelo *hacker* Walter Delgatti, mas nesse momento periciadas pela Operação Spoofing, da Polícia Federal. Era evidente que Gilmar recorreu a esse material para impressionar e de certo modo pressionar o Ministro Nunes Marques, sucessor de Celso de Melo na 2ª. Turma, que votaria em seguida, e a Ministra Carmem Lúcia, que já tinha votado (a favor de Moro), mas podia mudar seu voto.

De fato, Carmem Lúcia já dera dois sinais que assim foram interpretados, primeiro ao votar pela continuidade do julgamento da suspeição de Moro na 2ª. Turma, e depois ao interromper o voto de Gilmar, que reproduzia e comentava uma das conversas entre procuradores dizendo tratar-se de fatos muito graves.

– Gravíssimos! – exclamou Carmem Lúcia, claramente ouvida na transmissão ao vivo da sessão.

Gilmar não precisava impressionar Lewandowski, que votaria a seguir e cuja posição contra Moro era conhecida e pública, mas com certeza tinha dúvidas sobre a suposta posição garantista de Nunes Marques e expectativas quanto à mudança de voto de Carmem Lúcia.

O voto de Lewandowski, a seguir, foi o esperado: pela suspeição de Moro, e o subsequente, de Nunes Marques, não causou grande surpresa, mas de certo modo decepcionou os que esperavam de sua parte uma posição imediata contra Moro,

se não por convicção garantista, ao menos por simpatia a Bolsonaro, que até esse momento parecia ver em Moro, e não em Lula, a maior ameaça a sua reeleição.

Nunes Marques alegou que, sendo novo no tribunal, não estava familiarizado com o caso e por isso pedia vista para estudá-lo. O pedido de vista interrompeu o julgamento e sua retomada dependeria de Nunes Marques, que não teria prazo para devolver o processo e anunciar seu voto.

FACHIN PEDE DATA PARA O PLENÁRIO APRECIAR SUA DECISÃO

Interrompido o julgamento da suspeição de Moro, Fachin voltou a agir na segunda-feira, 15 de março, pedindo a Fux a marcação de data para apreciação pelo plenário do STF de sua decisão que anulava as condenações de Lula mas tentava arquivar e liquidar o pedido de suspeição de Moro.

Gilmar protestou já no dia seguinte (terça-feira, 16), ao abrir a sessão semanal da 2ª Turma: Fachin, segundo ele, não poderia passar por cima da 2ª Turma, na qual o julgamento da suspeição de Moro estava em pleno andamento, interrompido apenas pelo pedido de vista de Nunes Marques. Pelo Regimento do Supremo, Fachin deveria pedir data na própria turma para o exame de sua decisão.

O protesto de Gilmar deixava ressalvada a competência da 2ª Turma para prosseguir no julgamento da suspeição de Moro e também a expectativa de que a 2ª Turma apreciasse a decisão de Fachin de anular as condenações de Lula. A 2ª Turma poderia confirmar a anulação das condenações, o que seria coerente com a possível decisão de aprovar a suspeição de Moro, mas sem arquivar, como queria Fachin, o processo da suspeição. Fachin queria transferir tudo para o pleno do Supremo, onde talvez conseguisse poupar Moro da suspeição.

Até a sessão seguinte da 2ª Turma, na terça-feira 23, o Presidente do Supremo, Luís Fux, não atendera ao pedido de Fachin e não incluía na pauta do plenário sua decisão de anular as condenações de Lula e ao mesmo tempo trancar e arquivar o pedido de suspeição de Moro. Nessa sessão, Nunes Marques levou e apresentou seu voto sobre a suspeição de Moro.

Evitando entrar no mérito da questão, o voto de Nunes Marques ignorava os episódios públicos citados por Gilmar e Lewandowski como demonstrativos da parcialidade e, portanto, da suspeição de Moro em relação a Lula, e se concentrava nas conversas copiadas pelo *hacker* Walter Delgatti e apreendidas e periciadas pela Polícia Federal.

Segundo Nunes Marques, essas conversas, copiadas criminosamente, não poderiam servir como prova da suspeição de Moro. Além disso, a suspeição não podia ser objeto de deliberação sem que Moro tivesse direito de defesa. Por tais

razões, seu voto seria contra a suspeição, o que deixaria a contagem com três votos a dois em favor de Moro (Fachin, Carmem Lúcia, que se supunha que ainda pudesse mudar de voto, e Nunes Marques) e dois pela suspeição (Gilmar e Lewandowski)

O voto de Nunes Marques foi interpretado, nos meios políticos, como um gesto de gratidão a Bolsonaro, que o tinha nomeado para o Supremo e já lhe teria feito saber que preferia não ser obrigado a enfrentar Lula como adversário na eleição presidencial de 2022. Moro seria um candidato preferível e nem sequer se podia ter como certo que viria a ser candidato. Era uma mudança nas expectativas de Bolsonaro, a quem antes se atribuía o desejo de polarizar com Lula, certo de derrotá-lo, e não de disputar com Moro. O voto de Nunes Marques alinhou-se a essa mudança.

Gilmar respondeu de imediato e com maior dureza que em qualquer de seus pronunciamentos anteriores sobre a Lava Jato. Se o Regimento Interno do Supremo permitia que os ministros do Supremo revissem seu voto enquanto não concluído o julgamento no qual já se tinham manifestado, Gilmar aproveitou essa permissão para manifestar-se de novo e com novas ênfases que contestavam as justificativas de Nunes Marques.

Não se tratava, disse Gilmar, de basear a suspeição de Moro nas conversas reveladas pelo Intercept e agora periciadas pela Polícia Federal na Operação Spoofing. A suspeição de Moro resultava de fatos públicos e indiscutíveis, a começar pela condução coercitiva de Lula em 2016. Seu voto, além disso, não se baseava em mensagens hackeadas:

– Não vamos ficar com conversa fiada. Não estamos aqui a falar de prova ilícita. Eu disse de maneira muito clara que trouxe isso [as mensagens] aqui para mostrar o barbarismo que vivemos. O meu voto está calcado nos elementos dos autos ... Esses fatos são historicamente relevantes. Não podemos dizer que não existiram.

Segundo Gilmar, a interceptação dos ramais de 25 advogados do escritório que defendia Lula já seria suficiente para reconhecer a falta de imparcialidade do ex-juiz da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba.

– É possível dizer que em algum lugar em que impere o Estado democrático de Direito se possa ter esse tipo de prática? É que isso encontra abrigo na Constituição Federal de 1988? Nem o mais cínico dos autores poderia defender isso. É disso que estamos falando.

Quanto a um suposto direito de defesa de um juiz contestado por suspeição, onde Nunes Marques o fora encontrar, se a prova no caso era o que já estava fartamente esclarecido e demonstrado nos autos?

Ao votar, Nunes Marques não conhecera do pedido da defesa de Lula, um *habeas corpus*, ou seja, entendera que esse pedido era inadequado e não podia ser objeto de deliberação. Gilmar foi ainda mais contundente ao contestar essa alegação:

– Atrás, muitas vezes, da técnica de não conhecimento de *habeas corpus*, se esconde um covarde. E Rui [Barbosa] falava: “O bom ladrão salvou-se, mas não há salvação para o juiz covarde.”

O VOTO DECISIVO DE CARMEM LÚCIA

Em sua segunda intervenção, Gilmar chamara frequentemente a atenção de Nunes Marques e também de Carmem Lúcia para argumentos que destacava. Era como se instigasse Nunes Marques a reformular seu voto e induzisse Carmem a mudar o voto que já dera, em sessão bem anterior, um voto que negava a suspeição de Moro.

O simples fato de que se manifestava de novo e o “gravíssimo!” que exclamara ao ouvir um dos fatos narrados por Gilmar já eram reveladores de que Carmem se convencera da suspeição de Moro. Mas ela, chamada a falar, começou timidamente, como se pedisse desculpas, e tentou ser absolutamente impessoal, sem mencionar sequer o nome de Moro.

– Todos – disse ela – têm o direito de ter um julgamento justo por um juiz e um tribunal imparciais, e, principalmente, no qual ele possa comprovar todos os comportamentos que foram aos poucos consolidando o quadro fundamental, um cenário diverso que veio a ser desvendado nesse processo, para se demonstrar a quebra de um direito de um paciente.

Depois, resumindo sua decisão, ela ressaltou que não estendia a suspeição de Moro a qualquer outro processo, apenas ao que condenara Lula pelo tríplex do Guarujá.

O voto de Carmem Lúcia encerrou o julgamento, 3 a 2 pela suspeição de Moro e pela anulação da sentença que condenara Lula no caso de Guarujá. Essa sentença já fora anulada pela decisão de Fachin de reconhecer, com anos de atraso, que a 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba não era competente para julgar o caso.

Por causa dessa sentença, confirmada e até agravada por unanimidade por uma das turmas do Tribunal Regional Federal de Porto Alegre, Lula passara 580 dias preso e, enquadrado na Lei da Ficha Limpa, fora impedido de concorrer à Presidência da República em 2018.

AS PESQUISAS

Agora, a decisão da 2ª Turma do Supremo não tinha como restituir a Lula os 580 dias e noites que passara preso e também não devolvia seu direito de candidatar-se. Ele continuava enquadrado na Lei da Ficha Limpa pelo caso do sítio de Atibaia, conduzido até o fim pelo mesmo Sérgio Moro suspeito no caso de Guarujá, e apenas sentenciado pela juíza substituta Gabriela Hardt e confirmado pelo tribunal de Porto Alegre. Mas essa condenação fora também anulada pela decisão de Fachin sobre a incompetência da 13ª. Vara, decisão que valeria enquanto não fosse derrubada ou pela 2ª Turma ou pelo plenário do Supremo.

Lula estava nesse momento perfeitamente candidatável e elegível e as pesquisas consideravam-no, de novo, um candidato muito forte. No dia 17 de março, quase uma semana antes do voto decisivo de Carmem Lúcia (mas pouco depois da decisão-bomba de Fachin), a pesquisa do site Fórum, realizada em parceria com a Offerwise, dizia que, se a eleição fosse realizada naquele momento, Lula seria mais votado que Bolsonaro já no primeiro turno, concorrendo os dois com Ciro Gomes e João Dória. Num eventual segundo turno Lula teria 38% e Bolsonaro 33.8%.

Outra pesquisa, realizada pelo PoderData e divulgada nesse mesmo dia, confirmava os resultados da Pesquisa Fórum: Lula vence Bolsonaro por 34% a 30% das intenções de voto. Outros nomes apontados como possíveis candidatos em 2022 apareciam com 6% ou menos: Ciro Gomes, Luciano Huck, João Dória, João Amoêdo, Luiz Henrique Mandetta... e Sergio Moro. Sérgio Moro reduzido a 6%, que melhor adversário para Bolsonaro em 2022?

Ainda nesse dia, Bolsonaro foi questionado pelos apoiadores que o esperavam na saída do Palácio da Alvorada sobre se participaria de um eventual debate com Lula. A expectativa do perguntador era, perceptivelmente, que Bolsonaro respondesse que derrotaria Lula num debate, mas Bolsonaro evitou uma resposta direta, preferindo uma previsão sobre Lula:

– Não vai ficar elegível.

Se se perguntasse por que Lula ficaria inelegível, Bolsonaro não saberia como responder, nem isso lhe importava. O que queria era apenas contornar de qualquer jeito a pergunta incômoda de um admirador irrefletido.

A decisão da 2ª Turma não encerrava, formalmente, o confronto entre a Lava Jato e Lula. A curto prazo, o próximo episódio desse confronto seria a apreciação pelo plenário ou pela 2ª Turma do Supremo da decisão de Fachin sobre a incompetência da 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba para os casos de Guarujá e Atibaia.

Como Fachin pedira o julgamento de sua decisão, o Presidente do Supremo, Luís Fux, agendou-o para a sessão de 14 de abril. Gilmar, porém, e a maioria

da 2ª Turma e a defesa de Lula entendiam que essa decisão tinha de ser apreciada pela 2ª Turma, não pelo plenário.

Essa controvérsia não anulava o fato de que a suspeição de Moro decretada pela 2ª Turma constituía a maior derrota judicial da Lava Jato, sua verdadeira falência, quase cinco anos exatos desde a condução coercitiva de Lula por ordem de Sérgio Moro, em março de 2016, e quinze anos depois do episódio narrado no fim de 2018 pelo então Chefe designado do Gabinete Civil de Bolsonaro, Onyx Lorenzoni, na entrevista a Roberto d'Ávila reconstituída no primeiro capítulo deste livro.

Por essa entrevista ficáramos sabendo que Moro já estava atrás de Lula, decidido a caçá-lo, desde 2006, na época da CPI do Mensalão, dez anos antes de conseguir chegar a ele. Cinco anos depois dessa chegada, o Supremo decidia que ela fora ilegal e abusiva, fechando um círculo que dividira o país e o levará à triste situação em que se descobria mergulhado desde a campanha eleitoral e as eleições de 2018.

EPÍLOGO

No momento da chegada deste livro a seus possíveis leitores, em julho de 2022, a triste situação em que o país se via mergulhado desde as eleições de 2018 era também a do início de nova campanha presidencial, com Lula restituído a seus direitos políticos e candidato a Presidente em folgado primeiro lugar em todas as pesquisas.

Por isso, ele não deve terminar no registro melancólico que encerra seu último capítulo e deve voltar-se para as expectativas suscitadas por essas pesquisas e pelo registro de que, ao lado da tristeza e da indignação pelo que ainda acontecia no Brasil, estava a esperança pelo que poderia acontecer nos meses seguintes e a partir do próximo ano.

Muita coisa já mudava para melhor – e bastaria lembrar o quanto já se podia admirar e aplaudir a ação de juízes do Supremo que antes endossavam decisões da Lava Jato e passaram a ser atacados por sua firme atitude no Supremo e no Tribunal Superior Eleitoral contra as ameaças golpistas que se repetiam a cada instante.

Aproveitando esta última oportunidade, o autor pede licença para nesta despedida deixar seus agradecimentos a todos aqueles que de algum modo contribuíram para tornar possível este livro – em especial seu amigo e frequente interlocutor Francisco Reynaldo de Barros e seus também amigos, os advogados Nilo Batista e Rafael Borges.

Com Nilo, quando rascunhava as primeiras notas para o livro e ainda não se decidira quanto a continuar ou não, o autor teve uma conversa tão esclarecedora e inspiradora que foi decisiva e definitiva para levá-lo a prosseguir. E o livro passou a ser rascunhado, escrito e reescrito à medida que seus episódios aconteciam.

Rafael, ex-aluno de Nilo e seu companheiro de escritório de advocacia, dispôs-se a acompanhar a elaboração do livro e a fazer sua revisão jurídica. Com isso orientou muito o autor, inclusive antecipadamente, poupando-o, e ao leitor, de uma profusão de erros e impropriedades. Em alguns casos, porém, não houve oportunidade de seu exame. Neles e em todo o livro, é exclusivamente do autor a responsabilidade pelo que o leitor eventualmente encontrar.

Com Reynaldo, por sua vez, foram frequentes, quase diárias, conversas quase sempre telefônicas, sobretudo ao longo da pandemia, paralelas aos acontecimentos do dia. Como sempre estava presente em todos os acontecimentos políticos, a Lava Jato sempre estava também nessas conversas, sempre enriquecidas

pela longa experiência de Reynaldo, como auxiliar, conselheiro e confidente de algumas das mais importantes personalidades políticas do país desde a década de 1950.

Completamente à sua revelia, Reynaldo foi muitas vezes nessas conversas o advogado do diabo que pôs em dúvida impressões equivocadas e convicções precipitadas e assim fez também o papel bússola numa travessia não mapeada que chega ao fim com a expectativa de pelo menos ter posto em discussão as perguntas necessárias.

“ Ao desconstruir a Lava Jato, Ribeiro maneja as palavras, com delicadeza às vezes, ou, em outras oportunidades, com a necessária contundência de um tacape, para demonstrar nos capítulos seguintes de que maneira as conduções coercitivas serviram aos propósitos ideológicos de estigmatizar os perseguidos transformando os algozes em heróis, configurando a arquitetura da “lawfare” à brasileira. Estes, imoderadamente, se utilizaram até de antiéticos métodos como o sequestro de uma faxineira e de seu filho de oito anos (até recentemente ainda sob tratamento psicoterapêutico como consequência desta violência) para coagi-la a dizer o que eles queriam, além do constrangimento ilegal de blogueiros, de testemunhas e de réus na tentativa de forçá-los a mentir.”

Do prefácio de Wilson Ramos Filho (Xixo)

ISBN 978-655908402-9



9

786559

084029